



Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

1161



06 Cadernos
88 Páginas

Nº 30.995

ANO CXIV DA IOE 117ª DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ,

QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2007

A História no Diário Oficial

MOURA CARVALHO (CLXVII)

Em 17 de março de 1949, o governador Luiz Geolás de Moura Carvalho baixou o Decreto nº. 430, aprovando o Regimento do Departamento de Assistência aos Municípios.

Competiria ao Departamento: prestar assistência técnica aos municípios na organização de sua contabilidade; examinar as leis, resoluções de caráter financeiro, os balancetes mensais e balanços anuais que lhe fossem remetidos pelos municípios; elaborar e expedir circulares aos prefeitos contendo sugestões para a padronização dos orçamentos, com o fim de sistematizar a administração e facilitar a coleta de dados estatísticos para o Estado e os municípios.

Também competiria ao Departamento, entre outras atribuições, representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre quaisquer irregularidades verificadas contra a probidade da administração, guarda ou emprego legal dos dinheiros públicos ou lei orçamentária. A nomeação do diretor desse Departamento era de livre escolha do governador do Estado.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioepa

Informação que faz história

Protocolo intensifica a cooperação entre o Pará e a Província de Milão

O Estado do Pará e a Província de Milão assinam Protocolo de Intenções cujo objeto é manter e intensificar a cooperação, por meio do presente protocolo, que representa um quadro lógico de referência para o futuro

desenvolvimento de projetos que dizem respeito à cooperação descentralizada. O protocolo reconhece que entre algumas universidades e associações da sociedade civil, de ambos os territórios haverá o desenvolvimento

de relações recíprocas que merecem ser intercambiadas em benefício dos habitantes. O protocolo tem vigência de três anos, renováveis por períodos de igual extensão.

(Cad. 1 - Pág. 5)

Convênio garante estágio aos alunos do curso de enfermagem

A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV) e o Colégio Integrado Estadual de Ensino Médio e Profissionalizante Prof. Francisco da Silva Nunes, por meio da Organização Social Escola de Trabalho e Produção do Pará (OSETPP) assinam convênio objetivando a conces-

são de estágio na área da Saúde aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, provenientes do Colégio Integrado Estadual de Ensino Médio conveniado. O prazo de vigência do convênio ocorrerá no período de 22 de agosto de 2007 a 21 de agosto de 2009.

(Cad. 1 - Pág. 8)

Transporte rodoviário

A Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos autoriza a Empresa Raimundo Sena da Costa ME a explorar, em caráter excepcional e a título precário, a linha Abaetetuba-Barcarena, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiro.

(Cad. 1 - Pág. 6)

Unidades de referência

A Secretaria de Saúde Pública firma convênio com a Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás objetivando o co-financiamento das ações de Saúde. A SESPA também celebra convênio com a FUNCAP para a aquisição de medicamentos e material técnico para implantação das unidades de referência.

(Cad. 2 - Pág. 4)

Cursos de pós- graduação

A UEPA torna público que se encontram abertas, no período de 01 de setembro a 30 de novembro de 2007, no horário de 08:00 às 14:00, as inscrições para o edital de chamada para apresentação de propostas de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu: modalidades de Aperfeiçoamento, Especialização e Residência.

(Cad. 2 - Pág. 14)

Campeonato de natação

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer firma convênio com a Associação Paraense Master de Natação. O objetivo é o apoio financeiro para custear o transporte dos atletas master que participarão do XIV Campeonato Norte-Nordeste e Centro-Oeste de Natação, na cidade de Salvador-Ba.

(Cad. 1 - Pág. 11)



Informação que faz história

Assinatura semestral: (capital)	R\$ 200,00
outras cidades:	R\$ 350,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 50,00
Exemplar avulso:	R\$ 2,00
Assinatura anual:(capital)	R\$ 400,00
Outras cidades:	R\$ 650,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 10,00
Exemplar atrasado	R\$ 3,00

Travessa do Chaco, 2271 • CEP: 66.093-410. Bairro do Marco - Belém • Pará • Brasil

PABX: 91 4009-7800, FAX: 91 4009-7802.

www.ioepa.com.br



ANA JÚLIA CAREPA
GOVERNADORA DO ESTADO

ODAIR SANTOS CORRÊA
Vice-Governador do Estado

DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador Geral de Justiça



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Tecnologia

LUIZ CARLOS SILVA MARTINS
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não
dão direito ao recebimento de CADERNOS
ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para
distribuição aos órgãos interessados.
As matérias para publicação serão recebidas
imprescindivelmente, até as 14 horas, e devem ser
acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.
O padrão de publicação deve ser fonte ARIAL,
com tamanho de corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO
Na capital, deverá ser feita 24 horas antes da publicação.
Diário e cadernos de todos os Municípios do Estado.

SAC 4009-7810
SAC 4009-7810

www.ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO | QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2007

Executivo

GABINETE DA GOVERNADORA.....	CAD. 1 - PÁG. 5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA.....	CAD. 1 - PÁG. 5
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO.....	CAD. 1 - PÁG. 5
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO.....	CAD. 1 - PÁG. 5
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO.....	CAD. 1 - PÁG. 5
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.....	CAD. 1 - PÁG. 6

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.....	CAD. 1 - PÁG. 7
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO.....	CAD. 1 - PÁG. 7
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.....	CAD. 1 - PÁG. 7

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL.....	CAD. 1 - PÁG. 9
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.....	CAD. 1 - PÁG. 9
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ.....	CAD. 1 - PÁG. 9

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA.....	CAD. 1 - PÁG. 9
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ.....	CAD. 1 - PÁG. 9
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ.....	CAD. 1 - PÁG. 9
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.....	CAD. 1 - PÁG. 9

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER.....	CAD. 1 - PÁG. 11
---	------------------

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CIÊNCIA E TECNOLOGIA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.....	CAD. 1 - PÁG. 11
---	------------------

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.....	CAD. 1 - PÁG. 11
BANCO DO ESTADO DO PARÁ.....	CAD. 1 - PÁG. 13

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.....	CAD. 1 - PÁG. 13
--	------------------

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	CAD. 1 - PÁG. 13
POLÍCIA CIVIL.....	CAD. 1 - PÁG. 14
POLÍCIA MILITAR.....	CAD. 1 - PÁG. 14
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.....	CAD. 1 - PÁG. 15
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ.....	CAD. 1 - PÁG. 15
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.....	CAD. 1 - PÁG. 16

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.....	CAD. 2 - PÁG. 4
HOSPITAL OPHIR LOYOLA.....	CAD. 2 - PÁG. 7
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ.....	CAD. 2 - PÁG. 7
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ.....	CAD. 2 - PÁG. 7
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA.....	CAD. 2 - PÁG. 8

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ.....	CAD. 2 - PÁG. 8
---	-----------------

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.....	CAD. 2 - PÁG. 9
FUNDAÇÃO CURRO VELHO.....	CAD. 2 - PÁG. 9

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.....	CAD. 2 - PÁG. 9
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.....	CAD. 2 - PÁG. 14

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ.....	CAD. 2 - PÁG. 15
---	------------------

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS.....	CAD. 2 - PÁG. 15
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ.....	CAD. 2 - PÁG. 16

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL.....	CAD. 2 - PÁG. 16
---	------------------

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	CAD. 2 - PÁG. 16
---	------------------

ÓRGÃOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.....	CAD. 3 - PÁG. 2
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.....	CAD. 3 - PÁG. 2
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	CAD. 3 - PÁG. 2
BANCO DO CIDADÃO.....	CAD. 3 - PÁG. 2
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES.....	CAD. 3 - PÁG. 3
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.....	CAD. 3 - PÁG. 3
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ.....	CAD. 3 - PÁG. 3

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO.....	CAD. 3 - PÁG. 3
---------------------------------------	-----------------

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.....	CAD. 3 - PÁG. 3
---	-----------------

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.....	CAD. 3 - PÁG. 1
--	-----------------

PARTICULARES.....	CAD. 3 - PÁG. 6
-------------------	-----------------

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL ATA AUTOMÁTICA.....	CAD. 1 - PÁG. 1
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA.....	CAD. 1 - PÁG. 3
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA.....	CAD. 1 - PÁG. 6
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA.....	CAD. 1 - PÁG. 7
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA.....	CAD. 1 - PÁG. 8
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA.....	CAD. 1 - PÁG. 9
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA.....	CAD. 1 - PÁG. 11
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA.....	CAD. 1 - PÁG. 12
JUIZO FEDERAL DA 8ª VARA.....	CAD. 2 - PÁG. 1
SUBSEÇÃO DE MARABÁ.....	CAD. 2 - PÁG. 15
VARA ÚNICA DE ALTAMIRA.....	CAD. 3 - PÁG. 2
VARA ÚNICA DE CASTANHAL.....	CAD. 3 - PÁG. 9
VARA ÚNICA DE SANTARÉM.....	CAD. 3 - PÁG. 10

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.....	CAD. 3 - PÁG. 11
----------------------------------	------------------

SECRETARIAS

GABINETE DA GOVERNADORA
Governadora do Estado: Ana Júlia Carepa
Tel.: (91) 3214-5668 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
Vice-Governador: Odair Santos Correa
Tel.: (91) 3201-3774 Fax: (91) 3201-3753

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO - CASA CIVIL
Chefe: Charles Johnson Da Silva Alcântara
Tel.: (91) 3214-5568 / 5570 / 5576 / 5572 Fax: (91) 3248-1575

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO - CASA MILITAR
Chefe: Ten. Coronel Qopm Raimundo da Oliveira Pantoja Júnior
Tel.: (91) 3084-2450 / 2456 Fax: (91) 3084-2455

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Secretário: Cláudio Castelo Branco Puty
Tel.: (91) 3201-3767/3777 Fax: (91) 3201-3655

SECRETARIA DE ESTADO INTEGRAÇÃO REGIONAL - SEIR
Secretário: André Luis Assunção de Farias
Tel.: (91) 3201-3763 / 3201-3610 Fax: (91) 3201-3664

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP
Secretária: Vera Lúcia Marques Tavares
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE
Procurador Geral: Ibraim José Das Mercês Rocha
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA
Reitor: Fernando Antônio Colares Palácios
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
Secretária: Maria Aparecida Barros Cavalcante
Tel.: (91) 3289-6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Secretária: Maria do Socorro Gomes Coelho
Tel.: (91) 4009-2722 / 2723 / 2744 / 2700 Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
Secretário: José Raimundo Barreto Trindade
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
Secretário: Francisco Das Chagas Silva Melo Filho
Tel.: (91) 3183-0002 / 0003 Fax: (91) 3183-0002 / 0004

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Secretário: Halmélio Alves Sobral Neto
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804 / 4805 Fax: (91) 4006-4849

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Secretário: Mário Andrade Cardoso
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI
Secretário: Cassio Pereira
Tel.: (91) 3226-8904 / 1503 Fax: (91) 3226-7864 / 3242-6168

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF
Secretário: José Júlio Ferreira Lima
Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
Secretário: Edison Moura Da Silva
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretário: Maurílio de Abreu Monteiro
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5869

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETER
Secretária: Ivanise Coelho Gasparim
Tel.: (91) 3241-4168 / 3222-5986 Fax: (91) 3222-5986

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
Secretário: Valdir Ganzar
Tel.: (91) 3218-7800/7848/7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
Secretário: Valmir Gabriel Ortega
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDURB
Secretária: Ana Suelly Maia De Oliveira
Tel.: (91) 3243-0406 / 0677 / 4468 Fax: (91) 3238-2828

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL
Secretária: Maria Lúcia de Macedo Penedo
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretária: Ana Maria Lima Barbosa
Tel.: Fax: (91) 3254-1373

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Secretário: Marclio de Abreu Monteiro
Tel.: (91) 3201-3690 / 3684 / 3771 Fax: (91) 3201-3683

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA
Secretária: Anilônia do Socorro Pena da Gama
Tel.: (91) 4006-1288 Fax: (91) 4006-1282

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM
Comandante Geral: Coronel Qopm Luiz Cláudio Ruffell Rodrigues
Tel.: (91) 3277-5644 Fax: (91) 3277-5644

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM
Comandante Geral: Coronel Qopm Paulo Gerson Novaes De Almeida
Tel.: (91) 4006-8351/8352 Fax: (91) 4006-8353

CONSULTOR-GERAL DO ESTADO CGE
Consultor: Carlos Botelho Da Costa
Tel.: (91) 3248-0404 Fax: (91) 3248-3294

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA CIVIL
Delegado Geral: Raimundo Benassuly Maués Júnior
Tel.: (91) 4006-8045 Fax: (91) 3252-0050

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DEFENSORIA PÚBLICA
Defensora: Anelysa Santos de Freitas
Tel.: (91) 3201-2712 / 2697 / 2713 Fax: (91) 3201-2690

AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - AGE
Auditora: Tereza Regina de Jesus Cordovil
Tel.: (91) 3201-3734 / 3653 Fax: (91) 3201-3748

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG
Presidente: Pio X Sampaio Leite
Tel.: (91) 3344-4220 / 4222 Fax: (91) 3344-4221

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO - CCS
Coordenador: Fábio Fonseca de Castro
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

CERIMONIAL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Chefe: Márcia Gentil Nogueira de Freitas
Tel.: (91) 3214-5565 Fax: (91) 3248-1539

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP
Presidente: Sandra Helena Moraes Leite
Tel.: (91) 4006-7954 / 7965 / 7991 / 7994 Fax: (91) 4006-7982 / 7972

LOTARIA DO ESTADO DO PARÁ - LOTERPA
Presidente: Carolina Pereira Ananda
Tel.: (91) 3242-3710 / 9027 Direto: 3242-9027 Fax: (91) 3242-9656

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
Presidente: José Artur Guedes Tourinho
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
Presidente: José Heder Benatti
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ - IMEP
Presidente: Francisco Sávio Fernandez Miléo
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3268-1528

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN
Diretor Superintendente: Lívio Rodrigues de Assis
Tel.: (91) 3214-6384 / 6253 Fax: (91) 3214-6249 / 3084-6249

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON
Diretor Geral: Carlos Acatuassú Nunes
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3418

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES - CPC
Diretor Geral: Miguel Wanzeller Rodrigues
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE
Superintendente: Major Qopm Sandoval Bittencourt de Oliveira Neto
Tel.: (91) 3230-2214 / 3242-2539 Fax: (91) 3224-8726

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV
Presidente: Walter Silveira Franco
Tel.: (91) 3230-3521 Fax: (91) 3230-3521

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA
Diretor Geral: Edilza Joana de Oliveira Fontes
Tel.: (91) 3214-6802 Fax: (91) 3214-8802

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA - HEMOPA
Presidente: Maria de Fátima Pombo Montoril
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Presidente: Antonio Anselmo Bentes de Oliveira
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO HOSPITAL "GASPAR VIANNA" - HC
Presidente: Haroldo Koury Maués
Tel.: (91) 3276-5685 / 0801 Fax: (91) 3276-1150

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP
Presidente: Maria Solange Tavares
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

FUNDAÇÃO "CURRO VELHO"
Superintendente: Valmir Carlos Bispo Santos
Tel.: (91) 3184-9100 Fax: (91) 3184-9109

FUNDAÇÃO "CARLOS GOMES"
Superintendente: Antônio Carlos Martins Braga
Tel.: (91) 3201-9450 / 3242-7431 Fax: (91) 3201-9450

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE
Presidente: Altino Tavares Pinheiro
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA
Presidente: Regina Lúcia Alves de Lima
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-8753

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - IAP
Presidente: Jaime De Oliveira Bibas
Tel.: (91) 4006-2932 / 2923 / 2924 Fax: (91) 3225-2860

INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARÁ - IDEFLOR
Diretor Geral: Raimunda Nonata Monteiro
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ "TANCREDO NEVES" - CENTUR
Presidente: Gerson Banhos Silva de Araújo
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Presidente: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3202-8400 / 8562 Fax: (91) 3226-2739

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
Presidente: Geraldo Chircr Bitar Pinheiro
Tel.: (91) 3214-8400/8500/8101/8502 3243-4575 Fax: (91) 3243-0555

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA
Liquidante: Lorival Rei de Magalhães
Tel.: (91) 3257-7422 / 4308 Fax: (91) 3257-4308

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ
Presidente: Edilson Rodrigues de Sousa
Tel.: (91) 3210-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR
Presidente: Ann Clélia de Barros Pontes
Tel.: (91) 3223-2130 Fax: (91) 3223-6198

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA
Presidente: Marco Antônio Soares Raposo
Tel.: (91) 3228-9191 / 9260 / 9157 Fax: (91) 3228-9191

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPRH
Presidente: Carmen Lúcia Valério Cal
Tel.: (91) 3201-3609 Fax: (91) 3201-3715

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER
Presidente: Williamson do Brasil de Sousa Lima
Tel.: (91) 3256-1931 / 0150 Fax: (91) 3256-0015

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Diretor Geral: Rubens Nazeazeno Ferreira Brito
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
Presidente: Carlos Renato Lisboa Frances
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

HOSPITAL "OFIR LOYOLA"
Diretora Geral: Laura Nazareth de Azevedo Rossetti
Tel.: (91) 3289-1000/1004/1005 Geral: 3289-1002 Fax: (91) 3289-1009

BANCO DO CIDADÃO
Presidente: Odair Santos Corrêa
Tel.: (91) 3183-4549 / 4512 / 4517 Fax: (91) 3183-4518

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO - TJE
Presidente: Desembargadora Albanira Lobato Bemerguy
Tel.: (91) 3205-3000 Fax: (91) 3205-3204

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE
Presidente: Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha
Tel.: (91) 3241-2358 Fax: (91) 3223-2802

MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador Geral: Geraldo De Mendonça Rocha
Tel.: (91) 4006-3423 / 3411 / 4006-3416 Cerimonial Fax: (91) 3223-3585

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
Presidente: José Edilso Edizário Bentes
Tel.: (91) 4008-7070 / 7000 / 3222-7343 Fax: (91) 3223-1626

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE
Presidente: Fernando Coutinho Jorge
Tel.: (91) 3210-0600 / 0602 Fax: (91) 3210-0618

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM
Presidente: Ronaldo Passarinho Pinto de Souza
Tel.: (91) 3244-4700 Fax: (91) 3244-5634

Executivo 1

QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2007

GABINETE DA GOVERNADORA



EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PROCESSO Nº 314646/2007

PARTES: ESTADO DO PARÁ, representado neste ato pela Excelentíssima Senhora Drª ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA, Governadora do Estado do Pará; e a PROVÍNCIA DE MILÃO, representada neste ato pela Assessora Irmã DIOLI.

RECONHECIMENTO: Que entre algumas universidades e associações da sociedade civil, de ambos os territórios, desenvolverão relações recíprocas que merecem ser intercambiadas em benefício dos habitantes, as duas instituições se propõem a desenvolver uma cooperação descentralizada segundo critérios inseridos no instrumento de protocolo de intenções.

OBJETO: O presente Protocolo de Intenções, tem por objeto a intenção de manter e intensificar a cooperação, por meio do presente protocolo, que representa um quadro lógico de referência para o futuro desenvolvimento de projetos que dizem respeito à cooperação descentralizada.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Protocolo de Intenções será publicado no Diário Oficial do Estado, com supedâneo no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.868/93.

SIGNATÁRIOS: ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA – Governadora do Estado do Pará e a Irmã DIOLI, pela PROVÍNCIA DE MILÃO.

VIGÊNCIA: O Presente Protocolo de Intenções terá duração de 03 (três) anos, renováveis por períodos de igual extensão, por meio de Termo Aditivo, mediante comunicação formal por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2007.

FORO: Cidade de Belém – Estado do Pará.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 3.176/2007-CCG DE 28 DE AGOSTO DE 2007.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 119/2007-CGE,

RESOLVE:

autorizar CARLOS BOTELHO DA COSTA, Consultor-Geral do Estado, a viajar à cidade do Rio de Janeiro-RJ, nos dias 25 e 26 de agosto do corrente, a fim de tratar de assuntos de Interesse do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE AGOSTO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.177/2007-CCG DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1711/2007-GABS/SESPA,

RESOLVE:

exonerar MICHELLE DE OLIVEIRA KZAN do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE AGOSTO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.178/2007-CCG DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1711/2007-GABS/SESPA,

RESOLVE:

nomear FABRÍCIO ANDRADE DA GAMA MALCHER para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE AGOSTO DE 2007.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 363/2007-SCCG, DE 27 DE AGOSTO DE 2007.

Nome : Samuel Assunção da Costa
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : ½ (meia)
Origem : Belém/PA
Destino : Terra Alta
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 28/07/2007

MARIA DA GLORIA MOREIRA PINTO Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 364/2007-SCCG, DE 27 DE AGOSTO DE 2007.

Nome : Eduardo César Correa Ramos
Cargo : Comandante de Aeronave
Nº de Diárias : ½ (meia)
Origem : Belém/PA
Destino : Cametá
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 25/08/2007
Nome : Clovis Dametto
Cargo : Comandante de Aeronave
Nº de Diárias : ½ (meia)
Origem : Belém/PA
Destino : Cametá
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 25/08/2007

MARIA DA GLORIA MOREIRA PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria
ERRATA DA PORTARIA Nº 357/2007-SCCG, DE 22/08/2007, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 30.992, DE 24/08/2007.

Onde se lê: DENIS GUERREIRO PICAÑO

Leia-se: DENIS PICAÑO GUERREIRO

Belém-PA, 27 de agosto de 2007

MARIA DA GLORIA MOREIRA PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do resultado de licitação da carta convite 009/2007, publicada no Diário Oficial nº 30984 de 13 de Agosto de 2007.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA DE DIFERENÇAS DE DIÁRIAS

Portaria nº 0204 de 28 de agosto de 2007

O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de diferenças de diárias conforme Portaria nº 0419 de 11/07/2007, publicado no DOE nº 30.965 de 12/07/2007.

Nomes	Matric.	Port. nº	Diferença Paga
Francisco da Conceição	5005450/1	127	900,00
Edir Gillet Brasil	54191130/2	134	90,00
David Teixeira Alves	541911302/2	134	90,00
Luiz Carlos Santos da Silva Junior	54186973/1	139	12,50
Elcimar do Socorro Neves	57176544/1	139	12,50
Fabiola Batista Pereira	55588887/1	140	12,50
Eunice de Araújo Pinto	57176554/1	140	12,50
Lazaro Edwiges de Araújo	80845052/1	142	22,50
Luiz Cláudio Amaral Santos	5745276/3	142	22,50
Luiz Carlos Santos da Silva Junior	54186973/1	143	22,50
Francisco Carlos Cardoso Sodré	5323550/4	143	22,50

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fábio Fonseca de Castro
Coordenador de Comunicação Social

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2010/07 DP G DE AGOSTO

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, Incisos VIII e XV da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o processo nº 309877-DP-G, de 22/08/07

Considerando ofício do Ouvidor Agrário Nacional e Presidente da Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo, solicitando designação de Defensor Público Agrário.

Considerando, ainda, a solicitação do Defensor Público Antonio Roberto Figueiredo Cardoso, Diretor do Interior.

RESOLVE:

Designar o Defensor Público ROSSIVAGNE SANTANA SANTOS, matrícula nº 55589163, lotado na Diretoria do Interior, para atuar como Defensor Público Agrário junto à 3ª Região (Marabá) e 5ª Região (Redenção) Agrárias do Estado do Pará, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Anelyse Santos de Freitas

Defensora Pública Geral

PORTARIA Nº 1062/07 DP G DE AGOSTO

Designar a Defensora Pública ANA MARINA MONTEIRO VALENTE DO COUTO, matrícula nº 5693829, lotada na Diretoria Metropolitana, para atuar no Gabinete da Defensoria Pública Geral, a contar de 10 de julho de 2007, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 903/07 DP G DE 10/07/07

Designar o Defensor Público Danylo Pompeu Colares, matrícula nº 55589077, lotado na Defensoria Pública de Rurópolis – PA, para atuar na Defensoria Pública de Santarém – PA, junto a Vara de Execução Penal, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 887/07 DP G DE 23/07/07

Conceder 30 (trinta) dias de férias a Defensora Pública Mercês de Jesus Cardoso, matrícula nº 3085198, lotada na Diretoria Metropolitana, referente ao período aquisitivo 2004/2005, para gozar no período de 16/07 a 14/08/07.

PORTARIA Nº 927/07 DP G DE 16/07/07

Localidade: Abaetetuba

NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS
Nádia Maria Bentes	Defensora Pública	16 a 19/07/07	04
Silvana Farias Fonseca	Cola. Eventual	16 a 19/07/07	04
Mariana Gaspar Garcia	Cola. Eventual	16 a 19/07/07	04
Sérgia Travassos	Cola. Eventual	16 a 19/07/07	04
João Paulo Costa dos Santos	Aux. Administrativo	16 a 19/07/07	04
Jocelino de Souza Gomes	Motorista	16 a 19/07/07	04

PORTARIA Nº 830/07 DP G DE 18/06/07

Lindalva Alves de Souza/ matrícula nº 5081394/ Defensora Pública/ Elementos de Despesas: 339033-R\$ 150,00/ 339036-R\$ 150,00/ 339014 - R\$ 1,14/ Prazo p/ aplicação 60 dias/ para prestação de contas 15 dias, após a Aplicação.

PORTARIA Nº 831/07 DP G DE 18/06/07

Rosa Carmelo Rodrigues/ Defensora Pública/ matrícula nº 5141257/ Elementos de Despesas -339030 - R\$ 300,00/ 339047 - R\$ 1,14/ Prazo p/ aplicação 60 dias/ para 15 dias, após a Aplicação.

PORTARIA Nº 832/07 P G DE 25/06/07

Lucivaldo Manoel Lopes/ Aux. de Campo/ matrícula nº 2049805/ Elementos de despesa: 339030 - R\$ 300,00/ 339047 - R\$ 1,14/ Prazo p/ aplicação 60 dias/ p/ prestação de contas, 15 dias, após Aplicação.

PORTARIA Nº 832/07 P G DE 25/06/07

Lucivaldo Manoel Lopes/ Aux. de Campo/ matrícula nº 2049805/ Elementos de despesa: 339030 - R\$ 300,00/ 339047 - R\$ 1,14/ Prazo p/ aplicação 60 dias/ p/ prestação de contas, 15 dias, após Aplicação.

PORTARIA Nº 833/07 P G DE 12/06/07

Adleer Calderaro Sirotheau/Defensor Público/matriculada nº 55588092/ Elementos de despesa: 339030-R\$ 100,00/ 339033-R\$ 400,00/ 339047-R\$ 1,90/Prazo p/ aplicação 60 dias/ p/ prestação de contas 15 dias/ após a Aplicação.

PORTARIA Nº 834/07 P G DE 18/06/07

Conceder 05 (cinco) diárias ao Defensor Público Idval Martins Alves, matrícula nº. 5121477, lotado no Município de Óbidos, elemento de despesa 339014, função programática 03 422 1052 2983, no período de 11 a 15/06/07, para deslocar-se a Juruti, com o objetivo de desenvolver atividades Jurídicas- Itinerante.

PORTARIA Nº 835/07 P G DE 12/06/07

Localidade: Abaetetuba

NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS
Paula Cunha da Silva Denadai	Defensora Pública	12 a 13/06/07	02

PORTARIA Nº 836/07 P G DE 12/06/07

Localidade: Altamira

NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS
Elza Diniz Fernandes Benevides	Defensora Pública	12 a 14/06/07	03

PORTARIA Nº 837/07 P G DE 12/06/07

Localidade: Santarém

NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS
Edvaldo Antônio Campos de Souza	Defensor Público	12 a 14/06/07	03

PORTARIA Nº 838/07 P G DE 12/06/07

Localidade: São Domingos do Capim

NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS
Maria da Graça Lago Gamito	Defensora Pública	12 a 15/06/07	04

PORTARIA Nº 839/07 DP G DE 13/06/07

Localidade: Marapanim

NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS
Marilda Eunice Cantal Machado de Melo	Defensora Pública	13 a 14/06/07	2
Jocelino de Souza Gomes	Motorista	(1/2) 13 e (1/2) 14/06/07	2

PORTARIA Nº 840/07 DP G DE 13/06/07

Localidade: Ananindeua

NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS
Stella Maria Lobato S. Carvalho	Defensora Pública	14 e 15/06/07	02
Mariana Gaspar Garcia	Colab. Eventual	14 e 15/06/07	02
Cleverson Nonato B. Barreiros	Aux. Administrativo	14 e 15/06/07	02
Jocelino de Souza Gomes	Motorista	14 e 15/06/07	02

PORTARIA Nº 841/07 DP G DE 14/06/07

Localidade: Colares

NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS
Ligia Maria Sobral Neves	Defensora Pública	15 a 18/06/07	04

PORTARIA Nº 842/07 DP G DE 25/06/07

Localidade: Vigia

NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS
Rosa Maria da Silva Raiol	Defensora Pública	25/06/07	1
Estelito Soares Almeida	Motorista	25/06/07	1

PORTARIA Nº 843/07 DP G DE 19/06/07

Localidade: Barcarena

NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS
Márcio da Silva Cruz	Defensor Público	21 a 22/06/07	02

PORTARIA Nº 845/07 DP G DE 25/06/07

Localidade: Mosquero

NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS
Lício Palmeira de Oliveira	Defensor Público	26 a 29/06/07	04

PORTARIA Nº 846/07 DP G DE 15/06/07

Localidade: Curuçá

NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS
Jucemir Siqueira da Silva	Aux. Administrativo	19 a 20/06/07	02

PORTARIA Nº 847/07 DP G DE 18/06/07

Localidade: Barcarena

NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS
Gledson Antonio do N. Diniz	Defensor Público	21 a 22/06/07	2
Heliana Denise da Silva Sena	Defensora Pública	21 a 22/06/07	2

PORTARIA Nº 848/07 DP G DE 25/06/07

Localidade: Marajó e Ponta de Pedras

NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS
Paulo Hermógenes dos S. Guimarães	Defensor Público	27/06 a 01/07/07	05
Ana do Socorro N. M. Jalene Sousa	Aux. Técnico	27/06 a 01/07/07	05
Marlene Barbosa S. Damasceno	Defensora Pública	27/06 a 01/07/07	05
Ligia Maria Sobral Neves	Defensora Pública	27/06 a 01/07/07	05
Waldineia da Silva Moraes	Escrev. Datilógrafo	27/06 a 01/07/07	05
Robson David Pimentel D. Júnior	Téc. de Informática	27/06 a 01/07/07	05

PORTARIA Nº 849/07 DP G DE 27/06/07

Localidade: Marituba

NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS
Manuel Figueiredo Neto	Defensor Público	29/06/07	1
Ivanilda Nazaré Moraes Gomes	Defensora Pública	29/06/07	1
Lafayette Farias Bentes Filho	Defensor Público	29/06/07	1
Tania Mara Fernandes Costa	Ag. Administrativo	29/06/07	1
Jocelino de Souza Gomes	Motorista	29/06/07	1

PORTARIA Nº 844/07 DP G DE 18/06/07

Localidade: Mosquero

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIAS
Mauro Sérgio Rodrigues Santari	Aux. Administrativo	19/06/07	01

PORTARIA Nº 850/07 DP G DE 25/06/07

Localidade: Cumaru do Norte

NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS
Rosa Cameiro Rodrigues	Defensora Pública	25 a 29/06/07	5
Rossivagne Santana Santos	Defensor Público	25 a 29/06/07	5

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ- ARCON/PA, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do processo nº 2007/135207, Carta Convite nº 02/2007, que teve como objeto a Contratação de serviços especializados de engenharia para inspeção técnica em 40 (quarenta) usinas geradoras de energia elétrica localizadas no Estado do Pará, e o despacho final da Comissão de Licitação, na forma do art. 43 da Lei 8.666/93, Resolve HOMOLOGAR

o resultado final do certame que considerou vencedor a Empresa GAMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, com o valor global apresentado de R\$84.323,55 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Belém, 28 de agosto de 2007.

CARLOS ACATAUASSU NUNES

DIRETOR GERAL DA ARCON

AUTORIZAÇÃO

Autorização nº 07/2007.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON- Empresa Raimundo Sena da Costa -ME.

Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a título precário, a linha Abaetetuba(Beja)-Barcarena(Porto São Francisco), tipo semi-urbana, código 3418, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiro.

Vigência: 27.08.2007 a 26.08.2008.

Fundamento Legal: Decreto Estadual nº 3.864 de 30.12.1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON Nº 001/2000 de 12.01.2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.

Valor da tarifa: R\$2,55 (Dois reais e cinquenta e cinco centavos), com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente, Foro: Belém-Pa.

Data da assinatura: 23.08.2007.

Ordenador responsável: Dr. Carlos Acatuassu Nunes.

Tabela Tarifária de Serviços Regulados de Transporte Rodoviário de Passageiros			
Empresa: RAIMUNDO SENA DA COSTA-ME.			
Linha 3418-Abaetetuba(Beja)-Barcarena(Porto São Francisco)			
Classe de tarifa "A"			
			27.08.2007
			Tar.Máxima
Tipo	Código	Nome	(R\$)
VD	3418	-Abaetetuba(Beja)-Barcarena(Porto São Francisco)	2,55
SEC	3622	-Vila de Beja(Abaetetuba)-Porto C.D.P.(Albrás)(PA-481)	1,66
SEC	3619	-Vila de Beja(Abaetetuba)-Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos(PA-481)	2,06
SEC	3620	-Vila de Beja(Abaetetuba)-Peteca(PA-481x PA 483)(PA-481)	1,30
SEC	3621	-Vila de Beja(Abaetetuba)-Rio Arlenga(Barcarena)(PA-481)	1,01

ALTERAÇÃO SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-ARCON

Alteração Parcial do ANEXO ÚNICO da Resolução ARCON nº 013/2005, referente à exclusão da Viagem Parcial Belém - KM 23 PA-140 (Santa Rosa), da linha 0044/Belém - Vigia, operada pela empresa Estrela do Mar Ltda, conforme Termo Aditivo ao Contrato nº 092/86, na sua cláusula segunda:

TIPO: VD (Viagem Direta); SEC (Seccionamento).

CLASSE: B - admite somente passageiros sentados.

LINHA BELÉM - VIGIA			
VD	0044	BELÉM - VIGIA	B 8,41
SEC	0002	BELÉM - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	B 5,03
SEC	0131	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - VIGIA	B 3,46
SEC	0231	SANTA IZABEL DO PARÁ - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	B 1,35
SEC	0234	SANTA IZABEL DO PARÁ - VIGIA	B 4,80
SEC	1924	MARITUBA - VIGIA	B 6,82
SEC	1977	KM 23 PA-140 (SANTA ROSA) - VIGIA	B 1,94
SEC	3111	BELÉM - KM 23 PA-140 (SANTA ROSA)	B 6,46

ALTERAÇÃO SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

Alteração Parcial do ANEXO ÚNICO da Resolução ARCON nº 013/2005, referente à inclusão da linha 0070C/Belém - Porto Salvo, oriunda da

alteração do itinerário da linha 0056A/Belém - Penha Longa/ Porto Salvo a ser denominada 0056A/Belém - Penha Longa, operada pela empresa Estrela do Mar Ltda, conforme Termo Aditivo ao Contrato nº 093/86, na sua cláusula segunda:

TIPO: VD (Viagem Direta); SEC (Seccionamento).

CLASSE: B - admite somente passageiros sentados.

LINHA BELÉM - PENHA LONGA			
VD	0056A	BELÉM - PENHALONGA	B 7,40
SEC	0002	BELÉM - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	B 5,03
SEC	0133	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PENHALONGA	B 2,37
SEC	0232	SANTA IZABEL DO PARÁ - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	B 1,35
SEC	0258	SANTA IZABEL DO PARÁ - PENHALONGA	B 3,81
SEC	1926	MARITUBA - PENHALONGA	B 5,82

LINHA BELÉM - PORTO SALVO			
VD	0056C	BELÉM - PORTO SALVO	B 9,42
SEC	0002	BELÉM - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	B 5,03
SEC	0134	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PORTO SALVO	B 4,38
SEC	0232	SANTA IZABEL DO PARÁ - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	B 1,35
SEC	0259	SANTA IZABEL DO PARÁ - PORTO SALVO	B 5,91
SEC	1927	MARITUBA - PORTO SALVO	B 7,93

DIÁRIAS GTT-FISCALIZAÇÃO

Portaria Nº 529/2007, ARCON-PA/CAF de 27/08/2007.

Nome: José Ohana.

Cargo: Supervisor II.

Matrícula: 5309077/4.

Nº Diárias: 14 (quatorze)

Período: 03 a 16/09/2007.

Destino: Capanema, Bragança, Salinas, São João de Pirabas, Santarém Novo, Nova Timboteua, Ourém, Peixe-Bol, Sta. Mª do Pará, São Miguel do Guamá e Paragominas/PA.

Motivo: Fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios.

Coordenadoria Administrativo-Financeira

Portaria Nº 530/2007 ARCON-PA/CAF de 27/08/2007.

Nomes: Miguel Machado Macelô, Benedito Gomes de Araújo e José Cardoso da Silva.

Cargo: Agentes Fiscais.

CPF's: 085.830.992-00, 218.929.542-49 e 082.652.832-63

Nº Diárias: 14 (quatorze)

Período: 03 a 16/09/2007.

Destino: Capanema, Bragança, Salinas, São João de Pirabas, Santarém Novo, Nova Timboteua, Ourém, Peixe-Bol, Sta. Mª do Pará e São Miguel do Guamá e Paragominas/PA

Motivo: Realizar fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios.

Coordenadoria Administrativo-Financeira.

Portaria Nº 531/2007 ARCON-PA/CAF de 27/08/2007.

Nomes: João Batista Henrique de Oliveira, José Afonso da Silva e Zacarias Monteiro da Conceição.

Cargo: Agentes Fiscais.

CPF's: 108.518.442-00, 056.179.602-53 e 012.220.232-53

Nº Diárias: 14 (quatorze)

Período: 03 a 16/09/2007.

Destino: Abaetetuba, Barcarena, Bujará, Concórdia do Pará e Tomé-Açu/PA.

Motivo: Realizar fiscalização do serviço de transporte fluvial nesse município.

Coordenadoria Administrativo-Financeira.

Portaria Nº 532/2007, ARCON-PA/CAF de 27/08/2007.

Nome: José do Socorro Moraes da Cruz.

Cargo: Supervisor II.

Matrícula: 5632833/2.

Nº Diárias: 14 (quatorze)

Período: 03 a 16/09/2007.

Destino: Abaetetuba, Barcarena, Bujará, Concórdia do Pará e Tomé-Açu/PA.

Motivo: Realizar fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios.

Coordenadoria Administrativo-Financeira

DIÁRIAS GTO

Portaria Nº 536/2007, ARCON-PA/CAF de 27/08/2007.

Nome: Marilza da Silva Guerra Paraense.

Cargo: Assistente Técnico em Regulação II

Matrícula: 57173518/1

Nº Diárias: 01 e 1/2 (uma e meia)

Período: 30 a 31/08/2007.

Destino: Marabá/PA.

Motivo: Realizar treinamento com o objetivo de reativação do balcão da Ouvidoria ARCON no terminal rodoviário de Marabá.

Coordenadoria Administrativo-Financeira.

DIÁRIAS DIC

Portaria N° 537/2007-ARCON-PA/CAF de 27/08/2007.

Nome: Gilberto Felipe Barbosa Júnior.

Cargo: Diretor de Controle Financeiro Tarifário.

Matrícula: 2018063

N° Diárias: 02 (duas)

Período: 24 a 25/08/2007.

Destino: Terra Alta e Marapanim/PA.

Motivo: Efetuar levantamento de dados referente ao transporte intermunicipal nessa região.

Coordenadoria Administrativo-Financeira.

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNAÇÃO DE PREGOIEIRO

PORTARIA N° 0486, DE 27 DE AGOSTO DE 2007

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual n° 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e em complementação à Portaria n° 0148, de 07 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor Bruno Santos Bordallo, CPF: 570.468.752-00, matrícula 55589832/1, endereço comercial: Rua Presidente Pernambuco, n° 303, Batista Campos, CEP 66.015-200, telefone comercial: (91) 3289 6278, para atuar como Pregoeiro e

Membro da Equipe de Apoio, junto aos Sistemas de Pregão Eletrônico que vierem a ser utilizados pelo Estado.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 27 de agosto de 2007

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE

Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO N° 2007/154096

PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP N° 01/2007

Após análise das peças contidas nos autos, RESOLVO:

Homologar o procedimento da licitação para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

O Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para conhecimento e demais providências pertinentes.

Dê-se ciência aos Interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Belém, 28 de agosto de 2007

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 0405 DE 09 DE JULHO DE 2007

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc. n° 2007/140776

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei n° 5810 de 24/01/94, PAULO WILSON DE SOUSA UCHOA, Matr. n° 5749409-2 do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401. lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar de 28/03/2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de julho de 2007

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE

Secretária de Estado de Administração.

AUTORIZAR A VIAJAR E CONCEDER DIÁRIAS

Portaria n° 262 de 27 de agosto de 2007

Nome do Servidor: Francisco de Assis da Paixão e Silva

Matrícula: 8032602/1

Cargo: Gerente

N° de diárias: 02 (duas)

Destino: Cameta - PA

Período: 28 a 30-08-2007

Motivo: a fim de realizar transferência de prontuários de Cameta para a capital.

Portaria n° 263 de 27 de agosto de 2007

Nome da Servidora: Deuzilândia Luz de Oliveira

Matrícula: 5750601/1

Cargo: Coordenador

N° de diárias: 02 (duas)

Destino: Soure - PA

Período: 28 a 30-08-2007

Motivo: a fim de realizar transferência de prontuários de Soure para a capital.

Portaria n° 264 de 27 de agosto de 2007

Nome do Servidor: Raimundo Fernando Mendes Moraes

Matrícula: 43133/2

Cargo: Diretor

N° de diárias: 04 (quatro)

Destino: Marabá e Tucuruí - PA

Período: 27 a 31-08-2007

Motivo: a fim de realizar vistoria nos locais de atendimento ao servidor e

transferência de prontuários dos municípios de Marabá e Tucuruí.

Portaria n° 265 de 27 de agosto de 2007

Nome do Servidor: Andreilino de Souza Fialho

Matrícula: 57176410/1

Cargo: Motorista

N° de diárias: 01 (uma)

Destino: Marapanim e Santarém Novo

Período: 29-08-2007

Motivo: a fim de acompanhar a Assistente Social que ira tratar assuntos relacionados ao Cheque Moradia nos referidos municípios.

Portaria n° 267 de 27 de agosto de 2007

Nome da Servidora: Kelly de Souza Mendes

Matrícula: 55587318/1

Cargo: Técnico em Gestão Pública - Assistente Social

N° de diárias: 01 (uma)

Destino: Marapanim e Santarém Novo - PA

Período: 29-08-2007

Motivo: a fim de realizar visitas técnicas aos imóveis dos servidores desta Secretaria, beneficiados com o Programa de Cheque Moradia 2006, nos referidos municípios.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria n°260 de 27 de agosto de 2007.

Nome do servidor: Francisco Assis da Paixão e Silva

Matrícula n°8032602/1 - CPF n°072.377.682-87

Cargo: Gerente

Valor do Suprimento: - R\$200,76 (duzentos reais e setenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária Elemento de Despesa Valor

13101 04 331 1179 2548 33903398 R\$200,00

13101 04 331 1179 2548 33904714 R\$ 0,76

Prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

Portaria n°268 de 27 de agosto de 2007.

Nome do servidor: Raimundo Fernando Mendes Moraes

Matrícula n°43133/2 - CPF n°847.391.187-34

Cargo: Diretor

Valor do Suprimento: - R\$150,57 (cento e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos)

Dotação Orçamentária Elemento de Despesa Valor

13101 04 331 1129 2548 33903398 R\$150,00

13101 04 331 1129 2548 33904714 R\$ 0,57

Prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, convoca os relacionados a seguir, a comparecerem, no prazo de 10 dias, a contar de 29.08.2007, na Av. Gentil Bittencourt n° 43, Batista Campos, de 8 às 14 h, para tratarem de assuntos referente a concurso público, conforme discriminados abaixo.

- RAIMUNDO BENEDITO DIAS DE OLIVEIRA, Concurso C-79 da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP, cargo: Monitor, nomeação: 01.08.2007.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N° do Termo Aditivo: 2° T.A

N° do Contrato: 16/2005

Objeto do Contrato: efetivação de Concurso Público destinado ao provimento de vagas em cargos efetivos de Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Governo do Estado do Pará

Valor do Contrato Original: R\$ xxx

Modalidade de Licitação: Dispensa

Partes: UNAMA E SEAD

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual para realização de concursos

Valor: R\$ xxxxx

Data da Assinatura: 20/08/2007

Vigência do Aditamento: 20/08/2007 a 31/12/2007

Dotação Orçamentária: xxxx

Fonte de Recurso: xxx

Ordenador Responsável: MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE

Aditivos Anteriores: 1° T.A - PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Endereço do Contratado: Avenida Alcindo Cacela n° 287 - Belém-Pará

Data da Publicação: 29/08/2007

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
AOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA N° 242 de 20.08.2007

Licença Prêmio

Nome: Carlos Fernando da Fonseca Carvalho

Matrícula N°: 6241316/2

Cargo/Lotação: Técnico/DAS

Período: 03.08 a 01.09.2007

Vânia Maria de Oliveira Rodrigues Pinheiro

Diretora de Adm. e Finanças.

PORTARIA N° 248 de 21.08.2007

Diárias

Nome: Francisco Martins de Lima

Cargo/Lotação: Aux. Técnico/SUASE

Matrícula N°: 3153258/1

Destino: Breves

N° de Diárias: 2.1/2.

Período: 27.08 a 29.08.2007

Objetivo: a fim de realizar levantamentos previstos na portaria n° 186 de 05.07.07, inerentes a infra-estrutura da Representação do Instituto nesta localidade.

Nome: Alessandra de Nazaré Corrêa de Carvalho

Cargo/Lotação: Tec em Saúde/DAS

Matrícula: 55588731/1

Destino: Breves

N° de Diárias: 2.1/2.

Período: 27.08 a 29.08.2007

Objetivo: a fim de realizar levantamentos previstos na portaria n° 186 de 05.07.07, inerentes a infra-estrutura da Representação do Instituto nesta localidade.

Sandra Helena Morais Leite.

Presidente.

PORTARIA N° 251 de 24.08.2007

Conceder Gratificação de Regime Especial de Trabalho

Nome: Lella Lúcia Matos do Vale

Cargo/Lotação: Ag. Saúde/DAS

Matrícula N°: 2010135/1

Período: A contar de 01.07.2007.

Sandra Helena Morais Leite

Presidente.

PORTARIA N° 253 de 24.08.2007

PRORROGAR, por 60 (Sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão constituída pela Portaria N° 172 de 18.08.2007, a contar de 28 de Agosto de 2007, nos termos do artigo 208 da Lei n° 5.810/94

Sandra Helena Morais Leite.

Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N° do Termo Aditivo: 23°

N° do Contrato: 177/2002

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Segurança Patrimonial ao IASEP

Valor do Contrato Original: R\$ 432.320,40

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública n° 001/2001

Partes: IASEP E A EMPRESA PARA SEGURANÇA LTDA

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 dias ou até a conclusão do processo Licitação Pregão n° 005/2007

Valor: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data da Assinatura: 23/08/2007

Vigência do Aditamento: 23/08/2007 a 23/10/2007

Dotação Orçamentária: 54201.10.122.0125.4534.33.90.37

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável: Sandra Helene Morais Leite

Aditivos Anteriores: 1° TA 09/09/02 - 2° TA 25/11/02 - 3° TA 22/01/03 - 4° TA

08/08/03 - 5° TA 19/09/03 - 6° TA 11/12/03 - 7° TA 06/01/04 - 8° TA 12/05/04

- 9° TA 30/07/04 - 10° TA 14/12/04 - 11° TA 04/01/05 - 12° TA 01/02/05

- 13° TA 14/08/05 - 14° TA 27/07/05 - 15° 06/10/05 - 16° TA 11/11/05 - 17°

04/01/06 - 18° TA 19/01/06 - 19° TA 25/07/06 - 20° TA 22/11/06 - 21° TA

16/05/07 - 22° TA 03/08/07

Endereço do Contratado: Trav. Lomas Valentina, 742, Pedreira, CEP: 66080-320 Belém/PA

Data da Publicação: 29/08/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N° do Termo Aditivo: 7°

N° do Contrato: 307/2005

Objeto do Contrato: Locação de veículos para serviços deste Instituto

Valor do Contrato Original: R\$ 11.008,19 (mensal)

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço n° 003/2005

Partes: IASEP E A EMPRESA NORAUTO RENT A CAR LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Substituição de veículos

Valor: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data da Assinatura: 20/08/2007

Vigência do Aditamento: 20/08/2007 a 02/08/2008

Dotação Orçamentária: 54201.10.3021129.4539.33.90.33

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável: Sandra Helene Morais Leite

Aditivos Anteriores: 1° TA 24/11/05 - 2° TA 05/01/06 - 3° TA 08/08/06 - 4°

TA 07/12/06 - 5° TA 09/03/07 - 6° TA 13/08/07

Endereço do Contratado: Av Gentil Bittencourt, 2086, São Braz, Belém/

PA

Data da Publicação: 29/08/2007

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº da Dispensa: 003/2007

Partes: DATALEX SERVIÇOS LTDA

Objeto: Publicação das intimações e despachos judiciais e administrativos publicados no Diário Oficial do Estado, Diário de Justiça do Estado do Pará e no Diário de Justiça do Trabalho

Valor: R\$1.500,00 (Um mil e seiscientos reais)

Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.686/93

Data da Assinatura: 25/08/2007

Ordenador Responsável: Walter Silveira Franco

EXTRATO DE TCD E ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA.

Objeto: Parcelamento de Débito Previdenciário

Partes: IGEPREV e PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

Valor Principal R\$ 25.772,94 (Vinte e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

Vigência: 05 MESES

Assinatura: 12.05.2007

Período de vigência:

Início: 12.06.2007

Fim: 12.11.2007

Extrato de TCD e Acordo de Parcelamento de Dívida.

Objeto: Parcelamento de Débito Previdenciário

Partes: IGEPREV e PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Valor Principal R\$ 4.094.580,54 (Quatro milhões noventa e quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Vigência: 120 MESES

Assinatura: 16.05.2007

Período de vigência:

Início: 12.06.2007

Fim: 12.05.2017

EXTRATO DE TCD E ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA.

Objeto: Parcelamento de Débito Previdenciário

Partes: IGEPREV e PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Valor Principal R\$ 27.431,66 (Vinte e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)

Vigência: 15 MESES

Assinatura: 22.05.2007

Período de vigência:

Início: 14.06.2007

Fim: 14.08.2008

EXTRATO DE TCD E ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA.

Objeto: Parcelamento de Débito Previdenciário

Partes: IGEPREV e PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

Valor Principal R\$ 152.983,20 (Cento e cinquenta e dois reais novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

Vigência: 60 MESES

Assinatura: 24.05.2007

Período de vigência:

Início: 12.08.2007

Fim: 12.05.2012

EXTRATO DE TCD E ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA.

Objeto: Parcelamento de Débito Previdenciário

Partes: IGEPREV e PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Valor Principal R\$ 448.763,66 (Quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)

Vigência: 60 MESES

Assinatura: 28.05.2007

Período de vigência:

Início: 20.06.2007

Fim: 20.05.2012

EXTRATO DE TCD E ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA.

Objeto: Parcelamento de Débito Previdenciário

Partes: IGEPREV e PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Valor Principal R\$ 57.097,11 (Cinquenta e sete mil noventa e sete reais e onze centavos)

Vigência: 57 MESES

Assinatura: 29.05.2007

Período de vigência:

Início: 10.07.2007

Fim: 10.03.2012

EXTRATO DE TCD E ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA.

Objeto: Parcelamento de Débito Previdenciário

Partes: IGEPREV e PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

Valor Principal R\$ 990.358,84 (Novecentos e noventa mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência: 120 MESES

Assinatura: 04.06.2007

Período de vigência:

Início: 12.07.2007

Fim: 12.06.2017

EXTRATO DE TCD E ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA.

Objeto: Parcelamento de Débito Previdenciário

Partes: IGEPREV e PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

Valor Principal R\$ 46.739,39 (Quarenta e seis mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)

Vigência: 34 MESES

Assinatura: 12.06.2007

Período de vigência:

Início: 30.06.2007

Fim: 30.03.2010

EXTRATO DE TCD E ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA.

Objeto: Parcelamento de Débito Previdenciário

Partes: IGEPREV e PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Valor Principal R\$ 105.118,01 (Cento e cinco mil cento e dezoito reais e um centavo)

Vigência: 60 MESES

Assinatura: 18.06.2007

Período de vigência:

Início: 10.07.2007

Fim: 10.08.2036

EXTRATO DE TCD E ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA.

Objeto: Parcelamento de Débito Previdenciário

Partes: IGEPREV e PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

Valor Principal R\$ 228.426,04 (Duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e quatro centavos)

Vigência: 60 MESES

Assinatura: 27.06.2007

Período de vigência:

Início: 20.07.2007

Fim: 20.06.2012

EXTRATO DE TCD E ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA.

Objeto: Parcelamento de Débito Previdenciário

Partes: IGEPREV e PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

Valor Principal R\$ 239.671,16 (Duzentos e trinta e nove mil seiscientos e setenta e um e dezessis centavos)

Vigência: 100 MESES

Assinatura: 27.06.2007

Período de vigência:

Início: 12.07.2007

Fim: 12.10.2015

EXTRATO DE TCD E ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA.

Objeto: Parcelamento de Débito Previdenciário

Partes: IGEPREV e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

Valor Principal R\$ 218.954,83 (Duzentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

Vigência: 60 MESES

Assinatura: 28.06.2007

Período de vigência:

Início: 12.07.2007

Fim: 12.06.2012

EXTRATO DE TCD E ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA.

Objeto: Parcelamento de Débito Previdenciário

Partes: IGEPREV e PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Valor Principal R\$ 391.378,69 (Trezentos e noventa e um mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos)

Vigência: 60 MESES

Assinatura: 28.06.2007

Período de vigência:

Início: 12.07.2007

Fim: 12.08.2012

EXTRATO DE TCD E ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA.

Objeto: Parcelamento de Débito Previdenciário

Partes: IGEPREV e PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Valor Principal R\$ 7.17.459,16 (Setecentos e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezessis centavos)

Vigência: 180 MESES

Assinatura: 28.06.2007

Período de vigência:

Início: 16.07.2007

Fim: 16.06.2022

EXTRATO DE TCD E ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA.

Objeto: Parcelamento de Débito Previdenciário

Partes: IGEPREV e PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

Valor Principal R\$ 759.800,15 (Setecentos e cinquenta e nove mil seiscientos e quinze centavos)

Vigência: 240 MESES

Assinatura: 28.06.2007

Período de vigência:

Início: 11.08.2007

Fim: 11.07.2027

EXTRATO DE TCD E ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA.

Objeto: Parcelamento de Débito Previdenciário

Partes: IGEPREV e PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

Valor Principal R\$ 28.114,41 (Vinte e oito mil cento e quatorze reais e quarenta e um centavos)

Vigência: 10 MESES

Assinatura: 03.07.2007

Período de vigência:

Início: 30.07.2007

Fim: 30.04.2008

EXTRATO DE TCD E ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA.

Objeto: Parcelamento de Débito Previdenciário

Partes: IGEPREV e PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

Valor Principal R\$ 392.076,25 (Trezentos e noventa e dois mil setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Vigência: 60 MESES

Assinatura: 04.07.2007

Período de vigência:

Início: 02.08.2007

Fim: 02.07.2012

EXTRATO DE TCD E ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA.

Objeto: Parcelamento de Débito Previdenciário

Partes: IGEPREV e PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Valor Principal R\$ 87.771,92 (Oitenta e sete mil setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)

Vigência: 18 MESES

Assinatura: 05.07.2007

Período de vigência:

Início: 10.08.2007

Fim: 10.01.2009

EXTRATO DE TCD E ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA.

Objeto: Parcelamento de Débito Previdenciário

Partes: IGEPREV e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Valor Principal R\$ 2.129.732,50 (Dois milhões cento e vinte e nove mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Vigência: 240 MESES

Assinatura: 19.07.2007

Período de vigência:

Início: 10.08.2007

Fim: 10.07.2027

EXTRATO DE TCD E ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA.

Objeto: Parcelamento de Débito Previdenciário

Partes: IGEPREV e PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

Valor Principal R\$ 427.074,23 (Quatrocentos e vinte e sete mil quatro reais e vinte e três centavos)

Vigência: 48 MESES

Assinatura: 25.07.2007

Período de vigência:

Início: 10.08.2007

Fim: 10.07.2011

EXTRATO DE TCD E ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA.

Objeto: Parcelamento de Débito Previdenciário

Partes: IGEPREV e PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

Valor Principal R\$ 457.923,74 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos)

Vigência: 60 MESES

Assinatura: 30.07.2007

Período de vigência:

Início: 10.08.2007

Fim: 10.07.2012

(Republicado por ter saído com incorreção nos DOE N's 30.947 de 18/08/2007, 30.948 de 19/08/2007, 30.951 de 22/08/2007, 30.958 de 03/07/2007, 30.959 de 04/07/2007, 30.961 de 08/07/2007, 30.965 de 12/07/2007, 30.968 de 18/07/2007, 30.975 de 31/07/2007 e 30.982 de 09/08/2007)

EXTRATO DE TCD E ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA.

Objeto: Parcelamento de Débito Previdenciário

Partes: IGEPREV e PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREIA

Valor Principal R\$ 1.524.516,74 (Um milhão quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e dezessis reais e setenta e quatro centavos)

Vigência: 240 MESES

Assinatura: 08.08.2007

Período de vigência:

Início: 15.09.2007

Fim: 15.08.2027

EXTRATO DE TCD E ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA.

Objeto: Parcelamento de Débito Previdenciário

Partes: IGEPREV e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Valor Principal R\$ 819.949,74 (Oitocentos e dezenove mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Vigência: 180 MESES

Assinatura: 20.08.2007

Período de vigência:

Início: 30.08.2007

Fim: 30.07.2022

EXTRATO DE TCD E ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA.

Objeto: Parcelamento de Débito Previdenciário

Partes: IGEPREV e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Valor Principal R\$ 819.949,74 (Oitocentos e dezenove mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Vigência: 180 MESES

Assinatura: 20.08.2007

Período de vigência:

Início: 30.08.2007

Fim: 30.07.2022

EXTRATO DE TCD E ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL



EXTRATO DE PORTARIA Nº 625/2007

PORTARIA Nº 625/2007, DE 28 DE AGOSTO DE 2007

Servidor: Francisco Damião da Silva Neto

Matrícula: 80845348/1

Cargo: Gerente

Origem: Belém

Destino: Paragominas, Mãe do Rio, Santa Maria do Pará, Ourém e D. Eliseu.

Período: 29 a 31/08/2007

Nº de diárias: 2 e 1/2 (duas e meia)

Objetivo: Realizar vistorias às obras nos municípios citados, no âmbito do Programa Pará Urbe.

ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA

Secretária Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2007

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço para o Fomento de Passagens Aéreas (Nacionais e Internacionais), Rodovias e Fluviais.

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando os termos do art.09, inciso XXIV, da Lei nº 6.474/2002, resolve:

1- Proclamar como vencedora do Pregão Presencial nº.03/2007, a empresa relacionada abaixo:
- Muiraquitã Viagens e Turismo Ltda, CNPJ: 05.049.178/0001-51 - valor R\$ 38.080,00;

2 - Homologar o referido certame em favor da vencedora, com base no disposto do art. 05, inciso IV, da Lei nº 6.474/2002

Belém, 24 de agosto de 2007

ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado - SEDURB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo

Nº do Contrato: 082/2006

Objeto do Contrato: Prorrogação de vigência do Contrato de Obra

Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 488.408,23

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 022/2006

Partes: SEDURB, Município de Prainha e CONTAP Construtora Ltda. Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de execução de serviços por 60 (sessenta) dias, a contar de 24/08/2007 a 25/10/2007 e Prorrogação do prazo de vigência contratual, por igual período, a contar de 22/10/2007 a 21/12/2007.

Valor: R\$

Data da Assinatura: 20/08/2007

Vigência do Aditamento: 20/08/2007 a 21/12/2007

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso:

Ordenador Responsável: ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA

Aditivos Anteriores: 1º, 2º e 3º T.A - Prorrogação de prazo

Endereço do Contratado: Tvº Turiano Meira, nº 253-A, Centro, Santarém/PA

Data da Publicação: 29/08/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo

Nº do Contrato: 081/2006

Objeto do Contrato: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 081/2006

Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 1.014.177,44

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 030/2006

Partes: SEDURB, Município de Oriximiná e EMPREL - Engenharia, Projetos e Representações Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O prazo de execução do serviço fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 17/08/2007 a 18/09/2007

Valor: R\$

Data da Assinatura: 17/08/2007

Vigência do Aditamento: 17/08/2007 a 18/09/2007

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso:

Ordenador Responsável: ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA

Aditivos Anteriores: 1º, 2º e 3º T.A - Prorrogação de prazo

Endereço do Contratado: Tv. 03 de Maio, nº 1213, Ed. Delta Center, sala 407, Bairro de São Bráz - Belém/PA

Data da Publicação: 29/08/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo

Nº do Contrato: 060/2006

Objeto do Contrato: Prorrogação de vigência do Contrato de obra nº 060/2006

Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 473.084,08

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 027/2006

Partes: SEDURB, Município de Abaetetuba e SR. Construções Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por 90 (noventa) dias, a contar de 20/08/2007 a 19/11/2007

e Prorrogação do prazo de vigência contratual por igual período, a contar de 16/10/2007 a 14/01/2008

Valor: R\$

Data da Assinatura: 20/08/2007

Vigência do Aditamento: 20/08/2007 a 14/01/2008

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso:

Ordenador Responsável: ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA

Aditivos Anteriores: 1º, 2º, 3º e 4º T.A - Prorrogação de prazo

Endereço do Contratado: Rodovia BR 316, Rua Parabor, nº 240, Bairro da Guanabara, Ananindeua/PA

Data da Publicação: 29/08/2007

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA comunica a revogação da TOMADA DE PREÇOS Nº 08/07, de acordo com o Artigo 49 da Lei Nº 8666/93, conforme Mem nº 054/07 - DET.

Belém, 23 de Agosto de 2007.

Eduardo de Castro Ribeiro Junior

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 71/05

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

PARTES CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

- COSANPA

PARTES CONTRATADA: LEME ENGENHARIA LTDA, CGCMF

33.833.581/0001-87.

OBJETO: Serviços técnicos de gerenciamento e supervisão das obras, elaboração, adequações e revisões de projetos da 2ª etapa da Estação de Tratamento de Água do Bolonha e Captação de Água no Rio Guamá, do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Belém.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 04/05 - COSANPA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Caixa Econômica Federal e de recursos

do Governo do Estado do Pará.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.386.842,02

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Realização contratual, prorrogação do prazo e redução do valor - R\$ 27.232,43, de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13 meses

DATA DA ASSINATURA: 20.08.07

ORDENADOR DA DESPESA: Eduardo de Castro Ribeiro Junior

Presidente

Belém, 27 de Agosto de 2007.

Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: OES nº 14/2007;

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 07/2007;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Valeverde Agência de Viagens e Turismo Ltda;

Objeto: Fornecimento de passagens aéreas nacionais;

Vigência: 02/08/2007 a 02/10/2007

Valor: R\$ 16.000,00 (dezoito mil reais);

Dotação Orçamentária: 16.122.0125.4534 - Natureza da despesa: 33.90.33

- Ação: 118251;

Fonte de Recurso: 061;

Foro: Belém/PA;

Data da Assinatura: 20/08/2007

Ordenador Responsável: Geraldo Chirc Bitar Pinheiro;

Endereço do Contratado: Av. Alcindo Cabela, 104 - Bairro: Umarizal; Cep: 66.060-000 - Belém/PA;

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA



PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 165/2007

Nome: Martha Nilvia Gomes Pina

Cargo: Engº Agrº

Objetivo: Arcar com despesas de combustível na viagem aos municípios de Tucumã, Parauapebas e Marabá, onde irei reunir com técnicos e representantes das entidades, que estão envolvidos na execução dos Projetos Territoriais 2008

Elemento: 3390-30 = R\$ 199,24 e 3390-47 = R\$ 0,78

Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais)

ERRATA DE PORTARIA DE DIARIA

Portaria nº 712/2007, publicada no DOE nº 30.991 de 23/08/2007

Onde se lê: 27 a 39/08/2007

Lê-se: 27 a 29/08/2007

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 012/2007

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Sindicato Rural de Castanhal

Objeto: Promover o desenvolvimento do agronegócio do município de Castanhal, mediante apoio a 39ª Exposição Feira Agropecuária do município.

Vigência: 24/08/2007 a 31/12/2007

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2857/Elemento de Despesa:

3350-41

Fonte de Recurso: 046

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 24/08/2007

Ordenador Responsável: Cássio Alves Perreira

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Gilberto

Nascimento Brito

Endereço das Partes: Trav. do Chaco, nº 2232/Br-316, Km 65 Parque de

Exposição Pedro Coelho da Mota) Castanhal-Pará

PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA Nº 737/2007

Nome: Osvaldo Moraes de Matos

Cargo: Diretor da DIDAF

Destino: Tomé-Açu/PA

Período: 31/08/2007

Objetivo: Acompanhar o Secretário na reunião com os produtores rurais de Tomé-Açu

Valor: 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

PORTARIA Nº 738/2007

Nome: Raimundo Carlos Moraes Farias

Cargo: Assessor Especial

Destino: Baião/PA

Período: 29 a 31/08/2007

Objetivo: Participar do Encontro das Comunidades Remanescentes de Quilombolas da Região Tocantina

Valor: 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

NOTIFICAÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO

RURAL DO ESTADO DO PARÁ

NOTIFICAÇÃO

EMATER-PARÁ, Notifica o Engº de Pesca Sr. JEDIEL LIMEIRA SOBRINHO - Matrícula nº 55587428, comparecer no prazo de 30 (trinta) dias munido de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, para devolução baixa;

PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 499/2007

Nome: CELSO DA PENHA GIBSON

Função: Extensionista Rural I

Destino: Altamira-PA

Período: 05 a 06/07/2007

Objetivo: Complementação de Diárias, conforme o que foi publicado na Portaria Nº 297/2007.

PORTARIA Nº. 509/2007

Nome: KLEBER FARIAS PEROTES

Função: Extensionista Rural I

Destino: Maracanã-PA

Período: 24 a 25/08/2007

Objetivo: Reunir com Grupo de Senhoras Marisqueiras da APA de Maiandeuá, para discussão participativa das atividades e visita a área onde será instalado o Projeto de Horta Perene Orgânica.

PORTARIA Nº. 510/2007

Nome: JAMERSON MONTEIRO RODRIGUES VIANA

Função: Extensionista Rural I

Destino: Maracanã-PA

Período: 24 a 25/08/2007

Objetivo: Reunir com Grupo de Senhoras Marisqueiras da APA de Maiandeuá, para discussão participativa das atividades e visita a área onde será instalado o Projeto de Horta Perene Orgânica.

PORTARIA Nº. 518/2007

Nome: CELSO DA PENHA GIBSON

Função: Extensionista Rural I

Destino: Mojú-PA

Período: 31/08 a 01/09/2007

Objetivo: Participar da Feira Agro cultural, onde irá proferir palestra sobre o tema "Agroecologia".

PORTARIA Nº. 519/2007

Nome: JOSÉ EDILSON DE SOUZA RIBEIRO

Função: Motorista

Destino: São Miguel do Guamá-PA

Período: 27 a 30/08/2007

Objetivo: Conduzir a equipe técnica, para participar de uma reunião de trabalho nos Escritórios Locais.

PORTARIA Nº. 520/2007

Nome: RAIMUNDO NONATO DA SILVEIRA RIBEIRO

Função: Extensionista Rural I

Destino: Moju-PA

Período: 31/08 a 01/09/2007

Objetivo: Participar da Feira Agro cultural, onde irá proferir palestra sobre o tema "Agroecologia".

PORTARIA Nº. 0536/2007

Nome: ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA

Função: Advogado

Destino: Santarém-PA

Período: 30/08 a 31/08/2007

Objetivo: Reunir com funcionários dos Escritórios Regional e Locais para tratar de assuntos relacionados com Aposentadorias e Contratos de Trabalho.

PORTARIA Nº. 0536/2007

Nome: ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA

Função: Advogado

Destino: Abaetetuba-PA

Período: 03 a 05/09/2007

Objetivo: Acompanhar tramitação da Reclamação Trabalhista, referente Processo 01129/2005-101-08-009.

PORTARIA DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº. 262/2007

Nome: MARIA LUIZA VERAS CAETANO

Função: Supervisora Regional de Altamira

Programa: ATER - Cadeia Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal

Fonte: 046 - Tesouro

Valor: R\$ 10.923,00

Município: Altamira

Prazo p/ Aplicação: 30 dias após a data do recebimento

Previsão de CPMF: 339047 = R\$ 41,67

Prazo p/ Prest. De Contas: 15 dias após o período de aplicação

Elemento de Despesa: 33903096=R\$ 8.918,00; 33903696 = R\$ 1.865,00

e 33903996 = R\$ 140,00

PORTARIA Nº. 263/2007

Nome: MICHELE CRISTINA JACQUES. BELARMIN

Função: Supervisora Regional de Capanema

Programa: ATER - Cadeia Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal

Fonte: 046 - Tesouro

Valor: R\$ 11.055,00

Município: Capanema

Prazo p/ Aplicação: 30 dias após a data do recebimento

Previsão de CPMF: 339047 = R\$ 41,17

Prazo p/ Prest. De Contas: 15 dias após o período de aplicação

Elemento de Despesa: 33903096=R\$ 7.425,00; 33903696 = R\$ 1.200,00

e 33903996 = R\$ 2.430,00

PORTARIA Nº. 268/2007

Nome: PEDRO APARICIO TORRES QUEIROZ DE SOUZA

Função: Supervisor Regional do Médio Amazonas

Programa: ATER - Cadeia Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal

Fonte: 046 - Tesouro

Valor: R\$ 4.617,60

Município: Médio Amazonas-PA

Prazo p/ Aplicação: 30 dias após a data do recebimento

Previsão de CPMF: 339047 = R\$ 17,62

Prazo p/ Prest. De Contas: 15 dias após o período de aplicação

Elemento de Despesa: 33903096=R\$ 2.605,00; 33903396 = R\$ 80,00,

33903696 = R\$ 1.265,00 e 33903996 = R\$ 667,60

PORTARIA Nº. 271/2007

Nome: JOÃO CARLOS MORREIRA PAMPLONA

Função: Auxiliar de Administração

Programa: ATER - Cadeia Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal

Fonte: 046 - Tesouro

Valor: R\$ 7.026,00

Município: E. R. Tocantins

Prazo p/ Aplicação: 30 dias após a data do recebimento

Previsão de CPMF: 339047 = R\$ 26,80

Prazo p/ Prest. De Contas: 15 dias após o período de aplicação

Elemento de Despesa: 33903096=R\$ 4.080,00; 33903396 = R\$ 355,00,

33903696 = R\$ 105,00 e 33903996 = R\$ 2.486,00

PORTARIA Nº. 272/2007

Nome: JORGE DAVID PENHA GIBSON

Função: Coordenador da UDB_Bragança

Programa: ATER - Cadeia Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal

Fonte: 046 - Tesouro

Valor: R\$ 1.970,00

Município: Bragança-UDB-PA

Prazo p/ Aplicação: 30 dias após a data do recebimento

Previsão de CPMF: 339047 = R\$ 7,52

Prazo p/ Prest. De Contas: 15 dias após o período de aplicação

Elemento de Despesa: 33903096=R\$ 905,00; 33903696 = R\$ 845,00 e 33903996 = R\$ 220,00

ERRATA

Na Portaria de Suprimento nº 279/2007, em nome de CARLOS CONCEIÇÃO DA SILVA LOBATO, onde Lê-se 33903996 Leia-se 33903696.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

TERMO DE POSSE E ATA DE 39ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da CEASA/PA, Sr. Marco Antônio Soares Raposo no uso de suas atribuições legais: TERMO DE POSSE Aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro de 2007, às 10:00 (dez) horas, reunidos na sala da presidência, do prédio sede da Centrais de Abastecimento do Pará S/A - Ceasa/PA, sito à Estrada do Murutucum, km 04, Av. Ceasa, s/n, o Conselho de Administração da Ceasa/PA, sob a Presidência do Sr. Dr. Cássio Alves Pereira Secretário Executivo de Estado de Agricultura, representante do Governo do Estado do Pará, depois de devidamente lida pelo secretário dos trabalhos a Ata do Conselho de Administração da Centrais de Abastecimento do Pará S/A - Ceasa-PA, levada a efeito na data de 14 de fevereiro de 2007, na melhor forma de direito e em respeito ao Parágrafo Segundo do Artigo Sétimo do Estatuto Social da Centrais de Abastecimento do Pará S/A - Ceasa/PA empossou na função de Diretor-Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S/A - Ceasa/PA o Sr. Dr. Marco Antônio Soares Raposo, brasileiro, casado, gestor público, residente e domiciliado nesta cidade na Rod. Augusto Montenegro, Condomínio Cidade Jardim, Quadra 02, nº23, Bairro: Parque Verde, portador do CPF 263.003.702-91 e Cédula de Identidade nº 1690037 SSP/PA; para o cargo de Diretor de Operações, o Sr. Dr. Marcos Antônio Rodrigues Normando brasileiro, casado, nível de escolaridade superior incompleto no curso Sociologia, residente e domiciliado nesta cidade à Tv. Lomas Valentinas, Alameda Grão Pará nº 62, Bairro: Marco, portador do CPF: 154.566.682-20 e Cédula de Identidade: 139353, SSP/PA; para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. Dr. Paulo André Castelo Branco Bezerra brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Serzedelo Corrêa, nº999/ aptº 1003, Bairro: Batista Campos, portador do CPF: 229.089.192-49 e Cédula de Identidade: 139353 SSP/PA; e para o cargo de Diretor Técnico, o Sr. Dr. Fábio Tavares Simões, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Serzedelo Corrêa, nº388, aptº401, Bairro: Batista Campos, portador do CPF 479.903.502-97 e Cédula de Identidade nº 2390139 SSP/PA, cumprindo-se portanto as deliberações emanadas da 39ª (trigésima nona) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE AÇIONISTAS DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA/PA com aporte das assinaturas dos conselheiros efetivos e suplentes, bem como dos empossados, na forma abaixo:

Conselheiros:

Dr. MILTON ZIMMER SCHNEIDER (Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER/PA)

Dr. CASSIO ALVES PEREIRA (Secretário Executivo de Estado de Agricultura - SAGRI)

Dr. MAURÍLIO ABREU MONTEIRO (Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM)

Dr. CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA (Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado).

Empossados:

Dr. Marco Antônio Soares Raposo (Diretor Presidente / Ceasa-PA)

Dr. Marcos Antônio Rodrigues Normando (Diretor de Operações / Ceasa-PA)

Dr. Paulo André Castelo Branco Bezerra (Diretor Administrativo e Financeiro / Ceasa-PA)

Dr. Fábio Tavares Simões (Diretor Técnico / Ceasa-PA)

ATA DE 39ª (trigésima nona) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE AÇIONISTAS DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA/PA. Aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro de dois mil e sete, às 09:00 (nove horas), na sala da Presidência do prédio sede da Centrais de Abastecimento do Pará S/A - Ceasa/PA, sito a Estrada do Murutucum, Km 04; Avenida Ceasa, s/n, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária de Ações das Centrais de Abastecimento do Pará - Ceasa/PA, na forma da convocação datada de 05 de fevereiro de 2007, levada a efeito nos dias 06, 07 e 08 do precitado mês e ano, através de publicação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, os Senhores: Dr. MILTON ZIMMER SCHNEIDER, brasileiro, casado, filósofo, Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER/PA na condição de conselheiro efetivo, residente e domiciliado na Rua Esperanto, Residencial Roca, Apto 44, Bairro Marambaia, portador do CPF 522.586.450-34 e Cédula de Identidade nº 1031361791 SSP/RS; o Dr. CASSIO ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo,

Secretário Executivo de Estado de Agricultura - SAGRI, residente e domiciliado na Tv. 09 de Janeiro, nº 2062, Bairro Cremação, portador do CPF 166.496.602-59 e Cédula de Identidade nº 1535649 SSP/PA e do representante do Governo do Estado do Pará, o Dr. MAURÍLIO ABREU MONTEIRO, brasileiro, solteiro, graduado em história, Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, na

condição de conselheiro efetivo; residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, 1020, Bairro Comércio, portador do CPF nº 185.819.432-88 e da Cédula de Identidade nº 654975 SSP/PA e o Dr. CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, auditor, Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, residente e domiciliado na Tv. Timbó nº 1348 apto 904 Bloco B, portador do CPF nº 219.226.672-34 e da Cédula de Identidade nº 1567128 2ª via SSP/PA.

O representante do Governo do Estado do Pará, após manifestação preliminar do representante da Casa Civil da Governadoria e deliberação unânime dos presentes, assumiu a Presidência dos trabalhos, e após a verificação da existência do "quorum" legal, convidou a mim, Miguel Elias Burlamaqui Zemer, para secretariar a presente, passando-se, logo após, a dar início dos trabalhos com a discussão da seguinte pauta a ser decidida em Assembléia Geral Extraordinária: a) Ratificação da indicação/designação para os cargos de Diretor Presidente e Diretor de Operações, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor Técnico, da Centrais de Abastecimento do Pará S/A - CEASA/PA, realizada pelo Acionista Majoritário, e exonerações equivalentes a esses cargos; b) O que ocorrer. No que concerne ao item a da pauta, deliberou-se por unanimidade dos presentes pela eleição dos nomes indicados pelo representante do Governo do Estado, ficando eleito para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. Dr. Marco Antônio Soares Raposo brasileiro, casado, gestor público, residente e domiciliado nesta cidade na Rodovia Augusto Montenegro, Condomínio Cidade Jardim, Quadra 02, nº23, Bairro: Parque Verde, portador do CPF 263.003.702-91 e Cédula de Identidade nº 1690037 SSP/PA, para o cargo de Diretor de Operações, o Sr. Dr. Marcos Antônio Rodrigues Normando brasileiro, casado, nível de escolaridade superior incompleto, curso Sociologia, residente e domiciliado nesta cidade à Tv. Lomas Valentinas, Alameda Grão Pará nº 62, Bairro: Marco, portador do CPF: 154.566.682-20 e Cédula de Identidade: 139353, SSP/PA, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. Dr. Paulo André Castelo Branco Bezerra brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Serzedelo Corrêa, nº999/ aptº 1003, Bairro: Batista Campos, portador do CPF: 229.089.192-49 e Cédula de Identidade: 139353, SSP/PA e, para o cargo de Diretor Técnico, o Sr. Dr. Fábio Tavares Simões, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Serzedelo Corrêa, nº388, aptº401, Bairro: Batista Campos, portador do CPF 479.903.502-97 e Cédula de Identidade nº 2390139 SSP/PA para tomarem posse a partir da assinatura da presente. No que tange ao item b a Presidência dos trabalhos agradeceu a presença de todos e como nada mais ocorreu, foram encerrados os trabalhos, com a leitura e assinatura da presente ata, composta de 1 fls, em três vias, por mim, secretário dos trabalhos, bem como pelos presentes, no sentido de produção de seus efeitos legais.

Dr. MILTON ZIMMER SCHNEIDER (Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER / PA)

Dr. CASSIO ALVES PEREIRA (Secretário Executivo de Estado da Agricultura - SAGRI)

Dr. MAURÍLIO ABREU MONTEIRO (Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM)

Dr. CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA (Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado)

Dr. MARCO ANTONIO SOARES RAPOSO (Diretor Presidente / CEASA - PA)

Dr. MARCOS ANTONIO RODRIGUES NORMANDO (Diretor de Operações / CEASA - PA)

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA (Diretor Administrativo e Financeiro / CEASA - PA)

Dr. FÁBIO TAVARES SIMÕES (Diretor Técnico / CEASA - PA)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 2292 de 28/08/2007

Raphael Maués Oliveira, Procurador Chefe. Período: 27a29/08/07. Destino: Marabá e Xinguara/T. Diárias: 2 e ½ /Obj: acompanhar servidora que foi intimada a depor na polícia civil sobre fatos ocorridos em leilão local.

PORTARIA Nº 2293 de 28/08/2007

César Augusto Soares Lopes, T.D.I.A. Período: 29a31/08/07. Destino: Rondon do Pará/T. Diárias: 2 e ½ /Obj: realizar busca de inadimplentes, com campanha de vacinação contra febre aftosa etapa maio/2007

PORTARIA Nº 2294 de 28/08/2007

Rubens Nazezeno Ferreira Brito, Diretor Geral. Período: 30a31/08/07. Destino: Paragominas e Dom Eliseu/T. Diárias: 1 e ½ /Obj: visitar unidades locais da ADEPARÁ no municípios de destino.

PORTARIA Nº 2296 de 28/08/2007

Sérvulo Murivaldo Rangel Brandão, T.D.I.A. Período: 30a31/08/07. Destino: Acará/T. Diárias: 1 e ½ /Obj: realizar investigação epidemiológica atendendo uma notificação de suspeita de Mormo em propriedades do município.

PORTARIA Nº 2297 de 28/08/2007

Wissens Luiz Barbosa Marques, Aux. Adm. Período: 30a31/08/07. Destino: Acará/T. Diárias: 1 e ½ /Obj: realizar investigação epidemiológica atendendo uma notificação de suspeita de Mormo em propriedades do município.

PORTARIA Nº 2298 de 28/08/2007

José Carlos de Sousa Campos, A.D.A. Período: 30/08 a 03/09/07. Destino: Jacareacanga/T. Diárias: 4 e ½ /Obj: dar apoio na realização da vigilância epidemiológica em propriedades com ataque de morcegos hematofagos e investigar caso positivo de raiva em bovino.

PORTARIA Nº 2299 de 28/08/2007

Werlon Bezerra Gama, T.D.I.A. Período: 30/08 a 03/09/07. Destino: Jacareacanga/T. Diárias: 4 e ½ /Obj: realizar vigilância epidemiológica em propriedades com ataque de morcegos hematofagos e investigar caso positivo de raiva em bovino.

PORTARIA Nº 2300 de 28/08/2007

Antônio Andrey da Silva Matos, T.D.I.A. Período: 30/08 a 04/09/07. Destino: Castanhal/T. Diárias: 5 e ½ /Obj: dar apoio na feira agropecuária de Castanhal.

PORTARIA Nº 2301 de 28/08/2007

Kella Silva de Souza, T.D.I.A. Período: 30/08 a 04/09/07. Destino: Castanhal/T. Diárias: 5 e ½ /Obj: dar apoio na feira agropecuária de Castanhal.

PORTARIA Nº 2302 de 28/08/2007

Venino Paixão de Moraes, Aux.Barreira. Período: 30/08 a 03/09/07. Destino: Barcarena/T. Diárias: 4 e ½ /Obj: dar apoio a fiscalização e acompanhamento do embarque de bovinos, com destino ao Líbano.

PORTARIA Nº 2303 de 28/08/2007

Rogério de Figueiredo Pessoa, T.D.I.A. Período: 30/08 a 03/09/07. Destino: Jacareacanga/T. Diárias: 4 e ½ /Obj: realizar vigilância epidemiológica em propriedades com ataque de morcegos hematofagos e investigar caso positivo de raiva em bovino, além de fazer levantamento do local onde será construído o PFA.

PORTARIA Nº 2304 de 28/08/2007

Arelson Valério Alves da Luz, A.D.A. Período: 29a31/08/07. Destino: Rondon do Pará/T. Diárias: 2 e ½ /Obj: realizar busca de inadimplentes, com a campanha de vacinação contra febre aftosa etapa maio/2007

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 2305 de 28/08/2007

Maria Aparecida Firmino de Souza, Aux.Adm/elemento despesa:3390.30-R\$1.302,60;3390.36-R\$1.892,00;3390.39-R\$660,00;3390.47-R\$13,94/ Valor total:R\$3.668,54.

ERRATA

Portarias nº.2230 e 2231 de 22/08/2007 publicado no D.O.E nº.30.992 de 24/07/07, onde se lê:destino:Marabá, leia-se: Destino: São Geraldo do Araguaia e Objetivo: Prestar orientações sobre proposta do sistema de mitigação de risco para Sigatoka Negra, encaminhado ao MAPA, bem como sobre a nova legislação sobre certificação fitossanitária de origem.

PORTARIA PAD

PORTARIA Nº 2291/2007-ADEPARÁ, de 28 de agosto de 2007.

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais e...

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1648/2007-DG/ADEPARÁ, de 25 de junho de 2007, publicada no DOE nº 30.955, de 28/06/07, que constituiu Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores VALDO SANTOS DE SANTANA, matrícula nº 14826/1, ELIANA MARIA MORAES DA COSTA, matrícula nº 23582/1, e NORMA SUELI TEIXEIRA, matrícula nº 21938/1, lotados neste órgão, com o objetivo de apurar a possível prática de infrações disciplinares previstas nos arts. 178, IV e 190, I, II e §2º, ambos da Lei Estadual 5.810/94, supostamente praticadas pelo servidor MISAEL NORMANDO REIS, matrícula nº 5869447/3;

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída iniciou os trabalhos e, em razão do grande número de atos processuais necessários à apuração da realidade dos fatos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, da Lei Estadual 5.810/94, que determina que o prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitindo a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem;

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1648/2007-DG/ADEPARÁ, de 25 de junho de 2007, publicada no DOE nº 30.955, de 28/06/07, e que tem como escopo a apuração das irregularidades imputadas, em tese, ao servidor MISAEL NORMANDO REIS, matrícula nº 5869447/3, observando-se sempre os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 28 de agosto de 2007.

RUBENS NAZEAZEN FERREIRA BRITTO

Diretor Geral - ADEPARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER



PORTARIAS

PORTARIA Nº 330 /2007-SEEL, de 28.08.2007.

CONCEDER, 01e ½ (uma e meia) diárias ao servidor Alberto Santa Brígida Pinheiro, C.I.C. 815.009.092-20, Destino: Salinópolis /PA, Período: 28 a 29/08/07, Valor: R\$-202,50 (duzentos e dois reais e vinte centavos), Objetivo: Acompanhar a Coordenadora do Projeto Navegar e os Técnicos que irão ministrar o Curso de Capacitação de RH, no referido município.

PORTARIA Nº 331 /2007-SEEL, de 28.08.2007.

CONCEDER, ½ (meia) diária ao servidor Arlindo Borges Soares, C.I.C. 128.089.432-72, Cargo: Motorista, Destino: Salinópolis /PA, Período: 28/08/07, Valor: R\$-67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), Objetivo: Conduzir os materiais do Projeto Navegar, até o referido município.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 029/2007 - SEEL

Partes: SEEL e ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO

Objeto: Apoio financeiro para custear o transporte dos atletas master, os quais participarão do XIV Campeonato Norte-Nordeste e Centro-Oeste de Natação Master, na cidade de Salvador/Ba, no período de 07 a 09 de setembro de 2007

Vigência: 28/08/2007 a 28/09/2007

Valor: R\$ R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210922540 Elemento de Despesa: 335041

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 28/08/2007

Ordenador Responsável: Maria Lúcia de Macêdo Penedo

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Ana Maria Miranda Boto

Endereço das Partes: Rod. Augusto Montenegro, s/nº, Km 03, Nova

Marambaia, CEP: 66.055-050, Belém-Pa e Av. Magalhães Barata, nº 799,

Nazaré, CEP: 66.000-000, Belém-Pa

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA DA PORTARIA N.112/07

Onde se lê, Elizabeth Palheta Silva, leia-se, Gilson Félix Gaby Bogéa, mat. 55589423/1. Onde se lê, M. de Santarém, leia-se, M. de Marabá.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei nº 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de programação em profundidade de exercício fechado por distribuição aleatória nº 012007370000073-7, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterado pelo Instrução Normativa nº 18, de 16/08/2007..

Razão Social: J E P MOREIRA

Inscrição Estadual: 15.213.129-9

Auditor fiscal solicitante: Raimundo Barral Monteiro

Documentos solicitados:

Balanco Patrimonial;

DIEFGIEF;

Livros Fiscais: Registro de Apuração de ICMS, Registro de Entradas, Registro de Inventário, Registro de Saídas, e Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;

Livro caixa;

Notas fiscais de Entradas;

Notas fiscais de Saídas.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 01/2003 até 12/2003

Local p/ entrega da documentação: Av. Gentil Bittencourt, 2566, 1º andar, Bairro: São Brás, Belém - Pa, Fones: 3039-8500, 8129-1313.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, Inciso IX, alínea "c" da Lei nº 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Fazendário da Cerat Belém

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de setembro de 2007, às 12:00h, para julgamento no PLENO TRIBUNAL, sito na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio, do Recurso abaixo mencionado:

Recurso N.º 76 - RECONSIDERAÇÃO em que o recorrente é INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE NORDESTE S/A, Insc. Estadual nº. 15166675-0, Auto de Infração nº 172004510000053-0 e recorrida a FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CLAUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 27 de agosto de 2007

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 12 de setembro de 2007, às 12:00h, para julgamento no PLENO TRIBUNAL, sito na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio, do Recurso abaixo mencionado:

Recurso N.º 77 - RECONSIDERAÇÃO em que o recorrente é UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA - UNESPA, Insc. Estadual nº. 15136713-2, Auto de Infração nº 012004510003152-0 e recorrida a FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, Advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 27 de agosto de 2007

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 11 de setembro de 2007, às 08:30h, para julgamento na SEGUNDA CAMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, sito na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio, do Recurso abaixo mencionado:

Recurso N. 3634 - DE OFÍCIO em que o Interessado é PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Insc. Estadual nº. 15000256-4, Auto de Infração n. 372007510001109-2 e recorrida a FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro MARIA DE FATIMA CRUZ FIGUEIREDO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 27 de agosto de 2007

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 10 de setembro de 2007, às 11:00h, para julgamento na PRIMEIRA CAMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, sito na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio, do Recurso abaixo mencionado:

Recurso N.º 3561/3562 - De Ofício e Voluntário em que o recorrente/ Interessado é TRANSMIX COMERCIO REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, Insc. Estadual nº. 15190558-4, Auto de Infração nº 03351000076-9 e recorrente/recorrida a FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, Advogado: RAIMUNDO LUIZ M. MODA, OAB/PA-6346, sendo relator o Conselheiro NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 28 de agosto de 2007

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS/ DAIF, no uso de suas atribuições faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que em cumprimento ao disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 5.204, de 18 de março de 2002, fica V.S.º notificado a efetuar o recolhimento da importância devida ao Tesouro Estadual, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sob pena de não o fazendo, o crédito tributário inscrito na DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA para fins de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL junto ao Poder Judiciário, pela Procuradoria Geral do Estado/PGE.

Assim, sendo, notificamos V.S.º e/ou representante legal a comparecer a COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA de sua circunscrição ou a CÉLULA DE CONTROLE E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA- CCCDA, sito na Av. Visconde de Souza Franco, 110 (2º Andar SALA 3 B) Reduto, Belém /PA, para regularizar o débito acima mencionado, evitando assim a cobrança judicial e, conseqüentemente, o pagamento de despesas processuais, honorários advocatícios e a penhora de bens.

Ressaltamos que a inscrição na DÍVIDA ATIVA implica na DECLARAÇÃO DE DEVEDOR REMISSO, conforme disposto no art. .9º da Lei nº 6.182, de 30 de junho de 1998

ESTADUAL /CPFL/CHPJ	RAZÃO	TERMO	PROCESSO	AINF	CERAT
15.181.262-4	EMASIL AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	257001160-0	2.622/2001	40350	CERAT CAPANEMA
15.213.265-1	OADA CONCEIÇÃO	257001310-7	3273012222-9	45328	CERAT MARABÁ
15.211.048-8	F FERREIRA SILVA SECOS E MOLHADOS	257001241-0	270/2001	34944	CERAT PARAGOMINAS

Belém (Pa), 27 de Agosto de 2007

Edna de Nazaré C Faraga

Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF

DOUGLAS DE SOUZA RAMOS

Coordenador de Controle da Dívida - CCDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS/DAIF, no uso de suas atribuições faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que em cumprimento ao disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 5.204, de 18 de março de 2002, fica V.S.* notificado a efetuar o recolhimento da importância devida ao Tesouro Estadual, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sob pena de não o fazendo, o crédito tributário inscrito na DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA para fins de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL junto ao Poder Judiciário, pela Procuradoria Geral do Estado/PGE.

Assim, sendo, notificamos V.S.* e/ou representante legal a comparecer a COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA de sua circunscrição ou a CÉLULA DE CONTROLE E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA-CCDA, sito na Av. Visconde de Souza Franco, 110 (2º Andar SALA 3 B) Reduto, Belém/PA, para regularizar o débito acima mencionado, evitando assim a cobrança judicial e, conseqüentemente, o pagamento de despesas processuais, honorários advocatícios e a penhora de bens.

Ressaltamos que a inscrição na DÍVIDA ATIVA implica na DECLARAÇÃO DE DEVEDOR REMISSO, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 6.182, de 30 de junho de 1998.

ESTADUAL ICF/CNPJ	RAZÃO	TERMO	PROCESSO	AINF	CERAT
15.158.282-3	AMARAL E ASSUNÇÃO LTDA	570000579-0	3373005270-9	48503	CERAT MARABÁ
15.154.203-1	JOSÉ D S NEVES	570000912-6	3373004996-1	49324	CERAT MARABÁ

Belém (Pa), 27 de Agosto de 2007

Edna de Nazaré C. Farage

Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF

DOUGLAS DE SOUZA RAMOS

Coordenador de Controle da Dívida - CCDA

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE nº 001/2007.

A Secretaria de Estado da Fazenda, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação designado pela Port. nº 1757/07-DAD/SEFA, comunica que fará realizar licitação na modalidade Carta-Convite do tipo menor preço global, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Elétrica para instalação de subestação de energia no prédio da CERAT - Paragominas/PA, conforme as especificações contidas no edital e seus anexos.

DATA: 05/09/2007, às 15:00 horas.

LOCAL: Auditório do Órgão Central da Secretaria de Estado da Fazenda, localizado na Av. Visconde de Souza Franco, nº 110 - Belém-Pará.

OBS.: O Edital encontra-se acessível nos sites www.sefa.pa.gov.br (link licitações) e www.sead.pa.gov.br/compraspara. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível na Célula de Gestão de Licitações e Contratos da SEFA, no endereço acima (1º andar térreo, corredor C - sala 02, fone: 3323-4259), no horário de 09:00 às 11:30, em dias úteis.

Belém, 28 de agosto de 2007.

Lívio Cícero Campbell Pontes

Presidente da Comissão Especial de Licitação

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2007.

A Secretaria de Estado da Fazenda, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação designado pela Port. nº 1620/07-DAD/SEFA, comunica que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço global, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma do estacionamento do órgão central da Secretaria de Estado da Fazenda, de conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

DATA: 13/09/2007, às 08:00 horas.

LOCAL: Auditório do Órgão Central da Secretaria de Estado da Fazenda, localizado na Av. Visconde de Souza Franco, nº 110 - Belém-Pará.

OBS.: O Edital encontra-se acessível nos sites www.sefa.pa.gov.br (link licitações) e www.sead.pa.gov.br/compraspara. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível na Célula de Gestão de Licitações e Contratos da SEFA, no endereço acima (1º andar, corredor C - sala 02, fone: 3323-4259), no horário de 09:00 às 11:30, em dias úteis.

Belém, 28 de agosto de 2007.

Lívio Cícero Campbell Pontes

Presidente da Comissão Especial de Licitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELEM

O Ilmo. Sr. Dr. JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que atendendo solicitação da Diretoria de Julgamento, foi realizada diligência fiscal no Proc/AINF nº 012005510001842-0, através da Ordem de Serviço nº 012007820000748-2, a qual teve a seguinte alteração:

OCORRÊNCIA: O contribuinte entregou mercadoria desacompanhada de documento fiscal hábil, entendendo-se como tal a falta de emissão do mesmo, nos períodos de 01 a 05/2005, haja vista que, ao invés de emitir documento fiscal idôneo, emitiu os "pedidos" em anexo, que contém dados e assinatura do destinatário, especificação e valor dos produtos, e forma de pagamento, e são considerados documentos fiscais inidôneos, conforme o art. 728, Inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto 4.676/2001. Constata-se esta situação, em razão de o contribuinte não ter

apresentado documento fiscal emitido com os valores dos pedidos, não há documento fiscal escriturado no livro registro de vendas e conforme denúncia apresentada no processo nº 012005730011484-4, onde o consumidor denuncia que a mercadoria foi entregue através do pedido nº 2.159.712 em 19/03/2005.

INFRINGÊNCIA: Lei 5.530/89, Art. 54, inciso I e parágrafo único, Art. 55, Art. 62, Art. 63, Inciso I, e Art. 65, c.c. RICMS, aprovado pelo Decreto 4.676/2001, Art. 168, Incisos I, II e III, Art. 171, Inciso I, e Art. 108, Inciso V, alínea "A".

Informa, ainda, que se encontra à disposição do contribuinte, na Célula de Preparo para Julgamento da Cerat Belém, cópia do Termo de Devolução de Documentos, que comprova que os documentos solicitados para a realização da ação fiscal, foram devidamente devolvidos ao mesmo, bem como a cópia do ANEXO IV do Auto de Infração e Notificação Fiscal em questão.

Fica deste modo, reaberto o prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para interposição de nova impugnação junto a esta Coordenação, localizada na Avenida Gentil Bitencourt, 2566, entre José Bonifácio e Castelo - São Braz, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006..

AINF	RAZÃO SOCIAL	I. ESTADUAL
012005510001842-0	LA DOCA COMERCIO LTDA	15.115.738-3

JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Fazendário da Cerat Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELEM

O Ilmo. Sr. Dr. JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra a disposição do contribuinte abaixo identificado, na Célula de Preparo para Julgamento da Cerat Belém, o resultado da Diligência requerida pela Julgadora de 1ª Instância, em expediente constante às fls. 71 do processo de AINF nº 012006510001587-2.

Fica deste modo, reaberto o prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para interposição de nova impugnação junto a esta Coordenação, localizada na Avenida Gentil Bitencourt, 2566, entre José Bonifácio e Castelo - São Braz, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006..

AINF	RAZÃO SOCIAL	I. ESTADUAL
012006510001587-2	JCM COMERCIO E DISTRIB.LTDA	15.230.605-8

JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Fazendário da Cerat Belém

PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 1827 de 24 de agosto de 2007

AUTORIZAR o pagamento de 2 e 1/2 diárias, a ABELARDO ESTEVES VALENTE DA SILVA, Gerente Fazendário, lotado na SEFA, para participar do Treinamento: Nivelamento do Atendimento s/ Regular, no dia 24/08/2007 as 15 às 18 horas, no período de 23.08.2007 a 25.08.2007, no trecho Marabá/Belém/Marabá.

PORTARIA N.º 1847 de 27 de agosto de 2007

AUTORIZAR o pagamento de 3 e 1/2 diárias, a MARLUCIA CARDOSO FERREIRA, Coordenador Fazendário, lotada na SEFA, para participar da Operação Porta a Porta, no período de 18.09.2007 a 21.09.2007, no trecho Breves/São S. Boa Vista/Breves.

PORTARIA N.º 1848 de 27 de agosto de 2007

AUTORIZAR o pagamento de 3 e 1/2 diárias, a NEFITALI DOS SANTOS NETO, Gerente Fazendário, lotado na SEFA, para participar da Operação Porta a Porta, no período de 18.09.2007 a 21.09.2007, no trecho Breves/São S. Boa Vista/Breves.

PORTARIA N.º 1849 de 27 de agosto de 2007

AUTORIZAR o pagamento de 3 e 1/2 diárias, a ADILSON PAULINO DA SILVA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na SEFA, para participar da Operação Porta a Porta, no período de 18.09.2007 a 21.09.2007, no trecho Breves/São S. Boa Vista/Breves.

PORTARIA N.º 1850 de 27 de agosto de 2007

AUTORIZAR o pagamento de 1/2 diária, a RONALDO LUIS SILVA DE SOUZA, Assessor Fazendário, lotado na CGRM, proceder levantamento de serviços de engenharia para elaboração da planilha de quantitativos, no dia 27.08.2007, no trecho Belém/Santa Izabel/Belém.

PORTARIA N.º 1851 de 27 de agosto de 2007

AUTORIZAR o pagamento de 3 e 1/2 diárias, a ROBERTO SILVA DE MIRANDA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na SEFA, para participar da Operação Porta a Porta, no período de 18.09.2007 a 21.09.2007, no trecho Breves/São S. Boa Vista/Breves.

PORTARIA N.º 1854 de 27 de AGOSTO DE 2007

CONCEDER a ROSÂNGELA SOCORRO PEIXOTO JUCA, IF 3233588/3, Técnico, lotada na CGAL, 30 dias de Licença Prêmio, no período de 03.09.2007 a 02.10.2007, referente ao triênio de 01.09.2000 a 31.08.2003.

PORTARIA N.º 1855 de 27 de agosto de 2007

AUTORIZAR o pagamento de 4 e 1/2 diárias, a MAURICIO GUEDES CARDOSO, AAF, lotado na SEFA, com o objetivo de Emitir Nota Fiscal Avulsa, Verificação "In Loco" e Atendimento Presencial, no período de 20 a 24.08.2007, no trecho Abaetetuba/Mocajuba/Balão/Camelá/Abaetetuba.

PORTARIA N.º 1856 de 27 de agosto de 2007

AUTORIZAR o pagamento de 1/2 diárias, a AUSTREGESIO AGUIAR CAVALCANTE, Motorista, lotado na CGAL, para conduzir veículo que transportará servidor da DTI, ao Município de Castanhal, no dia 24.08.2007, no trecho Belém/Castanhal/Belém.

PORTARIA N.º 1857 de 27 de agosto de 2007

AUTORIZAR o pagamento de 1/2 diária, a JOSE LAZARO MOREIRA, Motorista, lotado na CGAL, para conduzir veículo que transportará Engenheiros e Técnico de Rede, no dia 27.08.2007, no trecho Belém/Santa Izabel/Belém.

PORTARIA N.º 1858 de 27 de agosto de 2007

AUTORIZAR o pagamento de 2 e 1/2 diárias, a RAIMUNDO REGINALDO SERGIO RATIS, Motorista, lotado na CGAL, para conduzir veículo que transportará Engenheiro e Técnico de Rede, no período de 28.08.2007 a 30.08.2007, no trecho Belém/Camelá/Belém.

PORTARIA N.º 1859 de 27 de agosto de 2007

AUTORIZAR o pagamento de 1 e 1/2 diárias, a MARIO ANTONIO CARDOSO SABADO, Motorista, lotado na CGAL, para conduzir veículo que transportará Engenheiro, no período de 29.08.2007 a 30.08.2007, no trecho Belém/Gurupi/Belém.

PORTARIA N.º 1860 de 27 de agosto de 2007

AUTORIZAR o pagamento de 1/2 diárias, a LAURA DO SOCORRO DA ROCHA SANTOS, Diretor Fazendário, lotada na CMGF, com o objetivo de substituir o Sr. Secretário em Evento, no dia 31.08.2007, no trecho Belém/Santarém/Belém.

PORTARIA N.º 1861 de 27 de agosto de 2007

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 1711 de 08.08.2007, publicada no DOE nº 30.983 de 10.08.2007, que concedeu licença, no período de 18 a 27.08.2007, atendendo o P.F.I. no trecho Belém/Itinga/Belém, à servidora MARIA DO SOCORRO MACIEL PEREIRA, AFRE, lotada na CEEAT de Substituição Tributária.

PORTARIA N.º 1862 DE 27 DE AGOSTO DE 2007

TRANSFERIR, o período de gozo de férias de MANOEL ANTÔNIO VALENTE RIBEIRO, IF 00047139/1, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na CERAT de Abaetetuba, de agosto/2007 outubro/2007, referente ao exercício de 17.04.2006 a 16.04.2007.

PORTARIA N.º 1863 DE 27 DE AGOSTO DE 2007

TRANSFERIR, o período de gozo de férias de NORMÉLIA MORAES DA SILVA, IF 5097304/1, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na CECOMT, de novembro/2007 para dezembro/2007, referente ao exercício de 01.09.2006 a 31.08.2007.

PORTARIA N.º 1864 DE 27 DE AGOSTO DE 2007

TRANSFERIR, o período de gozo de férias de ANTÔNIO GUILHERME GOMES DOS SANTOS, IF 11304/1, Auxiliar Técnico, lotado na Coordenadoria de Contabilidade/Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal, de agosto/2007 para outubro/2007, referente ao exercício de 19.03.2006 a 18.03.2007.

PORTARIA N.º 1865 DE 27 DE AGOSTO DE 2007

TRANSFERIR, o período de gozo de férias de ANTÔNIO EDIVALDO CHAVES, IF 5049431/2, Motorista, lotado na CECOMT de Portos e Aeroportos, de agosto/2007 para dezembro/2007, referente ao exercício de 01.12.2006 a 30.11.2007.

PORTARIA N.º 1866 DE 27 DE AGOSTO DE 2007

CONCEDER a ODALEAFREITAS NEVES, IF 5084946/1, Agente de Portaria, lotada na CGPE/DAD, 30 dias de Licença Prêmio, no período de 20.09.2007 a 19.10.2007, referente ao triênio de 04.05.1995 a 03.05.1998.

PORTARIA N.º 1867 DE 27 DE AGOSTO DE 2007

PRORROGAR por 32 dias, a Licença p/ Tratamento de Saúde de AIDA MARIA PEIXOTO SILVA, IF 5569125/1, Auditor Fiscal de Rec Estaduais, lotada na CEEAT de IPVA/ITCD, no período de 23.08.2007 a 23.09.2007.

PORTARIA N.º 1868 DE 27 DE AGOSTO DE 2007

CONCEDER ao servidor EVANDO CAIRES PARDINHO, IF 54196206/1, Coordenador Fazendário, lotado na DTI, 10 dias de Licença Paternidade, no período de 22.07.2007 a 31.07.2007.

PORTARIA N.º 1869 DE 28 de agosto de 2007

AUTORIZAR o pagamento de 10 e 1/2 diárias, a JOAQUIM TARRIO DOS SANTOS, Assessor Fazendário, lotado na CPME, p/ proceder: Controle, Verificação In-loco, Lacração de Barcos, Reuniões c/ Comunidades de pescadores e Acompanhamento de abates de gado na região, no período de 29.08.2007 a 08.09.2007, no trecho Belém/Tucuru/Belém.

PORTARIAS - IPVA

Portaria n.º 4288-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300052149/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art.3º, XII da Lei 6017/96, incluído pela Lei 6706/04

Interessado: Maria Helena Araújo de Almeida

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17203G73243435

Portaria n.º 4289-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300065062/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Servulo Carvalho Moreira

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CL 1.6 Mi Mis/Automovel 9BWZZ377VP582377

Portaria n.º 4290-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300064864/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Marcos Jaime Figueiredo da Silveira

Marca Tipo Chassi
 GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGS19Z01B226740
 Portaria n.º 4291-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300064998/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Lauro Alves Cuite

Marca Tipo Chassi
 VW/GOL MI Pas/Automovel 9BWZZ373WT117619
 Portaria n.º 4292-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300064899/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Demilson Palhao Botelho

Marca Tipo Chassi
 FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX Pas/Automovel 9BFZF26P178005635
 Portaria n.º 4293-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300065100/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Raimundo Agostinho de Jesus Oliveira

Marca Tipo Chassi
 VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X04T038497
 Portaria n.º 4294-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300064970/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Odilson Xavier de Vasconcelos

Marca Tipo Chassi
 VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X14T014015
 Portaria n.º 4295-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300064945/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Marco Roberto da Silva Costa

Marca Tipo Chassi
 VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZ327WP010246
 Portaria n.º 4296-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300065224/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Antonio Machado de Almeida

Marca Tipo Chassi
 FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX Pas/Automovel 9BD13531672065753
 Portaria n.º 4297-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300065330/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Alberto Pereira Santos

Marca Tipo Chassi
 FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G83353382
 Portaria n.º 4298-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300065577/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Raimundo Luiz de Souza

Marca Tipo Chassi
 FIAT/IDEA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD13561372065678
 Portaria n.º 4299-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300064627/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Sebastião Reginaldo de Souza Santos

Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296Y0997613
 Portaria n.º 4300-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300062888/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Joao da Silva Guimaraes

Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534425283
 Portaria n.º 4301-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 0420077300065577/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Genivaldo Marques Lobato

Marca Tipo Chassi
 VW/GOL MI Pas/Automovel 9BWZZ377VT122758
 Portaria n.º 4302-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300064201/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Antonio Sergio Barbosa dos Santos

Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO ELX Pas/Automovel 9BD178236Y2204787

Portaria n.º 4303-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300062885/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Washington Luiz Pires

Marca Tipo Chassi
 FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G73249847
 Portaria n.º 4304-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300063213/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Sebastião Silva Bentes

Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140222114106
 Portaria n.º 4305-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300063981/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Jose Hiroshi Ota

Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17301A74189199
 Portaria n.º 4306-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300065631/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Rodrigo e Silva Martins

Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524290763
 Portaria n.º 4307-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300063400/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Wilson da Silva Correa

Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO YOUNG Pas/Automovel 9BD17834612305853
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ABAETETUBA
 O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Abaetetuba, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de programação em profundidade de exercício fechado por distribuição aleatória n.º 062007370000008-5, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei, 6.182/98, alterada pelo art. 4º IX da Lei Complementar n.º 58, de 03 de agosto de 2006.

Razão Social: S.A. S. SEIVACOMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA
 Inscrição Estadual: 15.239.031-6
 Auditor Fiscal solicitante: JOÃO JEREMIAS CHENE.
 Documentos solicitados:
 D.A.E DE RECOLHIMENTO.
 Comprovante de Entrega - DIF;
 DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA
 DIF/GIEF;
 Livro de Registro de Apuração de ICMS;
 Livro de Registro de Entradas;
 Livro de Registro de Inventário;
 Livro de Registro de Salidas;
 Livro de registro de Utilização e Termos de Ocorrências;
 Notas Fiscais de Entradas;
 Notas Fiscais de Salidas;
 NOTAS FISCAIS SAÍDA CANCELADAS
 Último Termo de Conclusão de Fiscalização em Profundidade.
 Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 30 dias.
 Local de entrega dos documentos: CERAT - Abaetetuba ? Av. Pedro Rodrigues nº 140 ? Centro ? Abaetetuba-Pará
 Fone: 3751-1292 / 3751-1458
 Período a ser fiscalizado: 07/2004 até 12/2005.
 O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde, logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

ARMANDO CABRAL ABREU VOUZELA
 Coordenador Fazendário da CERAT - Abaetetuba.

Portaria n.º 4303-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300062885/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Washington Luiz Pires

Portaria n.º 4304-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300063213/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Sebastião Silva Bentes

Portaria n.º 4305-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300063981/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Jose Hiroshi Ota

Portaria n.º 4306-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300065631/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Rodrigo e Silva Martins

Portaria n.º 4307-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300063400/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Wilson da Silva Correa

Portaria n.º 4308-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300065631/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Rodrigo e Silva Martins

Portaria n.º 4309-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300065631/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Rodrigo e Silva Martins

Portaria n.º 4310-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300065631/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Rodrigo e Silva Martins

Portaria n.º 4311-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300065631/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Rodrigo e Silva Martins

Portaria n.º 4312-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300065631/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Rodrigo e Silva Martins

Portaria n.º 4313-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300065631/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Rodrigo e Silva Martins

Portaria n.º 4314-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300065631/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Rodrigo e Silva Martins

Portaria n.º 4315-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300065631/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Rodrigo e Silva Martins

Portaria n.º 4316-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300065631/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Rodrigo e Silva Martins

Portaria n.º 4317-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300065631/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Rodrigo e Silva Martins

Portaria n.º 4318-CEEAT/IPVA/ITCD, de 28/08/2007 - Proc n.º 1920077300065631/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2007
 Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Rodrigo e Silva Martins

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / SEMA / 2007

Nº DO CONTRATO: 008 / 2007
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E DE OUTRO PM 21 - SOLUÇÕES EM PROJETOS.
 OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEM.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
 VALOR: R\$-346.025,76 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES 274534, ELEMENTO: 339039.
 FONTE DE RECURSO: 016 - FEM.
 FORO: BELÉM
 DATA DA ASSINATURA: 28/ 08/ 2007.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: VALMIR GABRIEL ORTEGA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.

PORTARIAS
 ERRATA DA PORTARIA Nº 702/2007-GAB/SEMA DE 02/08/2007, PUBLICADA NO D.O.E Nº 30.978 DE 03/08/2007
 ONDE-SE LÊ: PTRES 272836
 LEIA-SE: PTRES 271762

PORTARIA Nº 807/2007-GAB/SEMA DE 28/08/2007
 ASSUNTO: EXCLUSÃO EM PORTARIA
 O DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 792/2007- GAB/SEMA, DE 24/08/2007; E CONFORME O MEMORANDO Nº 411/2007- DIMINA/SEMA DE 17/08/2007.

RESOLVE:
 EXCLUIR DA PORTARIA Nº 739/2007- GAB/SECTAM DE 14/08/2007, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 30.986 DE 16/08/2007, O SERVIDOR LAHIRE DILLON FIGUEIREDO FILHO, CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO MAT. Nº 23752/1, REFERENTE A REUNIÃO PARA TRATAR DO PLAQUEAMENTO E TRANSIÇÃO DA PESCA NA REGIÃO DO LAGO DA UHE TUCURUÍ.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 BELÉM, 28 DE AGOSTO DE 2007.
 ROBSON JORGE DOS SANTOS MARQUES
 DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
 PORTARIA Nº 442/07-DG DE 27 DE AGOSTO DE 2007

CONSIDERANDO o memorando nº 033/2007-CRF;
 CONSIDERANDO ainda, o cancelamento das férias através da Portaria nº 142/2006-DG, por necessidade de serviço referente o exercício de 2005/2006;

RESOLVE:
 Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora EDILENA MIRANDA DA SILVA TEIXEIRA, Agente Administrativo, referente ao exercício 2005/2006, no período de 10.09 a 09.10.2007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 IVETE FERREIRA BRABO - Diretora Geral/SEGUP

AVISO
 A Ordenadora de Despesas do Fundo de Investimento de Segurança Pública julgou Improcedente os Recursos Administrativos Interpostos pelas empresas LAU COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRO-ELETRONICOS LTDA e P.E. LOBO DE MELO, nos autos do Pregão nº 013/2007-FISP, decidindo desclassificar as propostas financeiras das empresas recorrentes e manter como vencedoras do certame as empresas: DRIVE A INFORMÁTICA LTDA (LOTE 1), CENTER INFORMÁTICA LTDA (LOTE 4), BELÉM INFORMÁTICA LTDA (LOTE 5), V.V. MOREIRA COMERCIAL ME (LOTE 7) e MICRO-MÍDIA INFORMÁTICA LTDA (LOTE 8).

Belém, 27 de agosto de 2007.
 IVETE DE FÁTIMA FERREIRA BRABO
 Ordenadora de Despesas/FISP

AVISO
 A ordenadora de Despesas do Fundo de Investimento de Segurança Pública julgou Improcedente, os Recursos Administrativos Interpostos pelas empresas LAU COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRO-ELETRONICOS LTDA e P.E. LOBO DE MELO, nos autos do Pregão nº 015/2007-FISP, decidindo desclassificar as propostas financeiras das empresas recorrentes e manter como vencedoras do certame as empresas: CIBREL COMERCIAL BRASILEIRA DE REFRIGERADOR (Item 03) e TWISTER COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA (Item 01).
 Belém, 28 de agosto de 2007
 IVETE DE FÁTIMA FERREIRA BRABO
 Ordenadora de Despesas/FISP

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA EXTRATO NOTA DE EMPENHO

Nº DOS M/E 280/2007, 281/2007, 282/2007.
 PUBLICADOS EM 28/08/2007.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL:
 ONDE SE LÊ: EDMILSON RODRIGUES DE SOUZA.
 LEIA-SE: EDILSON RODRIGUES DE SOUSA.

POLÍCIA CIVIL

RESUMO DA PORTARIA N.º 814/07-DGPC/OD/DA, DE 28/08/2007.
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor;
DPC – EDINALDO SILVA DE SOUSA
Destino: Placas
Período: 03 a 05/08/07
Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 815/07-DGPC/OD/DA, DE 28/08/2007.
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor;
MPC – RAIMUNDO DA COSTA MONTEIRO
Destino: Vigia
Período: 21/08/07
Nº Diárias: ½ (meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 816/07-DGPC/OD/DA, DE 28/08/2007.
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor;
IPC – EDER JOSÉ COSTA DA SILVA
Destino: Ourém
Período: 31/07/07
Nº Diárias: ½ (meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 817/07-DGPC/OD/DA, DE 28/08/2007.
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor;
IPC – EDER JOSÉ COSTA DA SILVA
Destino: Ourém
Período: 14/08/07
Nº Diárias: ½ (meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 818/07-DGPC/OD/DA, DE 28/08/2007.
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor;
IPC – FRANCISCO JOSÉ CHAVES DOS SANTOS
Destino: Santa Izabel do Pará
Período: 16/08/07
Nº Diárias: ½ (meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 819/07-DGPC/OD/DA, DE 28/08/2007.
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores;
DPC – MIGUEL CUNHA FILHO
MPC – HILÁRIO SANTOS
Destino: Tailândia
Período: 18/08/07
Nº Diárias: ½ (meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 820/07-DGPC/OD/DA, DE 28/08/2007.
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores;
IPC – EDSON NAGATA CORREA
AG. ADM. – LUIZ ROOLSEVERT M. FERREIRA
Destino: Bujaru, Concórdia do Pará e outros
Período: 23 a 26/08/07
Nº Diárias: 03 e ½ (três e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 821/07-DGPC/OD/DA, DE 28/08/2007.
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores;
IPC – SALK MARIA TAVARES
IPC – GIBSON DA SILVEIRA PONTES
Destino: Tomé - açu
Período: 24/07/07
Nº Diárias: ½ (meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 822/07-DGPC/OD/DA, DE 28/08/2007.
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores;
DPC – EDINALDO SILVA DE SOUSA
EPC – ANTONIO FERNANDO T. JÚNIOR
Destino: Itaituba
Período: 27 a 31/08/07
Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 823/07-DGPC/OD/DA, DE 28/08/2007.
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores;
DPC – JARDEL LUIS C. GUIMARÃES
EPC – JOVANNES FARIAS CARDOSO
IPC – JARDSON LUIS CASTRO GUIMARÃES
Destino: Rurópolis
Período: 14 a 18/08/07
Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 824/07-DGPC/OD/DA, DE 28/08/2007.
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores;
DPC – CAUBI PEREIRA DE SOUZA
IPC – PEDRO JORGE DE OLIVEIRA FERREIRA
EPC – MARGARIDA DAISE O. FERREIRA
Destino: São Caetano de Odivelas
Período: 27 e 28/08/07

Nº Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 825/07-DGPC/OD/DA, DE 28/08/2007.
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores;
DPC – CLAUDIO GALENO DE M. S. FILHO
EPC – JOSÉ IRINEU DA SILVA CORDEIRO
IPC – CARLA JANAINA LOPES FIGUEIREDO
IPC – LUIZ CARLOS LOPES NASCIMENTO
Destino: Tailândia
Período: 27/08 a 02/09/07
Nº Diárias: 08 e ½ (seis e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 826/07-DGPC/OD/DA, DE 28/08/2007.
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores;
DPC – DOMINGOS SÁVIO A. RODRIGUES
DPC – ORIVALDO NASCIMENTO P. BARRETO
IPC – LUIZ GUILHERME MELO RODRIGUES
IPC – MARCOS MONTEIRO DA C. PINHEIRO
IPC – RAMON JOSÉ LEITE MOURA
IPC – EOSADAK COSTA AMADOR
IPC – MÁRCIA VIRTUOZO DOS SANTOS
MPC – WALDINILSON DA COSTA
ATPC – LUIZ MARCOS GARCIA REIS
Destino: Cametá
Período: 27 e 28/08/07
Nº Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 827/07-DGPC/OD/DA, DE 28/08/2007.
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores;
DPC – CLAUDIO GALENO DE M. S. FILHO
DPC – VANILDO COSTA DE OLIVEIRA
DPC – ARMANDO TADEU MOURÃO ALONSO
IPC – JEFFERSON FERNANDO BARBOSA
IPC – ANTONIO FERNANDO LIMA JUNIOR
IPC – IVANDER MARTINS SANTOS
IPC – CHARLES MUTRAN COSTA
IPC – RONIVALDO PONTES DE SOUZA
IPC – MARCO ANTONIO SENA CHAGAS
IPC – VALDIR SILVA CORRÊA
MPC – PERY UBIRATAN DA S. DE VASCONCELOS
IPC – IGOR CARLEO OLIVEIRA DA SILVA
IPC – ERIC MARCOS NUNES CAVALCANTE
Destino: Castanhal
Período: 13 e 20/08/07
Nº Diárias: 01 (uma)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 828/07-DGPC/OD/DA, DE 28/08/2007.
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor;
IPC – CHARLES DAS GRAÇAS V. DO NASCIMENTO
Destino: São Sebastião da Boa Vista
Período: 14 a 17/09/07
Nº Diárias: 03 e ½ (três e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 829/07-DGPC/OD/DA, DE 28/08/2007.
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores;
DPC – HÉLVIA CRISTINA PESSOA DE MELO
EPC – REGINALDO LIMA DA CRUZ
Destino: São Sebastião da Boa Vista, Melgaço e outro
Período: 14 a 21/09/07
Nº Diárias: 07 e ½ (sete e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 830/07-DGPC/OD/DA, DE 28/08/2007.
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores;
DPC – ANA INDIRA VAZ DE L. CORREA
EPC – ROMANA CORREA NATIVIDADE
IPC – LUIZ OTÁVIO DE ARAÚJO HENRIQUES
Destino: Jacundá, Golanésia e outros
Período: 03 a 08/09/07
Nº Diárias: 03 e ½ (três e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 831/07-DGPC/OD/DA, DE 28/08/2007.
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores;
IPC – MARCOS MONTEIRO DA C. PINHEIRO
IPC – MÁRCIA VIRTUOZO DOS SANTOS
IPC – MARCOS ALDRIN SILVA AMORIM
Destino: Altamira
Período: 27/08 a 08/09/07
Nº Diárias: 12 (doze)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 832/07-DGPC/OD/DA, DE 28/08/2007.
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores;
DPC – SORANDA DE NAZARÉ A. DO NASCIMENTO
EPC – ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA LIMA
MPC – FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO SANTOS
Destino: Rondon do Pará
Período: 30/08/07
Nº Diárias: ½ (meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 833/07-DGPC/OD/DA, DE 28/08/2007.
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores;
DPC – SORANDA DE NAZARÉ A. DO NASCIMENTO

EPC – ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA LIMA
MPC – FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO SANTOS
Destino: Itituba
Período: 28/08/07
Nº Diárias: ½ (meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 834/07-DGPC/OD/DA, DE 28/08/2007.
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores;
DPC – SILVIO CEZAR MAUÉS BATISTA
IPC – DENILSON JOSÉ DE LIMA CARVALHO
IPC – MARILENO ALCANTARA PEREIRA
EPC – EDILÉIA GORETE DE SOUZA FARIAS
Destino: Dom Elzeu
Período: 02 e 03/08/07
Nº Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 835/07-DGPC/OD/DA, DE 28/08/2007.
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores;
DPC – ALBERONE AFONSO MIRANDA LOBATO
EPC – AMARILDO LEITE DOS SANTOS
IPC – CELIO TOMAZ NUNES SALVADOR
IPC – VALDEMIR FERREIRA LIMA
Destino: Tailândia
Período: 21 a 25/08/07
Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 836/07-DGPC/OD/DA, DE 28/08/2007.
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores;
IPC – RUBENS LIMA TEIXEIRA
IPC – FERNANDO GUILHERME L. PEREIRA
MPC – GILBERTO CARLOS DE SOUZA
MPC – EDIEL FRANCISCO B. BITENCOURT
Destino: Mocajuba
Período: 09 e 10/08/07
Nº Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 837/07-DGPC/OD/DA, DE 28/08/2007.
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores;
IPC – RUBENS LIMA TEIXEIRA
IPC – FERNANDO GUILHERME L. PEREIRA
IPC – PAULO CESAR DA C. DOS SANTOS
IPC – SHIRLENE DA SILVA MACHADO
IPC – EMERSON LOPES DA SILVA
Destino: Vigia
Período: 13 e 14/08/07
Nº Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RESUMO DA PORTARIA N.º 838/07-DGPC/OD/DA, DE 28/08/2007.
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores;
PAP – IZOLDA MARIA RACHEL G. R. DA LUZ
PAP – DULCIVALDO REIS DA COSTA
PAP – MARLENE VEIGA DOS SANTOS
PAP – JOSÉ LOURENÇO DE A. RODRIGUES
PAP – REGINA CELIS FARIAS DAS CHAGAS
Destino: Santa Izabel do Pará
Período: 16 e 17/07/07
Nº Diárias: 01 (uma)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA MILITAR

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS

Resumo de Portaria N.º 2429/DF de 21 AGO 07 – INDIVIDUAL
(Corregedoria)
Objetivo: A fim de realizarem instrução processual no local. /Origem: Belém/PA – Destino: Tailândia/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
MAJ PM	Arthur José de Figueiredo Piedade	21 a 28 AGO 07	07
CB PM	Luiz Carlos Trindade Pinto	21 a 28 AGO 07	07

Resumo de Portaria N.º 2468/DF de 23 AGO 07 – INDIVIDUAL (CPE)
Objetivo: A fim de executarem levantamento para atuação de força tarefa do Governo Federal. /Origem: Belém/PA – Destino: Breves/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
MAJ PM	Luís Cleber Acácio Barbosa	20 a 24 AGO 07	04 e 1/2
SUB TEN PM	Raimundo Nazareno Coelho Almeida	20 a 24 AGO 07	04 e 1/2
CB PM	Gilberto da Costa	20 a 24 AGO 07	04 e 1/2

Resumo de Portaria N.º 2496/DF de 24 AGO 07 – COLETIVA
CMD: CPR III /Efeito: 28 PM's /Valor: R\$ 8.945,00 /Origem: Santa Izabel/PA e Castanhal/PA - Destino: Castanhal/PA, Igarapé-Açu/PA, Curuçá/PA, Marapanim/PA, Santa Izabel/PA, Quatro Bocas/PA e Vigia/PA. /- Objetivo: A fim de executarem a "Operação Blindagem", com o

escopo de combater a criminalidade voltada para a prática de roubos a agências bancárias, postos dos correios e comércio em geral nos municípios citados. /Período: 29 a 31 e 03 a 06 SET 07
Resumo de Portaria Nº 2498/DF de 23 AGO 07 – INDIVIDUAL (CPE)
Objetivo: A fim de realizarem inspeção dos destacamentos subordinados ao 8º BPM/CPE. /Origem: Belém/PA – Destino: Soure/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
CEL PM	José Osmar de Albuquerque Rocha Neto	28 a 31 AGO 07	03
CB PM	Pedro Paulo Santos de Melo	28 a 31 AGO 07	03
CB PM	Paulo Max Lima Nascimento	28 a 31 AGO 07	03

Resumo de Portaria Nº 2503/DF de 28 AGO 07 – INDIVIDUAL (CPR V)
Objetivo: A fim de realizarem segurança do Frei Henry D' Rosye. /Origem: Xinguara/PA – Destino: Marabá/PA.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
CB PM	Manoel dos Santos Ferreira	26 AGO a 01 SET 07	15
CB PM	Cleuso Ferreira Gomes	26 AGO a 01 SET 07	15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO Nº 011/07 – CPL/PMPA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece o Art. 5º, Inc IV da Lei Estadual nº 6.474/02, e após análise do Ofício nº 231/07 – CPL/PMPA e acatamento do Parecer nº 009/07-CONJUR/CMT referentes ao Processo de Licitação nº 016/07- CPL/PMPA, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 015/07-CPL/PMPA, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE CAVALOS PARA A PMPA", resolve:

01 – Manter as decisões adotadas pelo Pregoeiro da PMPA no referido processo conforme Parecer nº 009/07-CONJUR/CMT;
02 – Adjudicar a proposta de preço apresentada pela empresa HF COMERCIAL LTDA e homologar o certame considerando-a vencedora;
03 – Remeter o processo licitatório à Diretoria de Apoio Logístico da corporação, a fim de que seja providenciada a assinatura do contrato e emissão da respectiva nota de empenho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Quartel em Belém – PA, 27 de agosto de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais e por motivos administrativos e supervenientes ao edital do Pregão nº 017/07 – CPL/PMPA, cujo Objeto é a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SENDO 40 (QUARENTA) MOTOCICLETAS ON-OFF ROAD E 35 (TRINTA E CINCO) VEÍCULOS TIPO PASSEIO", previsto para o dia 29/08/2007;

Resolve:

1 - Suspender até ulterior deliberação, a aquisição dos 35 (trinta e cinco) veículos tipo passeio constantes do referido pregão presencial, permanecendo somente as aquisições das 40 (quarenta) motocicletas.

2 - A data, hora, local e demais regras do edital permanecem inalteradas.

Quartel em Belém – PA, 27 de agosto de 2007

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIAS 438, 439

PORTARIA Nº 438, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando que o EX-SD BM DARIVALDO ALVES CHAVES foi licenciado a bem da disciplina em 28/03/1996, no comportamento "MAU".

Considerando que a sentença prolatada nos Autos de Processo nº 2005.1.000046-3, Ação de Reintegração de Cargo Público, que figura como Impetrante o ex-militar e tendo em vista o Acórdão nº 66.667, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que manteve em todos os seus efeitos, conforme determinou, através do ofício nº 1068 – JME, o imediato cumprimento da sentença pela Dra. Odele da Silva Carvalho, Juíza de Direito da 7ª Vara Penal da Capital, respondendo pela Justiça Militar do Estado do Pará.

Considerando que o Exmo. Sr. Ibrahim José das Mercês Rocha, Procurador Geral do Estado, encaminhou ao Comando Geral da Corporação o ofício nº 2.599/2007, de 10/08/2007, no qual solicita o cumprimento da determinação esposada na sentença, opinando pela imediata reintegração do EX-SD BM DARIVALDO ALVES CHAVES, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão.

Considerando o que preceituam os artigos 28 e 37 da Lei Estadual nº 6.626, de 03/02/2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPA, que também, se aplica ao CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º Reincluindo nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, o EX-SD BM DARIVALDO ALVES CHAVES, RG 15533, nascido em 29/09/1971, filho de Osmar Chaves e Zenaida Alves Chaves. O militar é reincluído no comportamento "MAU".

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ CLÁUDIO SARMANHO DA COSTA – CEL QOBM

Coordenador Estadual de Defesa Civil e

Comandante Geral do CBMPA, em exercício

PORTARIA Nº 439, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando que o EX-3º SGT BM PEDRO EDSON MARQUES DA COSTA foi licenciado a bem da disciplina em 07/01/1993, no comportamento "BOM".

Considerando o mandado de Intimação que determina a reintegração do ex-militar e os devidos consectários salariais, desde 07/01/1993, Processo nº 20071057108-2, do Dr. Lúcio Barreto Guerreiro, Juiz de Direito respondendo pela 15ª Vara Cível da Capital.

Considerando o que preceituam os artigos 28 e 37 da Lei Estadual nº 6.626, de 03/02/2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPA, que também, se aplica ao CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º Reincluindo nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, o EX-3º SGT BM PEDRO EDSON MARQUES DA COSTA, Condutor e Operador de Viaturas, RG 15408, nascido em 24/01/1964, filho de Pedro Nicodemus Costa e Antonia Marques da Costa. O militar é reincluído no comportamento "BOM".

Art. 2º Determinar a Diretoria de Saúde do CBMPA para que proceda a perícia médica pertinente a fim de analisar o estado de saúde mental do EX-3º SGT BM PEDRO EDSON MARQUES DA COSTA.

Art. 3º Os efeitos desta portaria é a contar de 07 de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ CLÁUDIO SARMANHO DA COSTA – CEL QOBM

Coordenador Estadual de Defesa Civil e

Comandante Geral do CBMPA, em exercício

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA

Resumo de Portaria Nº 444 de 24/AGOSTO/07 – Diárias

Nome: Sd BM Jader Fabrício Luz Dib, Nº de Diárias: 15 (quinze), Origem: Belém/PA, Destino: São Paulo-SP/Objetivo: a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Período: 05 a 20/09/2007.

LUIZ CLÁUDIO SARMANHO DA COSTA – Cel QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em exercício

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIAS DE DIÁRIAS

Portaria n.2947 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:FRANCISCO MOTA BERNARDES

Cargo:DIRETOR

Nº DIÁRIAS: 1 e 1/2

Origem: BELÉM

Destino: BRASILIA

Período:28 e 29/08/2007

Portaria n.2916 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:JONES DEAN DE LIMA PEREIRA

Cargo:AGENTE PRISIONAL

Nº DIÁRIAS: 4 e 1/2

Origem: BELÉM

Destino: BREVES

Período:27 a 31/08/2007

Portaria n.2917 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:ANTÔNIO FLÁVIO SERRA TEIXEIRA

Cargo:VICE-DIRETOR

Nº DIÁRIAS: 4 e 1/2

Origem: BELÉM

Destino: BREVES

Período:27 a 31/08/2007

Portaria n.2948 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:CLÓVIS TRINDADE DOS SANTOS

Cargo:MOTORISTA

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: AMERICANO

Destino: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

Período:06/08/2007

Portaria n.2949 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:JOSÉ CARLOS DA ROCHA SILVA

Cargo:AGENTE PRISIONAL

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: AMERICANO

Destino: SANTA ANTÔNIO DO TAUÁ

Período:06/08/2007

Portaria n.2950 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:ALEX CLEVER OLIVEIRA SANTOS

Cargo:AGENTE PRISIONAL

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: SALINOPOLIS

Destino: CRA III

Período:02/08/2007

Portaria n.2951 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:WALTER GOMES MAGALHÃES JÚNIOR

Cargo:AGENTE PRISIONAL

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: SALINOPOLIS

Destino: CRA III

Período:02/08/2007

Portaria n.2952 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:MARCIO ROBERTO FRANCO SOARES

Cargo:MOTORISTA

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: SALINOPOLIS

Destino: CRA III

Período:02/08/2007

Portaria n.2953 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:HAROLDO SANTOS CHAVES

Cargo:AGENTE PRISIONAL

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: MARABÁ

Destino: PARAUAPEBAS

Período:09/08/2007

Portaria n.2954 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:NEY GONÇALVES CORREA

Cargo:AGENTE PRISIONAL

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: MARABÁ

Destino: PARAUAPEBAS

Período:09/08/2007

Portaria n.3213 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:RANIERI DE SOUZA MOURÃO

Cargo:AGENTE PRISIONAL

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: MARABÁ

Destino: PARAUAPEBAS

Período:09/08/2007

Portaria n.2955 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:PATRICK COELHO PRIMO

Cargo:MOTORISTA

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: MARABÁ

Destino: PARAUAPEBAS

Período:09/08/2007

Portaria n.2956 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:MARCIO ROBERTO FRANCO SOARES

Cargo:MOTORISTA

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: SALINOPOLIS

Destino: CASTANHAL

Período:03/08/2007

Portaria n.2957 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:ALEX CLEVER OLIVEIRA SANTOS

Cargo:AGENTE PRISIONAL

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: SALINOPOLIS

Destino: CASTANHAL

Período:03/08/2007

Portaria n.2958 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:JETRO LIMA DOS SANTOS

Cargo:AGENTE PRISIONAL

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: SALINOPOLIS

Destino: CASTANHAL

Período:03/08/2007

Portaria n.2959 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:ANDERSON CORRÊA VIEIRA

Cargo:MOTORISTA

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: MOCAJUBA

Destino: BELÉM

Período:14/08/2007

Portaria n.2960 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:EDER TRINDADE LAMEIRA

Cargo:AGENTE PRISIONAL

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: CASTANHAL

Destino: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

Período:13/08/2007

Portaria n.2961 /2007-NAR/DRH.SUSIPE

Nome:FRANCISCO DE CANINDÉ CARBALHO MELO RODRIGUES

Cargo:MOTORISTA

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: CASTANHAL
Destino: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
Período: 13/08/2007
Portaria n. 2962 /2007-NAR/DRH.SUSIPE
Nome: LUCIVALDO ALMEIDA PEREIRA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1 e 1/2
Origem: SANTARÉM
Destino: RURÓPOLIS
Período: 09 e 10/08/2007
Portaria n. 2963 /2007-NAR/DRH.SUSIPE
Nome: CONSTANTINO CONDE SILVA JÚNIOR
Cargo: DIRETOR
Nº DIÁRIAS: 3 e 1/2
Origem: BELÉM
Destino: REDENÇÃO/REDENÇÃO
Período: 23 a 26/08/2007
Portaria n. 2964 /2007-NAR/DRH.SUSIPE
Nome: JOAQUIM DE CARVALHO ANTUNES
Cargo: MOTORISTA
Nº DIÁRIAS: 3 e 1/2
Origem: BELÉM
Destino: MARABÁ/REDENÇÃO
Período: 23 a 26/08/2007
Portaria n. 2965 /2007-NAR/DRH.SUSIPE
Nome: ORIVALDO LONGUINHOS MIRANDA
Cargo: GERENTE
Nº DIÁRIAS: 3 e 1/2
Origem: BELÉM
Destino: MARABÁ/REDENÇÃO
Período: 23 a 26/08/2007

RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº 695/2007-GAB.SUSIPE, de 24/08/2007.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.
RESOLVE: I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa e funcional, acerca da fuga do interno PAULO IVANILDO BARRAL MARQUES, fato ocorrido no CRAN, em 12/08/2007.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores GUILHERME CHAVES COELHO, Corregedor Geral Penitenciário, em exercício, que atuará como Presidente, RENATO NUNES VALLE, Advogado, membro, DILSON LOBATO PERES, Advogado, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Portaria nº 702/2007-GAB.SUSIPE, de 27/08/2007.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa e funcional, acerca da fuga do interno PAULO IVANILDO BARRAL MARQUES, fato ocorrido no CRAN, em 12/08/2007.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores GUILHERME CHAVES COELHO, Corregedor Geral Penitenciário, em exercício, que atuará como Presidente, RENATO NUNES VALLE, Advogado, membro, DILSON LOBATO PERES, Advogado, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

RESUMO DE PORTARIAS
DESIGNAÇÃO

Portaria n. 686/2007-GAB. SUSIPE, de 23 de Agosto de 2007.
DESIGNAR a servidora CLÁUDIA SIMONE ANSELMO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 5415867, para responder pela Gerência da Divisão de Finanças, no período de 03/09/2007 à 02/10/2007.

Portaria n. 685/2007-GAB. SUSIPE, de 23 de Agosto de 2007.
DESIGNAR o servidor SANDRO AUGUSTO E SALES QUEIROZ, Diretor, Matrícula Funcional nº. 5281032, para responder pela Direção do Núcleo de Administração Penitenciária, a contar de 15/08/2007, à 14/10/2007, durante o período de Férias e Licença Paternidade do Titular.

LICENÇA NOJO

Nome do servidor: JORGE KENNEDY CHAHINI CARDOSO
Matrícula: 5628455
Cargo: Motorista
Lotação: CRASHM
Período: 14/08/2007 à 21/08/2007

LICENÇA PRÊMIO

Nome do servidor: KARINA RODRIGUES BENETTI
Matrícula: 5186536
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: DRH
Período: 03/09/2007 à 01/11/2007
Triênio: 09/04/1997 à 08/04/2000
Nome do servidor: REGINALDA SILVA FERREIRA
Matrícula: 41033/1
Cargo: Agente Prisional
Lotação: CAHF
Período: 03/09/2007 à 01/11/2007
Triênio: 01/01/2003 à 31/12/2006
Nome do servidor: MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS
Matrícula: 43532/1
Cargo: Técnica em Artes
Lotação: CRC
Período: 03/09/2007 à 01/11/2007
Triênio: 01/07/2002 à 30/07/2005
Nome do servidor: JOAQUIM DE CARVALHO ANTUNES
Matrícula: 5050510/4
Cargo: Motorista
Lotação: C.R.R. Castanhal
Período: 03/09/2007 à 01/11/2007
Triênio: 25/05/1994 à 24/05/1997

REPREENSÃO

Portaria nº 699/2007-Gab/ SUSIPE, de 27 de Agosto de 2007.
CONSIDERANDO o parecer final do Processo nº 1157/2007.
Aplicar pena de REPREENSÃO ao servidor LUCIANO MARQUES DA COSTA, matrícula funcional nº 57174348/1, Agente Prisional, lotado no Centro de Recuperação Regional de Marabá, nos termos do Art. 183 c/c Art. 185, Inciso I da Lei nº 5.810/94 do RJU.
Portaria nº 700/2007-Gab/ SUSIPE, de 27 de Agosto de 2007.
CONSIDERANDO o parecer final do Processo nº 1157/2007.
Aplicar pena de REPREENSÃO ao servidor JOSEDI DA SILVA SANTOS, matrícula funcional nº 5758890/2, Agente Prisional, lotado no Centro de Recuperação Regional de Marabá, nos termos do Art. 183 c/c Art. 185, Inciso I da Lei nº 5.810/94 do RJU.

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTE: SUSIPE e ANA CLÁUDIA ILKIU
Matrícula: 54180688
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Data da Dispensa: 16/08/2007
Ordenador da Despesa Responsável: Sandoval Blitencourt de Oliveira Neto, Superintendente.

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 2966/2007-GAB.SUSIPE, de 13-08-2007.
Nome: JOAQUIN MANOEL FERREIRA
Cargo/Lotação: ADMINISTRADOR/CRAN
Período: 03-09-2007 a 02-10-2007(Exercício:2008)

TORNAR SEM EFEITO

Tomar sem efeito portaria nº 2769/07- NAR/SUSIPE, de 13/08/2007.
Tomar sem efeito portaria nº 2747/07- NAR/SUSIPE, de 13/08/2007.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁCOMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS -
CONVITE 017/2007

A Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-PA, designada pela Portaria nº 1645/2007 - DG/DAF/CDRH, comunica aos licitantes participantes do certame licitatório Convite nº 017/2007, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a elaboração do plano de cargos e salários dos servidores do DETRAN/PA, que foi considerada vencedora a empresa BRITTO CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA, por ter apresentado o menor preço e atendido todas as exigências do edital. O prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais recursos correrá a partir desta publicação (art. 109, inciso I, alínea "b" e §6º da Lei Federal nº 8.666/1993).

Belém, 24 de agosto de 2007.
Patrícia Regina Leoty da Cunha
Presidente da CPL

Visto:
LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS
Diretor Geral
DETRAN/PA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2007

Nº DA DISPENSA: 028/2007.
PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA, CNPJ 04.822.060/0001-40 e a Srª ADALGIZA ALVES BASTOS, portadora do RG de nº 348.004 SSP/PA e do CPF nº 185.409.612-53.

OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objeto a locação de imóvel não residencial, para fins precípuos da administração, referente ao imóvel urbano edificado em alvenaria, localizado à Av. Maranhão, 151, Centro, no Município de Curionópolis/PA, para a realização dos serviços públicos de sua competência.

VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação, com fundamento na hipótese prevista no art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada no processo nº 288474/2007, instruído com todos os elementos e formalidades exigidas pelo art. 26 do referido diploma legal.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2007

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Lívio Rodrigues de Assis.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral - DETRAN/PA

EXTRATO DO CONTRATO 039/2007 - CURIONÓPOLIS

NÚMERO DO CONTRATO: 039/2007.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, com fundamento na hipótese prevista no art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 (Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração), devidamente justificado no processo nº 288474/2007, instruído com todos os elementos e formalidades exigidas pelo art. 26 do referido diploma legal.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ 04.822.060/0001-40 e de outro lado a Srª ADALGIZA ALVES BASTOS, portadora da cédula de identidade de nº 348.004 SSP/PA e do CPF de nº 185.409.612-53.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação não residencial, referente ao imóvel urbano localizado à Av. Maranhão, 151, centro, no Município de Curionópolis/PA, com uma área total de 559,03 m².

VIGÊNCIA: Início: 27/08/2007 Término: 26/08/2008

VALOR: O valor mensal da presente locação é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 - Segurança Pública; 125 - Normalização e Fiscalização; 1062 - Segurança na Trânsito; 4694 - Implementação das Ações das Diretorias Regionalizadas de Trânsito; 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 125 - Apoio Administrativo; 4534 - Operacionalização das Ações Administrativas; Fonte de Recursos - 061 - Recursos Próprios.

FONTE DE RECURSO: ESTADUAL.

FORO: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2007.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Lívio Rodrigues de Assis.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral - DETRAN/PA

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO Nº 003/2007

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 1335/2006 - DG/PROJUR/CDRH, toma pública a abertura do processo licitatório Pregão nº 003/2007, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do Órgão. A abertura realizar-se-á no dia 13 de setembro de 2007, às 09:30 horas, no Auditório do Órgão, bloco administrativo 1, térreo, sito Avenida Augusto Montenegro, km 03, s/nº. Os interessados em participar do certame poderão adquirir o edital na Sala de Licitação, na sede do Detran/PA, sito Avenida Augusto Montenegro, Km-03, no horário de 08:00 às 13:00 horas, ou através dos sites www.sead.pa.gov.br ou www.detran.pa.gov.br.

Belém, 28 de agosto de 2007.

Patrícia Regina Leoty da Cunha

Pregoeira

Visto:

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral

DETRAN/PA

AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007 - CPL

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 1625/2007-DG/DAF/CDRH, toma público que, na abertura dos envelopes de documentação do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007 - CPL, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia de fornecimento e instalação de centrais de ar, foram consideradas inabilitadas a empresa CVM - Ar Condicionado e Comércio Ltda, por não atender o item 5.1.1 do edital, ao apresentar o CRC da SEAD incompatível com o objeto do edital, e a empresa LACON Construções Ltda, por desatender o item 5.1.1 do edital, ao apresentar o CRC da SEAD incompatível com o objeto do edital, e não apresentar as declarações exigidas nos itens 5.1.7 e 5.1.8 do edital.

Belém, 28 de agosto de 2007.

Patrícia Regina Leoty da Cunha

Presidente da CPL

Visto:

Lívio Rodrigues de Assis

Diretor Geral

DETRAN/PA

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2004 - INTERATIVE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

Nº DO CONTRATO: 012/2004

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Teleatendimento e fornecimento de Sistema de Informação.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: O valor global do contrato original é de R\$ 496.320,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte reais).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 001/2003.

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA, inscrito no CNPJ/MF nº 04.822.060/0001-40, e a empresa INTERATIVE TELEMARKETING LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.520.435/0001-80.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o contrato originário, em sua CLÁUSULA SEGUNDA: "DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS", no item 2.1, o qual estabelece a garantia de quantidade mínima de 1.000 (mil) ligações/dia para efeitos de cobrança e a CLÁUSULA TERCEIRA: "DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS", que passam a constar com as seguintes redações.

VALOR DO ADITAMENTO: O valor mensal estimado do contrato passa a ser de R\$ 49.222,94 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um valor global estimado de R\$ 147.668,82 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 - Segurança Pública; 128 - Tecnologia de Informação; 1065 - Gestão da Informação da Defesa Social; 4413 - Automação de Informação Sistemática da Defesa Social; 339039 - Outras Despesas de Terceiros - Pessoa Jurídica; 125 - Normalização e Fiscalização; 1062 - Segurança no Trânsito; 4694 - Implementação de Ações das Regiões Administrativas de Trânsito; 081 - Recursos Próprios.

FONTE DE RECURSO: ESTADUAL.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. - 15/09/2005 - Cláusula Nona - Vigência.

2º T.A. - 30/03/2006 - Cláusula Terceira - Preço e forma de pagamento.

3º T.A. - 15/09/2006 - Cláusula Nona - Vigência.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 186/2000 - SANTA IZABEL

Nº DO TERMO ADITIVO: 8º

Nº DO CONTRATO: 186/01

OBJETO DO CONTRATO: Locação do Prédio situado à Av. Benjamim Constant, 1448, Centro, no Município de Santa Izabel do Pará, destinado ao funcionamento do Posto de Serviço do DETRAN/PA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: Valor Mensal R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, Inciso X da Lei federal nº 8.666/93.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a Sra. Alba Célia Queiroz Iketani, CPF/MF nº 118.011.152-45.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o previsto na CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO; e a CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato originário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 86201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 - Segurança Pública; 125 - Normalização e Fiscalização; 1062 - Segurança no Trânsito; 4694 - Implementação das Ações das Diretorias Regionalizadas de Trânsito; 339038 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 4627 - Interiorização dos Serviços de Habilitação e Veículos; 0125 - Apoio Administrativo; 4534 - Operacionalização das Ações Administrativas; Fonte de Recursos: 081 - Recursos Próprios.

FONTE DE RECURSO: Estadual.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. - 12/12/02 Alteração da Cláusula Terceira - Da vigência.

2º T.A. - 05/12/03 Alteração da Cláusula Terceira - Da Vigência e Cláusula Quarta - Do Valor e do Pagamento.

3º T.A. - 02/02/04 - Alteração da Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária e Cláusula Sétima - Das Obrigações das partes Item 7.2.5 - Obrigações do Locatário.

4º T.A. - 06/12/04 - Alteração da Cláusula Terceira - Da Vigência.

5º T.A. - 28/02/05 - Alteração da Cláusula - Do Valor e do Pagamento.

6º T.A. - 02/12/05 - Alteração da Cláusula Terceira - Da Vigência.

7º T.A. - 03/12/06 - Alteração da Cláusula Terceira - Da Vigência.

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 1838/2007-DG/CDRH, DE 22.08.2007

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor HERALDO MARQUES NOGUEIRA, do Cargo de Assistente Administrativo, matrícula 55588531/1, lotado na Regional de Trânsito de Parauapebas.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 17.08.2007.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral.

PORTARIA Nº 1816/2007-DG/CDRH, DE 20.08.2007

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; RESOLVE:

Art. 1º - IMPLANTAR a Agência de Trânsito no Município de Salinópolis, a fim de atender às necessidades da população daquele Município.

Art. 2º - NOMEAR o senhor LUIS CLAUDIO TEIXEIRA BARROSO, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente da Agência de Salinópolis.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir desta data.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 09005114100

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em

conformidade com as competências estabelecidas pela Lei

Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de

ciência por meio de notificação via

remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS,

abaixo relacionados, para apresentar defesa no

prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos

da Resolução do CONTRAN nº 149/03.

CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO

MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRACAO DE

COMPETENCIA

DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO

VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO

DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA

DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUACAO

DECORRENTE.

NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §5º E 8 DA LEI FEDERAL

Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real

infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto

Montenegro, s/n, Km 03.

Placa/UF Nome do Infrator Dt.do Auto Hora

Nr.do Auto Descrição

JTL2100PA VIANEY RODRIGUES MESQUITA

28/08/2007 1052 0000159374 DIRIGIR SEM ATENCAO

KCK0827PA CLOVES DE LUCENA ALVES 27/06/2007

0915 0000168493 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO

JTJ6889PA MANOEL DOS PASSOS MENDES

30/06/2007 0835 0000168776 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO

JUR0177PA VANDERSON AYRES DA SILVA 28/08/2007

0949 0000169037 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO

BNR8180PA NASCENTE LOCACOES E SERVICOS L

25/08/2007 1650 0000131455 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.

ACR3782PA NORTE LAMINAS E COMPENSADOS LTDA

28/08/2007 0750 0000159251 DIRIGIR S/ EQUIP. DE CORRECAO

BYA1402PA MAISA MOJU AGROINDUSTRIAL LTDA

06/07/2007 1038 0000163741 COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN

JUU2777PA BANCO FINASA SA 11/07/2007 1051

0000164445 ULTRAP. CONTRAMAO/PONTE/TUNEL

JUS6543PA VOLKSWAGEN LEASING SA ARREND MERCANTIL

10/07/2007 0900 0000168554 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.

JUL5058PA PRENORTE PREMOLDADOS DO NORTE LTDA

12/07/2007 1432 0000168583 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO

JVS1409PA EDUARDO MEITOME 12/07/2007

0529 0000168888 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D

JVQ1689PA BRASIL TELERADIO COM E SERV LTDA

04/07/2007 1825 0000167011 DIRIGIR UTILIZANDO FONES

JUO3580PA ZENEIDE LOPES DE ARAUJO TRANSPORTES

06/07/2007 0735 0000167012 COND. C/ IDENTIF. VC. VIOLADO

JUL6923PA SELMA SUELI VASCONCELOS RODRIGUES

11/07/2007 1431 0000170120 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC

MAY4804PA TRANSFLAVIO TRANSPORTES LOCACAO LTDA

14/07/2007 0854 0000171912 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO

DAS7589PA AUTO ESCOLA AEIVC LTDA 08/07/2007

1110 0000172123 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO

JUA0246PA JULIANO DOS SANTOS RIBEIRO SALES

10/07/2007 1840 0000172128 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC

JUA0245PA ROSIVALDO ANTONIO RAMOS

10/07/2007 1840 0000172129 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D

JUA0246PA JULIANO DOS SANTOS RIBEIRO SALES

10/07/2007 1840 0000172130 COND C/ PLACAS S/ LEGIBILIDADE

JUA0246PA JULIANO DOS SANTOS RIBEIRO SALES

10/07/2007 1840 0000172131 COND. S/ UMA DAS PLACAS

JUA0246PA JULIANO DOS SANTOS RIBEIRO SALES

10/07/2007 1840 0000172132 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.

JUA0246PA JULIANO DOS SANTOS RIBEIRO SALES

10/07/2007 1840 0000172134 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.

JUA0246PA JULIANO DOS SANTOS RIBEIRO SALES

10/07/2007 1840 0000172135 TRANSP. S/ AUT. BLOQ. POLICIAL

JUA0246PA JULIANO DOS SANTOS RIBEIRO SALES

10/07/2007 1840 0000172136 DESOB ORDENS DO AG. DE TRANSIT

JVX6839PA ALDELEIA CONCEICAO DA SILVA

12/07/2007 1205 0000172511 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO

JVX6839PA ALDELEIA CONCEICAO DA SILVA

12/07/2007 1205 0000172512 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH

JUU3194PA SIDNEI SANTOS DAMASCENO

15/07/2007 1810 0000173794 VEICULO IMOBIL. POR F/ COMBUST

HXT7729PA LOURIMAR ANDRADE 06/07/2007

1127 0000174138 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO

KDU3446PA JOSE ANTONIO R DA SILVA 14/07/2007

0730 0000174704 COND PAS./VC CAR.DES./CONTRAN

JTH6883PA MARIA DO SOCORRO LINS DA SILVA

15/07/2007 0730 0000175755 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO

JUF5057PA ARAPARI NAVEGACAO LTDA 15/07/2007

0540 0000175885 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO

GVP8198PA ANGELA MARIA COSTA DA SILVA

15/07/2007 0900 0000180801 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO

JTZ3648PA ELIAS DA COSTA FERREIRA 12/07/2007

1924 0000181951 DIRIGIR C/ BRACO DE FORA

JUP0916PA ROSIVAN SARAIVA PINTO 13/07/2007

1254 0000181953 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC

AAW5224PR CEZAR DE SOUZA PINTO 27/06/2007

0854 000000P424 RETIRAR DO LOCAL VEIC. RETIDO

AAW5224PR CEZAR DE SOUZA PINTO 27/06/2007

0900 000000P425 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH

AAW5224PR CEZAR DE SOUZA PINTO 27/06/2007

0908 000000P426 COND. S/ UMA DAS PLACAS

DDK5040PA WANIA SCHEDEGGER DE OLIVEIRA

27/06/2007 0910 000000P427 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH

Belém, 27 de Agosto de 2007

Maria da Conceição Lobão da Silva

Procuradora Jurídica

Visto:

Lívio Rodrigues de Assis

Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 09006114100

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em

conformidade com as competências estabelecidas pela Lei

Federal nº 9.503/97, após esgotadas as tentativas de ciência por meio

de notificação via remessa postal,

NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados,

que estes foram autuados nas datas especificadas,

lendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sdo julgados

subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS,

CONTADOS DA PUBLICACAO DESTA EDITAL, PODERAO

INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEMA

NECESSIDADE

DE PAGAMENTO DA INFRACAO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4;

285, 286 e 287 DA LEI FEDERAL Nº. 9.503/97.

A INFRACAO PODERA SER PAGA EM QUALQUER AGENCIA DO

BANCO DO ESTADO DO PARA - BANPARA - E, OBSERVADA

A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284

DA LEI FEDERAL Nº. 9.503/97). O recurso por ventura

interposto, podera ser entregue no DETRAN/SEDE, sito a Avenida

Augusto Montenegro, s/n, Km 03, ou remetido, através

de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento:

Placa/UF Nome do Infrator Dt.do Auto Hora

Nr.do Auto Descrição

JTX3248PA TRANSPORTE FORTALEZA LTDA

09/06/2007 1115 0000171608 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO

JTX3248PA TRANSPORTE FORTALEZA LTDA

09/06/2007 1117 0000171607 CONDUIZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
Belém, 27 de Agosto de 2007
Maria da Conceição Lobão da Silva
Procuradora Jurídica
Visto:
Livio Rodrigues de Assis
Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 09013114100
O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº.9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nº.149/03.
CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRAÇÃO DE COMPETENCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §§7 E 8 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

Placa/UF	Nome do Infrator	Nr.do Auto	Descrição	Dt.do Auto	Hora
H005161MA	ELANE COSTA SILVA	0924 000000P428	ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH	27/06/2007	
H005161MA	ELANE COSTA SILVA	0937 000000P429	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO	27/06/2007	
DDK5040PA	WANIA SCHEDEGGER DE OLIVEIRA	27/06/2007 0941 000000P430	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO		
AAW5224PR	CEZAR DE SOUZA PINTO	0947 000000P431	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO	27/06/2007	
JUB6536PA	PEDRO SOUSA DA SILVA	1016 000000P432	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO	27/06/2007	
JVE8061PA	CLAUDIA REJANE GONCALVES COSTA	27/06/2007 1042 000000P433	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC		
JTX7091PA	ALDAIR JOSE CORREIA BRITO	1709 000000P434	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC	27/06/2007	

Belém, 27 de Agosto de 2007
Maria da Conceição Lobão da Silva
Procuradora Jurídica
Visto:
Livio Rodrigues de Assis
Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 09016114100
O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº.9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nº.149/03.
CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRAÇÃO DE COMPETENCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §§7 E 8 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

Placa/UF	Nome do Infrator	Nr.do Auto	Descrição	Dt.do Auto	Hora
BLB9119SP	JOSE TADEU DE ARAUJO	2002 000000P435	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO	27/06/2007	
GYG3251RS	LAURA VILELA SA FORTES SILVA	27/06/2007 2031 000000P436	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO		
JTE6998PA	FRANCISCO MARCOS SILVA DO NASCIMENTO	27/06/2007 2055 000000P437	CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN		

Belém, 27 de Agosto de 2007
Maria da Conceição Lobão da Silva
Procuradora Jurídica
Visto:
Livio Rodrigues de Assis
Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 09019114100
O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº.9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS,

abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nº.149/03.
CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRAÇÃO DE COMPETENCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §§7 E 8 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

Placa/UF	Nome do Infrator	Nr.do Auto	Descrição	Dt.do Auto	Hora
JWD4219PA	IZALDINO ALTOS	000000P438	COND. S/ UMA DAS PLACAS	28/06/2007	0931
JUF6625PA	ZENILDA OLIVEIRA DE MATOS	0959 000000P439	COND. S/ UMA DAS PLACAS	28/06/2007	
JUF6625PA	ZENILDA OLIVEIRA DE MATOS	1008 000000P440	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC	28/06/2007	

Belém, 27 de Agosto de 2007
Maria da Conceição Lobão da Silva
Procuradora Jurídica
Visto:
Livio Rodrigues de Assis
Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 09022114100
O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº.9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nº.149/03.
CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRAÇÃO DE COMPETENCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §§7 E 8 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

Placa/UF	Nome do Infrator	Nr.do Auto	Descrição	Dt.do Auto	Hora
JVB2930PA	ANTONIO RIBEIRO LIMA	1128 000000P441	COND. S/ UMA DAS PLACAS	28/06/2007	
JUL4053PA	CLESIANO DA SILVA SANTOS	2224 000000P442	CONDUIZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO	28/06/2007	
JVQ5109PA	ALIRIS COELHO DA SILVA	2235 000000P443	CONDUIZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO	29/06/2007	
JUP1167PA	MARIA DO SOCORRO SILVA	0841 000000P444	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC	29/06/2007	

Belém, 27 de Agosto de 2007
Maria da Conceição Lobão da Silva
Procuradora Jurídica
Visto:
Livio Rodrigues de Assis
Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 09023114100
O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº.9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nº.149/03.
CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRAÇÃO DE COMPETENCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §§7 E 8 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

Placa/UF	Nome do Infrator	Nr.do Auto	Descrição	Dt.do Auto	Hora
----------	------------------	------------	-----------	------------	------

JUW2138PA CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA SUARES
29/06/2007 0856 000000P446 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JTR8241PA VALDERIA GOMES ARAUJO 29/06/2007
0944 000000P447 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTR8241PA VALDERIA GOMES ARAUJO 29/06/2007
0949 000000P448 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JTR8241PA VALDERIA GOMES ARAUJO 29/06/2007
1016 000000P449 CONDUIZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUP1485PA JOVINO JOSE DE SOUZA 29/06/2007
1026 000000P450 CONDUIZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JUP1485PA JOVINO JOSE DE SOUZA 29/06/2007
1027 000000P451 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
Belém, 27 de Agosto de 2007
Maria da Conceição Lobão da Silva
Procuradora Jurídica
Visto:
Livio Rodrigues de Assis
Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 09024114100
O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº.9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nº.149/03.
CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRAÇÃO DE COMPETENCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §§7 E 8 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

Placa/UF	Nome do Infrator	Nr.do Auto	Descrição	Dt.do Auto	Hora
JUP1485PA	JOVINO JOSE DE SOUZA	1034 000000P452	COND. S/ UMA DAS PLACAS	29/06/2007	
JUG0321PA	MARCONI MELO DOS SANTOS	27/06/2007 0807 000000P813	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO		
JUM3411PA	S R CONSTRUÇÕES LTDA	0817 000000P814	DIR VC C/ CNH DIF DA CATEGORIA	27/06/2007	
JUP6428PA	MARIA INES DO NASCIMENTO	27/06/2007 0833 000000P815	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO		
JUM0065PA	SUPERMERCADO APACHE LTDA	27/06/2007 0846 000000P816	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO		
JUO2917PA	L. P. GUIMARAES & SANTOS LTDA	27/06/2007 0903 000000P817	DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.		
JUN0389PA	EDMILSON RODRIGUES ANGELI	27/06/2007 0949 000000P818	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO		

Belém, 27 de Agosto de 2007
Maria da Conceição Lobão da Silva
Procuradora Jurídica
Visto:
Livio Rodrigues de Assis
Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 09025114100
O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº.9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nº.149/03.
CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRAÇÃO DE COMPETENCIA DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §§7 E 8 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

Placa/UF	Nome do Infrator	Nr.do Auto	Descrição	Dt.do Auto	Hora
JUN0389PA	EDMILSON RODRIGUES ANGELI	27/06/2007 0953 000000P819	ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH		
JUN0389PA	EDMILSON RODRIGUES ANGELI	27/06/2007 0954 000000P820	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO		
JOB3271PA	REVENAR REVEND DE VEICULOS MARABA LTDA	27/06/2007 1009 000000P821	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO		

27/06/2007 1009 000000P622 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D
JUU3987PA NILZETE DE OLIVEIRA PEREIRA
27/06/2007 1017 000000P623 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN
JUV0418PA ANTONIO MONTEIRO DA SILVA 27/06/2007
2013 000000P624 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
Belém, 27 de Agosto de 2007
Maria da Conceição Lobão da Silva
Procuradora Jurídica
Visto:
Livio Rodrigues de Assis
Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°. 09026114100

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nr.149/03.

CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRAÇÃO DE COMPETENCIA

DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE.

NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §§7 E 8 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

Placa/UF	Nome do Infrator	Dt.do Auto Hora
Nr.do Auto	Descrição	
JUV0418PA	ANTONIO MONTEIRO DA SILVA	27/06/2007
2031 000000P625	CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN	
JUE4615PA	ARLINDO FERREIRA DE SOUZA	
27/06/2007 2102	000000P626 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO	
JUE4615PA	ARLINDO FERREIRA DE SOUZA	
27/06/2007 2108	000000P627 COND. S/ UMA DAS PLACAS	
LYL8364PA	UELSSON CARLOS RODRIGUES AMARAL	
29/06/2007 0841	000000P628 COND. S/ UMA DAS PLACAS	
LYL8364PA	UELSSON CARLOS RODRIGUES AMARAL	
29/06/2007 0849	000000P629 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO	
JWB9779PA	ROZEMBERG NASCIMENTO BARBOSA	
27/06/2007 0739	000000P812 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN	
JTZ1176PA	MARIA DO LIVRAMENTO LUCIO DE JESUS	
27/06/2007 0801	000000P813 CD MOTOC. S/ AS NORMAS/CONTRAN	
JTZ1176PA	MARIA DO LIVRAMENTO LUCIO DE JESUS	
27/06/2007 0824	000000P814 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO	
JVA9462PA	JOSE MONTEIRO DOS SANTOS	
27/06/2007 0904	000000P815 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO	
JTZ2679PA	MARIA LUCIA NEPOMICENO RODRIGUES	
27/06/2007 1846	000000P816 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC	
JTZ2679PA	MARIA LUCIA NEPOMICENO RODRIGUES	
27/06/2007 1649	000000P817 COND. S/ UMA DAS PLACAS	
JVR3419PA	FRANCILENE PIMENTEL SANTOS	
27/06/2007 2021	000000P818 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO	
JTW8764PA	ALCIDINO BELIZARIO PRATES	
27/06/2007 2031	000000P819 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO	
JVG8392PA	AILTON ALVES DE ATAIDE	27/06/2007
2046 000000P820	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO	
JVT5182PA	FRANCISCA BARROS DOS SANTOS	
27/06/2007 2058	000000P821 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO	
JTA9023PA	CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	
28/06/2007 0930	000000P822 COND. S/ UMA DAS PLACAS	
JTA9023PA	CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	
28/06/2007 0935	000000P823 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC	
JVP6579PA	DAVI LESSA DUARTE	28/06/2007
1112 000000P824	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO	
JVP6579PA	DAVI LESSA DUARTE	28/06/2007
1113 000000P825	COND. S/ UMA DAS PLACAS	
JUW6141PA	ADRIZIA ROBINSON SANTOS	28/06/2007
2221 000000P826	COND. S/ UMA DAS PLACAS	
JUJ7222PA	JOSE GONCALVES LIMA	29/06/2007
0854 000000P827	COND. S/ UMA DAS PLACAS	
JVI2859PA	NILDES SOARES DA SILVA OLIVEIRA	
29/06/2007 1516	000000P828 COND. S/ UMA DAS PLACAS	
MXB9710TO	YOSHIO TOMITA	04/07/2007 1025
0000169893	VEIC. EM MAU EST. DE CONSERV.	
GSV8259DF	CURINGA DOS PNEUS LTDA	08/07/2007
0750 0000170454	COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO	
JLI6289BA	GILSON BRITO DE OLIVEIRA	05/07/2007
1100 0000170752	DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D	
GRN6827GO	MAGNUS JOSUE DOICO	07/07/2007
1812 0000171962	ULTRAP. CONTRAMAO/PONTE/TUNEL	
KCH7211GO	JOSE DOMINGOS FILHO	05/07/2007
0805 0000172354	COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.	
KGX5048GO	GASOL PETRO DERIVADOS DE PETROLIO LTDA.	
08/07/2007 1704	0000172380 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.	
KEP4997TO	ADONILDO PEREIRA FEITOSA	

07/07/2007 1132 0000173805 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.

HUN4741CE EDERLANE LIMA DE OLIVEIRA
07/07/2007 0836 0000174527 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO
JTN6853PA JOAO EVANGELISTA RODRIGUES DA SILVA
02/07/2007 1245 0000176828 COND. S/ UMA DAS PLACAS
JTN6853PA JOAO EVANGELISTA RODRIGUES DA SILVA
02/07/2007 1245 0000176830 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JWA3716PA ANTONIO MENESES DE ARAUJO
02/07/2007 1245 0000176867 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTN6853PA JOAO EVANGELISTA RODRIGUES DA SILVA
02/07/2007 1245 0000176870 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUU0708PA SELMA MAGDA CARNEIRO DE SOUZA
04/07/2007 1830 0000177044 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JVC9559PA MANOEL PINHEIRO DOS SANTOS
05/07/2007 0915 0000177078 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
MT00109MG DAMASCO TRANSPORTES LTDA
02/07/2007 0824 0000000470 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
KEE8507GO CIA ITAU LEASING ARR MERC G ITAU
02/07/2007 0641 0000000471 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVT7432PA BANCO RODOBENS S/A 02/07/2007
1711 0000000476 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JVS5220PA JOSE MARIO DE OLIVEIRA 03/07/2007
0958 0000000484 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
HOG2923PA JOAO BATISTA FERNANDES DA SILVA
03/07/2007 2127 0000000490 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
MWD4758PA ODAIR TRAMONTIM 04/07/2007
1908 0000000499 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUA1191PA PREFEITURA MUN. DE NOVO REPARTIMENTO
05/07/2007 0507 0000000500 TRANS C/ EXCESSO DE PESO
JUL1015PA CRISTIANE PEREIRA DE MOURA
07/07/2007 2330 0000174065 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JVV1969PA MARIA DAS NEVES SANTOS 07/07/2007
1625 0000174285 ULTRAP. CONTRAMAO/DIV FLUXO OP
JTU5686PA BENEDITO ROSA VIEIRA 10/07/2007
1047 0000175879 DIRIGIR USANDO CALC. N FIRME..
JUZ1184PA WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA
04/07/2007 1645 0000176301 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JUX1893PA DANIEL LEITE DE SOUSA 04/07/2007
1825 0000176306 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
JTY5862PA MOISES LEOCADIO MENDES SOARES
04/07/2007 1700 0000176311 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC
JTY5862PA MOISES LEOCADIO MENDES SOARES
04/07/2007 1700 0000176313 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO
Belém, 27 de Agosto de 2007
Maria da Conceição Lobão da Silva
Procuradora Jurídica
Visto:
Livio Rodrigues de Assis
Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°. 09028114100

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nr.149/03.

CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRAÇÃO DE COMPETENCIA

DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE.

NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §§7 E 8 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

Placa/UF	Nome do Infrator	Dt.do Auto Hora
Nr.do Auto	Descrição	
MVT2998PA	VALDECIR PELEGRINI DE SOUZA	
06/07/2007 1747	0000176335 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO	
MVT2998PA	VALDECIR PELEGRINI DE SOUZA	
08/07/2007 1754	0000176336 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH	
Belém, 27 de Agosto de 2007		
Maria da Conceição Lobão da Silva		
Procuradora Jurídica		
Visto:		
Livio Rodrigues de Assis		
Diretor Geral		

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°. 09031114100

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nr.149/03.

CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRAÇÃO DE COMPETENCIA

DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE.

NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §§7 E 8 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

Placa/UF	Nome do Infrator	Dt.do Auto Hora
Nr.do Auto	Descrição	
JUZ0195PA	FLAVIANI HERNANDEZ DURAES	
08/07/2007 2045	0000176338 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC	
JUK4442PA	JOEL DO NASCIMENTO SANTANA NETO	
05/07/2007 1728	0000176878 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC	
Belém, 27 de Agosto de 2007		
Maria da Conceição Lobão da Silva		
Procuradora Jurídica		
Visto:		
Livio Rodrigues de Assis		
Diretor Geral		

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°. 09034114100

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nr.149/03.

CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRAÇÃO DE COMPETENCIA

DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE.

NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §§7 E 8 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

Placa/UF	Nome do Infrator	Dt.do Auto Hora
Nr.do Auto	Descrição	
JVP3770PA	GILDA APARECIDA VIANA AURELIO	
05/07/2007 1800	0000176677 DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO	
JWB9789PA	LUIZ MAFALDO GARCIA	05/07/2007
1700 0000176710	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO	
JTY5862PA	MOISES LEOCADIO MENDES SOARES	
04/07/2007 1700	0000176726 ENTREGAR DIR. A PESSOA S/ CNH	
Belém, 27 de Agosto de 2007		
Maria da Conceição Lobão da Silva		
Procuradora Jurídica		
Visto:		
Livio Rodrigues de Assis		
Diretor Geral		

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°. 09035114100

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nr.149/03.

CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRAÇÃO DE COMPETENCIA

DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE.

NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §§7 E 8 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

Placa/UF	Nome do Infrator	Dt.do Auto Hora
Nr.do Auto	Descrição	
JWB8646PA	WAGNER JOSE MUNARI	06/07/2007
1724 0000176732	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC	
JUH1924PA	WAGNER DAVID DA SILVA CARDOSO	
06/07/2007 1350	0000178083 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC	
DAM8287SP	JOSE AUGUSTO GOMES DE SOUSA	
01/07/2007 1015	0000170224 COND S/ E. OBRIG./DES. CONTRAN	

LIG1696TO IRAMY JARDIM DE SOUSA 21/06/2007
1010 0000171051 COND. C/ EQUIP. PROIBIDO
MXF9900TO RONAN ALBINO DA SILVA 22/06/2007
0905 0000171055 PORTAR PLACAS EM DESAC/CONTRAN
Belém, 27 de Agosto de 2007
Mária da Conceição Lobão da Silva
Procuradora Jurídica
Visto:
Livio Rodrigues de Assis
Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 09036114100
O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº.9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nº.149/03.
CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRACAO DE COMPETENCIA
DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE,
NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §§7 E 8 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

Placa/UF	Nome do Infrator	Dt.do Auto Hora
Nr.do Auto	Descrição	
MVQ4465TO	IOLY FERREIRA LEAO	20/06/2007
1649 0000171799	CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO	
BX06173PE	PAULO ALVES DA SILVA	05/07/2007
0815 0000174552	COND C/ REGIST. ALT/DEFEITUOSO	
BYG5626PA	CARVOARIA CALIFORNIA LTDA EPP	
10/07/2007 2156	0000170189 TRANS C/ DIM/CAR SUP AO LIMITE	
3YG5626PA	CARVOARIA CALIFORNIA LTDA EPP	
10/07/2007 2210	0000170190 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC	

Belém, 27 de Agosto de 2007
Mária da Conceição Lobão da Silva
Procuradora Jurídica
Visto:
Livio Rodrigues de Assis
Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 09037114100
O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº.9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, nos termos da Resolução do CONTRAN nº.149/03.
CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRACAO DE COMPETENCIA
DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSÁVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE,
NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §§7 E 8 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

Placa/UF	Nome do Infrator	Dt.do Auto Hora
Nr.do Auto	Descrição	
KEC0934PA	WANDER GONTIJO FILHO	02/07/2007
1505 0000172200	COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC	
JWD7789PA	JOSE ANDRE DARIOS SILVA	02/07/2007
2105 0000173851	COND C/ DESC. LIVRE/INOPERANTE	
DAJ7364SP	BRADESCO LEASING SAARREND MERCANTIL	
03/07/2007 1512	0000173837 COND. C/ COR OU CARACT. ALTER.	
KDJ8110GO	RODEIOS BANDEIRANTES LTDA-ME	
28/06/2007 1302	0000174229 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO	
MWF9703TO	ADAIR RODRIGUES DA MOTA	
28/06/2007 1347	0000174230 CD MOTOC. C/ PASS. S/ EQ. SEG.	

Belém, 27 de Agosto de 2007
Mária da Conceição Lobão da Silva
Procuradora Jurídica
Visto:
Livio Rodrigues de Assis
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA



ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 084/2007.
Partes: SESPA / EMPRESA COMPUTER STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.
Onde lê-se: VIGÊNCIA: 20/08/2007 a 20/09/2007.
Leia-se: VIGÊNCIA: 20/08/2007 a 20/10/2007.
Ordenador responsável: Halmélio Alves Sobral Neto - Secretário Executivo de Saúde Pública.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 67/2007
Partes: SESPA E PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Objeto: Co-financiamento das ações de saúde
Vigência: 28/08/2007 a 28/12/2007
Valor: R\$ R\$ 180.000,00 repassados em 04 parcelas de R\$ 40.000,00
Dotação Orçamentária: 4100; Elemento: 3340-41
Fonte de Recurso: 003
Foro: Belém
Data da Assinatura: 28/08/2007
Ordenador Responsável: Halmélio Alves Sobral Neto - Secretário Executivo de Saúde Pública
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: João de Castro Barreto - Prefeito Municipal
Endereço das Partes: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 68/2007
Partes: SESPA E A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP
Objeto: Aquisição de medicamentos e material técnico para implantação e operacionalização das Unidades de Referência
Vigência: 21/08/2007 a 21/12/2007
Valor: R\$ R\$ 184.000,00 a serem repassados em 04 parcelas, sendo uma de R\$ 60.802,92 e as outras 03 parcelas no valor de R\$ 30.799,27
Dotação Orçamentária: PTRES: 4139 ; Elemento: 3390-30
Fonte de Recurso: 003
Foro: Belém
Data da Assinatura: 21/08/2007
Ordenador Responsável: Halmélio Alves Sobral Neto - Secretário Executivo de Saúde Pública
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Maria Solange Loureiro Tavares - Presidente da Fundação
Endereço das Partes: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AVISO DO PREGÃO Nº 117/SESPA/2007 - SUSPENSÃO

O Pregoeiro/SESPA, comunica aos interessados no PREGÃO Nº 117/SESPA/2007, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GEL LUBRIFICANTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS/SESPA que foi suspensa a abertura marcada para o dia 29/08/2007 as 10:00 hs (dez) horas para melhores especificações no Anexo I do Edital. Outrossim, Informa que será publicada nova data de abertura.
Belém (Pa), 28 de Agosto de 2007.
O PREGOEIRO.

HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 011/SESPA/2007

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA (ADAPTAÇÃO E ADEQUAÇÃO) NO IMÓVEL QUE ABRIGARÁ O ALMOXARIFADO DA SESPA.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
01. NACIONAL ENGENHARIA COM. E REP. LTDA, foi a vencedora do Convite nº 011/SESPA/2007, pelo critério de menor preço global, num total de R\$-112.899,86;
TOTAL DO CONVITE Nº 011/SESPA/2007: R\$-112.899,86 (CENTO E DOZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
Belém-Pa, 27/08/2007.
HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO
Secretário Executivo de Saúde Pública
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 107/SESPA/2007
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL (ERBITUX AMPOLA 100/50ML), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE FRANCISCO JOSÉ GUIMARÃES CONTENTE.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
01. HOSP-LOG COM. DE PROD. HOSP. LTDA, foi a vencedora do certame pelo critério de menor preço, num total de R\$-40.992,00.
TOTAL DO PREGÃO Nº 107/SESPA/2007: R\$-40.992,00 (QUARENTA MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
Belém-Pa, 23/08/2007.
HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO
Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA GOVERNO DO ESTADO DO PARA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA APOSTILA

INCLUIR VIGÊNCIA A CONTAR DE 21.08.2007, NA PORTARIA Nº 861/07

QUE AUTORIZOU A SERVIDORA ALINE ISIS SANTOS DA SANTOS PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL PUBLICADA NO DOE 30.991/23.08.2007.

DESIGNAR

PORTARIA Nº 945/19.07.2007
NOME: LUIZ AUGUSTO FERREIRA CUNHA
MATRICULA: 54190743/1
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 1/URE AIDS
ASSUNTO: exercer, a contar de 23.05.2007, a Função FG-4 de CHEFE DA SEÇÃO ADM. DE URE.

CESSAR

PORTARIA Nº 810/04.07.2007
NOME: ANA PATRICIA PEREIRA DAMASCENO
MATRICULA: 54190115/1
CARGO: ODONTOLOGO
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADM. E SERVIÇOS
ASSUNTO: cessar, os efeitos da Portaria nº 766/05 que autorizou o servidor a perceber Gratificação de Tempo Integral.
PORTARIA Nº 811/04.07.2007
NOME: ANA RITA CARNEIRO MAIA
MATRICULA: 54190635/1
CARGO: ODONTOLOGO
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADM. E SERVIÇOS
ASSUNTO: cessar, os efeitos da Portaria nº 411/06 que autorizou o servidor a perceber Gratificação de Tempo Integral.
PORTARIA Nº 812/04.07.2007
NOME: ANDREI PORPINO LEMOS
MATRICULA: 54190624/1
CARGO: ODONTOLOGO
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADM. E SERVIÇOS
ASSUNTO: cessar, os efeitos da Portaria nº 806/05 que autorizou o servidor a perceber Gratificação de Tempo Integral.
PORTARIA Nº 813/04.07.2007
NOME: ANDRESSA BELTRAO GUIMARAES
MATRICULA: 54189798/1
CARGO: ODONTOLOGO
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADM. E SERVIÇOS
ASSUNTO: cessar, os efeitos da Portaria nº 767/05 que autorizou o servidor a perceber Gratificação de Tempo Integral.
PORTARIA Nº 814/04.07.2007
NOME: ANGELA VERA AITA
MATRICULA: 54189794/1
CARGO: ODONTOLOGO
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADM. E SERVIÇOS
ASSUNTO: cessar, os efeitos da Portaria nº 768/05 que autorizou o servidor a perceber Gratificação de Tempo Integral.
PORTARIA Nº 815/04.07.2007
NOME: DANIELA DE MORAES REGO CARNEIRO
MATRICULA: 54189797/1
CARGO: ODONTOLOGO
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADM. E SERVIÇOS
ASSUNTO: cessar, os efeitos da Portaria nº 769/05 que autorizou o servidor a perceber Gratificação de Tempo Integral.
PORTARIA Nº 821/04.07.2007
NOME: ESTHER MARINA FRANCA BRAGA
MATRICULA: 5448627/1
CARGO: ODONTOLOGO
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADM. E SERVIÇOS
ASSUNTO: cessar, os efeitos da Portaria nº 869/05 que autorizou o servidor a perceber Gratificação de Tempo Integral.
PORTARIA Nº 822/04.07.2007
NOME: JOELMA FERNANDA CAMPOS BEZERRA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 54190088/1
CARGO: ODONTOLOGO
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADM. E SERVIÇOS
ASSUNTO: cessar, os efeitos da Portaria nº 771/05 que autorizou o servidor a perceber Gratificação de Tempo Integral.
PORTARIA Nº 823/04.07.2007
NOME: LENISE MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 54190091/1
CARGO: ODONTOLOGO
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADM. E SERVIÇOS
ASSUNTO: cessar, os efeitos da Portaria nº 774/05 que autorizou o servidor a perceber Gratificação de Tempo Integral.
PORTARIA Nº 825/04.07.2007
NOME: LUCIANA BEZERRA BARBOSA
MATRICULA: 54190106/1
CARGO: ODONTOLOGO
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADM. E SERVIÇOS
ASSUNTO: cessar, os efeitos da Portaria nº 775/05 que autorizou o servidor a perceber Gratificação de Tempo Integral.
PORTARIA Nº 826/04.07.2007
NOME: MARCIA LUIZA MOITA BLANCO

MATRICULA: 5722780/2
CARGO: ODONTOLOGO
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADM. E SERVIÇOS
ASSUNTO: cessar, os efeitos da Portaria nº 817/05 que autorizou o servidor a perceber Gratificação de Tempo Integral.
PORTARIA Nº 827/04.07.2007
NOME: MARIA DA GRACA NICACIO GOUVEIA
MATRICULA: 723053/2
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADM. E SERVIÇOS
ASSUNTO: cessar, os efeitos da Portaria nº 1129/04 que autorizou o servidor a perceber Gratificação de Tempo Integral.
PORTARIA Nº 828/04.07.2007
NOME: MICHEL WAGNER DE SOUZA MATOS
MATRICULA: 54190655/1
CARGO: ODONTOLOGO
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADM. E SERVIÇOS
ASSUNTO: cessar, os efeitos da Portaria nº 816/05 que autorizou o servidor a perceber Gratificação de Tempo Integral.
PORTARIA Nº 829/04.07.2007
NOME: PATRICIA FERREIRA DAMASCENO
MATRICULA: 54190107/1
CARGO: ODONTOLOGO
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADM. E SERVIÇOS
ASSUNTO: cessar, os efeitos da Portaria nº 776/05 que autorizou o servidor a perceber Gratificação de Tempo Integral.
PORTARIA Nº 830/04.07.2007
NOME: VERA LUCIA FURTADO DANTAS
MATRICULA: 5562112/1
CARGO: ODONTOLOGO
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADM. E SERVIÇOS
ASSUNTO: cessar, os efeitos da Portaria nº 779/05 que autorizou o servidor a perceber Gratificação de Tempo Integral.
PORTARIA Nº 831/04.07.2007
NOME: WALNIRA LAMELA ABUD
MATRICULA: 105600/1
CARGO: ODONTOLOGO
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADM. E SERVIÇOS
ASSUNTO: cessar, os efeitos da Portaria nº 61/04 que autorizou o servidor a perceber Gratificação de Tempo Integral.
PORTARIA Nº 946/19.07.2007
NOME: JOSE ROBERTO RODRIGUES GONCALVES
MATRICULA: 5143497/1
CARGO: DAILOGRAFO
LOTAÇÃO: 1/URE AIDS
ASSUNTO: cessar, os efeitos da Portaria nº 849/04 que autorizou o servidor a perceber Gratificação de Tempo Integral.
ASSUNTO: cessar, os efeitos da Portaria nº 362/03 que designou o servidor a exercer a função Gratificada FG-4 CHEFE DA SEÇÃO ADM. DE URE.

AUTORIZAR

PORTARIA Nº 940/19.07.2007
NOME: ANDRE LUIZ CUNHA RAMOS
MATRICULA: 5855527/1
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: 7º CRS
ASSUNTO: a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.
PORTARIA Nº 941/19.07.2007
NOME: CLEBER AUGUSTO PINHEIRO MAGALHAES
MATRICULA: 54190580/1
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: 7º CRS
ASSUNTO: a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.
PORTARIA Nº 942/19.07.2007
NOME: ISAAC NAZARENO SILVA DA SILVA
MATRICULA: 55585579/1
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: 1/URE AIDS
ASSUNTO: a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.
PORTARIA Nº 944/19.07.2007
NOME: LUIZ AUGUSTO FERREIRA CUNHA
MATRICULA: 54190743/1
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 1/URE AIDS
ASSUNTO: a perceber, a contar de 23.05.2007, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.
PORTARIA Nº 961/28.07.2007
NOME: MARCILENE SOARES DE ALMEIDA
MATRICULA: 55586508/1
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: GABINETE
ASSUNTO: a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.
PORTARIA Nº 962/28.07.2007
NOME: MARIA CONSOLACAO MENDES
MATRICULA: 5105404/1
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 13º CRS

ASSUNTO: a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.
PORTARIA Nº 963/28.07.2007
NOME: ELIANA CONCEICAO COUTO RODRIGUES
MATRICULA: 5562589/1
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTAÇÃO: 13º CRS
ASSUNTO: a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.
PORTARIA Nº 964/28.07.2007
NOME: ANA TEREZA REIS DEMETRIO SACRAMENTO
MATRICULA: 5323045/1
CARGO: ECONOMISTA
LOTAÇÃO: DIRETORIA ADM. E FINANCEIRA
ASSUNTO: a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.
PORTARIA Nº 965/28.07.2007
NOME: MARIA LUCILENE BARRETO RESQUE
MATRICULA: 54191656/1
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: GABINETE
ASSUNTO: a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.
PORTARIA Nº 1040/30.07.2007
NOME: IVANILDO JULIANO RIBEIRO DA SILVA
MATRICULA: 86479/1
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: HR SALINOPOLIS
ASSUNTO: a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.
PORTARIA Nº 1041/30.07.2007
NOME: JOAO CARLOS MENEZES COSTA
MATRICULA: 54184183/1
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: HR SALINOPOLIS
ASSUNTO: a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.
PORTARIA Nº 1042/30.07.2007
NOME: PEDRO PAULO DA SILVA SANTOS
MATRICULA: 5877245/1
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: HR SALINOPOLIS
ASSUNTO: a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.
PORTARIA Nº 1043/30.07.2007
NOME: RAIMUNDO MAX DA SILVA SANTOS
MATRICULA: 54184166/1
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: HR SALINOPOLIS
ASSUNTO: a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.
PORTARIA Nº 1044/30.07.2007
NOME: SALIS FONSECA SENA
MATRICULA: 54185663/1
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: HR SALINOPOLIS
ASSUNTO: a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.
PORTARIA Nº 1045/30.07.2007
NOME: KLENARD ATTILIO RANIERI
MATRICULA: 5852382/3
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTAÇÃO: 13º CRS
ASSUNTO: a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM 28.08.2007.
HALMELIO ALVES SOBRAL NETO
SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
LICENÇA SAÚDE:

L.M. 479/13.08.07
NOME : TELMA DO SOCORRO NUNES GALVÃO
MATRICULA : 54191476-1
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : HRAS
PERÍODO : 07.08.07 a 05.09.07 (30) dias.
L.M. 488/16.08.07
NOME : IONETE RABELO DA CONCEIÇÃO
MATRICULA : 722081-1
CARGO : Ag. de Saúde
LOTAÇÃO : HRAS
PERÍODO : 13.08.07 a 22.08.07 (10) dias.
L.M. 482/17.08.07
NOME : RAIMUNDA MARTINS BANDEIRA
MATRICULA : 92380-1
CARGO : Mecanógrafo
LOTAÇÃO : HRAS

PERÍODO : 10.08.07 a 24.08.07 (15) dias.
L.M. 492/17.08.07
NOME : SIMONE DA SILVA FERNANDES
MATRICULA : 5737798-4
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : Depto. de Vigilância Sanitária
PERÍODO : 16.08.07 a 30.08.07 (15) dias.
L.M. 483/14.08.07
NOME : JEAN RICARDO ALMEIDA DA COSTA
MATRICULA : 5761417-1
CARGO : Ag. Sanitária
LOTAÇÃO : 1º CRS
PERÍODO : 13.08.07 a 22.08.07 (10) dias.
L.M. 498/17.08.07
NOME : JOÃO ARAUJO LIMA FILHO
MATRICULA : 5154413-1
CARGO : Ag. de Portaria
LOTAÇÃO : CIASPA
PERÍODO : 14.08.07 a 12.09.07 (30) dias.
L.M. 467/13.08.07
NOME : GRACIL SANTOS SOUZA DOMINGUES
MATRICULA : 78089-1
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : URE- DIPE
PERÍODO : 08.08.07 a 20.08.07 (15) dias.
L.M. 475/13.08.07
NOME : SILVANETE BARBOSA DA SILVA
MATRICULA : 5136075-1
CARGO : Ag. de Portaria
LOTAÇÃO : URE- MIA
PERÍODO : 13.08.07 a 22.08.07 (10) dias.
L.M. 477/13.08.07
NOME : ANDRÉ DE OLIVEIRA MELO
MATRICULA : 54189077-1
CARGO : Administrador
LOTAÇÃO : Centro de Dependentes Químicos
PERÍODO : 11.08.07 a 20.08.07 (10) dias.
L.M. 478/13.08.07
NOME : MARIA JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS FERREIRA
MATRICULA : 5529433-1
CARGO : Aux. de Saúde
LOTAÇÃO : Centro de Dependentes Químicos
PERÍODO : 08.08.07 a 14.08.07 (07) dias.
L.M. 487/16.08.07
NOME : LEILA SOCORRO SALES CORREA
MATRICULA : 5154820-1
CARGO : Assistente Social
LOTAÇÃO : URE- Marcello Cândia
PERÍODO : 13.08.07 a 17.08.07 (05) dias.
L.M. 485/54194078-1
NOME : MARCELO DAMIÃO BOGOEVIK
MATRICULA : 54194078-1
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : URE- Marcello Cândia
PERÍODO : 13.08.07 a 17.08.07 (05) dias.
L.M. 486/16.08.07
NOME : MILTON RODRIGUES MAC DOWELL
MATRICULA : 5110467-1
CARGO : Ag. de Portaria
LOTAÇÃO : C.S Benfica
PERÍODO : 10.08.07 a 24.08.07 (15) dias.
L.M. 491/16.08.07
NOME : KÁTIA SOARES HAGE
MATRICULA : 5087864-1
CARGO : Médica
LOTAÇÃO : URE- Ple. Vargas
PERÍODO : 09.08.07 a 23.08.07 (15) dias.
L.M. 493/17.08.07
NOME : ANA TEREZA MIRANDA GUIMARÃES
MATRICULA : 54190078-1
CARGO : Odontóloga
LOTAÇÃO : URE- Ple. Vargas
PERÍODO : 13.08.07 a 19.08.07 (07) dias.
L.M. 368/03.07.07
NOME : JANE DE ALMEIDA PEREIRA
MATRICULA : 105783-4
CARGO : Nutricionista
LOTAÇÃO : C.S Pedreira
PERÍODO : 24.08.07 a 08.07.07 (15) dias.
LICENÇA PRORROGAÇÃO:

L.M. 2207/12.07.07
NOME : LUZINETE FERREIRA NASCIMENTO
MATRICULA : 95079
CARGO : Ag. de Saúde
LOTAÇÃO : UM- São Domingos do Araguaia
PERÍODO : 21.08.07 a 18.10.07 (59) dias.
L.M. 474/14.08.07
NOME : MARIA EDUARDA PALHETA RAMOS
MATRICULA : 95680-1
CARGO : Ag. de Saúde
LOTAÇÃO : C.S Satélite
PERÍODO : 08.08.07 a 17.08.07 (10) dias.

LICENÇA P/ ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA:

L.M. 484/16.08.07
 NOME : LUCIDALVA FERREIRA GONÇALVES
 MATRICULA : 115835-1
 CARGO : Aux. de Enfermagem
 LOTAÇÃO : CAPS- Marambala
 PERÍODO : 10.08.07 a 24.08.07 (15) dias.
 L.M. 480/14.08.07
 NOME : ANTONIO AUGUSTO MOREIRA LOPES
 MATRICULA : 78-11
 CARGO : Administrador
 LOTAÇÃO : C.S Marco
 PERÍODO : 08.08.07 a 22.08.07 (15) dias.
 L.M. 490/16.08.07
 NOME : MARIA NAZARETH FOLHA GOMES COSTA
 MATRICULA : 3197174-1
 CARGO : Médica
 LOTAÇÃO : URE- MIA
 PERÍODO : 13.08.07 a 11.09.07 (30) dias.
 L.M. 481/14.08.07
 NOME : EUZENIR LISBOA COSTA
 MATRICULA : 593508-2
 CARGO : Ag. de Portaria
 LOTAÇÃO : 1º CRS
 PERÍODO : 09.08.07 a 13.08.07 (05) dias.
 L.M. 489/16.08.07
 NOME : EUZENIR LISBOA COSTA
 MATRICULA : 593508-2
 CARGO : Ag. de Portaria
 LOTAÇÃO : 1º CRS
 PERÍODO : 14.08.07 a 07.10.07 (55) dias.

RESUMO DE PORTARIAS:

Port: nº. 223/23.08.07 - DETERMINAR
 NOME : ADMA DA SILVA PINHEIRO
 MATRICULA : 113719-1
 CARGO : Farmacêutica
 LOTAÇÃO : LACEN
 TRIÊNIO : 01.12.1988 a 01.12.1991
 PERÍODO : 03.09.07 a 02.10.07 (30) dias.
 Port: nº. 224/23.08.07 - CONCEDER
 NOME : MARISTELA VALOIS LAURENTINO
 MATRICULA : 99236-1
 CARGO : Farmacêutica-Bioquímica
 LOTAÇÃO : LACEN
 TRIÊNIO : 01.09.2003 a 01.09.2006
 PERÍODO : 01.12.07 a 29.01.07 (60) dias.
 Port: nº. 356/23.08.07 - DETERMINAR
 NOME : LIANE MARIA VALENTE MESCOUTO
 MATRICULA : 5093139-1
 CARGO : Médico
 LOTAÇÃO : À disposição da SESMA
 TRIÊNIO : 05.07.1998 a 05.07.2001
 PERÍODO : 05.11.07 a 04.12.07 (30) dias.
 Port: nº. 353/23.08.07 - DETERMINAR
 NOME : HILMA SOLANGE LOPES SOUZA
 MATRICULA : 722189
 CARGO : Enfermeiro
 LOTAÇÃO : DDRA
 TRIÊNIO : 13.06.1994 a 13.06.1997
 PERÍODO : 10.09.07 a 09.10.07 (30) dias.
 Port: nº. 343/23.08.07 - CONCEDER
 NOME : LAUDIOMAR MENDES
 MATRICULA : 102318-1
 CARGO : Enfermeiro
 LOTAÇÃO : Diretoria Operacional
 TRIÊNIO : 01.04.1992 a 01.04.1995
 PERÍODO : 01.08.07 a 29.09.07 (60) dias.
 Port: nº. 344/24.08.07 - CONCEDER
 NOME : LAUDIOMAR MENDES
 MATRICULA : 102318-1
 CARGO : Enfermeiro
 LOTAÇÃO : Diretoria Operacional
 TRIÊNIO : 01.04.1995 a 01.04.1998
 PERÍODO : 29.11.07 a 27.01.08 (60) dias.
 Port: nº. 346/28.08.07 - CONCEDER
 NOME : LAUDIOMAR MENDES
 MATRICULA : 102318-1
 CARGO : Enfermeiro
 LOTAÇÃO : Diretoria Operacional
 TRIÊNIO : 01.04.1998 a 01.04.2001
 PERÍODO : 28.01.08 a 27.03.08 (60) dias.
 Port: nº. 347/29.08.07 - CONCEDER
 NOME : LAUDIOMAR MENDES
 MATRICULA : 102318-1

CARGO : Enfermeiro
 LOTAÇÃO : Diretoria Operacional
 TRIÊNIO : 01.04.2001 a 01.04.2004
 PERÍODO : 28.03.08 a 26.05.08 (60) dias.
 Port: nº. 348/30.08.07 - CONCEDER
 NOME : LAUDIOMAR MENDES
 MATRICULA : 102318-1
 CARGO : Enfermeiro
 LOTAÇÃO : Diretoria Operacional
 TRIÊNIO : 01.04.2004 a 01.04.2007
 PERÍODO : 27.05.08 a 25.07.08 (60) dias.
 Port: nº. 013/07.08.07 - DETERMINAR
 NOME : ANA ROSA DE SÁ PINHEIRO
 MATRICULA : 5154391-010
 CARGO : Assistente Social
 LOTAÇÃO : UM- Redenção
 TRIÊNIO : 02.07.2002 a 02.07.2005
 PERÍODO : 02.07.07 a 31.07.07 (30) dias.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
 DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA
 EXECUTIVA DE SAÚDE, em 28.08.2007.

Luis Manoel Saraiva Neto

Diretor do DRH/GAB/SESPA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª Regional

PORTARIA NR. 0484/2007
 7ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
 C.G.C. 05054929/0001-17

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0484 / 7ª RPS de 28/08/2007.
 NOME : LAUDEMIRO VIEIRA LOPES
 CARGO: Agente de Portaria
 MATRICULA Nº 5294312-1 CIC. 425.596.502-15
 Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
 PERÍODO: 29/08/07 a 31/08/07
 ORIGEM: Belém DESTINO: Soure
 OBJETIVO : Participar da Avaliação da Oficina de Capacitação de
 Multiplicadores realizada pela Coordenação de Educação em Saúde.
 ORDENADORA DE DESPESA: Maria de Lourdes Camarinha Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª Regional

PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA Nº 243/2007 DE 27 DE AGOSTO DE 2007
 NOME: KLENARD ATTILIO RANIERI
 CARGO: ADMINISTRADOR
 CIC: 427.055.412-88
 MATRICULA: 5852382/3
 PERÍODO: 30/08/2007
 Nº DE DIÁRIA: (1,0)
 VALOR DA DIÁRIA: R\$ 135,00
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETA.
 MUNICÍPIO DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU
 OBJETIVO: REALIZAR ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DOS
 ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE NO HOSPITAL DE
 LIMOEIRO DO AJURU.
 LUCIANE ANDRADE MEDEIROS RANIERI
 Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS
 PORTARIA Nº 244/2007 DE 27 DE AGOSTO DE 2007
 NOME: ELIZABETH FREITAS GONÇALVES
 CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
 CIC: 358.948.582-04
 MATRICULA: 5115272-1
 PERÍODO: 30/08/2007
 Nº DE DIÁRIA: (1,0)
 VALOR DA DIÁRIA: R\$ 135,00
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETA
 MUNICÍPIO DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU
 OBJETIVO: REALIZAR ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DOS
 ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DO HOSPITAL
 MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU.
 LUCIANE ANDRADE MEDEIROS RANIERI
 Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS
 PORTARIA Nº 245/2007 DE 27 DE AGOSTO DE 2007.
 NOME: JOÃO BATISTA VELOSO

CARGO: AGENTE DE PORTARIA
 CIC: 059.167.802-06
 MATRICULA: 15108438-019
 PERÍODO: 30/08/2007
 Nº DE DIÁRIA: (1,0) DIÁRIAS.
 VALOR DA DIÁRIA: R\$ 135,00
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETA
 MUNICÍPIO DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU
 OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS QUE IRÃO REALIZAR
 A ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DOS ESTABELECIMENTOS
 ASSISTENCIAIS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE LIMOEIRO
 DO AJURU.
 Luciane Andrade Medeiros Ranieri.
 Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ

PORTARIA Nº 15 EXONERANDO CARGO DE CHEFIA

Portaria Nº.15 de 23 de Agosto de 2007.
 O Diretor Geral do Hospital Regional de Tucuruí/SESPA, usando das
 atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2531/2007 – CCG, de
 27 de junho de 2007.

Resolve:

I – Exonerar das funções de Chefia do Apoio Operacional e Chefia do
 Patrimônio, o servidor Elcio da Mota Pinto.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as
 disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ
 SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Osório Pacheco Alves Filho
 Diretor Administrativo e Financeiro
 HR Tucuruí / SESPA

Antônio Juraci dos Santos Pereira
 Diretor Geral do HR Tucuruí / SESPA

PORTARIA Nº 16 REDIMENSIONAMENTO DE COORDENAÇÃO

Portaria Nº.16 de 23 de Agosto de 2007.
 O Diretor Geral do Hospital Regional de Tucuruí/SESPA, usando das
 atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2531/2007 – CCG, de
 27 de junho de 2007.

Resolve:

I - Redimensionar as atribuições da Coordenação do Setor de Apoio
 Administrativo do Hospital Regional de Tucuruí, exercida pelo servidor
 Firmo Leite Gloux.

II – A Coordenação do Setor de Apoio Administrativo é a responsável pelos
 serviços de Informática, Manutenção de Equipamentos Hospitalares,
 Serviços de Telefonia e Portarias.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se
 as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ
 SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Osório Pacheco Alves Filho
 Diretor Administrativo e Financeiro
 HR Tucuruí / SESPA

Antônio Juraci dos Santos Pereira
 Diretor Geral do HR Tucuruí / SESPA

PORTARIA Nº 17 DESIGNAR PARA COORDENAÇÃO
DE APOIO OPERACIONAL

Portaria Nº.17 de 23 de Agosto de 2007.
 O Diretor Geral do Hospital Regional de Tucuruí/SESPA, usando das
 atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2531/2007 – CCG, de
 27 de junho de 2007.

Resolve:

I – Designar para responder pela Coordenação do Setor de Apoio
 Operacional do Hospital Regional de Tucuruí, o servidor Antônio Luiz
 Rodrigues de Aragão.

II – A Coordenação do Setor de Apoio Operacional é a responsável pelos
 serviços de Transporte, Manutenção Predial, Serviços de Limpeza e
 Vigilância.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se
 as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ
 SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Osório Pacheco Alves Filho
 Diretor Administrativo e Financeiro
 HR Tucuruí / SESPA

Antônio Juraci dos Santos Pereira
 Diretor Geral do HR Tucuruí / SESPA

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 119/2007 - HOL
Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROC. 110025/2007

Partes: HOSPITAL OPHIR LOYOLA E JG MORIYA REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA
Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO
Vigência: 20/08/2007 a 19/08/2008

Valor: R\$ SEM ÔNUS

Dotação Orçamentária: SEM ÔNUS

Fonte de Recurso: SEM ÔNUS

Foro: BELÉM

Data da Assinatura: 20/08/2007

Ordenador Responsável: LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Endereço do Contratado: RUA UNIÃO, 377 - BAIRRO: ACLIMAÇÃO -

CEP: 04.107-011 - SÃO PAULO/SP

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 118/2007

Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/PROCESSO

Nº 2007/110.025

Partes: HOSPITAL OPHIR LOYOLA E JG MORIYA REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DOS INSUMOS PARA BOMBAS DE

INFUSÃO

Vigência: 20/08/2007 a 19/02/2008

Valor: R\$ R\$ -276.000,00

Dotação Orçamentária: 10.302.1104.4072.339030,

Fonte de Recurso: 069

Foro: BELÉM

Data da Assinatura: 20/08/2007

Ordenador Responsável: LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Endereço do Contratado: Rua da União, 377 Bairro Aclimação CEP:

04.107-011 - São Paulo/SP

ERRATA DO TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 057/2005-HOL

Nº do Termo Aditivo: SEGUNDO

Partes: HOSPITAL OPHIR LOYOLA E MAXNET INFORMÁTICA LTDA

Onde se Lê: Nº DO CONTRATO: 057/2007 - HOL

Onde Leia-se: Nº DO CONTRATO: 057/2005 - HOL

Ordenador Responsável: LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 117/2007-HOL

Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC.

110025/2007

Partes: HOSPITAL OPHIR LOYOLA E A FIRMA F.CARDOSO & CIA

LTDA,

Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO

Vigência: 20/08/2007 a 19/02/2008

Valor: R\$ R\$-303.264,00

Dotação Orçamentária: 10.302.1104.4072.3390.30.

Fonte de Recurso: 069

Foro: BELÉM/PA

Data da Assinatura: 20/08/2007

Ordenador Responsável: LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Endereço do Contratado: AV. ALMIRANTE BARROSO Nº 750 BAIRRO

DO MARCO BELÉM/PA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 120/2007

Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROC.110.025/2007

Partes: HOSPITAL OPHIR LOYOLA E A FIRMA F. CARDOSO & CIA

LTDA,

Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO

Vigência: 20/08/2007 a 19/08/2008

Valor: R\$ SEM ÔNUS

Dotação Orçamentária: SEM ÔNUS

Fonte de Recurso: SEM ÔNUS

Foro: BELÉM/PA

Data da Assinatura: 20/08/2007

Ordenador Responsável: LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Endereço do Contratado: AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 750 BAIRRO

DO MARCO, BELÉM/PA

AVISO DE EDITAL

Nº do Pregão: 045/2007-HOL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS

LABORATORIAIS

Data da Abertura: 12/09/2007

Horário: 09 horas

Local: Av. Magalhães Barata, nº 992 - São Brás - Belém-Pa

Fonte de Recursos ou Contratados: Estadual

Data de Autorização: 19/08/2007

Ordenador Responsável: LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Dotação Orçamentária: 069.10.302.1104.4072.339039.

O Edital está disponível na íntegra no site: www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 28 de agosto de 2007.

O PREGOEIRO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº da Inexigibilidade: 2007 / 283.388

Partes: HOSPITAL OPHIR LOYOLA e NOVARTIS BIOCÍCIAS S/A

Objeto: FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO IMATINIB "GLIVEC"

Valor: R\$ R\$ 2.169.237,80

Fundamento Legal: Art. 25 C/C Parágrafo Único Incisos I e II do Artigo 26,

ambos da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 28/08/2007

Ordenador Responsável: LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

PORTARIA

PORTARIA Nº 431/2007-GAB/DG/HOL, de 23/08/2007

CONCEDER licença prêmio de 30 (trinta) dias, à servidora ROSA

MERCES MORAES SOARES, Ag. Administrativo, matrícula nº 3257169/1,

para ser gozada no período de 02 a 31/08/2007, referente ao 8º triênio

1998/2001.

PORTARIA Nº 470/2007-GAB/DG/HOL, de 24/08/2007

DESIGNAR a servidora RITA DE CASSIA MATOS CARNEIRO, Médico,

matrícula nº 5813682/1, para responder pelo expediente da chefia da

Div. de Clínica Pediátrica, durante a licença saúde da servidora MARIA

DAS GRAÇAS BARRA VALENTE, Médico, atualmente respondendo pela

chefia da mencionada Clínica, no período de 17.07 a 14.10.2007, até

ulterior deliberação, sem ônus para a Instituição.

PORTARIA Nº 471/2007-GAB/DG/HOL, de 22/08/2007

DESIGNAR o servidor MARCELO COUTINHO DIAS FERREIRA, Médico,

matrícula nº 108995/1, para responder pelo expediente da chefia da Div.

de Clínica Médica, durante a licença Congresso do servidor SALOMÃO

GERORGES KAHWAGE NETO, Médico, atualmente respondendo pela

chefia da mencionada Clínica, no período de 16 a 19.08.2007, sem ônus

para a Instituição.

PORTARIA Nº 473/2007-GAB/DG/HOL, de 24/08/2007

DISTRATAR a pedido, a partir de 01.08.2007, o Contrato Administrativo, da

servidora ERY SANDREA BARROS DE SOUZA GONZAGA, Enfermeiro,

matrícula nº 5860725/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do

HSE, admitida sob o regime da Lei Complementar 007/91 - Servidor

Temporário.

PORTARIA Nº 481/2007-GAB/DG/HOL, de 23/08/2007

TORNAR SEM EFEITO a concessão de 30 (trinta) dias, de licença prêmio

programada para o período de 03.09.2007 a 02.10.2007, referente ao

1º triênio 02.07.1990 a 01.07.1993, concedida através da Portaria nº

087/2007-GAB/DG/HOL de 05.03.2007, da servidora MARIA DE BELÉM

RAMOS SOZINHO, Enfermeiro, matrícula nº 5076927/1, lotada no

Departamento de Enfermagem.

PORTARIA Nº 482/2007-GAB/DG/HOL, de 22/08/2007

CONCEDER licença prêmio de 30 (trinta) dias, à servidora ZENAIDE

SILVA SILVEIRA, Nutricionista, matrícula nº 3256030/1, para ser gozada

no período de 10/09 a 10/10/2007, referente ao 5º triênio 1992/1994.

PORTARIA Nº 485/2007-GAB/DG/HOL, de 24/08/2007

TORNAR SEM EFEITO a partir de 01/09/2007, os termos da Portaria nº

201/2007-GAB/DG/HOL de 11.04.2007, que designa e atribui a FG-II, a

servidora MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVA, Enfermeiro, matrícula

nº 5152216/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, para

exercer a função de chefe da Seção de Enfermagem da Divisão de Bloco

Cirúrgico subordinada a Diretoria Técnica deste Hospital.

PORTARIA Nº 489/2007-GAB/DG/HOL, de 24/08/2007

DISTRATAR a pedido, a partir de 01.08.2007, o Contrato Administrativo,

da servidora ANA CAROLINA VINAGRE VALLE, Bloquimista, matrícula nº

5833922/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, admitida

sob o regime da Lei Complementar 007/91 - Servidor Temporário.

PORTARIA Nº 491/2007-GAB/DG/HOL, de 23/08/2007

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01/07/2007, os termos da Portaria

nº 327/1999-GAB/DG/EPOL de 26.08.2007, que coloca à disposição

da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, a servidora

LEUCY PAZ DA SILVA, Médica, matrícula nº 5152291/1, até ulterior

deliberação, sem ônus para o HSE.

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: HOSPITAL OPHIR LOYOLA

ANA CAROLINA VINAGRES VALLE

MATRÍCULA: 5833922/1

CARGO: BIOQUÍMICO

DATA DO DISTRATO: 01/08/2007

ORDENADOR DE DESPESAS: LAURA ROSSETTI

PARTES: HOSPITAL OPHIR LOYOLA

ERY SANDREA DE SOUZA GONZAGA

MATRÍCULA: 5860725/1

CARGO: ENFERMEIRO

DATA DO DISTRATO: 01/08/2007

ORDENADOR DE DESPESAS: LAURA ROSSETTI

Belém, 28 de agosto de 2007

Dra. Laura Rossetti Diretora Geral do HOL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Contrato: 028/2005

Objeto do Contrato: compra de materiais saneantes e domissanitários

Valor do Contrato Original: R\$ 186.018,84

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 014/2005

Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e Irmãos Anjos

Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de 14% do valor original

do contrato para atender acréscimo da demanda inicialmente não previs-

ta, com fundamento no § 1º do art. 65 da Lei Federal N.º 8666/93

Valor: R\$ 26.180,00

Data da Assinatura: 27/08/2007

Vigência do Aditamento: 28/08/2007 a 03/10/2007

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 1030211044072, ele-

mento de despesa: 339030

Fonte de Recurso: 069 e 003

Ordenador Responsável: Antônio Anselmo Bentes de Oliveira

Aditivos Anteriores: 1º

Endereço do Contratado: Travessa Mauriti, n.º 734, Bairro Pedreira,

Belém-Pa, CEP 66083-000

Data da Publicação: 29/08/2007

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 086/2007

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 008/2007

Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e Artão Comércio

e Representações Ltda

Objeto: Compra de Produtos para nutrição enteral

Vigência: 20/08/2007 a 31/12/2007

Valor: R\$ 59.280,00

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 1030211044072; Ele-

mento de Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 069

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 17/08/2007

Ordenador Responsável: Antônio Anselmo Bentes de Oliveira

Endereço do Contratado: Rua Roso Danin, n.º 563, Bairro Canudos,

Belém-Pará, CEP 66070-410

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA

DO PARÁ - HEMOPA E A EMPRESA V. V. MOREIRA COMÉRCIO DE

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANEN-

TES PARA O SAS

Nº Nota de Empenho: 2007NE02751

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 62201 Programa de Tra-

balho: 10126106646190000 Fonte de Recursos: 060001779 Natureza da

Despesa: 449052

Valor: R\$ R\$ 8.300,00

Data da Assinatura: 23/08/2007

Ordenador Responsável: MARIA DE FÁTIMA POMBO MONTORIL

PORTARIA Nº 402/07 SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 402 DE 27/08/2007 - AGESP

Nome do suprido: Maria de Lurdes de Carvalho Soares Almeida

CPF: 302.007.172-00

Elemento de despesa:

- 339030-Material de consumo: R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)

Período: De 27/08/2007 a 28/09/2007

PORTARIA Nº 403/07 SUPRIMENTO DE FUNDOS

nessa oportunidade representada pela pregoeira, designada através da Portaria N° 358/Gab/Hemopa, de 02.08.2007, vem, tornar pública a reificação do ANEXO I do edital em relação aos itens 001 e 002 constantes do LOTE 001, do qual foi retirada a numeração 333903017, por tratar-se de código de âmbito interno, referente ao Pregão Presencial n° 023/2007, cuja data de abertura mantém-se no dia 05/09/07 (quarta-feira), às 09:00 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Internet no endereço da Secretaria Executiva de Administração do Estado do Pará (<http://www.compraspa.pa.gov.br>) ou perante a pregoeira responsável. Belém (Pa), 28 de agosto de 2007. Cristiane de Souza Cardoso. Pregoeira da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

ERRATA

Credenciamento N° 001/2007

Objeto: Aquisição de materiais necessários ao Serviço de Hemodinâmica da FHCGV, para suprir as necessidades da FHCGV por um período de 12 (doze) meses.

Na publicação DOE n° 30983 de 10/08/2007:

Onde se lê: Empresas Habilitadas: Biotronik Comercial Médica Ltda, Boynton Importação e Exportação Ltda, Fujisan Comércio e Importação Ltda,

Lê-se: Empresas Habilitadas: Biotronik Comercial Médica Ltda, Boynton Importação e Exportação Ltda, Fujisan Comércio e Importação Ltda e Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares Ltda.

Belém, 29 de agosto de 2007.

Maria Augusta F. Kalil

Presidente - CPL/FHCGV

EXTRATO DE CONVÊNIO

N° do Convênio: 005/2007

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV e o Colégio Integrado Estadual de Ensino Médio e Profissionalizante "Prof. Francisco da Silva Nunes", por meio da Organização Social Escola de Trabalho e Produção do Pará - OSETPP.

Objeto: Concessão de estágio na área da Saúde aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, provenientes do Colégio Integrado Estadual de Ensino Médio e Profissionalizante "Prof. Francisco da Silva Nunes".

Vigência: 22/08/2007 a 21/08/2009

Valor: R\$ sem ônus

Dotação Orçamentária: sem ônus

Fonte de Recurso: sem ônus

Foro: Cidade de Belém, Estado do Pará.

Data da Assinatura: 21/08/2007

Ordenador Responsável: Haroldo Koury Maués.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Jorge Garcia Filgueiras.

Endereço das Partes: FHCGV: Trav. Alfere Costa, s/n°, Pedreira.

Belém/PA e Colégio Integrado Estadual de Ensino Médio e Profissionalizante "Prof. Francisco da Silva Nunes": Conjunto Médico 2, Av. Santarém s/n°, Marambaia, Belém/PA.

RESCISÕES DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO CONTRATUAL

O Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto de 10 de Janeiro de 2007.

Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do Contrato Administrativo, baseado na Lei Complementar n° 07/25.09.1991,

RESOLVE:

RESCINDIR, a contar de 09/08/2007, o Contrato Administrativo firmado entre a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e MARIA PAULA COSTA MACHADO, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) no Serviço de Clínica Médica, publicado no DOE n° 30.160/29/03/2004.

O Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto de 10 de Janeiro de 2007.

Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do Contrato Administrativo, baseado na Lei Complementar n° 07/25.09.1991,

RESOLVE:

RESCINDIR, a contar de 01/08/2007, o Contrato Administrativo firmado entre a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e MURILO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Técnico de Enfermagem, lotado(a) no Serviço de Clínica Psiquiátrica, publicado no DOE n° 30.141/02/03/2004.

O Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto de 10 de Janeiro de 2007.

Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do Contrato Administrativo, baseado na Lei Complementar n° 07/25.09.1991,

RESOLVE:

RESCINDIR, a contar de 01/08/2007, o Contrato Administrativo firmado entre a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e JOANEIDE COSTA MAFRA, Técnico de Enfermagem, lotado(a) no Serviço de Clínica Ginecológica e Obstetrícia, publicado no DOE n° 30.116/22/01/2004.

O Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto de 10 de Janeiro de 2007.

Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do Contrato Administrativo, baseado na Lei Complementar n° 07/25.09.1991,

RESOLVE:

RESCINDIR, a contar de 01/08/2007, o Contrato Administrativo firmado entre a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e FRANCISCA DO BOM JESUS RODRIGUES, Técnico de Enfermagem, lotado(a) no Serviço de Clínica Pediatría, publicado no DOE n° 30.116/22/01/2004.

O Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto de 10 de Janeiro de 2007.

Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do Contrato Administrativo, baseado na Lei Complementar n° 07/25.09.1991,

RESOLVE:

RESCINDIR, a contar de 15/08/2007, o Contrato Administrativo firmado entre a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e JAQUELINE MIRANDA PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) no Serviço de Clínica Médica, publicado no DOE n° 30.160/29/03/2004.

O Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto de 10 de Janeiro de 2007.

Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do Contrato Administrativo, baseado na Lei Complementar n° 07/25.09.1991,

RESOLVE:

RESCINDIR, a contar de 01/08/2007, o Contrato Administrativo firmado entre a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e MARIA ELIANA NUNES LIMA, Técnico de Enfermagem, lotado(a) no Serviço de Clínica Ginecológica e Obstetrícia, publicado no DOE n° 29.960/06/08/2003.

O Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto de 10 de Janeiro de 2007.

Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do Contrato Administrativo, baseado na Lei Complementar n° 07/25.09.1991,

RESOLVE:

RESCINDIR, a contar de 07/08/2007, o Contrato Administrativo firmado entre a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e DELAINE CARVALHO DA SILVA, Técnico de Enfermagem, lotado(a) no Serviço de Clínica Médica, publicado no DOE n° 30.160/29/03/2004.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da FHCGV, em 28/08/2007.

PORTARIAS DE REMOÇÃO

PORTARIA N° 159, DE 27 DE AGOSTO DE 2007.

O Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 10 de Janeiro de 2007, publicado no DOE n° 30.841/11.01.2007.

RESOLVE

REMOVER a servidora abaixo relacionada do Serviço de Clínica Médica para o Hospital Dia, com efeito retroativo à 10/08/2007.

Matrícula	Nome	Cargo
5854334/2	DENILDE CIRINO DOS SANTOS	TÉC. DE ENFERM.

PORTARIA N° 158, DE 27 DE AGOSTO DE 2007.

O Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 10 de Janeiro de 2007, publicado no DOE n° 30.841/11.01.2007.

RESOLVE

REMOVER a servidora abaixo relacionada do Serviço de Administração de Pessoal para o Serviço de Processamento de Roupas - SPR, com efeito retroativo à 09/08/2007.

Matrícula	Nome	Cargo
94528/1	HELEN ROSEANIE RIBEIRO MONTEIRO	AG. ADMINISTRATIV

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HAROLDO KOURY MAUÉS

Presidente - FPEHCGV

Belém, 28.08.2007

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2007

Órgão: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas no fornecimento em consignação de material necessário utilizado nos procedimentos de hemodinâmica em pacientes do SUS, conforme Anexo I, II, III e IV deste regulamento.

Firmas habilitadas e classificadas para o credenciamento: Biotronik Comercial Médica Ltda, Boynton Importação e Exportação Ltda, Fujisan Comércio e Importação Ltda e Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares Ltda.

Belém, 29 de agosto de 2007.

Maria Augusta Fonseca Kalil

Presidente/CPL/FHCGV

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA 

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2007 - FUNTELPA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSMISSORES DE TELEVISÃO

DATA ABERTURA: 13/09/2007

HORA: 10:00 H (DEZ) HORAS

LOCAL: AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - MARCO

BELÉM - PARÁ

EDITAL: Disponível nos Sites:

www.compraspa.pa.gov.br

www.portalcultura.com.br

Belém-Pa, Agosto de 2007

Carlos Nascimento Peixoto Filho

Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

N° do Contrato: 009/2007

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

Partes: FUNTELPA CNPJ N.º 05.441.704/0001-13 e DTS Serviços Integrados de Telecomunicações LTDA- ME, CNPJ n.º 05894572/0001-85

Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Televisão

Vigência: 25/08/2007 a 25/10/2007

Valor: R\$ R\$165.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 45.201; 24.392.1092.4193; 33.90.30; 33.90.39

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém- Pará

Data da Assinatura: 25/08/2007

Ordenador Responsável: Regina Lúcia Alves de Lima

Endereço do Contratado: Rua Ernesto de Souza, n.º 13, sala 201, Bairro do Andaraí, CEP: 20510-380

EXTRATO DE CONTRATO

N° do Contrato: 010/2007

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

Partes: FUNTELPA CNPJ n.º 05.441.704/0001-13 e AD Digital Comércio de Eletrônicos LTDA, CNPJ n.º 07.171.323/0001-97

Objeto: Fornecimento de Equipamentos para Televisão

Vigência: 25/08/2007 a 25/10/2007

Valor: R\$ R\$59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 45.201; 24.392.1092.4193; 33.90.30; 33.90.39; 44.90.52

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém- Pará

Data da Assinatura: 25/08/2007

Ordenador Responsável: Regina Lúcia Alves de Lima

Endereço do Contratado: Rua Arizona, n.º 1426, sala 01, Bairro Broklím, CEP: 04.567-003- São Paulo- SP

DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário

PARTES: FUNTELPA x DANIELLE DO SOCORRO FILGUEIRAS DA SILVA

CARGO: PRODUTOR EXECUTIVO

DATA DO DISTRATO: 17.08.2007.

Regina Lúcia Alves de Lima

Presidente

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2007 - FUNTELPA

A Diretora Presidente da FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial, sob o n°. 011/2007, tendo como objeto a contratação de um sistema integrado de 1 (Um) Sistema Integrado de UP Link e Down Link, com Locação e Instalação para TELEVISÃO, RÁDIO e EAD (Educação a Distância) da FUNTELPA, no interior do Estado do Pará, o qual proclamou como vencedora a empresa DTS SERVIÇOS INTEGRADOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/ MF 05.894.572/0001-85, resolve HOMOLOGAR o referido certame, com base no disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual n°. 6.474, de 06 de agosto de 2002.

Belém (PA), 28 de Agosto de 2007.

Regina Lúcia Alves de Lima

Presidente da Funtelpa

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2007 - FUNTELPA

A Diretora Presidente da FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial, sob o n°. 014/2007, tendo como objeto a locação de segmento espacial de banda C, para esta Fundação, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, qual proclamou como vencedora a empresa STAR ONE S/A, CNPJ/MF 03.964.292/0001-70, resolve HOMOLOGAR o referido certame, com base no disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual n°. 6.474, de 06 de agosto de 2002.

Belém (PA), 28 de Agosto de 2007.

Regina Lúcia Alves de Lima

Presidente da Funtelpa

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo
Nº do Contrato: 009/2005
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema telefônico.
Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 4.800,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e Pena e Cia Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: O objetivo do presente instrumento é a inclusão da dotação orçamentária referente ao exercício de 2007, que ocorrerá a conta do código: 400091.46202.13122012545340000.001000000.339039, conforme nota de empenho nº 2007NE01837.
Valor: R\$ R\$ 4.800,00
Data da Assinatura: 22/08/2007
Vigência do Aditamento: 22/08/2007 a 21/08/2008
Dotação Orçamentária: 400091.46202.13122012545340000.001000000.339039
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Gerson Banhos Silva de Araújo
Aditivos Anteriores: 1º T.A. - Dotação Orçamentária, 2º T.A. - Prorrogação de prazo, 3º T.A. - Dotação Orçamentária.
Endereço do Contratado: Rua Boa Aventura da Silva nº 111 - CEP: 66.055-090
Data da Publicação: 29/08/2007

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 008/2007
Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Terezinha de Jesus Silva Assunção, Rua Jerônimo Pimentel nº 716, Aptº 202 - Belém/Pará/Brasil
Onde lê-se: Endereço do Contratado e CEP: Rua Jerônimo Pimentel nº 716, Aptº 202, Belém/Pará/Brasil.
Leia-se: Endereço do Contratado e CEP: Conjunto Pedro Teixeira I, Rua I, casa 46, CEP: 66.840-320, Coqueiro, Belém-Pa,
Ordenador responsável: Gerson Banhos Silva de Araújo

ERRATA DO TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 019/2004
Nº do Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo
Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e SERVI-SAN vigilância fechada da CFTV, 24 horas, Travessa Angustura nº 1921 - Pedreira, 66.087-710
Onde se lê: Objeto e Justificativa do Aditamento: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 09 meses a contar de 29 de março de 2007, e a inserção de dois postos de segurança feminina perfazendo um valor global de R\$ 272.484,60. Valor: R\$ 272.484,60, Vigência do Aditamento: 29/03/07 a 28/11/07.
Onde lê-se: Objeto e Justificativa do Aditamento: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 03 meses a contar de 29 de março de 2007, e a inserção de dois postos de segurança feminina perfazendo um valor mensal de R\$ 94.030,50. Valor: R\$ 94.030,50, Vigência do Aditamento: 29/03/07 a 28/06/07
Ordenador Responsável: Gerson Banhos Silva de Araújo

PORTARIAS DE NºS 377, 378, 379 E 380/2007 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 377 DE 28 DE AGOSTO DE 2007

Servidora: Nella Sara Lemos Pantoja
Matrícula: 54182591/1
Cargo: Técnico em Gestão Cultural
Dias: ½ (meio)
Destino: Acará.
Motivo: Realizar assessoramento técnico, referente à inauguração da Biblioteca Pública daquele município.
Período: 31.08.07.

PORTARIA N.º 378 DE 28 DE AGOSTO DE 2007

Servidora: Rita do Socorro Almeida Pantoja
Matrícula: 5323438/2
Cargo: Secretária do Sistema Estadual de Bibliotecas do Pará
Dias: ½ (meio)
Destino: Acará.
Motivo: Realizar assessoramento técnico, referente à inauguração da Biblioteca Pública daquele município.
Período: 31.08.07.

PORTARIA N.º 379 DE 28 DE AGOSTO DE 2007

Servidora: Vera Lúcia Souza da Silva
Matrícula: 32948/1
Cargo: Auxiliar Técnico
Dias: ½ (meio)
Destino: Vigia.
Motivo: Realizar assessoramento técnico, referente à vários pontos de leitura.
Período: 30.08.07.

PORTARIA N.º 380 DE 28 DE AGOSTO DE 2007

Servidora: Rita do Socorro Almeida Pantoja
Matrícula: 5323438/2
Cargo: Secretária do Sistema Estadual de Bibliotecas do Pará
Dias: ½ (meio)
Destino: Vigia.
Motivo: Realizar assessoramento técnico, referente à vários pontos de leitura.
Período: 30.08.07.

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 112 de 28 de agosto de 2007

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, os servidores HILDA QUINGOSTA BAGANHA, matrícula nº 5214750/2, Gerente, ALBA ALMEIDA DE OLIVEIRA, 54186058/1 Técnico de Administração e Finanças, LARISSA CELSO BARATA matrícula nº 54185939/1, Técnico em Gestão Cultural, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2007, devendo proceder a abertura e julgamento de propostas de Convite, Tomadas de Preço e Concorrências na área de compras e outros serviços e;

II - DESIGNAR, os servidores CARLOS CONCEIÇÃO SAMPAIO DE SOUSA, matrícula nº 5211115/2, Profissional em Arte/Gerente, MARIA DA LUZ DE MELO LOURENÇO matrícula nº 0181226/1, Agente Administrativo, HELEN MARIA FILOCREÃO COIMBRA SANCHES matrícula nº 54185938/1, Técnico de Administração e Finanças, para atuarem como membros suplentes da referida Comissão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALMIR CARLOS BISPO SANTOS

Superintendente da FCV

ADIAMENTO DE FÉRIAS

Portaria nº 113 de 28 de agosto de 2007

Servidor(a): LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA

Matrícula: 531499/4

Cargo e Função: Diretora Adm. Financeiro

Motivo: Adiar, por necessidade de serviço, o período de férias concedida pela portaria col. nº 105 de 30/07/2007, publicada no DOE nº 30976 de 01/08/2007, que seriam gozadas de 03/09 a 02/10/07 (deverão ser marcadas posteriormente).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALMIR CARLOS BISPO SANTOS

Superintendente da FCV

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 500.157/2007-SAGE

Suprimento de Fundo a servidora ASTRID MARIA FIEL CABRAL BRANCHES SOARES, Matrícula nº 319183/3, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para fazer face à despesas com pagamento de pessoa jurídica afim de atender essa Gerência de Patrimônio Imobiliário nos Municípios de Abaetetuba, Bragança, Mocajuba, Cametá, Capanema, Salinópolis, Mãe do Rio, Paragominas, Santa Maria do Pará e São Miguel do Guamá.

PORTARIA N.º 500.158/2007-SAGE

Suprimento de Fundo a servidora ASTRID MARIA FIEL CABRAL BRANCHES SOARES, Matrícula nº 319183/3, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para fazer face à despesas com pagamento de serviços de pessoa física, a fim de atender essa Gerência de Patrimônio Imobiliário nos Municípios de Abaetetuba, Bragança, Mocajuba, Cametá, Capanema, Salinópolis, Mãe do Rio, Paragominas, Santa Maria do Pará e São Miguel do Guamá.

PORTARIA N.º 500.161/2007-SAGE

Suprimento de Fundo a servidora MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO DOS SANTOS CAMPINA, Matrícula nº 5264731/1, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para fazer face à despesas com despesas com pagamento de pessoa física, a fim de atender essa Gerência de Patrimônio Imobiliário nos Municípios de Alenquer, Monte Alegre, Faro, Santarém e Óbidos.

PORTARIA N.º 500.159/2007-SAGE

Suprimento de Fundo a servidora MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO DOS SANTOS CAMPINA, Matrícula nº 5264731/1, RG nº 3347109-SSP/PA, CPF nº 252.183.282-00, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para fazer face à despesas com despesas com pagamento de pessoa jurídica, a fim de atender essa Gerência de Patrimônio Imobiliário nos Municípios de Alenquer, Monte Alegre, Faro, Santarém e Óbidos.

PORTARIA N.º 500.160/2007-SAGE

Suprimento de Fundo a servidora Edwírges Nazaré da Silva Machado, matrícula nº 5505895/1, no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e quinhentos Reais), para fazer face a despesas com pagamento de pessoa física, a fim de atender essa Gerência de Patrimônio Imobiliário nos Municípios de

Curuçá, Santa Bárbara, Santa Izabel, Magalhães Barata, Igarapé-Açu, Mosqueiro, Marapanim.

PORTARIA N.º 500.158/2007-SAGE

Suprimento de Fundo a servidora Conceder Suprimento de Fundo a servidora Edwírges Nazaré da Silva Machado, matrícula nº 5505895/1, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para fazer face a despesas com pagamento de de pessoa jurídica, a fim de atender essa Gerência de Patrimônio Imobiliário nos Municípios de Curuçá, Santa Bárbara, Santa Izabel, Magalhães Barata, Igarapé-Açu, Mosqueiro, Marapanim.

RESUMO DE ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA N.º 1206/2007-SAGE

Ratificar o período da PORTARIA N.º 662/2007-SAGE de 03 a 28/09/2007 para 03 a 29/09/2007, da servidora Maria do Socorro Figueiredo dos Santos Campina, com objetivo de Regularizar a documentação legal dos Imóveis do acervo patrimonial da SEDUC que fazem parte do Projeto Alvorada.

PORTARIA N.º 1205/2007-SAGE

Ratificar o período da PORTARIA N.º 667/2007-SAGE de 03 a 28/09/2007 para 03 a 29/09/2007, da servidora Edwírges Nazaré da Silva Machado, com objetivo de Regularizar a documentação legal dos Imóveis do acervo patrimonial da SEDUC que fazem parte do Projeto Alvorada.

PORTARIAS DE SUP. DE FUNDOS - SAGE

PORTARIA N.º 159/2.007-SAGE

Conceder Suprimento de Fundos em favor da DENIZE DE JESUS OLIVEIRA LUZ, lotado na E.E.E.F.M. Prof. José Alves Maia, ocupante do Cargo/Função de Professora/ Diretora, Matrícula: 454257-1, RG: 2253225 Segup/PA, CIC: 134.226.342-15, no valor de R\$ 1.000,00(Hum Mil Reais) para atender despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Física, para subsidiar despesas com a Semana da Pátria.

O Suprido terá 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de conta do recurso, a contar da data do recebimento.

PORTARIA N.º 160/2.007-SAGE

Conceder Suprimento de Fundos em favor da DENIZE DE JESUS OLIVEIRA LUZ, lotado na E.E.E.F.M. Prof. José Alves Maia, ocupante do Cargo/Função de Professora/ Diretora, Matrícula: 454257-1, RG: 2253225 Segup/PA, CIC: 134.226.342-15, no valor de R\$ 3.000,00(Três Mil Reais) para atender despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, para subsidiar despesas com a Semana da Pátria.

O Suprido terá 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de conta do recurso, a contar da data do recebimento.

ERRATA-NLIC/SEDUC

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC/SEDUC, comunica aos interessados na DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2007-NLIC/SEDUC, publicado no D.O.E. 30.951 de 22/08/2007, a seguinte errata:

ONDE SE LÊ: Partes: Secretaria Executiva de Educação e o

Hospital São Joaquim Ltda.

LEIA-SE: Partes: Secretaria Executiva de Educação e a Srª. Kátia

Cilene Pereira da Costa Marques.

Belém, 29 de agosto de 2007.

A Comissão.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 002/2007-NLIC/SEDUC

FIRMA VENCEDORA:

ITEM 01

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação e Montagem de Peças e Equipamentos para infraestrutura de palanques.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS (R\$)
LOC ENGENHARIA LTDA - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E EVENTOS.	24.810,00

PRESIDENTE: GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA.

Belém, 29 de agosto de 2007.

PORTARIA DE DIÁRIAS - CRA/SAGE

PORTARIA N.º 100.182/2007-CRA/SGS

Autorizar o pagamento de 04 ½ (quatro e meia) diárias ao servidor Maria de Nazaré Cardoso Costa, ocupante do cargo de Coordenadora - CRA, matrícula nº 80845759-1 C.I.nº 1922036-SSP-Pa, CIC nº. 207416932-91, que viajará para Salvador-Ba no período de 17 a 21/09/2007 para participar do Curso de Gerenciamento de Transporte realizado pela CONSUL-TRE - Consultoria e Treinamento Ltda.

PORTARIA N.º 100.181/2007-CRA/SGS

Autorizar o pagamento de 04 ½ (quatro e meia) diárias ao servidor Ronaldo Padilha de Oliveira, ocupante do cargo de Gerente de Transporte, matrícula nº 5861675-3 C.I.nº 1436625-SSP-Pa, CIC nº. 171966632-68, que viajará para Salvador-Ba no período de 17 a 21/09/2007 para participar do Curso de Gerenciamento de Transporte realizado pela CONSUL-TRE - Consultoria e Treinamento Ltda.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA - 500/959/2007 - SAGE

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO N.º 0500.959/2007-SAGE

Nome: Sílvia Helena Seabra

Matrícula: 942049-1

Cargo/Função: Gerente de Patrimônio - SEDUC

Objeto: Retificar a data da viagem publicada através da porta-

ria 0500/569/2007 no período de 29/05 a 05/06/2007 para 30/05 a 05/05/2007.

PORTARIA DE DIÁRIAS - SAGE
PORTARIA Nº 100.179/2007-CRA/GS

Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao servidor Antonio Edson Farias da Rocha, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, matrícula nº 5314097-1, C.I.nº 4488397-SSP-Pa, CIC nº. 124.606.642-49, que viajará para os municípios de Santa Izabel, Castanhal, Maracanã, Capanema e Bragança no período de 29/08 a 30/09/2007 para realização de levantamento de custo de telefonia fixa e reprografia nas Unidades Regional de Ensino - URE's dos respectivos municípios.

PORTARIA Nº 100.180/2007-CRA/GS

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor Elieilson Cantão Rodrigues, ocupante do cargo de Chefe de Grupo da Reprografia, matrícula nº 6400353-1, C.I.nº 1672681-SSP-Pa, CIC nº. 426.350.042-34, que viajará para os municípios de Santa Izabel, Castanhal, Maracanã, Capanema e Bragança no período de 29/08 a 30/09/2007 para realização de levantamento de custo de telefonia fixa e reprografia nas Unidades Regional de Ensino - URE's dos respectivos municípios.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CRI

PORTARIA DE DIÁRIAS - SAGE

PORTARIA DIÁRIAS Nº 500.845/2007-SAGE

Nome: MARCELO NONATO RODRIGUES MORAES / Mat. 55589238
Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura / Destino: Santarém Novo, Santa Luzia do Pará, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Redenção, Concelção do Araguaia, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, Cumaru do Norte, Pau d'arco, Rio Maria, Xinguara e Sapucaia
Período: 09 a 12.06.07 e 22.06 a 01.07.07 / Objeto: Serviços de levantamento de demanda nas escolas estaduais.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 500.117/2007-SAGE

Nome: JOSÉ DOS REMÉDIOS SEPEDA PEREIRA / Mat. 55589622
Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura
Objeto: Conceder suprimento de fundos para fazer face às despesas com compra de material de consumo (combustível), serviços de levantamento de demandas nas EEProf. Aniceto C. Laranjeira, EE Prof. Marizete F. Castro e EE Senador Catele Pinheiro, no município de Rio Maria, no período de 27.08 a 01.09.07, no valor de R\$600,00 (Seiscientos Reais)

PORTARIA DIÁRIAS Nº 500.1168/2007-SAGE

Nome: JOSÉ DOS REMÉDIOS SEPEDA PEREIRA / Mat. 55589622
Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura / Destino: Rio Maria
Período: 27.08 a 01.09.07 / Objeto: Serviços de levantamento de demandas nas EEProf. Aniceto C. Laranjeira, EE Prof. Marizete F. Castro e EE Senador Catele Pinheiro.

PORTARIA DIÁRIAS Nº 500.1167/2007-SAGE

Nome: LUIZ PAULO MENDES / Mat. 5819415-1
Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infra-Estrutura / Destino: Rio Maria
Período: 27.08 a 01.09.07 / Objeto: Serviços de levantamento de demandas nas EEProf. Aniceto C. Laranjeira, EE Prof. Marizete F. Castro e EE Senador Catele Pinheiro.

PORTARIA DE DIÁRIAS - SAGE

PORTARIA DIÁRIAS Nº 500.497/2007-SAGE

Nome: AIRTON LOBATO LUZ / Mat. 57176426-1
Cargo/Função: Diretor da DRTI / Destino: Mosquero
Período: 05.05.07 / Objeto: Serviços de fiscalização de obras nas escolas estaduais.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - GRC

RESUMO DE PORTARIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO
RESUMO DE PORTARIAS E DIVERSOS
LICENÇA SAÚDE

Laudo Médico n.º: 1988/07 de 13/06/2007

Nome: JOSÉ FRANCISCO DANTAS NOGUEIRA
Matrícula: 54182600/1 Período: 17/05/07 a 17/07/07
Cargo/Lot.: Prof./EE. Papa Paulo VI/Novo Repartimento
Portaria n.º: 138/07 de 23/07/2007

Nome: BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA
Matrícula: 237264/1 Período: 15/05/06 a 13/07/06
Cargo/Lot.: Serv./EE. José Operário/São Miguel d Guamá
Portaria n.º: 072/07 de 01/06/2007

Nome: LUZIA XAVIER DA SILVA
Matrícula: 6033873/3 Período: 11/04/07 a 10/05/07
Cargo/Lot.: Prof./EE. Pa. Marino Contil/Mãe do Rio

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
Portaria n.º: 165/07 de 02/08/2007

Nome: MARIA DE FÁTIMA MENDES NASCIMENTO

Matrícula: 6037801/1 Período: 06/07/07 a 03/09/07

Cargo/Lot.: Prof./EE. Salvador Tracaio/IVCastanhal

Portaria n.º: 155/07 de 02/08/2007

Nome: MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA

Matrícula: 520047/1 Período: 08/08/07 a 09/08/07

Cargo/Lot.: Escriv. Dat./EE. Marcos Nunes/Santa Maria do Pará

Portaria n.º: 723/07 de 31/07/2007

Nome: MARIA DIANA PEREIRA DE LIMA

Matrícula: 445002/1 Período: 28/07/07 a 25/10/07

Cargo/Lot.: Prof./EE. Jardim Panorama/Curionópolis

Portaria n.º: 142/07 de 23/07/2007

Nome: BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA

Matrícula: 237264/1 Período: 10/01/07 a 10/03/07

Cargo/Lot.: Serv./EE. José Operário/São Miguel do Guamá

Portaria n.º: 149/07 de 02/08/2007

Nome: MARIA ESTER CARMO PANTOJA

Matrícula: 199800/2 Período: 23/05/07 a 26/08/07

Cargo/Lot.: Prof./AD-4/EE. Maroja Neto/São Domingos do Capim

Portaria n.º: 161/07 de 02/08/2007

Nome: MARIA ESTER CARMO PANTOJA

Matrícula: 199800/2 Período: 27/06/07 a 26/07/07

Cargo/Lot.: Prof./AD-4/EE. Maroja Neto/São Domingos do Capim

Portaria n.º: 417/07 de 31/06/2007

Nome: DINORELIA OLIVEIRA SANTOS

Matrícula: 458767/1 Período: 11/04/07 a 08/06/07

Cargo/Lot.: Prof./EE. Abraham Lincoln/Medicilândia

Portaria n.º: 419/07 de 31/07/2007

Nome: LÁZARO JOSÉ DA SILVA VERÇOSA

Matrícula: 645702/1 Período: 19/07/07 a 16/09/07

Cargo/Lot.: Prof./ERC. Despertar p/ a Vida/Altamira

Portaria n.º: 152/07 de 02/08/2007

Nome: CLÁUDIO NAZARENO DA COSTA MONTEIRO

Matrícula: 254690/1 Período: 08/06/07 a 05/07/07

Cargo/Lot.: Prof./AD-3/EE. Antonio Marçal/Inhangapi

Portaria n.º: 169/07 de 02/08/2007

Nome: JANDIRA FERREIRA PINHEIRO

Matrícula: 513865/1 Período: 29/06/07 a 26/09/07

Cargo/Lot.: Prof./AD-1/EE. João Botelho de Souza/Santa Maria do Pará

Portaria n.º: 715/07 de 31/07/2007

Nome: MARIA DALVA SOARES

Matrícula: 287180/1 Período: 28/06/07 a 23/09/07

Cargo/Lot.: Serv./EE. Prof. Izabel Maracajipe/Iupiranga

Portaria n.º: 150/07 de 02/08/2007

Nome: MARINEIDE SARAIVA DA SILVA

Matrícula: 6303757/1 Período: 23/04/07 a 21/08/07

Cargo/Lot.: Merendeira/EE. Maria Hyluisa Pinto Ferrelra/Curuçá

Portaria n.º: 708/07 de 31/07/2007

Nome: JOSÉ RAIMUNDO PERES DE OLIVEIRA

Matrícula: 287300/1 Período: 08/07/07 a 05/10/07

Cargo/Lot.: Prof./AD-1/EE. Prof. Acy de Jesus Neves de B. Perelra/Marabá

Portaria n.º: 161/07 de 02/08/2007

Nome: MARINEIDE SARAIVA DA SILVA

Matrícula: 6303757/1 Período: 22/06/07 a 20/08/07

Cargo/Lot.: Merendeira/EE. Maria Hyluisa P. Ferrelra/Curuçá

Portaria n.º: 724/07 de 31/07/2007

Nome: MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVA

Matrícula: 6028802/2 Período: 24/04/07 a 21/07/07

Cargo/Lot.: Prof./EE. Anexo Gleba do Sereno/Curionópolis

Portaria n.º: 717/07 de 31/07/2007

Nome: MARIA NILZA DE SOUZA CARNEIRO

Matrícula: 257923/1 Período: 18/06/07 a 15/09/07

Cargo/Lot.: Serv./EE. Prof. Izabel de Maracajipe/Iupiranga

Portaria n.º: 173/07 de 02/08/2007

Nome: MARIA AUDILÉIA MAIA FERREIRA

Matrícula: 520055/1 Período: 01/07/07 a 08/07/07

Cargo/Lot.: Prof./AD-1/EE. Aramando Correa/Santa Maria do Pará

Portaria n.º: 712/07 de 31/07/2007

Nome: ESTER FERNANDES SILVA

Matrícula: 287881/1 Período: 26/06/07 a 23/09/07

Cargo/Lot.: Prof./EE. Maria Irany Rodrigues da Silva/Nova Ipixuna

Portaria n.º: 164/07 de 02/08/2007

Nome: MARIA RAIMUNDA BRAGA GOUVEA

Matrícula: 519855/3 Período: 09/06/07 a 07/08/07

Cargo/Lot.: Serv./EE. Francisco Nunes/Santa Maria do Pará

Portaria n.º: 157/07 de 02/08/2007

Nome: DILZA MARIA FERNANDES DE PAULA

Matrícula: 981655/1 Período: 24/06/07 a 23/07/07

Cargo/Lot.: Prof./EE. Magalhães Barata/Santa Maria do Pará

Portaria n.º: 148/07 de 02/05/2007

Nome: ELIANA SOCORRO DOS SANTOS PAIVA

Matrícula: 6036236/1 Período: 19/05/07 a 17/07/07

Cargo/Lot.: Prof./ERC. Cidade Dom Bosco/Castanhal

Portaria n.º: 713/07 de 31/07/2007

Nome: PEDRO ALVES DA SILVA

Matrícula: 6038131/1 Período: 14/05/07 a 11/08/07

Cargo/Lot.: Vigia/EE. Liberdade/Marabá

Portaria n.º: 159/07 de 23/07/2007

Nome: MARIA LÚCIA CARMO DO AMARAL

Matrícula: 5823358/2 Período: 18/06/07 a 14/08/07

Cargo/Lot.: Prof./AD-4/EE. Maroja Neto/São Domingos

Portaria n.º: 714/07 de 31/07/2007

Nome: ROSAMELO DE SOUZA

Matrícula: 277665/1 Período: 13/08/07 a 11/08/07

Cargo/Lot.: Escriv. Dat./EE. Prof. Tereza Donato Araújo/Marabá

Portaria n.º: 720/07 de 31/07/2007

Nome: ROSIMERE FERNANDES DE REZENDE

Matrícula: 516678/1 Período: 30/04/07 a 28/08/07

Cargo/Lot.: Prof./EE. Dr. Gabriel Sales Pimenta/Marabá

Portaria n.º: 710/07 de 31/07/2007

Nome: JAIME TEIXEIRA SILVA

Matrícula: 647454/1 Período: 04/01/07 a 02/03/07

Cargo/Lot.: Prof./EE. Dionísio Bentes de Carvalho/Rodon do Pará

Portaria n.º: 709/07 de 31/07/2007

Nome: MARIA DAS GRAÇAS COSTA

Matrícula: 5757819/2 Período: 30/04/07 a 27/07/07

Cargo/Lot.: Prof./EE. Marluce Massariol de Souza/Parauapebas

Laudo Médico n.º: 087/07 de 12/06/2007

Nome: MARGARIDA MARIA RODRIGUES DA SILVA

Matrícula: 201030/1 Período: 27/03/07 a 26/04/07

Cargo/Lot.: Prof./EMEF. Alzira G. da Silva/Nova Timboteua

Laudo Médico n.º: 098/07 de 12/06/2007

Nome: MARGARIDA MARIA RODRIGUES DA SILVA

Matrícula: 201030/1 Período: 27/04/07 a 26/05/07

Cargo/Lot.: Prof./EMEF. Alzira G. da Silva/Nova Timboteua

Laudo Médico n.º: 129/07 de 12/06/2007

Nome: MARGARIDA MARIA RODRIGUES DA SILVA

Matrícula: 201030/1 Período: 27/05/07 a 26/07/07

Cargo/Lot.: Prof./EMEF. Alzira G. da Silva/Nova Timboteua

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

Portaria n.º: 11794/07 de 23/08 /2007

Nome: RAIMUNDA BARBOSA DA CRUZ

Matrícula: 0253421/019 Período: 02/07 a 31/07/07 Exercício: 2007

Unidade: EEEMF. João XXIII/S. Sebastião da Boa Vista

Portaria n.º: 11800/07 de 23/08 /2007

Nome: BLANDINA ALVES TORRES QUEIROZ DE SOUZA

Matrícula: 0129720/032 Período: 01/07 a 30/07/07 Exercício: 2007

Unidade: ERC. Prof. Lourenço Filho/Belém

Portaria n.º: 11802/07 de 23/08 /2007

Nome: MARIA DO CARMO DOS PASSOS PEREIRA

Matrícula: 0770825/014 Período: 02/07 a 31/07/07 Exercício: 2006

Unidade: ERC. N. Sra. de Fátima I/Belém

Portaria n.º: 11784/07 de 23/08 /2007

Nome: MANOEL LUIZ GOMES DOS SANTOS

Matrícula: 5344476/012 Período: 02/07 a 15/08/07 Exercício: 2007

Unidade: EEEMF. João XXIII/S. Sebastião da B. Vista

Portaria n.º: 11799/07 de 23/08 /2007

Nome: BLANDINA ALVES TORRES QUEIROZ DE SOUZA

Matrícula: 0129720/032 Período: 01/07 a 30/07/06 Exercício: 2006

Unidade: ERC. Prof. Lourenço Filho/Belém

Portaria n.º: 11786/07 de 23/08 /2007

Nome: MIRACY PEREIRA COELHO

Matrícula: 0557056/015 Período: 02/07 a 15/08/07 Exercício: 2007

Unidade: EEEMF. João XXIII/S. Sebastião da B. Vista

Portaria n.º: 11785/07 de 23/08 /2007

Nome: ALCEMIR DE OLIVEIRA FARIAS

Matrícula: 6032680/016 Período: 02/07 a 15/08/07 Exercício: 2007

Unidade: EEEMF. João XXIII/S. Sebastião da B. Vista

Portaria n.º: 11795/07 de 23/08 /2007

Nome: RAIMUNDA BARRETO DE SENA

Matrícula: 0253677/015 Período: 02/07 a 31/07/07 Exercício: 2007

Unidade: EEEMF. João XXIII/S. Sebastião da B. Vista

Portaria n.º: 11796/07 de 23/08 /2007

Nome: REGINA DO AMARAL MELO

Matrícula: 5341531/012 Período: 02/07 a 31/07/07 Exercício: 2007

Unidade: EEEMF. João XXIII/S. Sebastião da B. Vista

Portaria n.º: 11788/07 de 23/08 /2007

Nome: BENEDITO RODRIGUES DE FREITAS

Matrícula: 0253383/018 Período: 02/07 a 15/08/07 Exercício:

Nome: ROSIMAR DE FATIMA MIRANDA GOMES
Matrícula: 0644988/014 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício:2007
Unidade: EEEF.Bernardo Pompeu/S. Sebastião da B.Vista
Portaria n.º: 11536/07 de 17/08 /2007

Nome: TEREZA DA SILVA E SILVA
Matrícula: 0388890/010 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício:2007
Unidade: EEEF.Tiradentes II/Belém
Portaria n.º: 11537/07 de 17/08 /2007

Nome: RUBENITA DA CONCEIÇÃO D PACHECO
Matrícula: 0402214/017 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício:2007
Unidade: EEEF.Tiradentes II/Belém
Portaria n.º: 11541/07 de 17/08 /2007

Nome: RAIMUNDO DA COSTA SANTOS
Matrícula: 0238896/012 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício:2007
Unidade: EEEF.Tiradentes II/Belém
Portaria n.º: 11516/07 de 17/08 /2007

Nome: RAIMUNDO NONATO SANTOS SOARES
Matrícula: 0732494/014 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício:2007
Unidade: EEEF.Tiradentes II/Belém
Portaria n.º: 11545/07 de 17/08 /2007

Nome: MARIA DE FATIMA SANTIAGO DO VALLE
Matrícula: 5445167/028 Período: 02/07 à 15/08/07 Exercício:2007
Unidade: EEEF.Tiradentes II/Belém
Portaria n.º: 11514/07 de 17/08 /2007

Nome: MARIA ANGELA SANTANA LOPES
Matrícula: 5559995/018 Período: 01/06 à 15/07/07 Exercício:2007
Unidade: EEEF.Tiradentes II/Belém
Portaria n.º: 11539/07 de 17/08 /2007

Nome: MARIA DE NAZARE MAGALHAES GAMA
Matrícula: 0301957/010 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício:2007
Unidade: EEEF.Tiradentes II/Belém
Portaria n.º: 11540/07 de 17/08 /2007

Nome: MARCELO BORGES DE SOUZA
Matrícula: 5877474/013 Período: 03/07 à 01/08/07 Exercício:2007
Unidade: EEEF.Tiradentes II/Belém
Portaria n.º: 11535/07 de 17/08 /2007

Nome: LUIZ FERNANDO NERY SAMPAIO
Matrícula: 0313840/010 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício:2007
Unidade: EEEF.Tiradentes II/Belém
Portaria n.º: 11519/07 de 17/08 /2007

Nome: JORGE LUIZ TRINDADE SALDANHA
Matrícula: 5881765/017 Período: 03/07 à 01/08/07 Exercício:2007
Unidade: EEEF.Tiradentes II/Belém
Portaria n.º: 11513/07 de 17/08 /2007

Nome: CARLA DO SOCORRO LIMA DE MORAES
Matrícula: 5560942/017 Período: 02/07 à 15/08/07 Exercício:2007
Unidade: EEEF.Tiradentes II/Belém
Portaria n.º: 11512/07 de 17/08 /2007

Nome: ANA LUCIA PEREIRA DIAS FERREIRA
Matrícula: 5546168/028 Período: 02/07 à 15/08/07 Exercício:2007
Unidade: EEEF.Tiradentes II/Belém
Portaria n.º: 11466/07 de 17/08 /2007

Nome: SELMA DOS SANTOS PEREIRA ANDRADE
Matrícula: 5189799/014 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício:2007
Unidade: EEEF.João Renato Franco/Belém
Portaria n.º: 11443/07 de 17/08 /2007

Nome: ROSILDA MAIA FERREIRA
Matrícula: 0663328/010 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício:2007
Unidade: EEEF.João Renato Franco/Belém
Portaria n.º: 11482/07 de 17/08 /2007

Nome: NASGILA BATISTA DO NASCIMENTO
Matrícula: 0357588/028 Período: 02/07 à 15/08/07 Exercício:2007
Unidade: EEEF.João Renato Franco/Belém
Portaria n.º: 11442/07 de 17/08 /2007

Nome: MARY IVETE DE OLIVEIRA
Matrícula: 0449156/018 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício:2007
Unidade: EEEF.João Renato Franco/Belém
Portaria n.º: 11477/07 de 17/08 /2007

Nome: MARIA DO SOCORRO MOURA SEABRA
Matrícula: 5720613/010 Período: 02/07 à 15/08/07 Exercício:2007
Unidade: EEEF.João Renato Franco/Belém
Portaria n.º: 11444/07 de 17/08 /2007

Nome: MARIA CELIA DOS SANTOS MORAES
Matrícula: 0225240/011 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício:2007
Unidade: EEEF.João Renato Franco/Belém
Portaria n.º: 11484/07 de 17/08 /2007

Nome: JOSE ORLANDO RIBEIRO TORRES
Matrícula: 0394211/019 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício:2007
Unidade: EEEF.João Renato Franco/Belém
Portaria n.º: 11445/07 de 17/08 /2007

Nome: JOANA SANTOS SENNA
Matrícula: 0226424/013 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício:2007
Unidade: EEEF.João Renato Franco/Belém
Portaria n.º: 11467/07 de 17/08 /2007

Nome: INGRIDIR DIAS DOS SANTOS
Matrícula: 0305080/013 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício:2007
Unidade: EEEF.João Renato Franco/Belém
Portaria n.º: 11446/07 de 17/08 /2007

Nome: FATIMA DAS DORES SOUZA DE SANTOS
Matrícula: 0681945/015 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício:2007
Unidade: EEEF.João Renato Franco/Belém

Portaria n.º: 11447/07 de 17/08 /2007

Nome: FRANCISCA VAJAO PAMPLONA
Matrícula: 0675512/014 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício:2007
Unidade: EEEF.João Renato Franco/Belém
Portaria n.º: 11469/07 de 17/08 /2007

Nome: ELIETE DE SOUZA CAMPELO
Matrícula: 0348007/015 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício:2007
Unidade: EEEF.João Renato Franco/Belém
Portaria n.º: 11478/07 de 17/08 /2007

Nome: ELIANA DIOGO DE OLIVEIRA MOURA
Matrícula: 5466989/012 Período: 02/07 à 15/08/07 Exercício:2007
Unidade: EEEF.João Renato Franco/Belém
Portaria n.º: 11479/07 de 17/08 /2007

Nome: DEOLENE REIS DE AMORIM
Matrícula: 0198045/019 Período: 02/07 à 15/08/07 Exercício:2007
Unidade: EEEF.João Renato Franco/Belém
Portaria n.º: 11448/07 de 17/08 /2007

Nome: DAVI RAMOS ESTUMANO DA SILVA
Matrícula: 0317888/011 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício:2007
Unidade: EEEF.João Renato Franco/Belém
Portaria n.º: 11418/07 de 17/08 /2007

Nome: LIDIA REGINA TOLOSA DA SILVA
Matrícula: 0386912/014 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Exercício:2007
Unidade: EE Ruy Paratanga Barata/Belém
Portaria n.º: 11619/07 de 21/08/2007

Nome: MARINEIDE MONTE SILVA
Matrícula: 0394584/035 Período: 02/07/07 à 15/08/07 Exercício:2007
Unidade: EE Claudine Gabriela L. Silva/Belém
Portaria n.º: 11561/07 de 21/08/2007

Nome: LIANE OLIVEIRA BRANCO
Matrícula: 5565928/010 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Exercício:2007
Unidade: EE José Marcelino de Oliveira/Ananindeua
Portaria n.º: 11570/07 de 21/08/2007

Nome: LEVY JORGE DE SOUZA FERREIRA
Matrícula: 5866600/012 Período: 03/07/07 à 01/08/07 Exercício:2007
Unidade: EE José Marcelino de Oliveira/Ananindeua
Portaria n.º: 11597/07 de 21/08/2007

Nome: DIONICE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO
Matrícula: 5862450/015 Período: 03/07/07 à 01/08/07 Exercício:2007
Unidade: EE Claudine Gabriela L. Silva/Belém
Portaria n.º: 11167/07 de 21/08/2007

Nome: ADENILSON MACHADO LUZ
Matrícula: 5874726/019 Período: 03/09/07 à 01/10/07 Exercício:2007
Unidade: ERC. Ass. Morad. Cristo rei/Ananindeua
Portaria n.º: 11401/07 de 16/08/2007

Nome: MARIA DE NAZARE MENDES PARANHOS
Matrícula: 5724309/028 Período: 01/10/07 à 14/11/07 Exercício:2007
Unidade: EE Prof. Rosalina A. da S.Cruz/Belém
Portaria n.º: 11683/07 de 22/08/2007

Nome: MARCELO DUARTE SALES SANTOS
Matrícula: 5837294/2 Período: 06/05/07 à 19/06/07 Exercício:2006
Unidade: EE Jorge Raposo/Icoaraci
Portaria n.º: 11684/07 de 22/08/2007

Nome: JULIA MARINA FADUL DOS SANTOS
Matrícula: 5418279/1 Período: 21/10/07 à 19/11/07 Exercício:2007
Unidade: EE Joaquim Viana/Ananindeua
Portaria n.º: 11686/07 de 22/08/2007

Nome: MARIA ODILIA NOGUEIRA DURAN
Matrícula: 5846293/1 Período: 02/07/07 à 15/08/07 Exercício:2007
Unidade: EE Cruzelro do Sul/Icoaraci
Portaria n.º: 11685/07 de 22/08/2007

Nome: MARIA DE NAZARE DO ROSÁRIO
Matrícula: 8400501 Período: 01/10/07 à 30/10/07 Exercício:2007
Unidade: ERC. Serviço de Atendimento Básico-Saber
Portaria n.º: 11687/07 de 22/08/2007

Nome: ALAN MARCUS DE JESUS ATAIDE GONÇALVES
Matrícula: 54193622/012 Período: 06/11/06 à 20/12/06 Exercício:2006
Unidade: EE Ple Costa e Silva/Ananindeua
Portaria n.º: 9451/07 de 09/07/2007

Nome: MARIA DAS NEVES NASCIMENTO
Matrícula: 0390585/010 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Exercício:2007
Unidade: EE Tiradentes/Belém
Portaria n.º: 11468/07 de 17/08/2007

Nome: ANGELA MARIA MORAES FIGUEIREDO
Matrícula: 0528986/017 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Exercício:2007
Unidade: EE João Renato Franco/Belém
Portaria n.º: 11465/07 de 17/08/2007

Nome: ALZEIDE DA SILVA BARBOSA
Matrícula: 5457793/015 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Exercício:2007
Unidade: EE João Renato Franco/Belém
Portaria n.º: 11450/07 de 17/08/2007

Nome: ADINAMAR CORREA DE SOUZA
Matrícula: 0449091/011 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Exercício:2007
Unidade: EE João Renato Franco/Belém
Portaria n.º: 11492/07 de 17/08/2007

Nome: JOSÉ MORAES TEIXEIRA
Matrícula: 5344433/015 Período: 01/10/07 à 30/10/07 Exercício:2007
Unidade: EE Colônia do Fideles/Belém
Portaria n.º: 11491/07 de 17/08/2007

Nome: RAIMUNDO ARAÚJO DA COSTA
Matrícula: 2011824/025 Período: 01/08/07 à 30/08/07 Exercício:2005

Unidade: EE Colônia do Fideles/Belém
Portaria n.º: 11338/07 de 17/08/2007

Nome: MARIA JOANA SOARES DE SOUZA
Matrícula: 5880424/1 Período: 03/07/07 à 01/08/07 Exercício:2007
Unidade: EE Colônia do Fideles/Belém
Portaria n.º: 11489/07 de 17/08/2007

Nome: CRISTINA DA SILVA
Matrícula: 5875137/014 Período: 03/07/07 à 01/08/07 Exercício:2007
Unidade: EE Colônia do Fideles/Belém
Portaria n.º: 11510/07 de 17/08/2007

Nome: ROSA ANIBAL DE CASTILHO E SILVA
Matrícula: 0660744/012 Período: 01/08/07 à 30/08/07 Exercício:2007
Unidade: ERC. C. de M. Sta Rita de Cássia/Belém
Portaria n.º: 11502/07 de 17/08/2007

Nome: MARIA JOSÉ MATHIAS DOURADO
Matrícula: 5366747/013 Período: 01/08/07 à 30/08/07 Exercício:2007
Unidade: ERC. C. de M. Sta Rita de Cássia/Belém
Portaria n.º: 11542/07 de 17/08/2007

Nome: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DO NASCIMENTO
Matrícula: 0448400/014 Período: 01/08/07 à 30/08/07 Exercício:2007
Unidade: ERC. C. de M. Sta Rita de Cássia/Belém
Portaria n.º: 11523/07 de 17/08/2007

Nome: MARGARIDA ALEXANDRINA DOS SANTOS PEREIRA
Matrícula: 6007228/016 Período: 01/08/07 à 14/09/07 Exercício:2007
Unidade: ERC. C. de M. Sta Rita de Cássia/Belém
Portaria n.º: 11525/07 de 17/08/2007

Nome: LELIA MARIA PIMENTEL SILVA ALVES
Matrícula: 5338239/012 Período: 01/08/07 à 30/08/07 Exercício:2007
Unidade: ERC. C. de M. Sta Rita de Cássia/Belém
Portaria n.º: 11511/07 de 17/08/2007

Nome: IRINEU DOS SANTOS
Matrícula: 0752215/017 Período: 01/08/07 à 30/08/07 Exercício:2007
Unidade: ERC. C. de M. Sta Rita de Cássia/Belém
Portaria n.º: 11544/07 de 17/08/2007

Nome: VALTER PIMENTEL E SILVA
Matrícula: 3163687/027 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Exercício:2007
Unidade: ERC. C. de M. Sta Rita de Cássia/Belém
Portaria n.º: 11520/07 de 17/08/2007

Nome: SUELI DA SILVA NASCIMENTO
Matrícula: 5554063/012 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Exercício:2007
Unidade: ERC. C. de M. Sta Rita de Cássia/Belém
Portaria n.º: 11518/07 de 17/08/2007

Nome: SANDRA MARIA DOS SANTOS
Matrícula: 5873339/010 Período: 03/07/07 à 01/08/07 Exercício:2007
Unidade: ERC. C. de M. Sta Rita de Cássia/Belém
Portaria n.º: 11486/07 de 17/08/2007

Nome: MARIA JESUS SEPEDA SARAIVA
Matrícula: 5790824/010 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Exercício:2007
Unidade: ERC. C. de M. Sta Rita de Cássia/Belém
Portaria n.º: 11498/07 de 17/08/2007

Nome: DARLENE DE SOUZA RAMOS
Matrícula: 5471052/014 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Exercício:2005
Unidade: ERC. C. de M. Sta Rita de Cássia/Belém
Portaria n.º: 11614/07 de 17/08/2007

Nome: LUIZ ALBERTO DA ROCHA DE SOUSA
Matrícula: 0753270/21 Período: 01/09/07 à 30/09/07 Exercício:2007
Unidade: EE Claudine Gabriela L. Silva/Belém
Portaria n.º: 11596/07 de 17/08/2007

Nome: LIDIANE SANTOS NATIVIDADE
Matrícula: 5875242/010 Período: 03/07/07 à 01/08/07 Exercício:2007
Unidade: EE Claudine Gabriela L. Silva/Belém
Portaria n.º: 11598/07 de 17/08/2007

Nome: JOÃO ALMEIDA DE FARIAS
Matrícula: 5221510/017 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Exercício:2007
Unidade: EE Claudine Gabriela L. Silva/Belém
Portaria n.º: 11611/07 de 17/08/2007

Nome: ELY DE NAZARE MONTEIRO SOEIRO
Matrícula: 5567530/016 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Exercício:2007
Unidade: EE Claudine Gabriela L. Silva/Belém
Portaria n.º: 11719/07 de 22/08/2007

Nome: SILVANA CARDOSO DA COSTA
Matrícula: 0758817/011 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Exercício:2007
Unidade: ERC. Centro Educ. Cultural São Geronimo/Icoaraci
Portaria n.º: 11718/07 de 22/08/2007

Nome: RAIMUNDO CARLOS SIMONES
Matrícula: 6007104/019 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Exercício:2007
Unidade: ERC. Centro Educ. Cultural São Geronimo/Icoaraci
Portaria n.º: 11717/07 de 22/08/2007

Nome: MARIA DE JESUS BORGES DA SILVA
Matrícula: 5345484/016 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Exercício:2005
Unidade: ERC. Centro Educ. Cultural São Geronimo/Icoaraci
Portaria n.º: 11716/07 de 22/08/2007

Nome: JOSÉ ELIAS SIMÕES
Matrícula: 0347833/014 Período: 01/08/07 à 30/08/07 Exercício:2007
Unidade: ERC. Centro Educ. Cultural São Geronimo/Icoaraci
Portaria n.º: 11715/07 de 22/08/2007

Nome: FRANCISCO DOS SANTOS MORAES
Matrícula: 5715679/011 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Exercício:2007
Unidade: ERC. Centro Educ. Cultural São Geronimo/Icoaraci
Portaria n.º: 11713/07 de 22/08/2007

Nome: DEUZUITE DO SOCORRO AZEVEDO SILVA

Matrícula: 5629519/11 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: ERC, Centro Educ. Cultural São Geronimo/Icoaraci
 Portaria nº.: 11714/07 de 22/08/2007
 Nome: FRANCISCA LIMA DA SILVA
 Matrícula: 5287448/018 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: ERC, Centro Educ. Cultural São Geronimo/Icoaraci
 Portaria nº.: 11735/07 de 22/08/2007
 Nome: JULIO MARQUES MONTEIRO GUEDES
 Matrícula: 03037720/018 Período: 01/11/07 à 30/11/07 Exercício: 2007
 Unidade: EEEF, Pinto Marques/Belém
 Portaria nº.: 11736/07 de 22/08/2007
 Nome: MARCIO JOSÉ NASCIMENTO BATISTA
 Matrícula: 0664855/010 Período: 01/09/07 à 30/09/07 Exercício: 2007
 Unidade: EEEF, Pinto Marques/Belém
 Portaria nº.: 11737/07 de 22/08/2007
 Nome: MILTON COSTA DAMASCENO
 Matrícula: 0731960/019 Período: 01/10/07 à 30/10/07 Exercício: 2007
 Unidade: EEEF, Pinto Marques/Belém
 Portaria nº.: 11703/07 de 22/08/2007
 Nome: REGINA LUCIA DA SILVA SAUAIÁ
 Matrícula: 0240265/023 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: ERC, Padre Champagna/Belém
 Portaria nº.: 11704/07 de 22/08/2007
 Nome: VANIA LUCIA DOS SANTOS CARNEIRO
 Matrícula: 0239640/015 Período: 02/07/07 à 15/08/07 Exercício: 2007
 Unidade: ERC, Padre Champagna/Belém
 Portaria nº.: 11705/07 de 22/08/2007
 Nome: RAQUEL LETICIA MARDOCK CORREA
 Matrícula: 5791340/011 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: ERC, Padre Champagna/Belém
 Portaria nº.: 11706/07 de 22/08/2007
 Nome: ANA DO SOCORRO RODRIGUES CHINA
 Matrícula: 5457513/013 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: ERC, Padre Champagna/Belém
 Portaria nº.: 11707/07 de 22/08/2007
 Nome: MARIA DE NAZARE RODRIGUES CRUZ
 Matrícula: 0348660/015 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: ERC, Padre Champagna/Belém
 Portaria nº.: 11708/07 de 22/08/2007
 Nome: MARIA LIMA SILVA
 Matrícula: 5873827/017 Período: 03/08/07 à 01/09/07 Exercício: 2007
 Unidade: ERC, Padre Champagna/Belém
 Portaria nº.: 11709/07 de 22/08/2007
 Nome: OTILIA CARDOSO DA SILVA
 Matrícula: 0290262/011 Período: 02/07/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: ERC, Padre Champagna/Belém
 Portaria nº.: 11738/07 de 23/08/2007
 Nome: ELZA MARIA LOPES DOS SANTOS BRAGA
 Matrícula: 5862558/019 Período: 01/08/07 à 30/08/07 Exercício: 2007
 Unidade: EEF, Padre Orione/Belém
 Portaria nº.: 11739/07 de 23/08/2007
 Nome: IRINEIA OLIVEIRA MAUES
 Matrícula: 0557538/010 Período: 01/09/07 à 30/09/07 Exercício: 2007
 Unidade: EEF, Padre Orione/Belém
 Portaria nº.: 11740/07 de 23/08/2007
 Nome: ETELVINA SOUZA DA SILVA PANTOJA
 Matrícula: 0676039/015 Período: 01/09/07 à 30/09/07 Exercício: 2007
 Unidade: EEF, Padre Orione/Belém
 Portaria nº.: 11743/07 de 23/08/2007
 Nome: JOSÉ MARIA BRAGA FERNANDES
 Matrícula: 0325910/019 Período: 01/10/07 à 30/10/07 Exercício: 2007
 Unidade: EEF, Padre Orione/Belém
 Portaria nº.: 11741/07 de 23/08/2007
 Nome: MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA VERA CRUZ
 Matrícula: 0751626/018 Período: 01/08/07 à 30/08/07 Exercício: 2007
 Unidade: EEF, Padre Orione/Belém
 Portaria nº.: 11742/07 de 23/08/2007
 Nome: TEREZA LUCIA DAS NEVES TRINDADE
 Matrícula: 0520772/014 Período: 01/10/07 à 30/10/07 Exercício: 2007
 Unidade: EEF, Padre Orione/Belém
 Portaria nº.: 11730/07 de 22/08/2007
 Nome: TELMA SUELI TAVARES DA COSTA
 Matrícula: 5871468/019 Período: 03/07/07 à 01/08/07 Exercício: 2007
 Unidade: EE, Paracury II/Icoaraci
 Portaria nº.: 11728/07 de 22/08/2007
 Nome: MARIA DE NAZARE DOS SANTOS TRINDADE
 Matrícula: 0465240/012 Período: 01/08/07 à 30/08/07 Exercício: 2007
 Unidade: EE, Paracury II/Icoaraci
 Portaria nº.: 11729/07 de 22/08/2007
 Nome: MARCELO DO O RIBEIRO
 Matrícula: 5872430/018 Período: 01/09/07 à 30/09/07 Exercício: 2007
 Unidade: EE, Paracury II/Icoaraci
 Portaria nº.: 062/07 de 30/05/2007
 Nome: LIGIA INÁCIO DE OLIVEIRA
 Matrícula: 54187518/1 Período: 01/06/06 à 30/06/06 Exercício: 2006
 Unidade: EEEM, Waldemar Lindermayr/Novo Progresso
 Portaria nº.: 023/07 de 30/05/2007
 Nome: MARINEIDE CARDOSO GOMES
 Matrícula: 284858/1 Período: 01/06/07 à 30/06/07 Exercício: 2007
 Unidade: EE, Benedito Correa de Souza/Itaituba
 Portaria nº.: 060/07 de 30/05/2007

Nome: MARINEIDE CARDOSO GOMES
 Matrícula: 284858/1 Período: 01/06/06 à 30/06/06 Exercício: 2006
 Unidade: EE, Benedito Correa de Souza/Itaituba
 Portaria nº.: 047/07 de 30/05/2007
 Nome: MARIA LEONOR DE OLIVEIRA
 Matrícula: 281891/1 Período: 01/06/07 à 30/06/07 Exercício: 2007
 Unidade: EE, Maria das Graças Escócio Cerqueira/Itaituba
 Portaria nº.: 026/07 de 30/05/2007
 Nome: RAIMUNDA DO NASCIMENTO BRANDÃO
 Matrícula: 667894/1 Período: 01/06/07 à 30/06/07 Exercício: 2007
 Unidade: EE, Benedito Correa de Souza/Itaituba
 Portaria nº.: 022/07 de 30/05/2007
 Nome: MARLENE PEDROSO ORTIZ
 Matrícula: 5456738/1 Período: 01/06/07 à 30/06/07 Exercício: 2007
 Unidade: EE, Benedito Correa de Souza/Itaituba
 Portaria nº.: 013/07 de 30/05/2007
 Nome: JOSÉ ADALBERTO LIMA BRITO
 Matrícula: 5530334/1 Período: 01/06/07 à 30/06/07 Exercício: 2007
 Unidade: EE, Benedito Correa de Souza/Itaituba
 Portaria nº.: 010/07 de 30/05/2007
 Nome: FRANCISCO ROBERTO LIMA
 Matrícula: 5394350/1 Período: 01/06/07 à 30/06/07 Exercício: 2007
 Unidade: EE, Benedito Correa de Souza/Itaituba
 Portaria nº.: 008/07 de 30/05/2007
 Nome: ELINA RENILDE DE OLIVEIRA RIBEIRO
 Matrícula: 5530229/3 Período: 01/07/07 à 14/08/07 Exercício: 2007
 Unidade: EE, Benedito Correa de Souza/Itaituba
 Portaria nº.: 014/07 de 30/05/2007
 Nome: JOEL FERREIRA FREITAS
 Matrícula: 5528345/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: EE, Benedito Correa de Souza/Itaituba
 Portaria nº.: 014/07 de 30/05/2007
 Nome: LUIZ OTÁVIO MESQUITA CAVALCANTE
 Matrícula: 452688/3 Período: 01/07/07 à 14/08/07 Exercício: 2007
 Unidade: EE, Benedito Correa de Souza/Itaituba
 Portaria nº.: 015/07 de 30/05/2007
 Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO ALVES
 Matrícula: 5567696/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: EE, Benedito Correa de Souza/Itaituba
 Portaria nº.: 016/07 de 30/05/2007
 Nome: MARIA DAS GRAÇAS SILVA
 Matrícula: 5327652/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: EE, Benedito Correa de Souza/Itaituba
 Portaria nº.: 019/07 de 30/05/2007
 Nome: MARIA IRIS DA SILVA INOCÊNCIA
 Matrícula: 687986/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: EE, Benedito Correa de Souza/Itaituba
 Portaria nº.: 031/07 de 30/05/2007
 Nome: MARIA DE FÁTIMA SOUZA RAMOS
 Matrícula: 5227208/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: EE, Maria do Socorro Jacob/Itaituba
 Portaria nº.: 033/07 de 30/05/2007
 Nome: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUZA
 Matrícula: 5528186/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: EE, Maria do Socorro Jacob/Itaituba
 Portaria nº.: 035/07 de 30/05/2007
 Nome: MARIA ELINEUSA LAGO LAGO SILVA
 Matrícula: 282880/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: EE, Maria do Socorro Jacob/Itaituba
 Portaria nº.: 036/07 de 30/05/2007
 Nome: RAIMUNDA ELIEZA DA ROCHA PEREIRA
 Matrícula: 5357152/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: EE, Maria do Socorro Jacob/Itaituba
 Portaria nº.: 037/07 de 30/05/2007
 Nome: ROSANA MENDES LEÃO
 Matrícula: 5530083/1 Período: 01/07/07 à 14/08/07 Exercício: 2007
 Unidade: EE, Maria do Socorro Jacob/Itaituba
 Portaria nº.: 038/07 de 30/05/2007
 Nome: MARILENE DE MORAIS BARBOSA
 Matrícula: 5644305/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: EE, Maria do Socorro Jacob/Itaituba
 Portaria nº.: 039/07 de 30/05/2007
 Nome: TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA CARNEIRO
 Matrícula: 6328474/1 Período: 01/07/07 à 14/08/07 Exercício: 2007
 Unidade: EE, Maria do Socorro Jacob/Itaituba
 Portaria nº.: 048/07 de 30/05/2007
 Nome: JULIA LIMA SANTOS
 Matrícula: 286699/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: EE, Maria do Socorro Jacob/Itaituba
 Portaria nº.: 041/07 de 30/05/2007
 Nome: NUBELIA QUEIROZ CARVALHO
 Matrícula: 60322230/021 Período: 02/07/07 à 15/08/07 Exercício: 2007
 Unidade: Colégio R/C Isaac Newton/Itaituba
 Portaria nº.: 043/07 de 30/05/2007
 Nome: FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA
 Matrícula: 552667/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: ERCE, Básico Maranata/Itaituba
 Portaria nº.: 044/07 de 30/05/2007
 Nome: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO COSTA
 Matrícula: 667633/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: ERCE, Básico Maranata/Itaituba

Portaria nº.: 045/07 de 30/05/2007
 Nome: NIZOMAR NASCIMENTO SILVA
 Matrícula: 5646138/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: ERCE, Básico Maranata/Itaituba
 Portaria nº.: 064/07 de 30/05/2007
 Nome: NIZOMAR NASCIMENTO SILVA
 Matrícula: 5646138/1 Período: 01/07/06 à 30/07/06 Exercício: 2006
 Unidade: ERCE, Básico Maranata/Itaituba
 Portaria nº.: 061/07 de 30/05/2007
 Nome: ARLETE MARIA ROSA CORREIA DE SOUZA
 Matrícula: 0477583/018 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: EEEM, Pte Tancredo Neves/Placas
 Portaria nº.: 047/07 de 30/05/2007
 Nome: ILDA SANTOS ARAÚJO
 Matrícula: 667307/1 Período: 16/07/07 à 29/08/07 Exercício: 2007
 Unidade: EEEM, Waldemar Lindermayr/Novo Progresso
 Portaria nº.: 234/07 de 21/05/2007
 Nome: GERTRUDES RAMOS DE OLIVEIRA
 Matrícula: 5651115/2 Período: 01/07/07 à 14/08/07 Exercício: 2007
 Unidade: EEEB, José Wilson Leite/Conceição do Araguaia
 Portaria nº.: 232/07 de 21/05/2007
 Nome: ADELINO LIMA CARVALHO
 Matrícula: 5324017/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: EEEB, José Wilson Leite/Conceição do Araguaia
 Portaria nº.: 233/07 de 21/05/2007
 Nome: MARLENE BARBOSA MIRANDA
 Matrícula: 5319986/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: EEEB, José Wilson Leite/Conceição do Araguaia
 Portaria nº.: 235/07 de 21/05/2007
 Nome: ALEXANDRA BENIGNO MAGALHÃES
 Matrícula: 5739870/1 Período: 01/07/07 à 14/08/07 Exercício: 2007
 Unidade: EEEB, José Wilson Leite/Conceição do Araguaia
 Portaria nº.: 237/07 de 21/05/2007
 Nome: JANDIRA MENDES CARVALHO
 Matrícula: 5396283/1 Período: 01/05/07 à 14/06/07 Exercício: 2007
 Unidade: EEEB, José Wilson Leite/Conceição do Araguaia
 Portaria nº.: 238/07 de 21/05/2007
 Nome: FELICIDADE RIBEIRO DE OLIVEIRA
 Matrícula: 566551/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: EEEB, José Wilson Leite/Conceição do Araguaia
 Portaria nº.: 239/07 de 25/05/2007
 Nome: ORLANDINA LEMOS DE OLIVEIRA
 Matrícula: 672750/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: EEEM, Carmina Gomes/São Felix do Xingu
 Portaria nº.: 231/07 de 21/05/2007
 Nome: RAIMUNDO CHAVES DE OLIVEIRA
 Matrícula: 5485300/1 Período: 01/07/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: EEEB, José Wilson Leite/Conceição do Araguaia
 Portaria nº.: 236/07 de 21/05/2007
 Nome: ELISANGELA LINDAURA CUSTÓDIA DE OLIVEIRA
 Matrícula: Período: 01/07/07 à 14/08/07 Exercício: 2007
 Unidade: EEEB, José Wilson Leite/Conceição do Araguaia
 Portaria nº.: 11527/07 de 17/08 /2007
 Nome: CELI MAURA MARGALHO SILVA
 Matrícula: 0451061/010 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: ERC, Clube de Mães Sta Rita de Cássia/Belém
 Portaria nº.: 11499/07 de 17/08 /2007
 Nome: ANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
 Matrícula: 5435536/011 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: ERC, Clube de Mães Sta Rita de Cássia/Belém
 Portaria nº.: 11524/07 de 17/08 /2007
 Nome: ANA MARIA FIGUEIREDO GONÇALVES
 Matrícula: 6028985/020 Período: 02/07 à 15/08/07 Exercício: 2007
 Unidade: ERC, Clube de Mães Sta Rita de Cássia/Belém
 Portaria nº.: 11543/07 de 17/08 /2007
 Nome: ANA MARIA FIGUEIREDO GONÇALVES
 Matrícula: 6028985/039 Período: 02/07 à 15/08/07 Exercício: 2007
 Unidade: ERC, Clube de Mães Sta Rita de Cássia/Belém
 Portaria nº.: 11500/07 de 17/08 /2007
 Nome: ANA MARIA DA MOTA TEIXEIRA
 Matrícula: 5451957/012 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: ERC, Clube de Mães Sta Rita de Cássia/Belém
 Portaria nº.: 11515/07 de 17/08 /2007
 Nome: VANILDA NAZARE ARAÚJO SILVA
 Matrícula: 5219329/010 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: ERC, Cidade de Emaus/Icoaraci
 Portaria nº.: 11517/07 de 17/08 /2007
 Nome: VANDERLEI ARAÚJO SILVA
 Matrícula: 5467586/013 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: ERC, Cidade de Emaus/Icoaraci
 Portaria nº.: 11493/07 de 17/08 /2007
 Nome: JOELCILEA DE LIMA AYRES SANTIAGO
 Matrícula: 5446228/020 Período: 02/07 à 15/08/07 Exercício: 2007
 Unidade: ERC, Cidade de Emaus/Icoaraci
 Portaria nº.: 11622/07 de 17/08 /2007
 Nome: GILBERTO GUILHERME GALUCIO
 Matrícula: 5363810/015 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: ERC, Cidade de Emaus/Icoaraci
 Portaria nº.: 11494/07 de 17/08 /2007
 Nome: ELIAS GOMES DOS SANTOS
 Matrícula: 5268451/010 Período: 02/07 à 15/08/07 Exercício: 2007

Unidade: ERC, Cidade de Emaus/Icoaraci
Portaria n.º: 11495/07 de 17/08/2007
Nome: EMANUEL MATOS BARREIRA
Matrícula: 5268427/015 Período: 02/07 à 15/08/07 Exercício: 2007
Unidade: ERC, Cidade de Emaus/Icoaraci
Portaria n.º: 11526/07 de 17/08/2007
Nome: EMILIA NAZARE COSTA DELGADO
Matrícula: 5215153/017 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
Unidade: ERC, Cidade de Emaus/Icoaraci
Portaria n.º: 11497/07 de 17/08/2007
Nome: JOÃO RAIMUNDO DA SILVA SOUSA
Matrícula: 0627178/023 Período: 02/07 à 15/08/07 Exercício: 2007
Unidade: ERC, Cidade de Emaus/Icoaraci
Portaria n.º: 11508/07 de 17/08/2007
Nome: MARIA MADALENA FONSECA DOS SANTOS
Matrícula: 0626986/012 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
Unidade: ERC, Cidade de Emaus/Icoaraci
Portaria n.º: 11509/07 de 17/08/2007
Nome: BENEDITA SAMPAIO MIRANDA
Matrícula: 0488673/019 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
Unidade: ERC, Cidade de Emaus/Icoaraci
Portaria n.º: 11506/07 de 17/08/2007
Nome: MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS
Matrícula: 0238902/016 Período: 01/08 à 30/08/07 Exercício: 2007
Unidade: ERC, Cidade de Emaus/Icoaraci
Portaria n.º: 11501/07 de 17/08/2007
Nome: MARIA CELIA PANTOJA MACHADO
Matrícula: 0206792/012 Período: 02/07 à 15/08/07 Exercício: 2007
Unidade: ERC, Cidade de Emaus/Icoaraci
Portaria n.º: 11579/07 de 17/08/2007
Nome: ULDA DA CUNHA CARDOSO
Matrícula: 0387940/019 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, Jose Marcelino de Oliveira/Ananindeua
Portaria n.º: 11441/07 de 17/08/2007
Nome: MILENI DO SOCORRO VIANA DA SILVA
Matrícula: 5276969/017 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, Presidente Dutra/Ananindeua
Portaria n.º: 11453/07 de 17/08/2007
Nome: CARLOS SEBASTÃO DA SILVA MATOS
Matrícula: 0446750/013 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, Presidente Dutra/Ananindeua
Portaria n.º: 11483/07 de 17/08/2007
Nome: RAIMUNDO DE JESUS LAMEIRA DO CARMO
Matrícula: 5709709/017 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, Presidente Dutra/Ananindeua
Portaria n.º: 11573/07 de 17/08/2007
Nome: ANTONIETA DE ALMEIDA FERREIRA
Matrícula: 0673854/011 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, José Marcelino de Oliveira/Ananindeua
Portaria n.º: 11578/07 de 17/08/2007
Nome: BENEDITO ALVES DA SILVA
Matrícula: 5714141/012 Período: 01/10 à 30/10/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, José Marcelino de Oliveira/Ananindeua
Portaria n.º: 11581/07 de 17/08/2007
Nome: EDINA LUZ DA SILVA
Matrícula: 0456748/019 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, Jose Marcelino de Oliveira/Ananindeua
Portaria n.º: 11582/07 de 17/08/2007
Nome: EDNA MARIA SOUZA OLIVEIRA
Matrícula: 6303315/010 Período: 02/07 à 15/08/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, Jose Marcelino de Oliveira/Ananindeua
Portaria n.º: 11569/07 de 17/08/2007
Nome: ELOIZA DO SOCORRO FREITAS DA LUZ
Matrícula: 0673773/011 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, Jose Marcelino de Oliveira/Ananindeua
Portaria n.º: 11568/07 de 17/08/2007
Nome: ESTELITA PEREIRA MONTEIRO
Matrícula: 0751863/012 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, Jose Marcelino de Oliveira/Ananindeua
Portaria n.º: 11583/07 de 17/08/2007
Nome: JOAO CARLOS CORREA FERREIRA
Matrícula: 5710839/014 Período: 01/11 à 30/11/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, Jose Marcelino de Oliveira/Ananindeua
Portaria n.º: 11577/07 de 17/08/2007
Nome: LUZIA RAMOS SANTOS
Matrícula: 0387916/013 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, Jose Marcelino de Oliveira/Ananindeua
Portaria n.º: 11580/07 de 17/08/2007
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS
Matrícula: 0457035/017 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, Jose Marcelino de Oliveira/Ananindeua
Portaria n.º: 11574/07 de 17/08/2007
Nome: MARIA EDITE DE SOUZA BARBOSA
Matrícula: 0673862/013 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, Jose Marcelino de Oliveira/Ananindeua
Portaria n.º: 11575/07 de 17/08/2007
Nome: SANTANA SOBRAL RIBEIRO
Matrícula: 0673846/010 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, Jose Marcelino de Oliveira/Ananindeua
Portaria n.º: 11440/07 de 17/08/07
Nome: MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA

Matrícula: 5291984/018 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, Pres. Dutra/Ananindeua
Portaria n.º: 11435/07 de 17/08/07
Nome: MARCIO ALEXANDRE ARAUJO ORANDI
Matrícula: 5704227/015 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2006
Unidade: EE, Ruy Paranaatinga/Belém
Portaria n.º: 11417/07 de 17/08/07
Nome: MARIA DOS ANJOS CARNEIRO DE LIMA
Matrícula: 0359203/015 Período: à Exercício:
Unidade: EE, Ruy Paranaatinga Barata/Belém
Portaria n.º: 11439/07 de 17/08/07
Nome: ADEMIR ALVES CAMPBELL
Matrícula: 0291455/012 Período: 02/07 à 15/08/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, Ruy Paranaatinga Barata/Belém
Portaria n.º: 11438/07 de 17/08/07
Nome: ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA MENDES VALLINOTO
Matrícula: 0311413/011 Período: 02/07 à 15/08/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, Ruy Paranaatinga Barata/Belém
Portaria n.º: 11424/07 de 17/08/07
Nome: VERONICA DO SOCORRO MACIEL DE OLIVEIRA
Matrícula: 5771250/015 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, Ruy Paranaatinga Barata/Belém
Portaria n.º: 11421/07 de 17/08/07
Nome: VERA EUNICE VASQUES DA CONCEIÇÃO
Matrícula: 5774691/013 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, Ruy Paranaatinga Barata/Belém
Portaria n.º: 11425/07 de 17/08/07
Nome: TATIANI LOPES MESQUITA
Matrícula: 5771242/013 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, Ruy Paranaatinga Barata/Belém
Portaria n.º: 11431/07 de 17/08/07
Nome: RICHARD CARMERON DE SOUSA
Matrícula: 5777445/013 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício:
Unidade: EE, Ruy Paranaatinga Barata/Belém
Portaria n.º: 11420/07 de 17/08/07
Nome: NEUZALINA MORAES BARROS
Matrícula: 0531936/017 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, Ruy Paranaatinga Barata/Belém
Portaria n.º: 11434/07 de 17/08/07
Nome: NAZARE DO SOCORRO PINTO DE SANTA CRUZ
Matrícula: 5772702/010 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, Ruy Paranaatinga Barata/Belém
Portaria n.º: 11426/07 de 17/08/07
Nome: MARIA DE NAZARE SILVA DE VASCONCELOS
Matrícula: 5771269/017 Período: 01/08 à 30/08/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, Ruy Paranaatinga Barata/Belém
Portaria n.º: 11427/07 de 17/08/07
Nome: MARIA DE FATIMA FORO DE ARAUJO
Matrícula: 3241327/024 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício:
Unidade: EE, Ruy Paranaatinga/Belém
Portaria n.º: 11433/07 de 17/08/07
Nome: MARIA DAS DORES PINTO BATISTA
Matrícula: 5774578/016 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, Ruy Paranaatinga Barata/Belém
Portaria n.º: 11428/07 de 17/08/07
Nome: JULIO SILVA DE SOUSA
Matrícula: 5770203/010 Período: 01/08 à 30/08/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, Ruy Paranaatinga Barata/Belém
Portaria n.º: 11429/07 de 17/08/07
Nome: JOSE CARLOS SILVA DOS SANTOS
Matrícula: 0094994/023 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, Ruy Paranaatinga Barata/Belém
Portaria n.º: 11422/07 de 17/08/07
Nome: DULCE MARLENE NASCIMENTO GAMA
Matrícula: 5770793/015 Período: 01/08 à 30/08/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, Ruy Paranaatinga Barata/Belém
Portaria n.º: 11423/07 de 17/08/07
Nome: CRISTINA CONCEIÇÃO BENIGNO DOS SANTOS
Matrícula: 5862353/011 Período: 03/07 à 01/08/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, Ruy Paranaatinga Barata/Belém
Portaria n.º: 11419/07 de 17/08/07
Nome: CLEOFANES CABRAL REIS
Matrícula: 0608081/013 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício:
Unidade: EE, Ruy Paranaatinga Barata/Belém
Portaria n.º: 11430/07 de 17/08/07
Nome: SONIA DO SOCORRO F DO NASCIMENTO
Matrícula: 6013287/012 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, Ruy Paranaatinga Barata/Belém
Portaria n.º: 11432/07 de 17/08/07
Nome: JOYCE VIDIGAL FERRY BOTELHO
Matrícula: 5272521/021 Período: 02/07 à 15/08/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, Ruy Paranaatinga Barata/Belém
Portaria n.º: 11625/07 de 17/08/07
Nome: LUZANIRA DE SOUSA SILVA
Matrícula: 5864240/017 Período: 01/11 à 30/11/07 Exercício: 2007
Unidade: ERC, Assoc. dos Morad. Cristo Rei/Ananindeua
Portaria n.º: 11626/07 de 17/08/07
Nome: RAIMUNDA DO CARMO LARANJEIRA DA SILVA
Matrícula: 0562858/022 Período: 01/10 à 30/10/07 Exercício: 2007
Unidade: ERC, Assoc. dos Morad. Cristo Rei/Ananindeua
Portaria n.º: 11638/07 de 17/08/07

Nome: ZENAIDE DO SOCORRO DELGADO PINTO
Matrícula: 5440360/017 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
Unidade: ERC, Assoc. dos Morad. Cristo Rei/Ananindeua
Portaria n.º: 11627/07 de 17/08/07
Nome: MARIA DE FATIMA GONÇALVES DOS SANTOS
Matrícula: 6006507/018 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
Unidade: ERC, Assoc. dos Morad. Cristo Rei/Ananindeua
Portaria n.º: 11635/07 de 17/08/07
Nome: LEONOR MORAES DO NASCIMENTO
Matrícula: 0240540/012 Período: 01/08 à 30/08/07 Exercício: 2007
Unidade: ERC, Assoc. dos Morad. Cristo Rei/Ananindeua
Portaria n.º: 11641/07 de 17/08/07
Nome: FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO
Matrícula: 0349984/018 Período: 01/08 à 30/08/07 Exercício: 2007
Unidade: ERC, Assoc. dos Morad. Cristo Rei/Ananindeua
Portaria n.º: 11782/07 de 23/08/07
Nome: JOZILENE TRINDADE FIALHO
Matrícula: 5786045/010 Período: 01/09 à 30/09/07 Exercício: 2007
Unidade: ERC, Assoc. Morad. Cristo Rei/Ananindeua
Portaria n.º: 11781/07 de 23/08/07
Nome: CLEA MARIA LEAL COIMBRA
Matrícula: 6011403/022 Período: 02/07 à 15/08/07 Exercício: 2007
Unidade: ERC, Assoc. Cristo Rei/Ananindeua
Portaria n.º: 11783/07 de 23/08/07
Nome: ANDERSON MATA CARDIM
Matrícula: 5793777/012 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, Canarinho/Belém
Portaria n.º: 11731/07 de 22/08/07
Nome: ANTONIO CARLOS DE FREITAS GOMES
Matrícula: 0448885/013 Período: 01/10 à 30/10/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, Paracury III Icoaraci
Portaria n.º: 11770/07 de 23/08/07
Nome: NEIDE OLIVEIRA VELOSO
Matrícula: 3231384/024 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, São Francisco de Assis/Belém
Portaria n.º: 11764/07 de 23/08/07
Nome: ANA PEREIRA DE OLIVEIRA
Matrícula: 5490877/027 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, São Francisco de Assis/Belém
Portaria n.º: 11768/07 de 23/08/07
Nome: DACILEA LAURENTINO DA SILVA MIRANDA
Matrícula: 5863864/017 Período: 03/07 à 01/08/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, São Francisco de Assis/Belém
Portaria n.º: 11766/07 de 23/08/07
Nome: IZA BATISTA DE ARAUJO
Matrícula: 5567483/014 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, São Francisco de Assis/Belém
Portaria n.º: 11771/07 de 23/08/07
Nome: MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA
Matrícula: 5407080/018 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, São Francisco de Assis/Belém
Portaria n.º: 11765/07 de 23/08/07
Nome: SUELI NONATA GOMES
Matrícula: 0731137/017 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, São Francisco de Assis/Belém
Portaria n.º: 11772/07 de 23/08/07
Nome: MARIA CATARINA DOS SANTOS MELO
Matrícula: 05771539/020 Período: 02/07 à 31/07/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, São Francisco de Assis/Belém
Portaria n.º: 11773/07 de 23/08/07
Nome: SEBASTIANA GOMES BAHIA
Matrícula: 5277132/018 Período: 01/09 à 15/10/07 Exercício: 2007
Unidade: EE, São Francisco de Assis/Belém
Portaria n.º: 11365/07 de 13/08/07
Nome: RAIMUNDA NELCI DA SILVA
Matrícula: 0781087/014 Período: 01/10 à 30/10/07 Exercício: 2007
Unidade: DAFI/Belém
Portaria n.º: 11067/07 de 03/08/07
Nome: WILKA MARIA FERREIRA NUNES
Matrícula: 0760048/011 Período: 09/07 à 22/08/07 Exercício: 2007
Unidade: DAE/Belém
Portaria n.º: 10950/07 de 31/07/07
Nome: LISANDRO DA SILVA VASCONCELOS
Matrícula: 0305421/018 Período: 01/08 à 30/08/07 Exercício: 2007
Unidade: Assessoria de Rede Física/Belém
Portaria n.º: 11811/07 de 23/08/2007
Nome: ANTONIA TIBURTINO RODRIGUES
Matrícula: 0670987/014 Período: 01/07 à 30/07/05 Exercício: 2005
Unidade: EE, Maria de Nazaré/Dom Elizeu
Portaria n.º: 11812/07 de 23/08/2007
Nome: ANTONIA TIBURTINO RODRIGUES
Matrícula: 0670987/014 Período: 01/07 à 30/07/06 Exercício: 2006
Unidade: EE, Maria de Nazaré/Dom Elizeu
Portaria n.º: 11810/07 de 23/08/2007
Nome: JAMIL DA SILVA CORREA
Matrícula: 0650722/011 Período: 01/07 à 14/08/05 Exercício: 2005
Unidade: EE, Belina Campos Coutinho/Capitão Poço
Portaria n.º: 11808/07 de 23/08/2007
Nome: IZAURA SILVA DE JESUS
Matrícula: 0588059/012 Período: 01/07 à 14/08/07 Exercício: 2005
Unidade: EE, Olavo Bilac/Mãe do Rio

Portaria n.º: 11809/07 de 23/08/2007
 Nome: IZAURA SILVA DE JESUS
 Matrícula: 0588059/012 Período: 01/07 à 14/08/06 Exercício: 2006
 Unidade: EE, Olavo Bilac/Mãe do Rio
 Portaria n.º: 11777/07 de 23/08/2007
 Nome: MARIA ILDA COSTA VIEIRA
 Matrícula: 0212610/017 Período: 29/11/06 à 12/01/07 Exercício: 2005
 Unidade: EE, Pequeno Cristo/Marabá
 Portaria n.º: 11776/07 de 23/08/2007
 Nome: MARIA ILDA COSTA VIEIRA
 Matrícula: 0212610/017 Período: 13/01 à 26/02/07 Exercício: 2006
 Unidade: EE, Pequeno Cristo/Marabá
 Portaria n.º: 028/07 de 30/05/2007
 Nome: ILDA SANTOS ARAUJO
 Matrícula: 667307/1 Período: 16/07 à 29/08/07 Exercício: 2006
 Unidade: EE, Waldemar Lindermayr/Novo Progresso
 Portaria n.º: 029/07 de 30/05/2007
 Nome: ILDA SANTOS ARAUJO
 Matrícula: 667307/1 Período: 16/07 à 29/08/05 Exercício: 2005
 Unidade: EE, Waldemar Lindermayr/Novo Progresso
 Portaria n.º: 067/07 de 08/06/2007
 Nome: CLEOCIR JUCIMAR BLAETH
 Matrícula: 54182955/2 Período: 01/07 à 14/08/07 Exercício: 2007
 Unidade: EE, Dep. Everaldo Martins/Tralão
 Portaria n.º: 068/07 de 08/06/2007
 Nome: ALIETE DE OLIVEIRA
 Matrícula: 0516279/011 Período: 01/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: EE, Gov. Eurico Valle/Ruropolis
 Portaria n.º: 069/07 de 08/06/2007
 Nome: ANTONIA MARIA FELIPE
 Matrícula: 5453283/013 Período: 01/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: EE, Gov. Eurico Valle/Ruropolis
 Portaria n.º: 072/07 de 08/06/2007
 Nome: JOSEFA MARIA DE SANTANA
 Matrícula: 5429358/012 Período: 01/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: EE, Gov. Eurico Valle/Ruropolis
 Portaria n.º: 083/07 de 08/06/2007
 Nome: OZENIR RODRIGUES DA SILVA
 Matrícula: 284416/1 Período: 01/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: EE, Gov. Eurico Valle/Ruropolis
 Portaria n.º: 084/07 de 08/06/2007
 Nome: ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO
 Matrícula: 272450/1 Período: 01/07 à 30/07/07 Exercício: 2007
 Unidade: EE, Gov. Eurico Valle/Ruropolis
 Portaria n.º: 017/07 de 30/05/2007
 Nome: MARIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA
 Matrícula: 60100555/1 Período: 01/06 à 30/06/07 Exercício: 2007
 Unidade: EE, Benedito Correa de Souza/Itaituba
 Portaria n.º: 107/07 de 20/03/2007
 Nome: PAULO DE SOUZA BARROSO
 Matrícula: 305316/1 Período: 01/10 à 30/10/07 Exercício: 2007
 Unidade: 16ª URE/Tucuruí
 Portaria n.º: 617/07 de 01/06/2007
 Nome: EDILENE FERREIRA DIAS
 Matrícula: 6018769/2 Período: 01/07 à 14/08/07 Exercício: 2007
 Unidade: EE, Adriano Santa Brígida/Salinópolis
 Portaria n.º: 230/07 de 21/03/2007
 Nome: RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS
 Matrícula: 5343933/1 Período: 01/04 à 30/04/07 Exercício: 2007
 Unidade: EE, José Wilson Pereira Leite/Conceição do Araguaia

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação do Laudo Médico n.º 432/06 de 10/10/2006, período de 07/10/06 à 05/11/06, em relação à FRANCISCA MELO DA SILVA, publicado no DOE n.º 30.798 de 07/11/2006.
 Tornar sem efeito a publicação do Laudo Médico n.º 325/06 de 07/05/2006, período de 08/08/06 à 08/09/06, em relação à FRANCISCA MELO DA SILVA, publicado no DOE n.º 30.758 de 01/09/2006.
 Tornar sem efeito a publicação do Laudo Médico n.º 283/06 de 11/07/2006, período de 07/07/06 à 07/08/06, em relação à FRANCISCA MELO DA SILVA, publicado no DOE n.º 30.740 de 07/08/2006.
 Tornar sem efeito a publicação do Laudo Médico n.º 84/03 de 07/06/2003, período de 07/06/03 à 06/07/03, em relação à MARIA JOSÉ FARIAS SILVA, publicado no DOE n.º 30.752 de 24/08/2006.
 Tornar sem efeito a publicação do Laudo Médico n.º 72/04 de 11/12/2004, período de 11/12/04 à 10/07/05, em relação à MARIA JOSÉ FARIAS SILVA, publicado no DOE n.º 30.752 de 24/08/2006.
 Tornar sem efeito a publicação do Laudo Médico n.º 015/05 de 09/03/2005, período de 11/03/05 à 10/08/05, em relação à MARIA JOSÉ FARIAS SILVA, publicado no DOE n.º 30.752 de 24/08/2006.
 Tornar sem efeito a publicação do Laudo Médico n.º 72/05 de 12/09/05, período de 11/09/05 à 10/12/05, em relação à MARIA JOSÉ FARIAS SILVA, publicado no DOE n.º 30.752 de 24/08/2006.
 Tornar sem efeito a publicação do Laudo Médico n.º 219/05 de 10/04/2005, período de 10/04/05 à 11/07/05, em relação à ALDIR DIAS DE SOUSA PERES, publicado no DOE n.º 30.464 de 23/06/2005.
 Tornar sem efeito a publicação do Laudo Médico n.º 387/06 de 11/08/2006, período de 08/09/06 à 10/10/06, em relação à JOANA GAMA ALVES, publicado no DOE n.º 30.808 de 22/11/2006.
 Tornar sem efeito a publicação do Laudo Médico n.º 331/06 de 08/08/2006, período de 09/08/06 à 07/09/06, em relação à JOANA GAMA ALVES, publicado no DOE n.º 30.769 de 20/09/2006.

Tornar sem efeito a publicação do Laudo Médico n.º 179/06 de 09/05/2006, período de 10/05/06 à 08/08/06, em relação à JOANA GAMA ALVES, publicado no DOE n.º 30.825 de 18/12/2006.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SAGE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º do Termo Aditivo: 3º
 Convênio n.º 670/2006-SEDUC.
 Partes: Seduc/Conselho Escolar "Centro Comunitário Umarizal".
 Objeto do Convênio original: reparos emergências (reforma e adaptação) na escola.
 Valor do Convênio original: R\$ 38.725,16.
 Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação de vigência.
 Data da Assinatura: 27.08.2007.
 Vigência do Aditamento: 28.08 até 25.11.2007.
 Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.
 Aditivos anteriores: 1º TA: Data: 01.03.2007, 2º TA: Data: 13.06.2007.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º do Termo Aditivo: 3º
 Convênio n.º 662/2006-SEDUC.
 Partes: Seduc/Conselho Escolar da EEEFM, "Barão de Igarapé Miri".
 Objeto do Convênio original: reparos emergências na escola.
 Valor do Convênio original: R\$ 21.339,28.
 Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação de vigência.
 Data da Assinatura: 27.08.2007.
 Vigência do Aditamento: 28.08 até 25.11.2007.
 Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.
 Aditivos anteriores: 1º TA: Data: 11.06.2007, 2º TA: Data: 11.06.2007.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º do Termo Aditivo: 3º
 Convênio n.º 649/2006-SEDUC.
 Partes: Seduc/Conselho Escolar da EEEF, "Anexo Tiradentes".
 Objeto do Convênio original: reparos emergências na escola.
 Valor do Convênio original: R\$ 80.474,82.
 Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação de vigência.
 Data da Assinatura: 27.08.2007.
 Vigência do Aditamento: 28.08 até 25.11.2007.
 Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.
 Aditivos anteriores: 1º TA: Data: 01.03.2007, 2º TA: Data: 06.2007.

Extrato de Errata de Termo Aditivo ao Convênio

N.º do Convênio: 330/2006-Seduc.
 N.º do Termo Aditivo: 5º
 Partes: Seduc/Município de Magalhães Barata.
 Onde se lê: Ordenador responsável: Mário Andrade Cardoso.
 Leia-se: Eliezio Pinto da Costa.
 Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa
 Extrato de Errata de Termo Aditivo ao Convênio
 N.º do Convênio: 334/2005-Seduc.
 N.º do Termo Aditivo: 7º
 Partes: Seduc/Município de Uruará.
 Onde se lê: Ordenador responsável: Mário Andrade Cardoso.
 Leia-se: Eliezio Pinto da Costa.
 Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa.
 Extrato de Errata de Termo Aditivo ao Convênio
 N.º do Convênio: 338/2005-Seduc.

N.º do Termo Aditivo: 5º
 Partes: Seduc/Município de Tralão.
 Onde se lê: Ordenador responsável: Mário Andrade Cardoso.
 Leia-se: Eliezio Pinto da Costa.
 Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa
 Extrato de Errata de Termo Aditivo ao Convênio
 N.º do Convênio: 206/2005-Seduc.

N.º do Termo Aditivo: 3º
 Partes: Seduc/Município de Viseu.
 Onde se lê: Ordenador responsável: Mário Andrade Cardoso.
 Leia-se: Eliezio Pinto da Costa.
 Ordenador responsável: Eliezio Pinto da Costa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º do Termo Aditivo: 6º
 N.º do Contrato: 053/2006.
 Objeto do Contrato: construção de uma unidade escolar de ensino médio com seis salas de aula, no município de IPIXUNA do Pará.
 Valor do Contrato: R\$ 361.676,59
 Modalidade de Licitação: T.P. n.º 014/2006
 Partes: Seduc/Empresa Catedral Engenharia Ltda
 Objeto e justificativa do Aditamento: visando aditamento do contrato original, bem como sua dotação orçamentária.
 Valor: R\$ 89.582,49
 Data da Assinatura: 27.08.2007
 Vigência do Aditamento: 27.08. até 29.08.2007.

Dotação Orçamentária: Produto: 1085, Ação: 100.831, Códigos: 16.101.1 2.362.1097.1637.4490.51
 Fonte de Recursos: OE/2007 (001)
 Ordenador Responsável: Mário Andrade Cardoso
 Aditivo Anterior: 1º T.A. Data: 25/01/2008; 2º T.A. Data: 20/12/2006; 3º T.A. Data: 21/02/2007; 4º T.A. Data: 24/04/2007; 5º T.A. Data: 17/07/2007.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE DISPENSA

N.º da Dispensa: 003/2007-UEPA
 Partes: Universidade do Estado do Pará – UEPA e a empresa MBIOLÓGICO DIAGNÓSTICO Ltda.
 Objeto: Aquisição de kits, reagentes para atender as necessidades do Laboratório do Teste do Pezinho LAPAD do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS.
 Valor: R\$ 143.500,00 (cento quarenta e três mil, quinhentos reais).
 Fundamento Legal: Art. 24, Inciso VII, DA LEI 8.666/93
 Data da Assinatura: 25 de agosto de 2007
 Ordenador Responsável: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

AVISO DE DISPENSA

N.º da Dispensa: 003/2007-UEPA
 Partes: Universidade do Estado do Pará – UEPA e a empresa PerKinElmer do Brasil Ltda.
 Objeto: Aquisição de kits, reagentes para atender as necessidades do Laboratório do Teste do Pezinho LAPAD do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS.
 Valor: R\$ 199.500,00 (cento noventa e nove mil, quinhentos reais)
 Fundamento Legal: Art. 24, Inciso VII, DA LEI 8.666/93
 Data da Assinatura: 25 de agosto de 2007
 Ordenador Responsável: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º da Inexigibilidade: 002/2007-UEPA
 Partes: Universidade do Estado do Pará – UEPA e a ELC Produtos de Segurança Ind. Com. Ltda
 Objeto: Aquisição de malotes para atender aos Processos Seletivos 2008.
 Valor: R\$ 31.488,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
 Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93
 Data da Assinatura: 27 de agosto de 2007.
 Ordenador Responsável: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

CHAMADA AO EDITAL N.º 002/2007

EDITAL DE CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU: MODALIDADES DE APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO E RESIDÊNCIA.
 Encontram-se abertas as inscrições para o edital de chamada para apresentação de propostas de Cursos de Pós-Graduação Lato-Sensu: Modalidades de Aperfeiçoamento, Especialização e Residência, sob a administração da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPEP, obedecendo às normas da Resolução Normativa n.º 1148/05 do CONSUN, no período de 01 de setembro a 30 de novembro de 2007, no horário de 08h às 14h.
 As inscrições deverão ser realizadas, no Protocolo dos Centros CCSE, CCNT e CCBS de acordo com as áreas afins dos projetos. O Teor Integral deste Edital está disponível no site da UEPA, www.uepa.br/propep
 Belém, 28 de agosto de 2007.
 FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
 Reitor da Universidade do Estado do Pará

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N.º 1440/2007, DE 28 DE AGOSTO DE 2007
 Nome: NILDALAFIF OBEID FREITAS
 Matrícula Funcional: 5180040/4
 C.I.C.: 277.742.281-87
 Valor: R\$ 628,38
 Classificação: 12 364 1098 2397 339030 – R\$ 626,00
 339047 – R\$ 2,38

Fonte: 001
 Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.
 Ordenador Responsável:
 Fernando Antônio Colares Palácios
 Reitor da Universidade do Estado do Pará
 PORTARIA N.º 1441/2007, DE 28 DE AGOSTO DE 2007
 Nome: JANE MONTEIRO NEVES
 Matrícula Funcional: 3186970/1
 C.I.C.: 056.133.452-87
 Valor: R\$ 2.168,21
 Classificação: 12 571 1098 2529 339030 – R\$ 2.160,00
 339047 – R\$ 8,21

Fonte: 080002007
 Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará
PORTARIA N° 1442/2007, DE 28 DE AGOSTO DE 2007
Nome: IZABEL SANTOS DA CRUZ
Matrícula Funcional: 5183472/2
C.I.C.: 081.071.302-00
Valor: R\$ 133,61
Classificação: 12 364 1098 2397 339030 – R\$ 133,10
339047 – R\$ 0,51

Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento,
para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará
PORTARIA N° 1443/2007, DE 28 DE AGOSTO DE 2007
Nome: ANGELA FERNANDA NAVES NEVES
Matrícula Funcional: 54196903/2
C.I.C.: 613.342.001-49
Valor: R\$ 122,46
Classificação: 12 364 1098 2397 339030 – R\$ 122,00
339047 – R\$ 0,46

Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento,
para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.
Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

ERRATA DE PORTARIA TRANSFERINDO GOZO DE FÉRIAS

Portaria n° 987/2007 - Transferir por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE PINHO.

Onde Lê-se: 01/01/2008 a 30/08/2008

Lê-se: 01/01/2008 a 30/01/2008

Publicado no DOE N° 30.992 de 24/08/2007

ERRATA DE PORTARIA TRANSFERINDO GOZO DE FÉRIAS.

Portaria 1040/2007 - GP de 21 de Agosto de 2007

Transferir por necessidade de serviço o período de gozo de férias da servidora YEDA MARIA LOBATO PEREIRA.

Onde lê-se: de 01/08/2007 a 30/08/2007

Lê-se: de 01/09/2007 a 30/09/2007

Publicado no DOE n° 30992 de 24/08/2007

DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PARTES: FUNCAP e JOSÉ NAZARENO CARVALHO TEIXEIRA

CARGO: MOTORISTA

ADMISSÃO: 10/05/2007

DATA DO DISTRATO: 24/08/2007

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES - Presidente

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PARTES: FUNCAP e RISONETE QUARESMA BORGES

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DATA DA ADMISSÃO: 28/12/2006

DATA DO DISTRATO: 27/08/2007

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA SOLANGE LOURENÇO

TAVARES - Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

GRUPO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON/PA

RESENHA 009/2007 SEJU-PROCON/PA

A Chefe da Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos do PROCON/PA, Cláudia Garcia Leal no uso de suas atribuições legais, faz publicar com fulcro nos artigos 42 e 46 § 2º do Decreto n° 2.181/97 decisões e despachos proferidos nos Processo Administrativo abaixo relacionado:

PAD: N° 152/06

AI: N° 409/06

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO

Reclamado (a): PARAISO DAS CARNES - GONZAGA

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 152/06, aplico a pena de multa à reclamada PARAISO DAS CARNES - GONZAGA, totalizando o montante 400 UPF's (Quatrocentas Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei n° 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto n° 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 08h00min as 14h00min, sito Avenida Almirante Barroso, 919 - Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida - Diretor do PROCON/PA.

PAD: N° 349/05

AI: N° 381/05

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO

Reclamado (a): NATALINO GONÇALVES PAIXÃO - CASA MODELO

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 349/05, aplico a pena de multa à reclamada NATALINO GONÇALVES PAIXÃO - CASA MODELO, totalizando o montante 600 UPF's (Seiscenas Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei n° 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto n° 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 08h00min as 14h00min, sito Avenida Almirante Barroso, 919 - Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida - Diretor do PROCON/PA.

PAD: N° 0105-000.128-2

FA: N° 0105-000.128-2

Reclamante: JOSEANE CRISTINA SOUZA DA SILVA

Reclamado (a): OI - TNL PCS S/A

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 0105-000.128-2, aplico a pena de multa à reclamada OI - TNL PCS S/A, totalizando o montante 5.400 UPF's (Cinco Mil e Quatrocentas Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei n° 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto n° 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 08h00min as 14h00min, sito Avenida Almirante Barroso, 919 - Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida - Diretor do PROCON/PA.

PAD: N° 153/06

AI: N° 415/06

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO

Reclamado (a): DISTRIBUIDORA BIG BEN LTDA

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 153/06, aplico a pena de multa à reclamada DISTRIBUIDORA BIG BEN LTDA, totalizando o montante 6.600 UPF's (Seis Mil e Seiscenas Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei n° 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto n° 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 08h00min as 14h00min, sito Avenida Almirante Barroso, 919 - Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida - Diretor do PROCON/PA.

PAD: N° 148/06

AI: N° 398/05

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO

Reclamado (a): SUPERMERCADO PARAENSE

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 148/06, aplico a pena de multa à reclamada SUPERMERCADO PARAENSE, totalizando o montante 1.000 UPF's (Hum Mil Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei n° 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto n° 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 08h00min as 14h00min, sito Avenida Almirante Barroso, 919 - Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida - Diretor do PROCON/PA.

PAD: N° 151/06

AI: N° 408/05

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO

Reclamado (a): NELSON ALVES DE OLIVEIRA FILHO - FAZENDA ÁGUA BRANCA

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 151/06, aplico a pena de multa à reclamada NELSON ALVES DE OLIVEIRA FILHO - FAZENDA ÁGUA BRANCA, totalizando o montante 400 UPF's (Quatrocentas Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei n° 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto n° 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 08h00min as 14h00min, sito Avenida Almirante Barroso, 919 - Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida - Diretor do PROCON/PA.

PAD: N° 242/05

RA: N° 866/02

Reclamante: PEDRO PAULO DE MELO BASTOS

Reclamado (a): EDITORA GLOBO

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 242/05, aplico a pena de multa à reclamada EDITORA GLOBO, totalizando o montante 8.996 UPF's (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Seis Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei n° 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto n° 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 08h00min as 14h00min, sito Avenida Almirante Barroso, 919 - Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida - Diretor do PROCON/PA.

PAD: N° 267/05

RA: N° 1215/02

Reclamante: PAULA RENATA CALUFF LOBATO

Reclamado (a): EDITORA GLOBO

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 267/05, aplico a pena de multa à reclamada EDITORA GLOBO, totalizando o montante 7.912 UPF's (Sete Mil, Novecentos e Doze Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei n° 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto n° 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 08h00min as 14h00min, sito Avenida Almirante Barroso, 919 - Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida - Diretor do PROCON/PA.

PAD: N° 345/05

RA: N° 2094/02

Reclamante: PAULO ROBERTO FONSECA DE SOUZA

Reclamado (a): TELEMAR - NORTE E LESTE S.A

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 345/05, aplico a pena de multa à reclamada TELEMAR - NORTE E LESTE S.A, totalizando o montante 6.657 UPF's (Seis Mil, Seiscenas e Cinquenta e Sete Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei n° 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto n° 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 08h00min as 14h00min, sito Avenida Almirante Barroso, 919 - Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida - Diretor do PROCON/PA.

PAD: N° 381/05

RA: N° 927/03

Reclamante: ANTÔNIO DA SILVA PANTOJA DA SILVA

Reclamado (a): TECNADER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 381/05, aplico a pena de multa à reclamada TECNADER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, totalizando o montante 1.439 UPF's (Hum Mil Quatrocentas e Trinta e Nove Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei n° 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto n° 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 08h00min as 14h00min, sito Avenida Almirante Barroso, 919 - Marco (Entre Vileta e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida - Diretor do PROCON/PA.

PAD: N° 331/05

RA: N° RA

Reclamante: JESSILENIO SOARES GUIMARÃES

Reclamado (a): AMAZÔNIA CELULAR S/A

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 331/05, aplico a pena de multa à reclamada AMAZÔNIA CELU-

LAR S/A, totalizando o montante 4.200 UPF's (Quatro Mil e Duzentas Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar a reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 08h00min às 14h00min, sito Avenida Almirante Barroso, 819 – Marco (Entre Vilela e Humaitá), Dr. Humberto Mariano de Almeida – Diretor do PROCON/PA.

Belém, 03 de agosto de 2007
Humberto Mariano de Almeida
Diretor do PROCON/PA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 149, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.
Dispõe sobre substituição temporária de cargo em virtude de viagem para o Estado de Minas Gerais, objetivando participar da reunião da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade Industrial – RBMLQ- I em Ouro Preto, no período de 29 a 31 de agosto de 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as portarias de nº 042/043/044, de 29 de janeiro de 2007, da lavra do Sr. Presidente do INMETRO c/c Decreto da Governadora do Estado do Pará, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora, Srª FRANCIMEIRE SALVIANO CAMPOS, Consultora Jurídica deste Instituto, para responder pela Presidência do IMEP no período de 29 a 31 de agosto de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Sávio Fernández Mileo
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 150, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.
Dispõe sobre substituição temporária de cargo em virtude de viagem para o Estado de Minas Gerais, objetivando participar da reunião da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade Industrial – RBMLQ- I em Ouro Preto, no período de 29 a 31 de agosto de 2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as portarias de nº 042/043/044, de 29 de janeiro de 2007, da lavra do Sr. Presidente do INMETRO c/c Decreto da Governadora do Estado do Pará, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora, a Srª EDILMA LÉA AMAZONAS DE SOUZA, Agente Administrativo, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira do IMEP, no período de 29 a 31 de agosto de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Francisco Sávio Fernández Mileo
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 151, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.
Dispõe sobre substituição temporária de cargo em virtude de viagem para o Estado de Minas Gerais, objetivando participar da reunião da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade Industrial – RBMLQ- I em Ouro Preto, no período de 29 a 31/08/2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as portarias de nº 042/043/044, de 29 de janeiro de 2007, da lavra do Sr. Presidente do INMETRO c/c Decreto da Governadora do Estado do Pará, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor, o Sr. MADSON ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA, Chefe da DIMIM, para responder pela Diretoria Técnica do IMEP, no período de 29 a 31 de agosto de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Francisco Sávio Fernández Mileo
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 152, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.
Dispõe sobre Designação de Ordenadores de Despesa, juntamente ao Banco do Brasil, no período de 29 a 31/08/2007, em virtude de viagem fora do Estado do Pará.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as portarias de nº 042/043/044, de 29 de janeiro de 2007, da lavra do Sr. Presidente do INMETRO c/c Decreto da Governadora do Estado do Pará, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR aos servidores, a Srª FRANCIMEIRE SALVIANO CAMPOS, Diretora Presidente em Exercício e a Srª EDILMA LÉA AMAZONAS DE SOUZA, Diretora Administrativa e Financeira em Exercício, para praticarem conjuntamente, em no mínimo de 02 (dois), os atos abaixo relacionados, relativamente ao Banco do Brasil, no período de 29 a 31 de agosto de 2007.

- 01 - EMITIR CHEQUES
 - 02 - ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
 - 03 - AUTORIZAR COBRANÇA
 - 04 - SOLICITAR SALDOS E EXTRATO
 - 05 - REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
 - 06 - AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
 - 07 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
 - 08 - EFETUAR TRANSFERENCIA/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
 - 09 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Francisco Sávio Fernández Mileo
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 153, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.
Dispõe sobre composição da Comissão de Sindicância.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as portarias de nº 042/043/044, de 29 de janeiro de 2007, da lavra do Sr. Presidente do INMETRO c/c Decreto da Governadora do Estado do Pará, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores, a Srª Edilma Léa Amazonas de Souza, Agente Administrativo, matrícula nº 003, a Srª Ana Cristina dos Santos Pinheiro, Contadora, matrícula nº 034, e o Srº Albino Celso Barcelar Conceição, Agente Administrativo, matrícula nº 062, sob a presidência da primeira, comporem uma Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar a não conformidade contida no relatório prévio, Item 1.3 da AUDI-INMETRO.

Art. 2º - Designar o Srº Marcelo Augusto Selxas de Oliveira, matrícula nº 193, como advogado desta comissão.

Art. 3º - A comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da data de instauração dos trabalhos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Francisco Sávio Fernández Mileo
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 154, DE 01 DE AGOSTO DE 2007.
Dispõe sobre Prorrogação de Contratos Temporários.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as portarias de nº 042/043/044, de 29 de janeiro de 2007, da lavra do Sr. Presidente do INMETRO c/c Decreto da Governadora do Estado do Pará, de 16 de janeiro de 2007, e considerando o Termo de Ajuste de Conduta firmado entre este órgão e o Ministério Público do Trabalho da 8ª Região, em 25/11/2005, e o aditivo ao ajuste, firmado nesta data, possibilitando a prorrogação dos contratos temporários, resolve:

Art. 1º - Conforme superiores interesses do Estado do Pará, prorrogar até 31 de dezembro de 2007, os contratos administrativos dos servidores temporários, abaixo relacionados consoante a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991:

SERVIDORES

Ailton da Silva Távares	11.03.93	Aux. Metrologista
Albino Celso Barcelar. Conceição	01.07.93	Ag. Administrativo
Aldo Genêzio Soares de França	25.03.94	Metrologista
Alexandre Marçal Rocha	03.11.03	Ag. Administrativo
Alexandre Sousa Costa	24.07.92	Metrologista
Alicio Brito Dias Filho	24.07.92	Metrologista
Ana Cristina dos Santos Pinheiro	24.07.92	Contadora
Antonio Jaibas Sá Figueiredo	24.07.92	Metrologista
Augusto Cezar da Silva	24.07.92	Aux. Metrologista
Benedito Vicente Lopes Almeida	21.10.93	Aux. Metrologista
Carlos Eduardo Lijha de Moraes	01.04.05	Ag. Administrativo
Carlos Miguel Vieira	24.07.92	Ag. Mecânica
Cícero Alves de Souza	24.07.92	Aux. Metrologista
Carlos Ubirajara Aires das Mercês	25.03.94	Metrologista
Christian Rogério Marques Teixeira	01.09.03	Aux. Metrologista
Cláudio Maurício Matos Soares	02.01.03	Aux. Metrologista
Clodoaldo Vales da Silva	24.07.92	Metrologista
Dagoberto Távares Pereira	01.02.05	Ag. Administrativo
Emerson Fábio Leite da Silva	11.03.93	Metrologista
Ezequiel do Carmo Perdigão	02.11.03	Ag. Administrativo
Fabrizio Augusto Paixão do Rosário	01.07.03	Aux. Metrologista
Franco Anne Alcântara da Silva	01.07.03	Ag. Administrativo
Francimeire Salviano Campos	01.02.07	Consultora Jurídica
Heliene Augusto Paixão do Rosário	01.07.03	Ag. Administrativo
Hermínio Calvino Neto	04.04.01	Ag. Administrativo
Ivanete Maria Silva Miranda	25.03.94	Metrologista
Jaime Menescal de Souza	24.07.92	Aux. Metrologista
Jorge Acácio Monteiro	01.07.03	Aux. Metrologista
Jorge Alan Ferreira da Silva	24.07.92	Metrologista
Jorge Luiz Alves de Albuquerque	24.07.92	Metrologista
José Luiz Lima de Assis	25.03.94	Metrologista
José Luiz Reis Rocha	25.03.94	Téc. Contabilidade I
José Maria Monteiro Murbeca	24.07.92	Metrologista
José Maria Moraes Ribeiro	03.11.03	Aux. Metrologista
José Mariano Silva Lisboa	24.07.92	Aux. Metrologista
José Ribamar Pinheiro da Costa	24.07.92	Ag. de Portaria
José Wallace Galvão Viana	25.03.94	Aux. Metrologista
Lincoln José da Gama Costa	24.07.92	Engenheiro
Luiz Felipe Xavier de Souza	01.02.05	Ag. Administrativo
Márcio Sebastião Resque Gonçalves	25.03.94	Metrologista
Marcelo Augusto Seixas de Oliveira	01.02.07	Advogado
Marcelo Brígida de Castro	03.11.03	Aux. Metrologista
Marinaldo Benevides Lopes	01.10.03	Aux. Metrologista
Nelson Hórcio Salgado Rego	01.09.03	Metrologista
Paulo Raimundo da Rocha Miranda	27.07.92	Aux. Metrologista
Pedro Alexandre Batista de Lima	24.07.92	Metrologista
Raimundo Azevedo Corrêa	24.07.92	Metrologista
Raimundo Barbosa Estevão	24.07.92	Metrologista
Raimundo Nonato Chaves de Sena	03.11.03	Aux. Metrologista
Roosevelt Apinagés Brandão	24.07.92	Metrologista
Stelio Soares Tavares Filho	01.09.03	Ag. Administrativo
Suzie Mary Pimentel Oliveira	24.07.92	Ag. Administrativo
Wellington José da Silva Alves	01.03.04	Ag. Administrativo
Wladimilson Magalhães Silva	01.03.05	Ag. Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Francisco Sávio Fernández Mileo
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS



NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 002/2007-NGPR
Modalidade de Licitação: PREGÃO
Partes: E. SANTOS LIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA & NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL
Objeto: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA
Vigência: 24/08/2007 a 23/08/2007
Valor: R\$ GLOBAL R\$ 137.640,00
Dotação Orçamentária: 04.122.1172.2528
Fonte de Recurso: 021
Foro: BELÉM/PA
Data da Assinatura: 21/08/2007
Ordenador Responsável: ADERSON DO CARMO BRAGA PESSOA
Endereço do Contratado: TV. SANTA CRUZ, Nº 50 - 66333-000

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: Nº 287835/2007
Pregão Presencial: 026/07
Acolho o julgamento do senhor Pregoeiro em relação ao Pregão Presencial 026/07, cujo objeto é a confecção de camisetas com serigrafia em policromia para implantação do Programa Bolsa Trabalho, conforme Parecer do NUJUR nº 181/07, em favor da empresa:

NILCATEX TÊXTIL LTDA.
Valor Total da Licitação: R\$ 79.393,00
Homologo a presente Licitação para os devidos fins.
Belém, 28 de agosto de 2007
Ivanise Coelho Gasparim
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

PORTARIAS DE FÉRIAS - AGOSTO / 2007

PORTARIA Nº 1966/07 - SETER, 21 de agosto de 2007.

Matrícula	Nome	Exerc.	Período de Gozo
5520665	Adriane Bessa da Silva	08/07	03/09/07 a 02/10/07
5055873	Antônio Abreu de Freitas	06/07	03/09/07 a 02/10/07
3214761	Cariyle de Barros Peixoto	05/06	10/09/07 a 09/10/07
3192520	Celdilamar Chaves de Souza	05/06	03/09/07 a 02/10/07
3197395	Francisca Ezileuda L. Monteiro	06/07	03/09/07 a 02/10/07
3219135	Imar dos Santos Rodrigues	05/06	03/09/07 a 02/10/07
54188907	Jacqueline Costa Campos	06/07	03/09/07 a 02/10/07
3219313	Lena Santana Peixoto	06/07	10/09/07 a 09/10/07
3255735	Paulo Cezar Menezes Picanço	06/07	03/09/07 a 02/10/07
118181	Raimundo Gonçalves Lobo	06/07	03/09/07 a 02/10/07
54189472	Valdete Monteiro Cardoso	06/07	13/09/07 a 12/10/07
3223639	Valdivino Rocha da Silva	06/07	03/09/07 a 02/10/07
3192407	Verônica Bastos Machado	05/07	20/08/07 a 18/09/07
3213145	Wellington Edward D. da Silva	05/08	03/09/07 a 02/10/07

PORTARIA Nº 1967/07 - SETER, 21 de agosto de 2007.

Matrícula	Nome	Exerc.	Período de Gozo
5142431	Aicilene do Espírito Santo	08/07	03/09/07 a 02/10/07
5086825	Ana Dorotéia Marques Lobo	06/07	03/09/07 a 02/10/07
54193659	Bruno Rogério L. do Carmo	05/08	01/08/07 a 30/08/07
3253767	Celeste Ferreira Lourenço	06/07	03/09/07 a 02/10/07
5539889	Cristina Lima Rocha	06/07	03/09/07 a 02/10/07
3194191	Maria Monteiro Rodrigues	06/07	10/09/07 a 09/10/07
3195309	Raimunda Ribeiro Feio	05/06	03/09/07 a 02/10/07
5540070	Ranilda Nunes Pereira	06/07	03/09/07 a 02/10/07
5059330	Silvana de Nazaré M. Santos	06/07	03/09/07 a 02/10/07
5180180	Zenicleide Silva da Conceição	06/07	03/09/07 a 02/10/07

PORTARIA Nº 1970/07 - SETER, 21 de agosto de 2007.

A Diretora de Administração e Finanças da SETER, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Memorando nº 425/2007 - DPE / SETER.

RESOLVE: TRANSFERIR o período de gozo de férias referente ao exercício 2005/2006 da servidora REGINA CÉLIA MAIA PINTO, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 54195010/1, lotada na DITRA, concedida através da Portaria nº 1636/07 - SETEPS de 17/07/07, publicada no D.O.E nº 30.973 de 26/07/07, ficando de usufruir a partir de 05/11/07 até 04/12/07.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 21 de agosto de 2007.

CATARINA MARIA IGNEZ REGINA TANCREDI
Diretora de Administração e Finanças da SETER

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 187/07-1ª PJFMF
INTERESSADO: EDNA REGINA ANDRADE VILHENA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
FUNDAÇÃO ESCOLA COMENIUS-FEC
ATO Nº 097/07 - 1ª PJFMF

A PRIMEIRA PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 45 e 66, do Código Civil Brasileiro; art. 1.203, do Código de Processo Civil e art. 55, Inciso IV, da Lei Complementar nº 057/06, por este ATO, APROVA as alterações no ESTATUTO DA FUNDAÇÃO ESCOLA COMENIUS - FEC, cujas laudas seguem devidamente carimbadas por esta Instituição e rubricadas por esta Representante do Ministério Público e Autoriza o Sr. Oficial do Cartório de Títulos e Documentos do 1º Ofício desta Capital a proceder sua AVERBAÇÃO à margem do assento primitivo efetuado sob o nº 7952 do Livro A, nº 01 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do que foi autorizado pela Resolução nº 007/07-1ª PJFMF, em anexo. Para a comprovação do REGISTRO DA ALTERAÇÃO nesta Promotoria fixo o prazo de 15 (quinze dias).
Belém, 27 de agosto de 2007.

CANDIDA DE JESUS RIBEIRO NASCIMENTO
1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS,
EM EXERCÍCIO

PORTARIA - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 001/2007

Portaria - Inquérito Civil Público nº 001/2007

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Poder Executivo do Município de Brasil Novo

Objeto: Apuração da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, no tocante a estruturação do Conselho Tutelar de Brasil Novo, bem como do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES - Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 010/2007 - MP/CGMP, DE 22 AGOSTO DE 2007
A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Portaria nº 007/2007-MP/CGMP, de 29 de maio de 2007, publicada em 11 de junho de 2007, que instituiu Grupo de Trabalho para avaliar e consolidar as sugestões encaminhadas pelos Promotores de Justiça nas diversas áreas de atuação, para efeito de elaboração da nova formatação do relatório de atividades dos membros do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 008/2007-MP/CGMP, de 18 de julho de 2007, publicada em 23 de julho de 2007, que prorrogou por mais 30 dias a Portaria nº 007/2007-MP/CGMP;

CONSIDERANDO que o art. 37, Inciso XIV da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006, confere ao Corregedor-Geral atribuições de expedir atos normativos visando a regularidade e o aperfeiçoamento dos serviços do Ministério Público, nos limites de suas atribuições;

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 008/2007-MP/CGMP, de 18 de julho de 2007, publicada em 23 de julho de 2007, para etapa subsequente de elaboração da nova formatação do relatório de atividades dos membros do Ministério Público do Estado do Pará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém do Pará, em 22 de agosto de 2007.

ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Procuradora de Justiça

Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO - RESULTADO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento, referente ao CONVITE Nº. 012/2007-MP/PA.

1) DESCLASSIFICAR por descumprimento ao Item 11.3.1.1. "a" do edital os itens das propostas das Empresas:

- APOLO COMERCIAL LTDA, itens 09, 10, 11, 15, 19, 21, 29 e 30;
- PARÁ SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA, itens 09, 10, 11, 21 e 37;

- BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA, itens 29 e 30;

- RODRIGUES & LUCENA LTDA, itens 19, 21, 29 e 30;

- PARÁ BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA-ME, itens 21 e 30;

- MONIK DO S. COELHO BARRA-ME, itens 21 e 30; e

- E. A. CARVALHO - ME, itens 21 e 22.

2) DESCLASSIFICAR por descumprimento ao Item 8.1.1 do edital os itens das Propostas das Empresas:

- BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA, itens 14, 15 e 21;

- PARÁ BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA-ME, itens 15 e 24; e

- PARÁ SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA, item 15.

3) CLASSIFICAR, as Propostas Financeiras das Empresas nos itens, como segue:

- BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA nos itens 06, 07, 16, 22 e 24;

- APOLO COMERCIAL LTDA nos itens 01, 35 e 43;

- E. A. CARVALHO - ME nos itens 02, 09, 10, 12, 17, 26, 27, 29, 30, 33, 34 e 40;

- PARÁ SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA nos itens 03, 04, 05, 08, 13, 14, 19, 20, 23, 25 e 36;

- MONIK DO S. COELHO BARRA-ME nos itens 28, 31, 32, 38 e 39;

- RODRIGUES & LUCENA LTDA nos itens 11, 18, 37, 41 e 42 do Memorial Descritivo-Anexo Único, respectivamente.

- Não houve cotação válida para os itens 15 e 21.

Informamos que fica aberto o prazo para recurso, conforme Art. 109, I, b, §6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Belém, 27 de agosto de 2007.

Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 001/2007-MP/4ª PJDC/PP

PORTARIA Nº 001/2007-MP/4ª PJDC/PP

A Promotoria de Justiça da comarca de Belém/PA torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se encontra à disposição na Rua Ângelo Custódio, n. 36, 1º andar, Cidade Velha, Belém, Pará.

Procedimento Administrativo Preliminar nº 001/2007.

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Prefeitura Municipal de Belém, Terraplena e Belém Ambiental.

Assunto: Denúncia de uso indevido de equipamentos repassados pelo Governo do Estado do Pará ao Município de Belém, terceirizados oficialmente para as empresas Belém Ambiental e Terraplena, entretanto o serviço vem sendo executado pela própria SESAN.

IONÁ SILVA DE SOUSA - 4ª Promotora de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público.

PORTARIA Nº 002/2007-MP/4ª PJDC/PP

A Promotoria de Justiça da comarca de Belém/PA torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se encontra à disposição na Rua Ângelo Custódio, n. 36, 1º andar, Cidade Velha, Belém, Pará.

Procedimento Administrativo Preliminar nº 002/2007.

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Prefeitura Municipal de Belém e Terraplena.

Assunto: Denúncia de possíveis irregularidades envolvendo a Prefeitura Municipal de Belém na realização das obras do "Corredor Ecológico" da Av. Duque de Caxias, pela Empresa Terraplena, através de um contrato de "tapa buracos", a empresa em questão é supostamente inadequada para executar o serviço e não houve licitação para contratação.

IONÁ SILVA DE SOUSA - 4ª Promotora de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público.

ATOS

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR por invalidez permanente, a servidora deste Ministério Público Estadual EDNA CARVALHO NASCIMENTO, no cargo de Técnico MP-ATC-401-B-I, com graduação em Serviço Social, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, 2ª parte, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os artigos 1º, caput, e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18.06.2004, c/c o artigo 186, inciso I, 1ª parte, e § 1º, da Lei Federal nº 8.112, de 11.12.1990, c/c os artigos 16, caput, e 18, 2ª parte, da Lei Complementar Estadual nº 039/02, de 09.01.2002, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 049, de 21.01.2005, contando o tempo de contribuição de 18 (dezoito) anos, 00 (zero) mês e 04 (quatro) dias até esta data, percebendo, nessa situação, conforme a média contributiva apurada, os proventos mensais de R\$ 4.264,88 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém (PA), 02 de maio de 2006.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o servidor deste Ministério Público WALDENEY FERNANDES MAGALHÃES JÚNIOR, no cargo de Motorista, MP-AOM-105-B-III, de acordo com o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, cumulada com o art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 039/02, de 09.01.2002, contando com o tempo de contribuição de 15 (quinze) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, até a data de seu afastamento legal em 08.08.2007, percebendo, nessa situação os proventos mensais de

R\$ 1.285,75 (hum mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém (PA), 17 de agosto de 2007.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1997/2007-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º,

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 10, inciso V, da Lei nº 8.626, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público dos Estados),

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de atribuição do cargo de Promotor de Justiça de Paragominas;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de

Justiça de 2ª Entrância ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO, esta-

beleceidas pela Portaria nº 1800/2007-MP/PGJ, de 02.07.2007, em 04.07 a 01.09.2007, no dia 30.07.2007, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 26 de julho de 2007.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 003/2007-MP/2ª PJDC/PP

A Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público da Comarca da Capital torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se encontra à disposição na Rua Ângelo Custódio, n. 36, 1º andar, Cidade Velha, Belém, Pará.

Procedimento Administrativo Preliminar nº 003/2007-MP/2ª PJDC/PP.

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará.

Requerido: Prefeitura Municipal de Belém.

Assunto: Investigação de denúncia sobre possíveis irregularidades envolvendo a obra de reforma e ampliação do Edifício-sede da Secretaria de Saneamentos do Município de Belém (SESAN) e a obra da Ponte da Estrada Variante de Mosqueiro, as quais teriam sido realizadas sem o devido processo licitatório ou contrato com a Municipalidade.

IONÁ SILVA DE SOUSA - 2ª Promotora de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, em exercício.

PORTARIA Nº 004/2007-MP/2ª PJDC/PP

A Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público da Comarca da Capital torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se encontra à disposição na Rua Ângelo Custódio, n. 36, 1º andar, Cidade Velha, Belém, Pará.

Procedimento Administrativo Preliminar nº 004/2007-MP/2ª PJDC/PP.

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará.

Requerido: Prefeitura Municipal de Belém.

Assunto: Investigação de denúncia sobre possíveis irregularidades envolvendo as obras de construção de calçadas na Avenida Generalíssimo Deodoro, na Avenida Magalhães Barata, na Avenida Governador José Malcher, e na Avenida Marquês de Herval, as quais estariam sendo realizadas por empresas, aparentemente, sem o contrato com a Municipalidade, bem como sem a devida identificação.

IONÁ SILVA DE SOUSA - 2ª Promotora de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, em exercício.

PORTARIA Nº 005/2007-MP/2ª PJDC/PP

A Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público da Comarca da Capital torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se encontra à disposição na Rua Ângelo Custódio, n. 36, 1º andar, Cidade Velha, Belém, Pará.

Procedimento Administrativo Preliminar nº 005/2007-MP/2ª PJDC/PP.

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará.

Requerido: Prefeitura Municipal de Belém e ALUCAR Locadora de Veículos Ltda.

Assunto: Investigação de denúncia sobre possíveis irregularidades envolvendo o Contrato nº 003/2007, firmado pela Prefeitura Municipal de Belém e empresa ALUCAR Locadora de Veículos Ltda, cujo processo licitatório (Pregão Presencial nº 272/2006-CPL/PMB) havia considerado vencedoras empresas com preços superiores aos praticados no mercado.

IONÁ SILVA DE SOUSA - 2ª Promotora de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 021/2007-MP/PA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Art. 24, II

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa F. Ramos dos Santos - ME

Objeto: Prestação de serviço de acesso à Internet, através de acesso Via Rádio, banda larga 128 Kbps, montada pelo provedor, com acesso ilimitado, e manutenção dos equipamentos fornecidos.

Vigência: 29/08/2007 a 28/08/2008

Valor: R\$ 400,00 de instalação e R\$90,00 mensal de manutenção do sistema.
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.031221151.1805, elemento de despesa 3390.39
 Fonte de Recurso: 01
 Foro: Belém
 Data da Assinatura: 28/08/2007
 Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha
 Endereço do Contratado: Rua Levindo Rocha nº 2675, Bairro Cumbucão, Baitão Pará. CEP: 68.465-000

ÓRGÃOS



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 075, DE 23/08/2007

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso I e § 2º do artigo 15 da Lei nº 6.939, 28 de dezembro de 2008 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2007.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R\$ 807.509,00 (Oitocentos e Sete Mil, Quinhentos e Nove Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
522010309110614265 - SUSIPE	1	339039	807.509,00
TOTAL			807.509,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
522010309110614265 - SUSIPE	1	334039	275.063,00
522010309110614265 - SUSIPE	1	335039	532.446,00
TOTAL			807.509,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
 JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2007 NE 00668

PARTES:

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15

SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 04.833.542/0001-00

OBJETO: LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091 22101 04 122 0125 4534 001 339039

VALOR: R\$ 7.913,70

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2007

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2007 NE 00678

PARTES:

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15

MP MACAMBIRA EPP - DISTRIBUIDORA MAR DOCE - CNPJ 83.835.454/0001-00

OBJETO: ÁGUA MINERAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091 22101 04 122 0125 4534 001 339030

VALOR: R\$ 3.627,50

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2007

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 198 DE 27 DE AGOSTO DE 2007

NOME: GUILHERME KOS SEIXAS- DOGIVALDO ALVES DOS SANTOS

CARGO: ENGENHEIRO- MOTORISTA

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (is): SALVATERRA

OBJETIVO DA VIAGEM: Objetivo de acompanhar os técnicos do T.C.E. para verificação "in loco" da obra de conclusão de uma Quadra Poliesportiva

DATA: 28/08/07

PORTARIA Nº 199 DE 27 DE AGOSTO DE 2007

NOME: ADOLFO DE OLIVEIRA SANTA BRIGIDA- JOSÉ TADEU DA COSTA MADEIRA- TIAGO LEÃO

CARGO: AUX. DE ENGENHARIA- TGOP-ENGENHEIRO- MOTORISTA

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (is): ABAETETUBA

OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer levantamentos elétrico e telefônico

DATA: 29/08/07

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 SONIA MARIA DE ARAÚJO HESKETH
 Diretora Administrativa

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 22/2007 - 4º Aditivo de Prazo

Nº do Contrato: 17/2004 - Proc.: 2003/248536

Objeto do Contrato: Execução de serviços de fornecimento de ticket alimentação, conforme especificações contidas nos Anexos do Edital.

Valor do Contrato Original: R\$ R\$-134.613,60.

Modalidade de Licitação: TP nº. 14/2003

Partes: SETRAN - C.NPJ. - 04.953.717/0001-09 / TICKET SERVIÇOS S/A. C.NPJ: 47.866.934/0001-65.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo

Valor: R\$ xxxxxx

Data da Assinatura: 20/07/2007

Vigência do Aditamento: 22/07/2007 a 22/07/2008

Dotação Orçamentária: xxxxxx

Fonte de Recurso: xxxxxx

Ordenador Responsável: VALDIR GANZER

Aditivos Anteriores: 1º. Termo Aditivo de Prazo, publicado no D.O.E. nº. 30.509, datado de 26/08/05. 2º Aditivo Valor e 3º Termo de Prazo publicado no D.O.E nº 30.892 datado 30/03/2007.

Endereço do Contratado: Avenida Magalhães Barata, nº. 695 - 3º. andar

- Bairro de São Brás, Belém/PA.

Data da Publicação: 29/08/2007

ORDENS DE SERVIÇOS

Ordem de Serviço: Nº.065/2007 - DTT - Processo nº. 2007/129.857.

Partes: SETRAN - C.N.P.J. - 04.953.717/0001-09/TERRAPLENA LTDA.

- C.N.P.J. - 14.698.658/0001-23.

Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de massa asfáltica CBUQ, para obturação de buracos na rodovia PA-483, trecho PA-151/Vila do Conde e PA-151, trecho Alça Viária/Arapari, sob jurisdição do 4º Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 070/2007.

Valor: R\$-148.743,00.

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 30/07/2007 à 28/08/2007.

Data: 30/07/2007.

Ordenador: VALDIR GANZER - Secretário de Estado de Transportes.

Ordem de Serviço: Nº.067/2007 - DTT - Processo nº. 2007/198.043.

Partes: SETRAN - C.N.P.J. - 04.953.717/0001-09/EXPRESSA SERVIÇOS LTDA. - C.N.P.J. - 05.477.883/0001-96.

Objeto: Serviços de recuperação da rodovia PA-420, trecho PA-136/ Inhangapi, PA-127/São Domingos do Capim, km 17, bem como a recuperação de 02(dois) bueiros, sob jurisdição do 1º Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 078/2007.

Valor: R\$-51.006,54.

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 30/07/2007 à 28/08/2007.

Data: 30/07/2007.

Ordenador: VALDIR GANZER - Secretário de Estado de Transportes.

Ordem de Serviço nº 072/2007 D.T.T. - Processo nº 2007/251.812

Partes: SETRAN - CNPJ - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUAMEC CONSTRUO AG. MECANIZADA S/A. - C.N.P.J. 22.983.316/0001-83.

Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento de massa asfáltica e CBUQ para obturação de buracos na rodovia PA-446, PA-440, PA-458 e PA-438, PA-324, PA-322 e PA-242 nos trechos, Primavera/ Boa Vista/PA-324/Santarém Novo PA-124/São João de Pirabas, BR-316/Bonito e Pelé Bol/Nova Timboteua, numa extensão de 196km, sob jurisdição do 2º Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 105/2007.

Valor: R\$- 148.485,00.

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 08/08/2007 à 06/09/2007.

Data: 08/08/2007.

Ordenador: VALDIR GANZER - Secretário de Estado de Transportes.

EXTRATO DE PORTARIA

Port. nº 238 de 28/08/07

Assunto: DESIGNAR o servidor RAIMUNDO NONATO MOURÃO RIBEIRO, matrícula nº 3275109/1, ocupante da função de Auxiliar de Administração, para responder pela Chefia da Divisão de Navegação e Travessia desta Secretaria no período de 01 a 30/08/07.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manoel Aroucha Soares

Secretário Adjunto

BANCO DO CIDADÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Concessão de microcrédito

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.11.334.1041.4701.0000 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 3459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.

FONTE DE RECURSOS: 014 - FDE

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2007

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Olinto Ferreira dos Santos

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20070813-25	Amarildo Monteiro de Oliveira	15/02/07 à 15/01/09	9.500,00
20070813-01	M II Barros Amorim me	20/09/07 à 20/08/08	4.160,00
20070813-13	Lucia Duarte da Silva	10/10/07 à 10/09/08	1.800,00
20070813-05	Maria da Conceição Oliveira	17/09/07 à 15/08/08	1.900,00
20070813-15	Elias Freitas de Oeiras	10/10/07 à 10/09/08	2.000,00
20070813-04	Rosângela do S. Silveira Ferrao	10/10/07 à 11/08/08	2.000,00
20070813-02	Rogério Felipe Braga Teixeira	20/09/07 à 20/08/08	2.500,00
20070725-09	N de Sousa Barretos - ME	20/09/07 à 20/08/08	4.000,00
20070725-86	Antonio Rozemir de Azevedo	20/09/07 à 20/08/08	1.940,00
20070725-87	Gumercino de Souza Siqueira	20/09/07 à 20/08/08	1.200,00
20070725-83	Eliezer Fernandes	20/09/07 à 20/08/08	1.700,00
20070725-67	J R F Pinheiro	20/09/07 à 20/08/08	4.500,00
20070725-10	Manoel Moura de Oliveira	20/09/07 à 20/08/08	1.500,00
20070725-11	Francisco Santana de Araújo	20/09/07 à 20/08/08	1.500,00
20070725-15	Enedina Ribeiro da Silva	20/09/07 à 20/08/08	1.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.11.334.1041.4701.0000 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 3459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.

FONTE DE RECURSOS: 014 - FDE

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2007

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Olinto Ferreira dos Santos

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20070822-21	João da Silva Costa	12/10/07 à 12/09/08	2.077,00
20070816-01	Jose Carneiro dos Santos	28/09/07 à 29/08/08	2.800,00
20070813-21	Antonio Meireles Correa	10/10/07 à 10/09/08	2.500,00
20070816-03	Benedita Duarte da Silva	20/09/07 à 20/08/08	2.500,00
20070822-22	Elias Santana Farias	10/10/07 à 10/09/08	3.000,00
20070816-02	Firmino dos Santos	10/10/07 à 10/09/08	2.000,00
20070821-28	Idalina Maria Alexandria	10/10/07 à 10/09/08	2.000,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de Microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.11.334.1041.4701.0000-14- Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 3459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos./

FONTE DE RECURSOS: 014 - FDE

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 27/08/07

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Olinho Ferreira dos Santos

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20070808-41	Antonia Pereira De Oliveira	20/09/07 a 20/08/08	1.500,00
20070808-40	Josimar Jose Lopes Vidal	20/09/07 a 20/08/08	1.700,00
20070808-44	Jacó Pereira Da Silva	20/09/07 a 20/08/08	2.000,00
20070808-28	Antonio Bazillo De Moraes	20/09/07 a 20/08/08	1.200,00
20070808-31	Cláudio Gil De Aguiar	20/09/07 a 20/08/08	1.800,00
20070808-33	João Pereira Da Silva	20/09/07 a 20/08/08	1.500,00
20070808-18	Orlando Jose Pereira Da Silva	20/09/07 a 20/08/08	1.800,00
20070808-17	João Batista Alves De Moura	20/09/07 a 20/08/08	1.500,00
20070808-15	Marcio Trancoso Lobo	20/09/07 a 20/08/08	1.500,00
20070822-23	Carlos A. Cavalcante De Castro	10/10/07 a 10/09/08	1.900,00
20070821-24	Maria Das Graças Dos S. Martins	10/10/07 a 10/09/08	2.000,00
20070808-25	Kelton Martins Silva	20/09/07 a 20/08/08	2.000,00
20070808-26	Maria Lister Pessoa Silva	20/09/07 a 20/08/08	1.500,00
20070808-27	Maria Mikaella Moraes Da Silva	20/09/07 a 20/08/08	2.699,00

SUPRIMENTO DE FUNDOS, DIÁRIAS E ERRATA DE PORTARIAS
PORTARIA N° 171/2007, de 28/08/2007
SERVIDOR: Érica Priscila Leão Andrade, matrícula funcional n° 5487272/1

Valor: R\$ 1.003,82 (hum mil, três reais e oitenta e dois centavos)
 Dotação Orçamentária: 19101.04.12110412558 - Operacionalização das Ações Administrativas do Programa Banco do Cidadão

Elemento de Despesa:
 339033 - R\$ 50,00 (cinquenta reais) - Locomoção e Transporte
 339039 - R\$ 50,00 (cinquenta reais) - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

339030 - R\$ 900,00 (novecentos reais) - Material de Consumo
 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas - R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos)

PRAZO DE APLICAÇÃO: 15 (quinze) dias a contar do recebimento

PRESTAÇÃO DE CONTA: 05 (cinco) dias

DATA: 28/08/2007

PORTARIA N° 170/2007, de 28/08/2007

SERVIDORES: Érica Priscila Leão Andrade, matrícula funcional n° 54187272/1, Marcos Oliveira Silva, matrícula funcional n° 54185846/1, Paulo César de Melo, matrícula funcional n° 2645/1 e Bárbara Andreza de Souza, matrícula funcional n° 54187574/1

DIÁRIA: 11 ½ (onze e meia) diárias

DESTINO: Municípios de Xinguara, Água Azul do Norte, Ourilândia, Tucumã e São Félix do Xingu

OBJETIVO: Realizar palestras, levantamento sócio-econômico e visitas aos empreendimentos nos referidos Municípios.

PERÍODO: 30/08/2007 a 10/09/2007

PORTARIA N° 173/2007, de 28/08/2007

SERVIDOR: José Maria Boulhosa Tavares Filho matrícula funcional n° 54185847/1

DIÁRIA: 11 ½ (onze e meia) diárias

DESTINO: Municípios de Xinguara, Água Azul do Norte, Ourilândia, Tucumã e São Félix do Xingu

OBJETIVO: De conduzir os servidores a serviço deste Programa Banco do Cidadão.

PERÍODO: 30/08/2007 a 10/09/2007

PORTARIA N° 172/2007, de 28/08/2007

SERVIDOR: Raimundo Cardoso da Costa, matrícula funcional n° 54190008/1

DIÁRIA: ½ (meia) diária

DESTINO: Município de Castanhal

OBJETIVO: Conduzir servidor a serviço do Programa Banco do Cidadão

PERÍODO: 29/08/2007

PORTARIA N° 174/2007, de 28/08/2007

SERVIDOR: Elson Santa Brígida Quadros, matrícula funcional n° 54186046/1

DIÁRIA: 4 ½ (quatro e meia) diárias

DESTINO: Município de Salinas

OBJETIVO: De reunir com as associações locais atendidas pelo Programa Banco do Cidadão no referido Município.

PERÍODO: 03/09 a 07/09/2007

PORTARIA N° 175/2007, de 28/08/2007

SERVIDOR: Marcos Oliveira Silva, matrícula funcional n° 54185846/1

DIÁRIA: ½ (meia) diária
DESTINO: Município de Castanhal
OBJETIVO: Realizar levantamento sócio-econômico e visitas aos empreendimentos no referido Município
PERÍODO: 29/08/2007

PORTARIA N° 176/2007, de 28/08/2007

SERVIDOR: João Augusto Viana Dias, matrícula funcional n° 54187632/1

DIÁRIA: ½ (meia) diária

DESTINO: Município de Tomé Açu

OBJETIVO: Reunir com o SEBRAE e produtores de farinha no referido Município

PERÍODO: 24/08/2007

ERRATA DA PORTARIA N° 168/2007, de 20/08/2007

Onde lê: Período de 21/08 a 25/08/2007

Lê-se: 27/08 a 31/08/2007

ERRATA DA PORTARIA N° 169/2007, de 20/08/2007

Onde lê: Período de 21/08 a 25/08/2007

Lê-se: 27/08 a 31/08/2007

CENTRO DE PERÍCIA CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"

Modalidade: Pregão Presencial n° 008/2007-CPL/CPC-RC.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SEDE E UNIDADES REGIONAIS DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"

Abertura: Dia 06 de setembro de 2007 (quinta-feira), às 09h00 horas, no Auditório do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", na Rodovia dos Trabalhadores s/n, Bairro Bengui, - Belém /PA.

Edital: edital poderá ser adquirido no site www.compraspara.pa.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por este meio, o mesmo estará disponível gratuitamente junto ao setor de Pregão/Comissão Permanente de Licitação no horário das 08h00min às 14h00min (trazer um disquete 3 ½", ou CD-R, ou Pen Drive), no endereço já mencionado.

Ordenador Responsável: MIGUEL WANZELLER RODRIGUES

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIAS NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 335, de 28 de agosto de 2007.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 6.569, de 06 de agosto de 2003 e alterações posteriores e, considerando o disposto no Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. Alterar o art. 2º da Portaria n° 244, de 28 de junho de 2007 que instituiu a Comissão Especial de Reestruturação Administrativa, passando a comissão a ser constituída pelos seguintes servidores públicos:

I - ANA BELA ANDRADE NAIJA, matrícula 25.682

II - EDIVÂNIA SANTOS ALVES, matrícula n° 54.192.408

III - FABIANO DO NASCIMENTO SARGES, matrícula n° 54.182.025

III - FABIOLA CLAUDIA DA SILVA BEMERGUY, matrícula n° 55.588.358

III - FLAVIO LEVI ARAUJO MOURA, matrícula n° 54.195.999;

IV - JAMILLE HANNA MANSUR, matrícula n° 54.197.114;

V - MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRA BRASIL, matrícula n° 446.185;

VI - TÂNIA MARIA SILVA COSTA, matrícula n° 4.545.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDILZA JOANA DE OLIVEIRA FONTES

Diretora-Geral

PORTARIA N° 334 de 28 de agosto de 2007

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ/EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações:

RESOLVE:

NOMEAR ANA CAROLINA CARNEIRO BOUÇÃO, no cargo de Secretária de Coordenação, da Escola de Governo do Estado do Pará

- EGPA, Código GEP-DAS-011.1, a contar de 28/08/2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Diretora Geral

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA

Portaria n° 152/2007-IAP, de 13/08/2007 - Prorrogação de Licença Saúde

Servidor: JORGE JOÃO DE SOUZA NERY,

Matrícula: 3157342/1

Período da Licença: 01/08 a 15/08/07.

Portaria n° 153/2007-IAP, de 13/08/2007 - Prorrogação de Licença Saúde

Servidor: JORGE JOÃO DE SOUZA NERY,

Matrícula: 3157342/1

Período da Licença: 16/08 a 16/10/07.

Portaria n° 161/2007-IAP, de 21/08/2007 - LICENÇA PRÊMIO

Nome: HERMENEGILDA SOARES DA SILVA

Matrícula: 3254356/1

Cargo: Assistente Administrativo

Lotação: Coordenação de Documentação e Informação

Período: 20/08 a 16/09/2007

Conceder 30 (trinta) dias de Licença.

Portaria n° 162/2007-IAP, de 24/08/2007 - Diária

Diária: ½ (meia)

Servidor: ALBERTO CARNEIRO BITAR

Matrícula: 57176108/1

Cargo: Gerente de Grupo Técnico

Local: Marapanim/PA

Período: no dia 24/08/07

Objetivo: Realizar o registro Fotográfico

do encerramento da Oficina de Banho - Módulo II.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ



DECRETO LEGISLATIVO N° 09, DE 28 DE AGOSTO DE 2007
 Aprova a indicação do Senhor LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É aprovado o nome do Senhor LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, conforme indicação da Governadora do Estado contida na Mensagem n° 084/2007, na forma do art. 119, § 1º, Inciso I, da Constituição do Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2007.

DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO MIRQUINHO BATISTA **DEPUTADO JÚNIOR HAGE**

1º Secretário **2º Secretário**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ



RESENHA DE PORTARIAS TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

PORTARIA N° 0977/2007 - TCM, DE 16/08/2007

Nome: JOSÉ C. ARAÚJO.

Assunto: Visita Técnica.

Objetivo: Participar de visita técnica ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo/SP e II Fórum Brasileiro de Direito Tributário, na mesma cidade.

Período: 27 a 29/08 e 30/08 a 05/09/07.

PORTARIA N° 0984/2007 - TCM, DE 17/08/2007

Nome: JOSÉ DE M. MORAES.

Assunto: Licença Saúde.

Data: 26/07/07.

PORTARIA N° 0988/2007 - TCM, DE 20/08/2007

Nome: RICARDO DE F. NUNES e RENATO MARINHO M. MATTOS.

Assunto: Excluir e Incluir os servidores da Portaria n° 0968/2007 - TCM, de 13/08/2007, respectivamente.

PORTARIA N° 0991/2007 - TCM, DE 20/08/2007

Nome: NATANAEL G. DE SOUZA

Assunto: Prorrogação Licença Saúde concedida pela Portaria n° 0815/07 e prorrogada pela Portaria n° 0914/07, de 02/08/2007.

Período: 06/08 a 04/10/07.

PORTARIA N° 0992/2007 - TCM, DE 20/08/2007

Nome: KÁTIA T. DA COSTA.

Assunto: Participar do "Simpósio Multidisciplinar de Clínica Médica", a realizar-se em São Paulo/SP.

Período: 27 a 29/08/07.

PORTARIA N° 0993/2007 - TCM, DE 20/08/2007

Nome: MARIA DE FÁTIMA M. PEIXOTO.

Assunto: Suprimento de Fundos.

Rubricas: 2012.001.339039, 2012.001.339033 e 4534.001.339030.

PORTARIA N° 0994/2007 - TCM, DE 20/08/2007

Nome: WILSON R. BARROS.

Assunto: Prorrogação Licença Saúde concedida pela Portaria n° 0415/07, de 03/04/07, publicada no DOE n° 30904, de 13/04/07.

Período: 13/08 a 11/09/07.

PORTARIA N° 0995/2007 - TCM, DE 21/08/2007

Nome: ROSA DE FÁTIMA B. HAGE.

Assunto: Curso.

Objetivo: Participar do Curso sobre "Execução Orçamentária no Último Ano de Mandato", referente ao PROMOE, a realizar-se no Município de Santarém/PA.

Período: 27 a 30/08/07.

PORTARIA Nº 0996/2007 - TCM, DE 21/08/2007

Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos: Contrato s/nº, de 05/01/2007, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANHAL e GESSÉ JERONIRO HOLANDA SILVA, Contrato nº 001/2007 e 1º Termo Aditivo, celebrados entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM e o POSTO REZENDE LTDA, Contrato nº 004/2007, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTARÉM e a empresa MERCANTIL BEIRA RIO LTDA-ME, Contrato nº 012/2007, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DA PREFEITURA DE SANTARÉM e a empresa PARÁ VENDAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, Contrato nº 027/2006, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA DA PREFEITURA DE SANTARÉM e a empresa SANENG - SANTARÉM ENGENHARIA LTDA, Contrato nº 028/2006, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA DA PREFEITURA DE SANTARÉM e a empresa ARTE EM PEDRA CONSTRUTORA LTDA, Contrato nº 37/2007, celebrado entre o GABINETE DO PREFEITO DE BELÉM e a empresa BOM BONS DESCARTÁVEIS LTDA, Contrato nº 045/2007, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMEC/PMB e a empresa NORAUTO RENT A CAR, Contratos nºs 703, 704, 705, 706, 707, 708/2007, celebrados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e as empresas A GARCIA DA SILVA COMÉRCIO - DIST. GARCIA LTDA - ROTAL HOSPITALAR LTDA - J D DE SOUZA NASCIMENTO - DIMEMBEL - DISTRIONORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP e E R TRINDADE - TRIMED, Contratos nºs 788, 797 e 798/2007, celebrados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e as empresas OTT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP e CAMPOS E ARAÚJO LTDA-ME.

PORTARIA Nº 0997/2007 - TCM, DE 21/08/2007

Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos: Contrato nº 001/2007, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ e a empresa ENGETUDO CONSTRUTORA LTDA, Contrato nº 002/2007, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA PREFEITURA DE SANTARÉM e a LOCADORA L & L LTDA-ME, Contrato nº 08/2007, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ANANINDEUA e a empresa ARTFIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, Contrato nº 056/2007, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMEC/PMB e a empresa SODEXHO PASS DO BRASIL, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, Contrato nº 096/2006, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SANTARÉM e a empresa D C S VASCONCELOS, Contrato nº 888/2007, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a empresa COSTA ROCHA & CIA LTDA-ME, Contratos nºs 946, 947, 948, 949 e 950/2007, celebrados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a empresa H PAIVA & MOTA LTDA-ME, Contratos nºs 951, 952, 953, 954 e 955/2007, celebrados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e as empresas PRINT ARTS INFORMÁTICA LTDA e J L C PAPELARIA LTDA, Contrato nº 975/2007, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a empresa PREGÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, Contrato nº 1055/2007, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a empresa COSTA ROCHA & CIA LTDA-ME.

PORTARIA Nº 0998/2007 - TCM, DE 21/08/2007

Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos: Contrato nº 002/2007, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/SEMMA/PMB e a empresa RODRIGUES & LUTIANI LTDA-ME, Contrato nº 008/2007, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO/SESAN/PMB e LANA ANGÉLICA DE SOUSA PALHETA, Contrato nº 009/2005 e 1º e 2º Termos Aditivos, celebrados entre o GABINETE DO PREFEITO DE BELÉM e a empresa BELÉM SERVIÇOS COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, Contrato nº 010/2007, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO/SESAN/PMB e a empresa POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS LTDA, Contrato nº 013/2007, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ANANINDEUA e a empresa FORD MOTOR COMPANY LTDA, Contratos nºs 035 e 036/2007, celebrados entre o GABINETE DO PREFEITO DE BELÉM e as empresas BOM BONS E DESCARTÁVEIS e J.M. E. SANTO, Contrato nº 037/2007, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMEC/PMB e RAIMUNDA DA COSTA GOMES, Contrato nº 41/2006, celebrado entre a COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM/CTBEL e JOSÉ MARCELINO NUNES DA SILVA, Contrato nº 042/2006, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SANTARÉM e a empresa RIO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, Contrato nº 050/2007, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMEC/PMB e a empresa PROAM - PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA-EPP, Contrato nº 068/2006, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SANTARÉM e a empresa M I PINTO BENTES-ME.

PORTARIA Nº 0999/2007 - TCM, DE 21/08/2007

Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos: Contrato nº 001/2007, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU e VALDIR JÚLIO NASCIMENTO, Contrato nº 001/2007, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS/SEMAJ/PMB e ANTONIO FERNANDO CARVALHO DE OLIVEIRA, Contrato nº 002/2007, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA PREFEITURA DE SANTARÉM e a empresa LOCADORA L & L LTDA-ME, Contrato nº 002/2007, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER, Contrato nº 002/2007, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA/SECON/PMB e LUIZ ESTANISLAU DE FREITAS LEITE, Contrato nº 004/2007, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS e a empresa NORTNET - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Contrato nº 004/2007, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU e CARLOS ALBERTO LIMA FERREIRA, Contrato nº 005/2007, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEFIN/PMB e MOISÉS MARTINS PORTO, Contrato nº 005/2007, celebrado entre a SECRETARIA MUNI-

CIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA DE CONCORDIA DO PARÁ e ELÍZIO GONÇALVES DOS SANTOS, Contrato nº 006/2007, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS e a empresa ROCCA PRANDINI E RABAT FINANCIAL SERVICES S/S LTDA, Contrato nº 009/2007, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA/SECON/PMB e a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM/CINBESA.

PORTARIA Nº 1000/2007 - TCM, DE 21/08/2007

Nome: PAULO SÉRGIO MOTA P. FILHO.
Assunto: Incluir o servidor na Inspeção Ordinária no Município de Bragança/PA autorizada pela Portaria nº 0956/2007 - TCM, de 09/08/2007.

Período: 13 a 20/08/07.

PORTARIA Nº 1001/2007 - TCM, DE 22/08/2007

Nome: ANTONIO F. DA SILVA.

Assunto: Licença Prêmio.

Período: 27/08 a 25/09/07.

PORTARIA Nº 1002/2007 - TCM, DE 22/08/2007

Nome: ALOISIO AUGUSTO L. CHAVES.

Assunto: Viajar a cidade do Rio de Janeiro/RJ, para atender convite do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro/RJ. Período: 30/08 a 03/09/07.

PORTARIA Nº 1004/2007 - TCM, DE 22/08/2007

Nome: RITA HELENA COELHO DE S. LIBÓRIO.

Assunto: Suprimento de Fundos.

Rubricas: 2012.001.339036, 4534.001.339030 e 2012.001.339039.

PORTARIA Nº 1005/2007 - TCM, DE 22/08/2007

Nome: RITA HELENA COELHO DE S. LIBÓRIO, JOSÉ A. ALVES e MARIALVA S. DE AZEVEDO.

Assunto: Inspeção Ordinária.

Objetivo: Procederem Inspeção Ordinária no Município de Salavterra/PA.

Período: 27/08 a 03/09/07.

PORTARIA Nº 1007/2007 - TCM, DE 22/08/2007

Nome: ADRIANA CRISTINA D. OLIVEIRA, REJANE GOMES DOS S. MIRANDA, MARIA DE FÁTIMA M. PEIXOTO, CLÓVIS LUIZ DOS S. BRITO e WELLINGTON M. DE FRANÇA.

Assunto: Curso.

Objetivo: Participarem do curso de capacitação sobre "Execução Orçamentária no Último Ano de Mandato" - PROMOE, a realizar-se em Santarém/PA.

Período: 26 a 31/08/07.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 011/2007

Modalidade de Licitação: Dispensa, art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM e a empresa

A. KALUME AGROPECUÁRIA LTDA

Objeto: Serviços técnicos para a manutenção de 174,71 metros quadrados de áreas verdes e suas espécies vegetais do Tribunal de Contas dos Municípios.

Vigência: 23/07/2007 a 22/07/2008

Valor: R\$ 5.520,00.

Dotação Orçamentária: 03101.0112201254534-3390,39.

Fonte de Recurso: 001

Foro: Da cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

Data da Assinatura: 21/08/2007

Ordenador Responsável: Conselheiro Ronaldo Passarinho Pinto de Souza - Presidente

Endereço do Contratado: Rua General Magalhães nº 140, Apto. 1003, Reduto - CEP: 66.053-110

RESOLUÇÕES E ACORDÃOS***RESOLUÇÃO Nº 8.543, DE 22/05/2007**

Processo nº 0720012002-00 - (200310532-00)

Origem: Prefeitura Municipal de Santarém-Novo

Assunto: Prestação de Contas de 2002

Responsável: Sel Ohaze

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão: I - Emitir Parecer Prévio contrário, recomendando à Câmara Municipal de Santarém-Novo, a não aprovação das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Sr. Sel Ohaze, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Inciso II, da Lei Complementar nº 25/94;

II - Deverá o Ordenador da despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente, as seguintes importâncias:

a) R\$ 30.126,60 (trinta mil, cento e vinte e seis reais e sessenta centavos), pelo pagamento de remuneração ao Prefeito e Vice-Prefeito, em desacordo com o Ato Fixador - Decreto Legislativo nº 08/98;

b) R\$ 14,22 (quatorze reais e vinte e dois centavos), pela conta "Agente Ordenador";

c) R\$ 2.108,50 (dois mil, cento e oito reais e cinquenta centavos), pelas despesas ilegais com pagamentos de taxas sobre cheques devolvidos;

d) R\$ 19.214,40 (dezenove mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), pela realização de despesas com firmas não habilitadas junto a SEFA;

III - Deverá, ainda, o citado Ordenador de Despesas, nos termos do Art. 57, Incisos II e IV, da Lei Complementar nº 25/94, recolher aos cofres públicos municipais, no mesmo prazo, as seguintes multas:

a) R\$ 300,00 (trezentos reais), pelo atraso na remessa do Orçamento, Balanço Geral, 1º, 2º e 3º quadrimestres;

b) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo atraso na remessa do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (1º ao 6º bimestres);

c) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo não cumprimento do Art. 7º, da Lei nº 9.424/96 (FUNDEF);

d) R\$ 200,00 (duzentos reais), pela não remessa do Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social sobre as contas do FUNDEF;

e) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo não cumprimento do Art. 72, da Lei de Responsabilidade Fiscal (gastos com terceiros);

f) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela infringência ao disposto no Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 (repasso à Câmara);

g) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela infringência ao Art. 2º, da Lei nº 8.666/93, face a ausência de processo licitatório, para as NE's 164,050 e 474;

h) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela infringência aos Arts. 18 e 50, da Lei de Responsabilidade Fiscal, face a não apropriação da totalidade dos encargos patronais, incidentes sobre a remuneração de pessoal civil e serviços de terceiros;

i) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo descontrolê orçamentário, financeiro e administrativo, evidenciado nas demais falhas;

j) R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), pela remessa intempestiva do Relatório de Gestão Fiscal, do 1º, 2º e 3º quadrimestres, nos termos do Art. 5º, Inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.028/2000;

IV - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

*República por ter sido com incorreção no dia 20 de junho de 2007.

RESOLUÇÃO Nº 8.558, DE 05/06/2007

Processo nº 200609808-00

Origem: Prefeitura Municipal de Paragominas

Assunto: Contrato

Interessado: José Carlos Gabriel - (Prefeito em exercício)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Cadastrar o Contrato nº 460/2006, de 19/06/2006, firmado entre a Prefeitura Municipal de Paragominas e Ótica Galeria LTDA - ME, tendo por objeto a prestação de serviços médicos na especialidade de oftalmologia, visando atender 500 (quinhentas) consultas de alunos carentes das escolas municipais, incluindo 500 (quinhentos) óculos, no valor global de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), com prazo de vigência de sessenta dias, a partir de 19/06/2006. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.559, DE 05/06/2007

Processo nº 200611637-00

Origem: Prefeitura Municipal de Paragominas

Assunto: Contrato

Interessado: Adnan Denachki - (Prefeito)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Cadastrar o Contrato nº 556/2006, de 31/06/2006, firmado entre a Prefeitura Municipal de Paragominas e Pólo Comércio e Representação LTDA., tendo por objeto a aquisição de 1.080 (mil e oitenta) cestas básicas destinadas ao atendimento de programa/Federal, afim de dar operacionalidade das atividades do 2º semestre/2006, atendendo o recurso de serviços específicos de proteção social básica do Idoso, no valor global de R\$ 30.261,60 (trinta mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), com prazo de vigência de 01/08/2006 até 31/12/2006, podendo ser prorrogado. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.564, DE 12/06/2007

Processo nº 200703587-00

Origem: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura de Belém

Assunto: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de contrato

Interessada: Alynne Athayde - (Secretária)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Cadastrar o Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato nº 001/2007-SEMAJ (fls. 04/05), ao Contrato nº 002/06-SEMAJ, celebrado entre o Município de Belém, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e a empresa ASTEC - Art Serviços e Tecnologia LTDA., que teve por objeto a prorrogação da locação e manutenção de máquina fotocopadora semi-nova, Marca Minolta, Modelo EP 1054, para fins de uso não diverso daquele indicado no manual de instruções, considerando que foram observadas as previsões legais fixadas na Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Constituição Federal de 1988, recomendando ao responsável legal (Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura de Belém) para que os futuros atos sujeitos a cadastro ou registro perante este TCM/PA, sejam enviados no prazo legal (sob as penas legais). Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.565, DE 12/06/2007

Processo nº 200702258-00

Origem: Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras

Assunto: Realize Salário de Servidores

Interessado: Félix Isidório de Araújo - (Presidente)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Negar cadastro à Resolução nº 01, de 02/01/2007, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras, que dispõe sobre o reajuste salarial dos Servidores efetivos do Poder Legislativo, devendo ser anexada cópia desta decisão na futura prestação de contas daquela Câmara Municipal. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.566, DE 12/06/2007

Processo nº 200605473-00

Origem: Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA/PMB

Assunto: Termo de Cessão de Uso de Bem Particular

Interessada: Maria Silva da Costa - (Presidente)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: I - Cadastrar o Termo de Cessão de Uso de Bem Particular s/nº (fls. 02/05), de 01/12/2005, celebrado entre a Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA/PMB e a Associação da Comunidade de Base do Jurunas - COBAJUR, que teve por objeto a cessão de uso do Imobiliário daquela Associação, situado à Rua São Silvestre nº 17, entre Trav. Bom Jardim e Trav. Monte Alegre - Jurunas, em favor da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA/PMB, com ressalva, tendo em vista a Cláusula Sexta do aludido termo não especificar quais as benfeitorias, que porventura sejam feitas, incorporar-se-ão ao bem imóvel cedido, ressalva esta que levada a efeito pela possibilidade de dano ao Erário, recomendando ao responsável legal (Presidente da FUNPAPA) que os futuros termos e outros atos sujeitos a cadastro ou registro perante este TCM/PA, sejam enviados no prazo legal;

II - Anexar cópia desta decisão à prestação de contas respectiva. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.574, DE 19/06/2007

Processo nº 200615502-00

Origem: Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Belém

Assunto: Contrato

Interessado: Oséas Batista da Silva Junior - (Secretário)

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

Decisão: I - Negar cadastro ao Contrato nº 005-D/2006-SEMAJ/PMB, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Belém e a empresa S.S Comércio de Equipamentos Científicos Ltda., que teve por objeto a aquisição de material permanente (máquinas, utensílios e equipamentos diversos), a fim de atender as necessidades

da SEMAD, com prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura, uma vez que não foram atendidos os preceitos legais previstos na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002;

II - Anexar o presente processo à respectiva prestação de contas, para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.576, DE 19/06/2007

Processo nº 200612412-00

Origem: Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Belém

Assunto: Contrato de Prestação de Serviço

Interessada: Therezinha de Moraes Guelros - (Secretária)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: I - Cadastrar o Contrato nº 002/2006-SEMEC, de 02/01/2006, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Belém e Maria Lúcia Cordeiro Pereira, que teve por objeto a prestação de serviço técnico especializado, por parte da contratada, como instrutora de oficinas de cerâmica, nos projetos culturais desenvolvidos na Unidade Educacional Lição Escola de Artes e Ofícios Mestre Raimundo Cardoso, com vigência contratual estipulada em 10 (dez) meses, a partir de 02 de janeiro de 2006, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), podendo ser prorrogada conforme legislação em vigor;

II - Anexar o presente processo à prestação de contas respectiva, para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.577, DE 19/06/2007

Processo nº 200703271-00

Origem: Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL

Assunto: Convênio

Interessado: Heltor Márcio Pinheiro Santos - (Presidente)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Cadastrar o Convênio nº 08/2007-FUMBEL, de 25/01/2007, firmado entre a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL e a Escola de Samba da Matinha, representado por seu responsável o Sr. João Luiz Antunes da Cunha, que teve por objeto o apoio financeiro à conveniência em forma de subvenção social para auxílio parcial na execução de seu Projeto Cultural de carnaval, para o ano de 2007, no valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, de 25.01.2007 à 25.04.2007, cumprindo todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente, recomendando ao responsável legal (Presidente da FUMBEL) que os futuros ajustes e outros atos sujeitos a cadastro ou registro perante este TCM/PA, sejam enviados no prazo legal. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.578, DE 21/06/2007

Processo nº 0540012000-00

Origem: Prefeitura Municipal de Ourém

Assunto: Prestação de Contas de 2000

Responsável: João Gomes da Silva

Relator: Conselheiro Alcides Alcântara

Decisão: Aprovação das contas do Executivo, exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Sr. João Gomes da Silva, sem prejuízo da aplicação de multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que deverá ser recolhida aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, face o recolhimento a menor, ao INSS, das contribuições do funcionalismo, gerando, assim, multas e juros cobrados pelo órgão previdenciário e arcados pelo Município. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.579, DE 21/06/2007

Processo nº 200614861-00

Origem: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belém

Assunto: Contrato

Interessado: Manoel Francisco Dias Pantoja - (Secretário)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Negar cadastro ao Contrato nº 958/2006-SESMA/PMB, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belém e a Sra. Alda Soares Palheta, que teve por objeto a locação de imóvel para fins não residenciais, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, uma vez que não foram atendidos os preceitos legais previstos na Lei nº 8.666/93 e Regimento Interno deste Tribunal. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.580, DE 21/06/2007

Processo nº 200606117-00

Origem: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belém - SESMA

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços

Interessado: Manoel Francisco Dias Pantoja - (Secretário)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Negar cadastro ao Contrato Administrativo nº 0027/2006-SESMA, de 01/04/2006, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belém-SESMA e a Associação Sociedade Paraense de serviços de Neurocirurgia no Hospital de Pronto Socorro Municipal de Belém, Dr. Mário Pinotti ou outro que o substitua, fornecendo mão-de-obra de 21 (vinte e um) Neurocirurgiões, que atuarão em revezamento, através de escala de plantão ininterrupto de 24 h (vinte e quatro horas), com vigência de 12 (doze) meses, pelas irregularidades apontadas nos autos, devendo o presente processo ser juntado à respectiva prestação de contas. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 8.581, DE 21/06/2007

Processo nº 200506218-00

Origem: Sindicato dos Trabalhadores de Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza e Similares do Estado do Pará - SINELPA

Assunto: Denúncia contra a Prefeitura Municipal de Oriximiná, referente a contratação da empresa J. V. Serviços Urbanos Ltda., no exercício de 2005.

Interessado: Esialo Carneiro da Silva - (Diretor Administrativo do SINELPA)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: I - Considerar improcedente a denúncia formulada pelo Sindicato dos Trabalhadores de Empresas de Asseio, Conservação, Higiene, Limpeza e Similares do Estado do Pará - SINELPA, representada por seu Diretor Administrativo, Sr. Esialo Carneiro da Silva, contra a Prefeitura Municipal de Oriximiná, acerca de irregularidades na contratação da empresa J. V. Serviços Urbanos Ltda., no exercício de 2005, pelas razões constantes no voto do Relator, às fls. 301;

II - Anexar os presentes autos à prestação de contas do exercício de 2005, da Prefeitura denunciada. Unanimidade

*ACÓRDÃO Nº 15.268, DE 16/11/2006

Processo nº 0713992001-00 - (Processo nº 200200914-00)

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Bragança

Assunto: Prestação de Contas de 2001

Responsável: José Joaquim Diogo

Relator: Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa

Decisão: I - Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Bragança, exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Sr. José Joaquim Diogo;

II - Deverá o Ordenador da despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:

a) R\$ 300,00 (trezentos reais), pela remessa intempestiva da prestação de contas do 2º quadrimestre, com fundamento no Art. 57, da Lei Complementar nº 25/94, vencido o Conselheiro Ronaldo Passarinho;

b) R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pela não apropriação dos encargos patronais;

c) R\$ 300,00 (trezentos reais), pela não remessa do Parecer do Conselho Municipal do FMS de Bragança;

III - Remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis, vencido o Conselheiro Convocado José Alexandre da Cunha Pessoa (Relator).

*República por ter saldo com incorreção no dia 19 de janeiro de 2007.

ACÓRDÃO Nº 15.825, DE 19/06/2007

Processo nº 0714442003-00 - (200405700-00)

Origem: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura de Santarém

Assunto: Prestação de Contas de 2003

Responsáveis: José Osmando Figueiredo e Manoel Jaci de Souza Barros

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: I - Aprovar, com ressalva, as contas da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura de Santarém, referentes ao período de 01.01 a 31.03.2003, de responsabilidade do Sr. José Osmando Figueiredo, nos termos do Art. 102, § Único, do Regimento Interno desta Corte de Contas, condicionando a expedição do Alvará de Quitação, no valor de R\$ 3.497.532,21 (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), somente após o recolhimento aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, da multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), pela não apropriação dos encargos patronais, em sua totalidade, no exercício devido;

II - Negar aprovação às contas da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura de Santarém, relativas ao período de 01.04 a 31.12.2003, de responsabilidade do Sr. Manoel Jaci de Souza Barros, pela não apropriação dos encargos patronais, em sua totalidade, sem prejuízo do recolhimento aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a título de multa. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.826, DE 19/06/2007

Processo nº 0714502005-00 - (200603401-00)

Origem: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Santarém

Assunto: Prestação de Contas de 2005

Responsável: Ana Elvira de Mendonça Alho Teixeira

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Santarém, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade da Sra. Ana Elvira de Mendonça Alho Teixeira, nos termos do Art. 51, da Lei Complementar nº 25/94, devendo ser expedido em favor da mesma o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 1.285,00 (hum mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.827, DE 19/06/2007

Processo nº 200105344-00

Origem: Associação Beneficente Recreativa Cultural e Camavalesca Parafuseta da Caratateua

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 061/2001-FUMBEL

Responsável: Apolo Monteiro Barros

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: Aprovar as contas do Convênio nº 061/2001-FUMBEL, firmado em 07/02/2001, entre a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL e a Associação Beneficente Recreativa Cultural e Camavalesca Parafuseta da Caratateua, de responsabilidade do Sr. Apolo Monteiro Barros, tendo por objeto o repasse de contribuição financeira, como forma de subvenção social, para auxílio parcial na montagem de seu projeto camavalesco, com fins à participação no Concurso Oficial de Carnaval/2001, devendo ser expedido em favor do referido Ordenador de Despesa, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 4.564,25 (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.828, DE 19/06/2007

Processo nº 200616438-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Aposentadoria

Interessado: José Guilherme Pereira Cordeiro

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.829, DE 19/06/2007

Processo nº 200703457-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Izaira Guimarães Silva

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.830, DE 19/06/2007

Processo nº 200703458-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Cândida de Andrade Soares

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.831, DE 19/06/2007

Processo nº 200703459-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria de Jesus Silva Prado

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.832, DE 19/06/2007

Processo nº 200703460-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria Zenita Neves Botelho

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.833, DE 19/06/2007

Processo nº 200703621-00

Origem: Prefeitura Municipal de Tucumã

Assunto: Nomeação

Interessado: Alan de Souza Azevedo - (Prefeito)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Registrar o Decreto nº 036/2007, de 05/03/2007, da Prefeitura Municipal de Tucumã, que nomeia a Sra. Fátima Gonçalves Parodo, para exercer o cargo de Professora de Nível Médio (Zona Urbana), em virtude de prévia aprovação no Concurso Público nº 001/2005. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.848, DE 21/06/2007

Processo nº 200609789-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria Martins Costa do Rosário

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.849, DE 21/06/2007

Processo nº 200601539-00

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Abaetetuba

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria da Conceição Maués Moraes

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.850, DE 21/06/2007

Processo nº 200700434-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria das Graças Cunha da Silva

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.851, DE 21/06/2007

Processo nº 200700153-00

Origem: Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Cachoeira do Arari

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Neuza Ramos da Luz

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.852, DE 21/06/2007

Processo nº 200605209-00

Origem: Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Cachoeira do Arari

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria Sultana Barbosa

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.853, DE 21/06/2007

Processo nº 200514341-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Pensão

Interessados: Odinaldo Saraiva Junqueira e Thaís de Araújo Junqueira

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.854, DE 21/06/2007

Processo nº 200703455-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Luiz Henrique da Costa

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.855, DE 21/06/2007
 Processo nº 200703462-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Maria José Garcia do Nascimento
 Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.856, DE 21/06/2007
 Processo nº 200703463-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Creuza Francisca da Cunha
 Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.857, DE 21/06/2007
 Processo nº 200703464-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Estelita Guedes Martins
 Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.858, DE 21/06/2007
 Processo nº 200704705-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Maria Helena Moura Silva
 Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.862, DE 21/06/2007
 Processo nº 200705157-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Paragominas
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Maria Ondina Pereira da Gama
 Relator: Auditor Convocado Omílio Sampaio Filho
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.863, DE 21/06/2007
 Processo nº 200705354-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
 Assunto: Pensão
 Interessada: Ilza de Sousa Lopes
 Relator: Auditor Convocado Omílio Sampaio Filho
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.867, DE 26/06/2007
 Processo nº 200703443-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Maria de Nazaré do Rosário da Silva
 Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.868, DE 26/06/2007
 Processo nº 200700705-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Venina Rodrigues dos Santos Souza
 Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.869, DE 26/06/2007
 Processo nº 200704458-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema
 Assunto: Aposentadoria
 Interessado: Antonio Rodrigues da Silva
 Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.870, DE 26/06/2007
 Processo nº 200703205-00
 Origem: Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Cachoeira do Arari - IAPSM
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Rosilda Figueiredo
 Relatora: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.871, DE 26/06/2007
 Processo nº 200811983-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Maria de Nazaré Fonseca Rodrigues
 Relatora: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.884, DE 26/06/2007
 Processo nº 200700386-00
 Origem: Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social de Afuá
 Assunto: Aposentadoria
 Interessado: Américo Pinheiro Leal
 Relator: Auditor Convocado Omílio Sampaio Filho
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.885, DE 26/06/2007
 Processo nº 200614165-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
 Assunto: Pensão
 Interessadas: Claudiangela Miranda de Almeida e Camille Miranda

de Almeida
 Relator: Auditor Convocado Omílio Sampaio Filho
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.898, DE 28/06/2007
 Processo nº 200704317-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Maria da Piedade de Jesus Mafra
 Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.899, DE 28/06/2007
 Processo nº 200705160-00
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paragominas
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Joaquina Araújo Avelino
 Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.900, DE 28/6/2007
 Processo nº 200701087-00
 Origem: Instituto de Assistência e Previdência de Breves
 Assunto: Aposentadoria
 Interessado: Raimundo Pereira Gonçalves
 Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.901, DE 28/06/2007
 Processo nº 200705040-00
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Muaná
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Sebastiana Novaes Barbosa
 Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.902, DE 28/06/2007
 Processo nº 200700393-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
 Assunto: Aposentadoria
 Interessado: Izaltino Perelra Leal
 Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.903, DE 28/06/2007
 Processo nº 200412950-00
 Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Abaetetuba
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Cacilda Costa Santos
 Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.907, DE 28/06/2007
 Processo nº 200605306-00
 Origem: Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos de Cachoeira do Arari
 Assunto: Aposentadoria
 Interessado: Manoel Augusto Perelra Feio
 Relatora: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.908, DE 28/06/2007
 Processo nº 200700706-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Norma Iracema Lopes de Lima
 Relatora: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.909, DE 28/06/2007
 Processo nº 200615780-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
 Assunto: Pensão
 Interessados: Anastácia da Natividade Gomes do Nascimento, Ana Célia Gomes do Nascimento, Raimunda Nonata Gomes do Nascimento e Pedro Gomes do Nascimento
 Relatora: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.910, DE 28/06/2007
 Processo nº 200606851-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
 Assunto: Pensão
 Interessado: Manoel Nazareno Pinheiro
 Relatora: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.911, DE 28/06/2007
 Processo nº 200816141-00
 Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paragominas
 Assunto: Pensão
 Interessados: Otávio Sampaio Azevedo, Jeruza Maria de Jesus, Geane Maria de Jesus, Jessiane Maria de Jesus e Jéssica Maria de Jesus
 Relatora: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.912, DE 28/06/2007
 Processo nº 200614365-00
 Origem: Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Município de Curralinho
 Assunto: Pensão
 Interessada: Joana Matos Nogueira
 Relatora: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.913, DE 28/06/2007
 Processo nº 200615779-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
 Assunto: Pensão
 Interessada: Suellen Cristina Santiago Cardoso
 Relatora: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 15.914, DE 28/06/2007
 Processo nº 200612828-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
 Assunto: Pensão
 Interessada: Lucimar Rodrigues da Silva
 Relatora: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: Registrar. Unanimidade

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos Interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 30 de agosto de 2007, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 200403180-00
 Responsáveis: Gedilson Alves Alexandrino (período de 01.01 a 30.09.99) e Edmir Santiago Maciel (período de 01.10 a 31.12.99)
 Origem: Fundo Municipal de Saúde de Abel Figueiredo
 Assunto: Recurso de Reconsideração Interposto contra a decisão deste Tribunal, Acórdão nº 11.847, de 21.10.2003, exercício financeiro de 1999
 Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

02) Processo nº 0862022003-00
 Responsável: Marluce de Nazaré Quaresma de Sousa (período de 09.10.2003 a 31.12.2003)
 Origem: Fundo Municipal de Saúde de Viseu
 Assunto: Recurso de Reconsideração Interposto contra a decisão deste Tribunal, Acórdão nº 13.637/TCM
 Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Retirado da Pauta do dia 14.08.2007

03) Processo nº 0243232004-00
 Responsável: Emílio José Rebelo
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
 Assunto: Prestação de Contas de 2004
 Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Retirado da Pauta do dia 14.08.2007

04) Processo nº 0680042005-00
 Responsável: Jair Carlos Lopes Rocha
 Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Santa Izabel do Pará
 Assunto: Prestação de Contas de 2005
 Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Retirado da Pauta do dia 14.08.2007

05) Processo nº 0290042001-00
 Responsável: Saulo Henrique Macedo Ferreira
 Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Curuçá
 Assunto: Prestação de Contas de 2001
 Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Retirado da Pauta do dia 14.08.2007

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 28 de agosto de 2007.
 a) Robson Figueiredo do Carmo
 Secretário Geral

PARTICULAR



TÁGIDE VEÍCULOS S/A

CNPJ(MF) 04.896.379/0001-10 - CONVOCAÇÃO - Convocamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 14h, no próximo dia 06 de setembro de 2007, em sua sede social, sita na travessa D. Pedro I, 353, a fim de deliberarem sobre o seguinte:
 a) Transformação do tipo societário, de sociedade empresária por ações em sociedade empresária limitada; b) Deliberação sobre as atividades da empresa e alteração de seu objeto social. Belém, 23 de agosto de 2007. A Diretoria.

M. ALCANTARA LTDA. - ME

CNPJ: 02.318.355/0001-59 - I. E. 15.203.082-4 Site Trav. Itaboral, Nº 116 - Icoaraci - Belém -PA, torna público que requereu sua licença de limpeza de tanque de combustível, junto a SECTAM, prot. 229784.2007, em 21/08/2007.

COMPANHIA DENDÊ NORTE PARAENSE - CODENPA
CNPJ/MF 04.063.871/0001-05 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de setembro de 2007, às 10.00 horas, em nossa sede social, na Rodovia PA 140, Km 14, Fazenda Fujihara, em Santo Antonio do Tauá, PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembléia Geral Ordinária: a) Tomada de contas relativo ao exercício de 2006, balanço patrimonial de 31/12/2006, demonstração das contas de resultado e de origens de aplicações de recursos; b) honorários da Diretoria; c) outros assuntos de interesse geral. Em Assembléia Geral Extraordinária: a) Ratificar a deliberação da Assembléia Geral Ordinária; b) reforma e consolidação do Estatuto Social; c) renúncia dos atuais membros do Conselho de Administração; d) Eleição dos Membros do Conselho de Administração; e) outros assunto de interesse geral. Outrossim, informamos que os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6404 de 15/12/1976, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas em nossa sede social. Santo Antonio do Tauá, 27 de agosto de 2007. A Diretoria

M.F. RODRIGUES JUNIOR

Posto Chermont II Av. Duque de Caxias, 1580 - Belém-Pá. Toma público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE em Belém a L.O. para atividade de comércio varejista de combustíveis, n.º proc. 1724/2007-SEMMA/BELÉM.

IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS S/A
CNPJ N.º 04.899.316/0081-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 15.226.038-2, COMUNICA O EXTRAVIO DOS LACRES N.ºS 0104450, 0104451, IMPRESSORA MARCA DARUMA AUTOMÁTICA MODELO FS 600, SÉRIE N.º DR0206BR000000074806 ECF 007; LACRE N.º 0100685 IMPRESSORA MARCA DARUMA AUTOMÁTICA MODELO FS 600, SÉRIE N.º DR0206BR000000074838 ECF 006, LACRE N.º 0100682, IMPRESSORA MARCA DARUMA AUTOMÁTICA MODELO FS 600, SÉRIE N.º DR0206BR000000074538, ECF 005, CONFORME OCORRÊNCIA POLICIAL N.ºS 277/2007.062086-7 E 277/2007.061943-1

IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS S/A
CNPJ N.º 04.899.316/0082-30, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 15.215.369-1, COMUNICA O EXTRAVIO DO LACRE N.º 078047, IMPRESSORA MARCA BEMATECH MODELO MP-20, SÉRIE N.º 4008000403191, ECF 001, CONFORME OCORRÊNCIA POLICIAL N.ºS 277/2007.067180-2.

IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS S/A
CNPJ N.º 04.899.316/0084-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 15.216.641-6, COMUNICA O EXTRAVIO DO LACRE N.º 078063, IMPRESSORA MARCA BEMATECH MODELO MP-20, SÉRIE N.º 4008000504425, ECF 001, CONFORME OCORRÊNCIA POLICIAL N.ºS 277/2007.067190-8.

CERÂMICA TROPICAL LTDA

torna público que requereu da SEMA/PA a renovação da L.O. N.º 1208/2006 para atividade de extração de argila. A área localiza-se no Sítio Estiva, Margem Direita do Rio Inhangapi, Inhangapi/PA. Processo N.º 2007/306.999.

CERÂMICA TROPICAL LTDA torna público que requereu da SEMA/PA a renovação da L.O. 1207/2006 para atividade de produção de cerâmica vermelha. A indústria localiza-se na Rodovia Br 316, Km 75, s/n, Bairro Jaderândia, Castanhal/PA. Processo N.º 2007/306.986

CERÂMICA BARRO BOM LTDA

torna público que requereu da SEMA/PA a renovação da L.O. N.º 1211/2006 para atividade de produção de cerâmica. A indústria localiza-se na Estrada São Miguel, s/n, Bairro Industrial, São Miguel do Guamá/PA. Processo N.º 2007/307.277.

CERÂMICA BARRO BOM LTDA torna público que requereu da SEMA/PA a renovação da L.O. N.º 1212/2006 para atividade de extração de argila. A área localiza-se na margem esquerda do Rio Irituba, Zona Rural, Irituba/PA. Processo N.º 2007/306.976.

JOSÉ NOJOSA VIANA - ME

torna público que recebeu da SEMA/PA a Licença de Operação N.º 424/2007 para atividade de extração de areia e cascalho. A área localiza-se na Rodovia PA124, Km 15, Arraial do Caeté, Zona Rural, Ourém/PA. Processo N.º 2007/52.491.

TERRAPLENA LTDA

CNPJ N.º 14.698.658/0001-23, torna público que requereu a SEMMA, a renovação de sua Licença de Operação n.º 0536/2006 pelo prazo de validade, para atividade relativa à Usina Fixa de Asfalto Barber Greene BA-1000 na cidade de Belém do Pará.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - SINTRACOM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Pelo presente ficam Convocados todos os empregados que trabalham na Loja Líder Br que funcionar 24 horas a se fazerem presentes na Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no AUDITÓRIO DO SINDICATO, sítio na Rua Cláudio Sandes. (Antiga Estrada do maguari), n.º 321 - Altos - Centro, nesta cidade no dia 03 de SETEMBRO de 2007, às 08:30 horas em 1ª convocação e às 09:00 horas, em 2ª e última convocação com qualquer número de presentes, afim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) UMA NOVA PROPOSTA PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM NO PERÍODO NOTURNO. Ananindeua/PA, 28 de AGOSTO de 2007. JORGE LUIS RODRIGUES SOARES - Presidente - SINTRACOM.

SANTA ANA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A

CNPJ/MF 05.157.482/0001-01 NIRC 15300008140. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 12/06/2007. Aos 12/06/07, às 9:00h, na sede social na Rua Tonico Machado n.º 66, Santana do Araguaia/PA, reuniram-se em AGO/E os acionistas da empresa, sob a Presidência do Sr. Gustavo César Leal Farias. A Assembléia foi lida como regular em face da presença da totalidade dos acionistas, em que pese não ter sido publicado o Edital de Convocação, nos termos do Art. 124, parágrafo 4º da Lei 6404/76 de 15/12/76 e decidiram aprovar os Relatórios da Diretoria, Balanços Patrimoniais e Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31/12/05 e 31/12/06 publicados em 26/04/07 na Imprensa Oficial do Estado do Pará e em 11/05/07 no Jornal Amazônia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembléia para lavratura desta ata. Cujo texto integral foi transcrito em livro próprio e arquivado na JUCEPA em 23/08/07 sob n.º 20000158242, por despacho do Sr. Getúlio Villas Moreira - Secretário Geral.

SANTA ANA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A - CNPJ/MF 05.157.482/0001-01 NIRC 15300008140. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14/03/2007. Às 14:00 h do dia 14/03/07, na sede social na Rua Tonico Machado n.º 66, em Santana do Araguaia-Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Santa Ana Agro-Pecuária e Industrial S/A, e deliberaram sobre a renúncia do Sr. Augusto César Cavalcanti Farias, o qual ocupava cumulativamente os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente e a consequente eleição do Sr. GUSTAVO CÉSAR LEAL FARIAS para substituir o renunciante nos referidos cargos, ficando o cargo de Diretor - Superintendente vago, com mandato até a AGO a realizar-se em 2008. O texto integral desta ata foi transcrito em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o n.º 20000158243, por despacho do Sr. Getúlio Villas Moreira - Secretário Geral.

SANTA ANA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A CNPJ/MF 05.157.482/0001-01 NIRC 15300008140 EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22/08/05 Aos 22/08/05, às 9:00h, na sede social na Rua Tonico Machado, 66, Santana do Araguaia-PA, reuniram-se em AGO/E os acionistas da empresa, sob a Presidência do Sr. Roberto Carlos Maciel de Barros. A Assembléia foi lida como regular em face da presença da totalidade dos acionistas, em que pese não ter sido publicado o Edital de Convocação, nos termos do Art. 124, parágrafo 4º da Lei 6404/76 de 15/12/76 e decidiram: a) aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/04 publicados em 13/07/05 no Jornal Amazônia e 14/07/05 na Imprensa Oficial; b) eleger o Sr. Augusto César Cavalcante Farias e reeleger os Srs. Luis Romero Cavalcante Farias e Gabriel Lins Mousinho Filho, para os cargos respectivos de Presidente e membros do Conselho de Administração, sendo o primeiro em substituição ao Sr. Roberto Carlos Maciel de Barros, com mandatos até a AGO/E de 2008; c) aprovar o pagamento de honorários aos membros do Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembléia para lavratura desta ata, cujo texto integral foi transcrito em livro próprio e arquivado na JUCEPA em 23/08/07, sob n.º 20000158244, por despacho do Sr. Getúlio Villas Moreira-Sec. Geral.

COOPERATIVA HABITACIONAL DA AMAZÔNIA - COOHAMA

Inscrita no CNPJ n.º. 04.423.027/0001-48, torna público que requereu a SECRETARIA EXECUTIVA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM a LICENÇA DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO - L.I.O. para a construção do loteamento RESIDENCIAL VITÓRIA REGIA, localizado a Estrada da Pirelli s/n, bairro Decouvillie, Município de Marituba. Foi determinado estudo de Impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 10.OFICIO.

Faço saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados os seguintes títulos: dmi nf-9014b c/p da silveira distrib ced/universal info lt-epp R\$1.111,40/dmi nf-9034b c/p da silveira distrib ced/universal info lt-epp R\$438,00/dmi 089535002 c/mp santos edicoes-me ced/votorantim celulose e papel s/a R\$741,34/dmi 0001479801 c/edivaldo do rosario pinto ced/fujioka eletro imagem s/a R\$280,00/dmi 010251c/ricardo de o. meireles ced/auto posto comb bola branca lt R\$1.273,00/dmi 03971b c/re de oliveira farias me ced/boechat 2000 confec lt R\$1.200,00/dmi 280407002 c/josicleia lima gomes ced/marcia de nazare b. da rocha coml R\$105,00/dmi 0000674281 c/duarte e santos lt ced/comp bras de petroleo ipiranga R\$141,68/dmi 1502eaf c/antonio francisco viana da silva ced/fabrica de plasticos fortaleza lt R\$156,00/dmi 000140-100 c/allan r t de lima me ced/liquigas distrib s/a R\$170,39/dmi 000129-100 c/allan r t de lima me ced/liquigas distrib s/a R\$220,79/dmi 255006 c/luzia costa goncalves ced/maria vera lucia rocha pinheiro me R\$295,67/dmi 0462363307 c/l h p com e repres lt ced/arameficio contrera R\$333,33/dmi 12649/1 c/l m fontenele me ced/taurus blindagens lt R\$473,16/dmi 418910404 c/l m fontenele ced/lm coml distrib lt R\$613,90/dmi dp58770801 c/pollgraf lt ced/lbf ind bras de filmes s/a R\$630,78/dmi 189702-1 c/cm c dlnely ced/tramontina norte s.a. R\$729,40/dmi dp58820601 c/pollgraf lt ced/lbf ind bras de filmes s/a R\$1.819,72/dmi 181520 c/centro de ser de inf e automacao lt ced/global air cargo lt R\$31,24/dmi 0065252 c/jao da silva martins filho ced/hc incorp lt R\$205,31/dmi nf-9391a c/empresa de nav. vale do rio capim ltd ced/universal info lt-epp R\$468,50/dmi 0068104 c/empresa de transp estrela do mar l ced/hc incorp lt R\$914,84/dmi 0176232 c/jr hospitalar do brasil lt ced/sol informatica lt R\$323,95/dmi 07070081/1

c/miguel fernando oliveira barbosa ced/j s c luglime R\$934,00/dmi 002722 c/bortman e cia lt ced/nazare coml de alimentos e magaz lt R\$38,54/dmi 000325008 c/barbosa poca lt ced/masf ind com de confec imp exp lt-m R\$246,83/dmi 002721 c/bortman e cia lt ced/nazare coml de alim e magazines ltd R\$257,15/dmi 8826522/04 c/pedroso com repres lt ced/m rocha coml imp exp lt R\$845,00/dmi 2429c c/versailles exportacao lt ced/filipovitch com de serras e fresas R\$416,87/lt 1580240602 c/ney fabrico do es barbosa ced/bco itau s/a R\$334,85/lt 1135255915 c/pedro pereira de sousa ced/bco itau s/a R\$360,82/lt 1580243812 c/alexandre soares da silva ced/bco itau s/a R\$654,40/dmi 42810101 c/m r garcia de sousa me ced/cipatex impregnadora de papeis e tecidos lt R\$149,70/dmi a 00930202 c/stock coml lt ced/ maria valentina ind e com de con R\$260,82/dmi 1030343521 c/pedro goncalves lima ced/ap motos com imp exp lt R\$360,66/dmi 0111346431c/ m.da.c.m.ribeiro com ced/matwee malhas lt R\$457,92/dmi cc67554204 c/stock coml lt ced/zinco ind e com de confec lt R\$702,10/dmi 11561/3 c/pedro g. lima-me ced/taurus blindagens lt R\$1.123,58/dmi nf18063/35 c/const engcil lt ced/m zanella & cia lt R\$2.763,80/dmi 162273 c/brasil vidros com e servicos lt ced/casas bandeirantes lt R\$7.626,96/dmi 14528 c/cne coml norte eqptos lt ced/snb valvulas e conexoes lt R\$592,80/dmi 772713146 c/meritina a cardoso me ced/sonopress rimo da amazonia ind R\$1.330,00/dmi 00041713 c/melo e miranda lt ced/inox clean ind com exp lt classinox R\$277,29/dmi 0024522 c/jose raimundo dias dos santos ced/hc incorporadora lt R\$103,00/dmi 1176999c c/araujo barbosa com lt ced/calçados beira rio s/a R\$304,08/dmi a 01048002 c/ stock coml lt ced/zinco ind com de confec lt R\$882,57/dmi 10999/2-3 c/ n&f com de armarinhos lt ced/ind com emb multipel lt epp R\$480,00/dmi 2507/a c/a.l.o de miranda equip.hosp.lt ced/adj ind de fixad ort Impl lt R\$536,20/dmi 0005235 02 c/com e distrib o vencedor lt ced/ tintas Ideal sa R\$496,98/dmi 5944/1 c/eletromec lt. ced/massafra com materiais c lt R\$505,90/dmi 8 c/m l a dos santos ced/bel-imagem comunicao visual lt-me R\$846,60/dmi 000452765 c/eliipe sena holanda ced/dabl atlante ind medico odonto s/a R\$120,00/dmi 310507-02 c/com. e ind. de min. do para sa ced/rr construção civil lt R\$1.500,00/dmi 756007-1 c/c m c dlnely ced/frimesa cooperativa central R\$235,03/lt 2939102519 c/alaercio ferreira pinheiro ced/ banco itau s/a R\$377,42/lt 4719002988 c/hleily mach cav marques ced/bco itau s/a R\$420,18/lt 2346027101 c/aurora maria a de oliveira ced/bco itau s/a R\$777,45/dmi 759375-2 c/c m c dlnely ced/frimesa coop central R\$884,31/dmi 2341/2 c/j m s castro ced/c a f bisconti epp R\$2.419,82/dmi 065022 c/m b com de material hospitalar ced/dade behring lt R\$3.850,00/dmi 1920 c/catedral eng lt ced/vertical locacao de maq e equipamen R\$136,00/dmi 1p49743a c/araujo barbosa com lt ced/calçados beira rio sa R\$242,00/dmi 1p49713a c/araujo barbosa com lt ced/calçados beira rio sa R\$346,00/dmi cc08140803 c/stock coml lt ced/morena rosa ind.confec.lt. R\$714,40/dmi 00113205 c/belem tv marketing producoes s/s lt ced/equlfax do brasil lt R\$169,20/dmi bn002539 c/const neiva junior lt ced/mare cimento lt R\$5.994,00/dmi bn002538 c/const neiva junior lt ced/mare cimento lt R\$25.667,40/dmi 27629a c/jose raimundo cardoso ced/pen brasil coml imp e exp R\$353,50/dmi 48.315 c/hotama hotels e turismo da amazonia ced/hl brasil propag & cobranca lt R\$125,50/dmi 137c c/m.r. magazine lt ced/bandeirantes fonografica com de cds R\$295,00/dmi 137a c/m.r. magazine lt ced/bandeirantes fonografica com de cds R\$295,00/dmi 251b c/m.r. magazine lt ced/bandeirantes fonografica com de cds R\$50,00/dmi 0014025 c/delta distrib lt ced/terra forte servicos consultoria e cobranca lt R\$50,00/dmi 7521/a003 c/priscila castro vila nova ced/grg ind com sacolas R\$188,24/dmi 1502ff c/antonio francisco viana da silva ced/fabrica de plasticos fortaleza lt R\$250,00/dmi 3y20066a c/araujo barbosa com lt ced/calçados beira rio s/a R\$530,00/dmi a 13001502 c/stock coml lt ced/morena rosa ind de confec lt R\$624,55/dmi 43114601 c/m r garcia de sousa me ced/ cipatex impregnadora de papeis e tecidos lt R\$1.211,23/dmi 010463003 c/real com em geral lt ced/kid confec de roupas lt R\$1.500,00/dmi 10049565a c/m. r. garcia de sousa ced/amazonas prod para calçados lt R\$3.337,00/dmi 0147001 c/luzia ghirlaine nascimento bastos ced/sol info lt R\$194,00/dmi 197297-2 c/renato de aaraujo barbosa ced/primita s/a ind com R\$728,98/dmi 9n14657c c/ araujo barbosa com lt ced/calçados beira rio sa R\$314,61/dmi 1j77392c c/araujo barbosa com lt ced/calçados beira rio sa R\$519,74/np 8709595-6 c/nelson pimenta barbosa junior ced/bco itau s/a R\$24.604,56/np 3001-03 c/wanessa amaral souza ced/cx econ fed R\$3.309,75/ch 000038 c/cassioirmaos lt ced/zete correa R\$1.400,00/lt 8698-a c/m. d. m. silva me ced/euro brasil ferramentas & maquinas lt R\$679,58/np 01/01 c/vicente de paula nascimento ribeiro ced/unas uniao nac de assist aos servidores R\$800,00/ch 000066 c/ivan rodrigues da silva ced/escritório ferreira de souza R\$7.059,52/np 01/01 c/luz gomes silva araujo ced/unas uniao nac de assist aos servidores R\$800,00/np 01/01 c/maria correa do amaral ced/unas uniao nac de assist aos servidores R\$650,00/np 01/01 c/francisco do nascimento jardim ced/unas uniao nac de assist aos servidores R\$231,83/ch 900041 c/manoel medeiros do amaral ced/d a log distrib de plasticos lt R\$1.995,00/ch 001388 c/ivan lima nascimento ced/ cometa moto center lt R\$445,00/dmi 185697/3 c/louao dos descartaveis lt-me ced/credeal manufatura de papeis lt R\$8.292,00/Que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento em meu Cartório a rua Aristides Lobo, n.º 468, ficando ciente que os respectivos protestos serão lavrados dentro do prazo legal. Belém, 28 de Agosto de 2007

RUTH VEIGA DE M. CORREA - Tabellã Titular do Cartório de Protesto VALE VEIGA 1º Ofício.

SINPESCA - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PESCA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Nos termos do que dispõem os artigos 16º e 18º, "a", do Estatuto Social, ficam convocados os associados do SINPESCA e as demais empresas interessadas vinculadas à categoria econômica representada pelo sindicato, bem como as que se enquadrem no item 1 da pauta de deliberação, abaixo indicado, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 11 de setembro do corrente ano, na sede social situada na Travessa Quintino Bocaiuva, 1588, 6º andar, Belém, Pará, às 18:00 horas em primeira e às 18:30 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Ampliação da representatividade do Sindicato, para incluir as empresas armadoras e produtoras, proprietárias de embarcações que operam na atividade da pesca industrial e consequentes alterações no estatuto social, inclusive a denominação do sindicato; 2) Alteração do Artigo 16º do Estatuto. Belém (PA), 27 de agosto de 2007. **FERNANDO FERREIRA - Presidente**

FAB. LAM. ANAPU LTDA
 A Emp. FAB. LAM. ANAPU LTDA, sito em ANAPU-PA, CNPJ 06789425/0001-08, torna público que requereu junto a SEMA-PA a renovação de sua L.O. conf. Prot. 213328/07

NACIONAL COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 Instalado na Rua Pedro Porpino da Silva n.º 1449, bairro São José, município de Castanhal/PA, torna público que requereu do SEMA L.O. para Posto revendedor de combustíveis no endereço acima.

IRMÃOS TEIXEIRA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA
 CNPJ N.º 03.473561/0002-87, END: Gleba-curua-uma, s/nº, Santarém/PA, torna público solicitou da SEMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operacional para atividade de Desdobro de madeira serrada, protocolo nº 265090/07.

MADECOL MADEIREIRA COLOMBO LTDA
 CNPJ N.º 06.289.189/0001-60, END: RDV Porto da Balsa, Km 03, Tucuruí/PA, torna público solicitou da SEMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operacional (L.O.) para atividade de Desdobro de madeira serrada

R.L.KUNZ
 A empresa R.L.Kunz - CNPJ N.º 348.250.34/0001-37 e Insc. EST. N.º 15.149.732-0, publica neste Diário Oficial do Estado, o extrato de um bloco de N.F. de N.º 000116 a 000150, Conforme BO 00074/2007.000004-7 de 21/08/2007. Rondon do Pará.

J A E MADEIRAS LTDA
 CNPJ 03.941.842/0001-32 torna público que requereu da SEMA sua Licença de Operação no município de Jacundá/PA Prot:2007/131004.

LUIZ GONZAGA SOBRINHO - ME
 CNPJ 05.767.893/0001-04 torna público que requereu da SEMA sua Licença de Operação no município de Palestina do Pará/PA Prot:2007/131197

N.S. FILOFO - ME
 CNPJ 02.535.043/0001-05 torna público que requereu da SEMA sua Licença de Operação no município de Nova Ipixuna/PA Prot:2007/224393.

RECAPAGEM LIDER LTDA
 CNPJ 04.796.934/0001-32 torna público que recebeu da SEMA sua Licença de Operação nº 0349/2007 val. 24/07/2007 a 23/07/2008 no mun. de Ananindeua/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
 A Secretaria Municipal de Educação de Uruará, publica PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2007-00025, com abertura dia 11/09/07, as 9:00 hs local Sede do Poder Executivo, sito AV. PERIMETRAL NORTE N.º 526 Objeto: Aquisição de Material permanente, para uso nas Escolas Municipais, Edital R\$ 50,00. Informações Fone: (93) 3532-1176 das 8:00 às 12:00 hs. Uruará Pa, 24/08/07. A pregoeira.
 A Secretaria Municipal de Saúde de Uruará, publica PREGÃO Presencial N.º 9/2007-00027, com abertura dia 11/09/07, as 15 hs, local Sede do Poder Executivo, sito AV. PERIMETRAL NORTE N.º 526, Objeto: Aquisição de Material permanente, para o funcionamento dos postos de Saúde do JARDIM MORUMBI, Edital, R\$ 50,00, informações Fone: (93) 3532-1176 das 8:00 as 12:00 hs. Uruará Pa, 24/08/07. A pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
 Estado do Pará
 Requerimento de licença ambiental
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, torna público que requereu a SECTAM - SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE a licença ambiental para SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS SETORES SERRINHA E SÃO JOSÉ, na cidade de Redenção-PA, CONVÊNIO N.º 2115/08, através do protocolo nº. 292540/2008.

JPC - Jorge Paulo da Silva
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
 Dispensa de Licitação 027/07 - Obj: Aquis. de prod. agropecuários, produzidos por agricultores familiares, de associações atendidos pelo PRONAF, dest. a atender a clientela de alunos que fazem parte do Programa de Alimentação Esc. do Ens. Fund.- PNAE, e na Educação de Jovens e Adultos - EJA, do município de Paragomina/PA, dur. os meses de ago a dez/07. Just: Art. 19, da Lei nº 10.896 de 02/07/03. Ord. de Desp: Adnan Demachki, Pgm, 29.08.07.

Contrato 1255/07 - Dispensa de Licit. 024/07 - PMP/C. Ribeiro Distrib. Ltda. Obj: Aquisição de Generos Alimícios não perecíveis, dest. a atender aos programas: de Alimentação Escolar (PNAE), p/ o município de Paragomina, o que virá garantir continuidade do Programa e principalmente atender as necessidades dos alunos nas Escolas Municipais, durante os meses de agosto a dezembro/07.. R\$ 8.828,16. Classif.func.prog. 2.085 - elem. de desp: 3.3.90.30.00 Rec: PNAE (Contrapartida). Vig: 01/08/07 - 31/12/07. Pgm/PA .Ord. de Desp: Adnan Demachki.

Contrato 1256/07 - Dispensa de Licit. 024/07 - PMP/C. Ribeiro Distrib. Ltda. Obj: Aquis. de Gen. Alim. não perec. dest. a atender aos programas: de Alimentação Escolar de Jovens e Adultos (EJA), p/ o município de Paragomina, o que virá garantir continuidade do Programa e principalmente atender as necessidades dos alunos nas Escolas Municipais, durante os meses de agosto a dezembro/07. R\$ 752,40. Classif.func.prog. 2.085 - elem. de desp: 3.3.90.30.00 Rec: Próprio. Vig: 01/08/07 - 31/12/07. Pgm/PA .Ord. de Desp: Adnan Demachki.

Contrato 1288/07 - Pregão Presencial 004/07 - PMP/Start Comércio de Informática Ltda EPP. Obj: Aquis. de equip. e materiais permanentes, para guarnecer e equipar o bloco administrativo e pedagógico do campus da UFRA/Paragomina, conforme protocolo de intenções nº 002/2006 e termo aditivo nº 01/2006 celebrado entre UFRA e Prefeitura Municipal de Paragomina. R\$ 15.540,00. Classif.func.prog. 2.091 - elem. de desp: 4.4.90.52.00 Rec: Próprio. Vig: 02/08/07 - 31/12/07. Pgm/PA .Ord. de Desp: Adnan Demachki.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA Estado do Pará Gabinete do Prefeito

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE XINGUARA, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura na Praça Vitória Régia, Centro, nesta Cidade e Comarca de Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 04.144.150/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ DAVI PASSOS, residente nesta cidade de Xinguara, Estado do Pará, portador do RG nº 2.389.184 SSP/PA e do CPF nº 329.071.502-78.

Considerando que a CONTRATADA não cumpriu com o disposto na Cláusula Décima Primeira do contrato;

Considerando ainda, que o município enviou notificação a CONTRATADA para prestar esclarecimento acerca do descumprimento do contrato firmado, que teve o seu recebimento recusado, conforme informação dos CORREIOS em anexo;

Considerando finalmente, que o Município de Xinguara cumpriu com o prazo concedido para que a CONTRATADA se manifestasse acerca da notificação encaminhada.

RESOLVE:

RESCINDIR, nos termos da Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA, Letra "a" do Parágrafo 1º, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2006/PMX, datado de 11 de julho de 2006, referente à execução da obra de AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE XINGUARA, situado na sede deste município de Xinguara - Pará, para cumprir com o Termo de Convênio nº 139/2006, Celebrado entre o Município de Xinguara e o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, com a empresa MÁLAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. estabelecida à WE-46, Cidade Nova IV, Bairro Coqueiro, Ananindeua - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.427.102/0001-37, em razão do descumprimento pela CONTRATADA, da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do referido contrato.

Xinguara - Pa, 15 de agosto de 2007.

MUNICÍPIO DE XINGUARA

JOSÉ DAVI PASSOS - Prefeito

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA.

RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA.

ÓRGÃOS: Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana

CONCORRÊNCIA nº 003/2007/PMX

OBJETO: Pavimentação de Ruas e Avenidas na sede e nos Distritos do Município de Xinguara.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 01/10/2007.

HORA e LOCAL: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Sede da Prefeitura Municipal de Xinguara, à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4384, ou na Sala de Licitações Xinguara - PA, 28 de agosto de 2007.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2007-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Belém - PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 11/09/07 às 09h - Tipo Menor Preço GLOBAL.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva de Corretiva de Geradores de Energia - SESMA LOCAL: Auditório do Palácio Antônio Lemos, sito à Praça D. Pedro II, Cidade Velha, Belém-PA.

O Edital poderá ser adquirido no protocolo da CPL, no endereço acima ou pelo site: www.belem.pa.gov.br/licitacao.

Belém/PA, 29 de Agosto de 2007

Alan Dionísio Souza Leão de Sales
 Pregoeiro da CPL - PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2007

Objeto: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARACANÁ-PA.

Empresa vencedora: DITRON ENGENHARIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.832.803/0001-09.

Valor: R\$ 585.800,54 (Quinhentos e oitenta e cinco mil oitocentos reais e cinquenta e quatro centavos).

Contar-se-á a partir desta publicação o prazo para curso do presente resultado nos termos da lei. Maracanã/PA, 29 de agosto de 2007.

A CPL

RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA TP2007.003.PMA.SESAU TOMADA DE PREÇOS nº TP.2007.003.PMA.SESAU

RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SESAU - Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA.

Objeto: contratação de empresa especializada para a construção da Unidade Básica de Saúde do SARÉ, no município de Ananindeua/PA.

Onde se lê: "11/09/2007 (...)"

Leia-se: "13/09/2007 (...)"

Permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias.

Ananindeua/PA, 28 de agosto de 2007.

Presidente CPL/PMA

RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA TP2007.004.PMA.SESAU

TOMADA DE PREÇOS nº TP.2007.004.PMA.SESAU

RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SESAU - Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA.

Objeto: contratação de empresa especializada para a construção do Laboratório de Patologia Clínica da UMS do Coqueiro, no município de Ananindeua/PA.

Onde se lê: "11/09/2007 (...)"

Leia-se: "13/09/2007 (...)"

Permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias.

Ananindeua/PA, 28 de agosto de 2007.

Presidente CPL/PMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA E IN-DEPE MATERIAIS & SERVIÇOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO - PARA O CAPS, EM ANANINDEUA

Nº Nota de Empenho: 3107025

Dotação Orçamentária: 10.451.0012.1.077 - 4.4.90.52.00

Valor: R\$ 10.046,40

Data da Assinatura: 31/07/2007

Ordenador Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 014.2007.ASJUR.SESAU

Modalidade de Licitação: CARTA CONVITE

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA E TEM-PO INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - INSTALAÇÃO E CABEAMENTO DE PONTOS DE REDE INTEGRADA - NOS COMPUTADORES DAS FARMÁCIAS POPULARES E NÍVEL CENTRAL

Vigência: 16/08/2007 a 16/09/2007

Valor: R\$ 44.120,00

Dotação Orçamentária: 10.301.0015.21.93- 3390.39; 10.122.0025.21.79 - 3390.39

Fonte de Recurso: 02.29; 01.19

Foro: ANANINDEUA

Data da Assinatura: 16/08/2007

Ordenador Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

Endereço do Contratado: TV. PADRE EUTÍQUIO, N. 3116, CONDOR, CEP 66045-000

JUSTIÇA FEDERAL

ATA AUTOMÁTICA

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 27/08/2007
PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

I-DISTRIBUIÇÃO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2007.39.00.007463-1 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -
CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:JUSTINA CIPRIANA MOREIRA BARRO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007464-5 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -
CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:DENYO MEDEIROS PEREIRA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007465-9 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -
CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:ANA PAULA CONDURU RODRIGUES
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007466-2 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -
CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:FREDSON VILHENA DA SILVA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007467-6 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -
CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:ADILSON DA SILVA MACHADO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007468-0 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -
CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:GENEUSA DIAS SOARES
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007469-3 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -
CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR

EXCDO:CARMEM BELA GOMES DO NASCIMENTO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007470-3 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -
CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:GLENDA SANTOS BRAGA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007471-7 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -
CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:EDILSON AGUIAR ALMEIDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007472-0 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -
CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:RENATA HELENA SILVA CARNEIRO BARATA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007473-4 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -
CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:PAULO ROGERIO REGO SALDANHA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007474-8 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -
CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:ROLANDO DA SILVA QUADROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007475-1 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -
CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:OSVALDO CORDEIRO CORREA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007476-5 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -
CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:MEDIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007477-9 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -
CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:ANTONIO SALAZAR MAGALHAES ALMEIDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007478-2 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -
CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:JOAO BAIA MARTINS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007479-6 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -
CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:LUCIO VIANA SIQUEIRA
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.007480-6 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -
CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:JURACY FERREIRA DA SILVA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007481-0 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ E
AMAPA
ADVOGADO:BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS
EXCDO:MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE SOUSA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007482-3 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ E
AMAPA
ADVOGADO:BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS
EXCDO:MARIA EMILIA FERREIRA DA SILVA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007483-7 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ E
AMAPA
ADVOGADO:BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS
EXCDO:MARIA CELINA SANTOS RIBEIRINHO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007484-0 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ E
AMAPA
ADVOGADO:BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS
EXCDO:MARIA DAS GRACAS LOBO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007485-4 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ E
AMAPA
ADVOGADO:BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS
EXCDO:JOSE RIBAMAR FURTADO MARTINS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007486-8 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ E
AMAPA
ADVOGADO:BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS
EXCDO:JOSE MARIA VIANA DE ANDRADE
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007487-1 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ E
AMAPA
ADVOGADO:BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS
EXCDO:JOCEIRENE ADELAIDE MARINHO MARQUES
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007488-5 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ E
AMAPA
ADVOGADO:BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS
EXCDO:KLAYTON DA SILVA ABADESSA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007489-9 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ E
AMAPA
ADVOGADO:BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS
EXCDO:KAREN VILHENA VAZ
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007490-9 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ E
AMAPA

ADVOGADO:BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS
EXCDO:LORENA COSTA SANTOS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007491-2 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARA E AMAPA
ADVOGADO:BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS
EXCDO:ISABEL CRISTINA FURTADO DA SILVA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007492-6 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARA E AMAPA
ADVOGADO:BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS
EXCDO:IDA CARMEN CORREA LEITAO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007493-0 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARA E AMAPA
ADVOGADO:BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS
EXCDO:VANUZA MARIA RODRIGUES CRUZ
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007494-3 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARA E AMAPA
ADVOGADO:BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS
EXCDO:IRACY SILVA MELO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007495-7 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARA E AMAPA
ADVOGADO:BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS
EXCDO:IDALECIO HERMOGENES SILVA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007496-0 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARA E AMAPA
ADVOGADO:BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS
EXCDO:VERA LUCIA NASCIMENTO MARTINS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007497-4 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARA E AMAPA
ADVOGADO:BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS
EXCDO:IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007498-8 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARA E AMAPA
ADVOGADO:BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS
EXCDO:LEONTINA MOURA GOMES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007499-1 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARA E AMAPA
ADVOGADO:BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS
EXCDO:IONE CELIA BITTENCOURT RODRIGUES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007501-0 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARA E AMAPA
ADVOGADO:BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS
EXCDO:MAURO VINICIUS BRITO DOS SANTOS
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.007502-3 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARA E AMAPA
ADVOGADO:BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS
EXCDO:JACKSON FERREIRA VALENTIM
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007503-7 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARA E AMAPA
ADVOGADO:BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS
EXCDO:JURANDIR FERRO DO LAGO FILHO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007504-0 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARA E AMAPA
ADVOGADO:BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS
EXCDO:JOAO FABIANO TAVARES DE SOUZA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007505-4 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARA E AMAPA
ADVOGADO:BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS
EXCDO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007506-8 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARA E AMAPA
ADVOGADO:BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS
EXCDO:JOSE RUY NEVES DO CARMO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007508-5 PROT.:23/08/2007
CLASSE:15805-REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:RAFAEL RIBEIRO RAYOL
REQDO:MURILO DA SILVA FÉRRERA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007509-9 PROT.:23/08/2007
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA
REQDO:PATRICIA BATISTA RODRIGUES E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007510-9 PROT.:23/08/2007
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA
RÉU:DANIELY CRISTINA VASCONCELOS MOTA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007511-2 PROT.:23/08/2007
CLASSE:4200-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA
EXCDO:JOSE DOMINGUES DA CRUZ NETO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007512-6 PROT.:23/08/2007
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA
RÉU:FERNANDA EWERTON DE SOUSA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007513-0 PROT.:23/08/2007
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA
RÉU:KARLA FABIANA PEREIRA BARROSO E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007514-3 PROT.:23/08/2007
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA
RÉU:PATRICIA SILVA RIBEIRO E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007515-7 PROT.:23/08/2007
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA
RÉU:PATRICIA PAULA DOS SANTOS E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.39.00.007516-0 PROT.:23/08/2007
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA
REQDO:JA S PAIXAO & CIA LTDA ME - BOLOTECA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007517-4 PROT.:23/08/2007
CLASSE:4200-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA
EXCDO:HELIA MARIA DE JESUS RABELO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007518-8 PROT.:23/08/2007
CLASSE:4200-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA
EXCDO:MARIA DO PERPETUO SOCORRO PINHEIRO DE LIMA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007519-1 PROT.:23/08/2007
CLASSE:4200-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA
EXCDO:EDIVALDO CARVALHO SANTANA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007520-1 PROT.:23/08/2007
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA
REQDO:PAPILON FOLHEADOS LTDA ME E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007521-5 PROT.:23/08/2007
CLASSE:15801-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO:MARIA DE SOUZA VASCONCELOS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007522-9 PROT.:23/08/2007
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO:ELETRO-RIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LIMITADA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DO AMAZONAS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007523-2 PROT.:23/08/2007
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE:SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS CIVIS DO ESTADO DO AMAPA - SINDSEP
REQDO:DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007525-0 PROT.:23/08/2007
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:ANDREA CRISTINA ARAUJO MENEZES
ADVOGADO:PAULO EDUARDO SAMPAIO PEREIRA
REU:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007526-3 PROT.:23/08/2007
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
ADVOGADO:EDNA MARIA GUIMARAES DE MIRANDA
EXCDO:JOSE DA LUZ COSTA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007528-0 PROT.:23/08/2007
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
REQDO:MAURIMAR DIAS DA SILVA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007534-9 PROT.:27/08/2007
CLASSE:15206-FIANÇA
REQTE:CARLOS WEBER DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO:DANIEL SENA DE SOUSA
REQDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007535-2 PROT.:27/08/2007
CLASSE:14000-HABEAS CORPUS
IMPTE:DANIEL SENA DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL SENA DE SOUSA
IMPDO:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007537-0 PROT.:27/08/2007
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. - MRN
ADVOGADO:JOSE MARIA ROSSANI GARCEZ
IMPDO:DIRETOR DO 50 DISTRITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO - DNPM E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007539-7 PROT.:27/08/2007
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
ADVOGADO:ALEXANDRE SALES SANTOS
IMPDO:SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007540-7 PROT.:24/08/2007
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ/MA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007541-0 PROT.:24/08/2007
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:SUPERINTENDENCIA DA POLICIA FEDERAL EM RONDONIA
REQDO.:EVANDRO AIRTON ARRAIS ROSA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JI-PARANÁ/RO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007542-4 PROT.:27/08/2007
CLASSE:8104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:IBL - IZABEL MADEIRAS DO BRASIL LTDA
REQDO.:FAZENDA NACIONAL
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE MARABÁ/PA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007543-8 PROT.:24/08/2007
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:MARCELO SANTOS MACEDO E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE IMPERATRIZ-MA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007544-1 PROT.:24/08/2007
CLASSE:8104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:INSTITUTO DE TERRAS DO PARA - ITERPA
REQDO.:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007545-5 PROT.:24/08/2007
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:ANTONIO HAMILTON ALVES E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007546-9 PROT.:24/08/2007
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:RAIMUNDO DOS SANTOS E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007549-0 PROT.:27/08/2007
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:NORSENGEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/A
ADVOGADO:HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007550-0 PROT.:24/08/2007
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:PAULO IVAN BORGES SILVA
REQDO.:LUIZ FERNANDO SOUZA COSTA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007551-3 PROT.:24/08/2007
CLASSE:8104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:HILEIA - INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A
REQDO.:FAZENDA NACIONAL
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CASTANHAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007552-7 PROT.:24/08/2007
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
REQDO.:FLAVIA GARCIA PINHEIRO E OUTROS

VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007554-4 PROT.:27/08/2007
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:MANOEL CARVALHO DA SILVA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CASTANHAL
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007507-1 PROT.:23/08/2007
CLASSE:10402-EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
EXPT:COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ADVOGADO:CARLOS EDUARDO L DE MELLO
EXCTO:TÁDEU MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007524-6 PROT.:23/08/2007
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:MARIA DAS GRACAS FERNANDES DA COSTA
ADVOGADO:MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
EMBDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:6ª VARA FEDERAL
1-DISTRIBUIÇÃO
2)POR DEPENDÊNCIA
PROCESSO:2007.39.00.007530-4 PROT.:27/08/2007
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / Processo Comum / Julz Singular
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REU:ASSANO CARDOSO ENDO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007531-8 PROT.:27/08/2007
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / Processo Comum / Julz Singular
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:IDEIR PEREIRA DOS SANTOS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007536-6 PROT.:08/08/2007
CLASSE:15402-COMPETÊNCIA / CONFLITO / EXCEÇÃO
REQTE.:SAMUEL KABACZNIK
ADVOGADO:NELSON PINTO
REQDO.:JUIZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007538-3 PROT.:27/08/2007
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:EDUARDO NAZARENO SOUZA DUARTE
ADVOGADO:JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA
IMPDO:MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007548-6 PROT.:24/08/2007
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:ABEL MENDES DUARTE
ADVOGADO:JOSE ANTONIO COELHO
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007555-8 PROT.:22/08/2007
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / Processo Comum / Julz Singular
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:ALEXANDRE SILVA SOARES
REU:RICARDO CASTRO NASCIMENTO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2007.39.00.007547-2 PROT.:24/08/2007
CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO
EXCDO:OTI SILVA SANTOS
VARA:7ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 79
DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA 8
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 88
PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
PROCESSO:2007.39.00.703743-5 PROT.:24/08/2007
CLASSE:62300-CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL / JEF
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:EDUARDO FARIAS SOARES E OUTRO

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ
VARA:1ª JEF CRIMINAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 1
DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 1
ANIZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL
JUIZ DISTRIBUIDOR
FELÍCIO PONTES JÚNIOR
REP. M.P.F.

JUIZO FEDERAL 1ª VARA

1ª Vara Federal
JUIZ TITULAR EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR
JUIZ SUBSTITUTO ARTHUR PINHEIRO CHAVES
Email: emailjuiz@mg.trf1.gov.br
Dir. Secret.: CÉLIO DA COSTA CÂMARA

BOLETIM Nº 134/07
EXPEDIENTE DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2007
AUTOS COM DESPACHO/ATO ORDINATÓRIO/DECISÃO/SENTENÇA
96.00.05122-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : - BEATRIZ ENGELMANN
EMBDO : FRANCISCO DAS CHAGAS DO VALE SIDOU
ADVOGADO : PA00002676 - ALMERIO BAHURY OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
Despacho: 1. De-se ciência às partes do retorno dos autos (...)
1997.39.00.004565-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : SONIA MARIA TEIXEIRA MARTINS
EXCDO : AGENOR FURTADO MIRANDA
EXCDO : BENEDITA NAZARE DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO : - JOAO NASCIMENTO ROCHA
Despacho: Diante ofício de fls. 149/150, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição, posto que o feito já foi extinto por sentença à fls. 116.
1999.39.00.005876-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MAURO JOSE SANTOS BRITO E OUTROS
ADVOGADO : SP00233420 - ALINE MARIA MENEZES DE SOUZA
ADVOGADO : PA00005834 - LUIZA DE MARILAC CAMPELO
ADVOGADO : PA00009765 - MARIO AMERICO DA SILVA BARROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : DF00010554 - MANOEL MOREIRA FILHO
ADVOGADO : PA00012456 - RUY TELLES DE BORBOREMA NETO
Ato Ordinatório: vista à parte ré, por 05 (cinco) dias.
2000.39.00.009041-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : FRANCISCO TORRES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009170 - FABRICIO RAMOS FERREIRA
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO : PA00009121 - TATIANA LIMA CUTRIM
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
ADVOGADO : PA0000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
Despacho: Intime-se o autor Francisco Antônio de Lima para que informe os dados solicitados pelo Banco Bradesco (ofício de fls. 241 e 263) no prazo de 10 dias.
2001.39.00.001535-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MARIA HELENA PINTO RIBEIRO
ADVOGADO : PA00009978 - PAULO EDSON CARVALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00018268 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

Ato Ordinatório: vista à parte autora, por 05 (cinco) dias.

2001.39.00.004036-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00001256 - CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER

ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
EMBD : EDNA ROSA DA SILVA VALENTE
EMBD : BENEDITO BENTES DO NASCIMENTO
EMBD : LOURIVAL CORREA DE CARVALHO
EMBD : SANDOVAL MENDES DE OLIVEIRA
EMBD : GILBAN GOMES DOS SANTOS
EMBD : RENATO BATISTA DE ALMEIDA

ADVOGADO : PA00001042 - JOSE MARIA LUSQUINHOS DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00000831 - MARIA DA CONCEICAO CARDOSO MENDES

Despacho: Vistas às partes para apresentação de memoriais, devendo ser analisados todos os atos e documentos apresentados, no prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pela embargante.

2001.39.00.009816-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE : ELIZEU DE CASTRO

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR : - SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

Despacho: Expeça-se RPV para pagamento dos honorários, observando o valor fixado na decisão dos embargos, trasladada por cópia às fls. 172/174.

2002.39.00.000328-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE : ANTONIO CARLOS PEREIRA SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : - DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ

ADVOGADO : PA00007867 - IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO

ADVOGADO : PA00007386 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL

EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

PROCUR : - JULIETA OLIVIA DE JUSUS P. BARRETO

Despacho: Vistos em inspeção. Vista à parte autora por 10 dias. Após, nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo com baixa na distribuição.

2002.39.00.002037-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

ADVOGADO : PA0000307A - LUIZ CARLOS LUGUES

ADVOGADO : PA00012456 - RUY TELLES DE BORBOREMA NETO

EXCDO : ARLINDO JOSE LEITE DOS SANTOS

EXCDO : CRISTINA DE NAZARE BRAGA DOS SANTOS

Despacho: Promoção requerente a citação dos executados, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento.

2002.39.00.006192-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : DOMINGOS MOTA AZEVEDO

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

Despacho: 1. Dê-se vista à parte autora para apresentação de memoriais, devendo ser analisados todos os atos e documentos apresentados, no prazo de 10 (dez) dias. (...)

2002.39.00.006398-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO VILELA LEVY

ADVOGADO : PA00000113 - COSME SOUZA SANTOS

REU : UNIAO FEDERAL

Despacho: 1. Recebo a apelação interposta pela União Federal/Fazenda Nacional, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à parte autora para apresentação das contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1.ª Região.

2002.39.00.008130-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR : - RAIMUNDO CARMO DE MELO

EMBD : NEUSALY VILHENA DIB TAXI

EMBD : NILCE LAMEIRA DE SOUZA GONCALVES

EMBD : NILTON LAMEIRA DE SOUZA

EMBD : NILTON FERNANDES BARROS

EMBD : NILCEIA ALVES DE MOURA OLIVEIRA

EMBD : IOLANDA DE SOUZA LOPES

ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

ADVOGADO : PA00011611 - RICARDO BONASSER DE AS

Sentença: (...) a) julgo extinto os embargos por perda do objeto em relação ao crédito dos embargados (...) b) julgo parcialmente procedentes os embargos

para anular a execução em relação aos honorários (...) c) julgo parcialmente procedentes os embargos para fixar o crédito exequendo (...)

2002.39.00.008184-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR : - RUI LOBATO BAHIA

EMBD : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE

FEDERAL DO PARA SINTUFPA

ADVOGADO : - NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES

Sentença: (...) a) julgo parcialmente procedentes os embargos para anular a execução em relação ao (...) b) julgo improcedentes os embargos em relação à (...)

2003.39.00.002839-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE : MARIA LUDOVINA RODRIGUES SOUTO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

EXCDO : UNIAO FEDERAL

Despacho: Diante das observações constantes à fls. 283, expeça-se nova RPV, atentando-se ao preenchimento correto do número do CPF da beneficiária Ana Margarida Calumby da Silveira (015.675.432-00).

2003.39.00.005242-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER

PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

EMBD : ADALZIRA FERREIRA E SILVA

ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

Ato Ordinatório: vista à parte embargada, por 10 (dez) dias, para memoriais.

2003.39.00.007265-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : PEDRO SERRAO MOREIRA

EXCDO : JOSE MARIA BELTRAO ROSAS

EXCDO : JOSE DOMINGUES DO VALE JUNIOR

EXCDO : DARIO V MARTINS JUNIOR

EXCDO : JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GARCIA

EXCDO : CARLOS ALBERTO DE BASTOS BORGES

EXCDO : ROSIVALDO NATALINO MELO DA SILVEIRA

EXCDO : BENEDITO CLAUDIO DA SILVA

EXCDO : RAIMUNDO NONATO COELHO

EXCDO : NELSON ALEXANDRE JOHNSTON

ADVOGADO : - ADALBERTO DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO : - ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR

Despacho: Vista à parte exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento dos autos.

2003.39.00.007768-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - CELPA

ADVOGADO : PA00006368 - CARLA MIRIAM FONSECA PINTO DE ALMEIDA

ADVOGADO : PA00004228 - RAUL LUIZ FERRAZ FILHO

ADVOGADO : SP00199760 - VANESSA AMADEU RAMOS

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELO/PA

Despacho: 1. Vista às partes, no prazo sucessivo de 10 dias, iniciando pela parte autora. 2. Após, nada sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2003.39.00.008625-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : EDGARD DOMINGUES DA SILVA FILHO E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

Despacho: Defiro o pedido de fls. 224 (dilação do prazo para efetuar o pagamento de honorários periciais) concedendo aos autores o prazo de 5 dias para cumprimento do despacho de fls. 218.

2003.39.00.008853-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

- EBCT

ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO

EXCDO : FRASABC - INFORMATICA E CIA LTDA

ADVOGADO : AP00000288 - MARCELO CARDOSO NASSAR

Despacho: Intime-se a exequente para diligenciar junto ao julgo deprecado acerca do cumprimento e devolução da carta precatória (fls. 72), comprovando as medidas adotadas perante aquele julgo, nos termos em que dispõe a Orientação Normativa nº 14, de 15 de maio de 2002 - COGER. Prazo: 30 dias.

2003.39.00.013769-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOSE FREIRE DA SILVA FERREIRA

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

Despacho: 1. Recebo a apelação interposta pela UFPA, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à autora para apresentação das contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1.ª Região.

2004.39.00.001915-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MARCIO DE CARVALHO PINTO

ADVOGADO : PA00010480 - CASSIO NASCIMENTO DA GAMA AZEVEDO

REU : UNIAO FEDERAL

Sentença: (...) julgo improcedente o pedido (...)

2004.39.00.003622-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : PA00007804 - DANIELA DE SABOIA CORREA PONTE

SOUZA

PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

EMBD : MARIA CRISTINA BRAZ MANGAS

EMBD : CELIA MARIA OLIVEIRA SOUZA

EMBD : HENRIQUE JOSE DA SILVA

EMBD : MIGUEL ARCANJO TEIXEIRA RIBEIRO

EMBD : JOSE CARLOS OLIVEIRA MOREIRA

EMBD : ROBERTO ALVES DINIZ

ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE

ADVOGADO : PA00011274 - PATRICIA DE NAZARE DA COSTA E SILVA

Sentença: (...) julgo parcialmente procedentes os embargos (...)

2004.39.00.004301-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : THEREZINHA DE JESUS TORRES DA SILVA

ADVOGADO : PA00007009 - ANTONIO CARLOS AIDO MACIEL

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Despacho: 1. Recebo apelação interposta pela parte autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao(s) réu(s) para apresentação das contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1.ª Região.

2004.39.00.004859-4 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE. : MCPHEE E ALMEIDA IMAGEM LTDA

ADVOGADO : PA00001069 - ALMERINDO AUGUSTO DE V TRINDADE

ADVOGADO : PA00009780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE

REQDO. : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Sentença: (...) julgo improcedente o pedido (...)

2004.39.00.005124-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : MCPHEE E ALMEIDA IMAGEM LTDA

ADVOGADO : PA00001069 - ALMERINDO AUGUSTO DE V TRINDADE

ADVOGADO : PA00009780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE

ADVOGADO : PA00011270 - DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE

REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Sentença: (...) julgo improcedente o pedido (...)

2004.39.00.005701-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SEBAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE CARVAO VEGETAL

- EPP

ADVOGADO : PA00006942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

Despacho: DESPACHO SANEADOR. Analisando as provas requeridas às fls. 191/197 e 233/a) defiro o depoimento pessoal do representante legal da SEBAM - Indústria e Comércio de Carvão Vegetal requerido pelo IBAMA à fls. 233.b) defiro a prova testemunhal requerida pelo IBAMA (fls. 233) para a oitiva de Rubem Nelson A. de Azevedo (fls. 233). Sendo a testemunha arrolada servidor público, oficie-se à Superintendência do IBAMA, nos termos do art. 412, §2º, do CPC. c) defiro a prova pericial requerida pela autora às fls. 191/197 e nomeio perita a contadora Maria Luiza Silva Nascimento (residente à Rua São Miguel, n. 527, apto. 901, Batista Campos, telefone 3271-1590/9985-3468). Apresentem as partes, em cinco dias, se desejarem, quesitos e assistentes técnicos, que oferecerão seus pareceres no prazo de dez dias seguintes à intimação das partes sobre a apresentação do laudo. Apresentados os quesitos e assistentes técnicos, intime-se a perita nomeada, por mandado, para apresentar sua proposta de honorários, em 5 dias. Após a apresentação do laudo pericial será designada data para a realização da audiência de instrução e julgamento. As intimações de estilo.

2004.39.00.006635-6 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

ADVOGADO : PA00008775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA

REQDO. : RAIMUNDO DA MOTA LIMA

REQDO. : A CRISTINA S LIMA ME

REQDO. : ANGELA CRISTINA DA SILVA LIMA

Despacho: (...) Intime-se a requerente para juntar aos autos cópia do contrato de cheque azul empresarial n. 12.0022.003.00506139-8, de 20.02.2001, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

2004.39.00.007665-1 AÇÃO DE USUCAPIÃO

REQTE. : ALAN KELLY DA SILVA CASTRO

ADVOGADO : PA00008910 - CARLOS MAIA DE MELLO PORTO

REQDO. : UNIAO FEDERAL

REQDO. : ZELIA RIBEIRO DA SILVA

Ato Ordinatório: Intimação da(o) autor para se manifestar sobre a contestação e documentos de fls. 74/83.

2004.39.00.008572-2 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

ADVOGADO : PA00011263 - LILIAN GLEYCE DE ARAUJO SILVA

REQDO. : JOSE RICARDO COHEN CORREA

Despacho: Intime-se a requerente para juntar aos autos cópia do contrato de crédito - pessoa física, n. 12.0883.400.894-50, de 10.02.2004, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

2005.39.00.000083-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROCUR. : - CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER

PROCUR. : - JOSE MAURO DE L. O. DE ALMEIDA

EMBD : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

Sentença: (...) julgo parcialmente procedentes os embargos (...)

2005.39.00.000542-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ALEXANDRE HENRIQUES VAN DIJK VERGOLINO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003134 - ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO

ADVOGADO : PA00008868 - VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUSA

REU : UNIAO FEDERAL

Despacho: 1. Recebo a apelação interposta pela União Federal, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à parte autora para apresentação das contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1.ª Região.

2005.39.00.000634-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO C. ARRAIS B. TORRES DE CASTR

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REU : ANTONIO GILVAN DOS SANTOS

Ato Ordinatório: vista à parte autora, por 05 (cinco) dias.

2005.39.00.000750-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOAO BATISTA KLAUTAU LEO

ADVOGADO : PA00002346 - ADELAIDE BARROSO DA COSTA

ADVOGADO : PA00011154 - ARMANDO BARROSO DA COSTA JUNIOR

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

Despacho: 1. Recebo apelação interposta pela parte autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao(s) réu(s) para apresentação das contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1.ª Região.

2005.39.00.001567-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA

PROCUR. : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

EMBD : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

Despacho: Intime-se a parte embargada para recolher o porte de remessa e retorno da apelação interposta, no prazo de 10 dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 511 do CPC. Neste sentido segue a jurisprudência: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. PORTE DE REMESSA E RETORNO. RECOLHIMENTO. OBRIGATORIEDADE. LEI Nº 9.289/96. INAPLICABILIDADE. 1. A apelação interposta em embargos à execução no âmbito da Justiça Federal não está sujeita ao recolhimento das custas processuais (art. 7º, Lei nº 9.289/96), submetendo-se, entretanto, ao pagamento do porte de remessa e retorno (art. 511, CPC), que não se confunde com as custas. 2. Não tendo sido pago qualquer valor a título de preparo do recurso, não há que se falar em complementação. 3. A falta do pagamento do porte de remessa e retorno quando da interposição do recurso, não pode ser interpretada como complementação de custas, pois constitui receita autônoma, que deve ser recolhida com base em código distinto das custas de apelação e que constitui pressuposto de admissibilidade dos recursos interpostos, devendo respeitar o disposto no "caput" do art. 511 do CPC" (TRF - 1ª Região. 5ª Turma. EDAG 1999.01.00.114869-5/MG, Relatora: Desembargadora Federal

Selene Maria de Almeida. DJ de 16.11.2001, p. 185). 4. Agravo de instrumento improvido. (TRF - 1ª Região. 5ª Turma. AG 2005.01.00.066314-9/MG, Relator: Desembargador Federal João Batista Moreira. DJ de 10/8/2006, p. 107).

2005.39.00.009529-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA

PROCUR. : PA00011992 - ALAN ROGERIO MANSUR SILVA

EMBD : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA

EMBD : NAZARE RIBEIRO PENAFORTE

EMBD : MARIANO JOAQUIM DE OLIVEIRA

EMBD : WANDERLEY DE OLIVEIRA MORAES

EMBD : MARIA JOSE DE QUEIROZ

EMBD : MARIA NASARETH OLIVEIRA DO AMARAL

EMBD : MARTINHO MONTEIRO DE SOUSA

EMBD : MAURICIO LOURENCO CHAVES

EMBD : MIGUEL SANTOS

EMBD : MILTON SANTOS DA SILVA

EMBD : ODETE SOLEDADE DE SENA SA

EMBD : VERISSIMO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

Despacho: Remetam-se os autos ao Contador para que elabore novos cálculos, atualizando-os até junho de 2004.

2005.39.00.009585-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : MARIA LUCINDA CINTRA DA SILVA

ADVOGADO : PA00011215 - FABRICIO BENTES CARVALHO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Despacho: Tendo em vista os arestos proferidos pelo STF concernentes a demanda em questão, revogo a tutela anteriormente concedida. Por tratar-se de matéria de direito e não havendo necessidade de dilação probatória, apresente a parte autora memoriais, devendo ser analisados todos os atos e documentos juntados no prazo de 10 (dez) dias. (...)

2005.39.00.009643-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : DORALICE DE CARVALHO MARTINS

ADVOGADO : PR00018430 - ROSE MARY GRAHL

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Despacho: 1. Recebo a apelação de fls. 58/61 interposta pelo INSS, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à autora para apresentação das contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1.ª Região.

2005.39.00.009645-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : OSMARINA SOUZA SERRA

ADVOGADO : PR00018430 - ROSE MARY GRAHL

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Despacho: 1. Recebo a apelação de fls. 51/54 interposta pelo INSS, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à autora para apresentação das contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1.ª Região.

2006.39.00.002557-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : NEE LUIZA CECIM MOTA

ADVOGADO : PA00009739 - MARCELO PEREIRA DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Sentença: (...) Assim, firme nas razões explicitadas, hei por bem corrigir, de ofício, o dispositivo sentencial que passa a ter a seguinte redação: "Ante o exposto, julgo procedente o pedido (...)." (...)

2006.39.00.006124-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO C. ARRAIS B. TORRES DE CASTR

ADVOGADO : PA00000R78 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

EXCDO : IRACY LOPES MENDES

Despacho: Vista à parte exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento dos autos.

2006.39.00.006126-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00011373 - DENILSON SILVA AMORIM

ADVOGADO : PA00005248 - FRANCISCO CARLOS MACHADO DRAGAUD

ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

ADVOGADO : PA00011824 - LENA CLAUDIA LOBATO ALEXANDRIA

ADVOGADO : PA00008775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA

ADVOGADO : PA00010341 - PAULO IVAN BORGES SILVA

ADVOGADO : PA00011860 - ZAIRA CELIA COSTA DINIZ

EXCDO : ELIZANGELA CAMARA DE A. RIBEIRO

EXCDO : JOSE CARVALHO RIBEIRO

Despacho: Vista à parte exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento.

2006.39.00.006633-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : JOAO SANTANA SARAIVA MORAES

ADVOGADO : PA00010805 - CARLOS AFONSO MORAIS DAS CHAGAS

ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Sentença: (...) julgo procedente o pedido (...)

2006.39.00.006989-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : ELIZABETE KOZUE KITABAYASHI E OUTROS

ADVOGADO : PA00009154 - HELENA TUPINAMBA

ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

ADVOGADO : PA00006146B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

Despacho: Indefiro o processamento da execução pelos seguintes motivos:

1) A exequente Ester Virgolino da Silva não tem legitimidade para executar o crédito referente aos demais autores do processo de conhecimento. 2) A memória discriminada e atualizada do cálculo não observou o que foi determinado pela decisão do STJ (fls. 220/221) pois não demonstrou qual foi a sucumbência de cada parte, sendo evidente que o percentual de honorários advocatícios devidos é inferior a 10%. Arquivem-se os autos.

2006.39.00.009832-5 AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQTE. : MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

ADVOGADO : PA00002797 - JOSE GERALDO DA SILVA PAIXAO

ADVOGADO : PA00010885 - JULIO BRAGA MOREIRA

REQDO. : FRANCISCO EDSON COELHO FROTA

Decisão: 1. Em face da não ocorrência de interesse jurídico que justifique o ingresso da União no feito, desloca-se para a Justiça Estadual a competência para o seu processamento e julgamento. Assim, declino da competência em favor da Justiça Comum Estadual, para onde determino a remessa dos presentes autos, após preclusão das vias impugnatórias e a devida baixa nos registros de distribuição.

2007.39.00.000024-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MARCIO DE ARAUJO SOUZA

ADVOGADO : PA00004269 - FRANCISCO CARLOS PONTES DE S. QUEIRO

ENTIDADE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA

IMPDO : COMANDANTE DO I COMANDO AEREO REGIONAL - I COMAR

Sentença: (...) denego a segurança (...)

2007.39.00.000274-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : R C VASCONCELOS & CIA LTDA

ADVOGADO : RJ00121095 - ERNESTO JOHANNES TROUW

ADVOGADO : RJ00112310 - LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA

ADVOGADO : PA00012341 - RAPHAEL CHARONE LOUREIRO

IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIARIA EM BELEM - PA

Sentença: (...) denego a segurança (...)

2007.39.00.000564-0 NOTIFICAÇÃO

REQTE. : CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM

ADVOGADO : SP00222762 - JOAO HENRIQUE CREN CHIMINAZZO

REQDO. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Sentença: (...) torno sem efeito o despacho de fl. 76, anulo o ato de remessa dos autos ao MPF (fl. 76-verso) e rejeito o processamento da petição inicial. (...)

2007.39.00.002971-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : GEORGINEA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

ADVOGADO : - LIVIA CRISTINA MARQUES PERES

ADVOGADO : - PAULA FRASSINETTI MATTOS

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010235 - JOSE DE ANCHIETA BANDEIRA MOREIRA FILHO

ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

Sentença: (...) julgo extinta a execução (...)

2007.39.00.003041-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

ADVOGADO : PA00010235 - JOSE DE ANCHIETA BANDEIRA MOREIRA FILHO

EXCDO : FRANCILENE MOREIRA DA SILVA

Despacho: Vista à parte exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento dos autos.

2007.39.00.003099-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR. : - SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

EXCDO : MARIA ANGELICA DA CUNHA MORGADO

EXCDO : LUCIA AMANAJAS DE MELO
 EXCDO : LUCY BARBOSA DE OLIVEIRA NEVES
 EXCDO : LIANA PIRES TEIXEIRA
 EXCDO : LINA CELESTE PEREIRA VALENTE PINHEIRO
 EXCDO : LUIZ EUCLYDES ALVES DE ARAUJO
 EXCDO : MAGDA MARIA CAHU LAURIA FONSECA
 EXCDO : MARIA ANNUNCIADA RAMOS CHAVES
 EXCDO : MARIA DA CONCEICAO REBELO
 EXCDO : MARIA CLEYDE TEIXEIRA SIZO
 ADOVADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
 Decisão: Indefiro o processamento da execução pelos seguintes motivos:
 a) a parte exequente não respeitou o que determina o inciso II, do art. 282, do CPC, pois não qualificou todos os exequentes; b) é inadmissível o litisconsórcio passivo na execução de obrigação divisível, pois o patrimônio de cada devedor responde somente por sua dívida, o que implicaria em tumulto processual, diante da diversidade de penhoras, acaso permitido o litisconsórcio ora pretendido. Assim sendo, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.
 2007.39.00.004515-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : JOEL COELHO MACIEL
 ADOVADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Sentença: (...) Julgo extinto o processo (...)
 2007.39.00.005018-7 AÇÃO SUMÁRIA / CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 60 SALÁRIOS-MÍNIMOS
 REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADOVADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
 ADOVADO : SP00153708 - LIANE CARLA MARCIAO SILVA CABECA
 REQDO : INCRA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO SUL DO PARA
 Despacho: (...) Intime-se a parte autora para fins de recolhimento das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição nos termos do art. 257 do CPC.
 2007.39.00.005183-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ALEXANDRE CASTRO DE ARRUDA E OUTROS
 ADOVADO : PA00006729 - REGIANE BAYMA DA SILVA
 ENTIDADE : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
 Sentença: (...) concedo a segurança (...)
 2007.39.00.005281-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : JOSE TROADIO DA SILVA
 ADOVADO : PA00011096 - EVANDRO JOSE GUIMARAES MARTINS FILHO
 ADOVADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
 ADOVADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : PA00011245 - ANDERSON DE SOUZA BARRA
 Sentença: (...) Julgo extinta a execução (...)

JUIZO FEDERAL 2ª VARA

2ª Vara Federal
 JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
 Juíza Titular: HIND GHASSAN KAYATH
 Juiz Substituto: RUY DIAS DE SOUZA FILHO
 Dir. Secret.: DANIELA ESTEVES DA SILVA
 Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
 E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 88/07 AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2006.39.00.004828-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : PALOMA SILVA DE OLIVEIRA
 ADOVADO : PA00012013 - ANA CELIA DE MENEZES PINHEIRO
 ADOVADO : PA00012478 - LUCIANA DO SOCORRO DE MENEZES PINHEIRO
 IMPDO : REITOR DA FACULDADE IDEAL - FACI
 ADOVADO : PA00003259 - OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
 ADOVADO : PA00003574 - THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, não vislumbrando qualquer ilegalidade no ato praticado pelo Reitor da Faculdade Ideal - FACI e inexistente lesão a direito líquido e certo da Impetrante, denego a segurança. Custas pela Impetrante. Sem honorários advocatícios, P.R.I.

2007.39.00.000172-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ETECON LTDA
 ADOVADO : AP00000174 - CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADA E RODAGEM - DNIT
 IMPDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADA E RODAGEM - DNIT
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fulcro no art. 267, inciso IV, c/c o art. 284, parágrafo único do Código de Processo Civil, devendo a Impetrante arcar com as custas processuais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 2005.39.00.006056-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
 ADOVADO : PA00007331 - ANDRE LUIZ SALGADO PINTO
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO PARA E AMAPA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, julgo improcedente o pleito vertido na exerial e, e, consequência, denego a segurança postulada, condenando a Impetrante ao pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 2006.39.00.009361-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : AUREA HELENA SANTOS DA SILVEIRA
 ADOVADO : PA00009880 - ANDERSON COSTA RODRIGUES
 ADOVADO : PA00011703 - NEWTON CESAR DA SILVA LOPES
 IMPDO : REITOR DA FACULDADE IDEAL - FACI
 ENTIDADE : FACULDADE IDEAL-FACI
 ADOVADO : PA00003259 - OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
 ADOVADO : PA00003574 - THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, denego a segurança. Custas pela Impetrante. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 2006.39.00.001061-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CAMILO TORRES SANCHEZ
 ADOVADO : PA00004042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 LITISPA : PAUL JOHN COONEY
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, na forma do art. 267, VI, do CPC. Custas pela impetrante. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 2007.39.00.006935-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MAYRA SUENNYA DOS SANTOS RIBEIRO
 ADOVADO : PA00009115 - DANILO AZEVEDO DORNELLES
 IMPDO : REITOR DA FACULDADE IDEAL - FACI
 ENTIDADE : FACULDADE IDEAL-FACI
 ADOVADO : PA00003259 - OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
 ADOVADO : PA00003574 - THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Em face do exposto, julgo extinto o processo, sem apreciação de mérito, nos termos do art. 267, V, do CPC, condenando a autora ao pagamento das custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 2007.39.00.003443-2 HABEAS DATA
 IMPTE : MARIA AUXILIADORA DA COSTA MAIA
 ADOVADO : PA00007447 - ANA CLAUDIA MAIA FERREIRA
 IMPDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 2006.39.00.002850-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : HOLDERLEI DA SILVA RODRIGUES
 ADOVADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 IMPDO : CHEFE DA SECAO DE REC HUM DA SUPERINT FED E AGRICULT NO PARA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Diante do exposto, confirmo a liminar e concedo parcialmente a segurança tão-somente para que o Impetrado se abstenha de descontar as parcelas recebidas a maior em razão da transformação indevida do exercício da função comissionada DAS-3 para DAS-4. Sem honorários advocatícios (súmulas 512/STF e 105/STJ). Custas finais pelo Impetrado, isento por disposição legal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 2006.39.00.000127-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : COMERCIAL CALHAU LTDA E OUTRO
 ADOVADO : PA00009380 - DENILSON REIS DE OERAS
 ENTIDADE : COMPANHIA DAS DOCAS DO PARA - CDP
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMPANHIA DAS DOCAS DO PARA
 ADOVADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Diante do exposto, concedo a segurança. Custas pelo Impetrado. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 2006.39.00.004551-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : PEDRO NOLASCO FERREIRA NETO
 ADOVADO : PA00001587 - HENRIQUE VALTER MAGALHAES DIAS
 ADOVADO : PA00006466 - SELMA MARIA LOPES
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Diante do exposto, concedo a segurança, reafirmando a liminar, para garantir ao Impetrante o direito à colação de grau em Bacharelado em Ciência da Computação, independentemente da realização da prova do ENADE. Custas em reembolso. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 2006.39.00.007367-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : EDUARDO MONTEIRO PEREIRA
 ADOVADO : PA00012478 - LUCIANA DO SOCORRO DE MENEZES PINHEIRO
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
 IMPDO : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA-UNAMA
 ADOVADO : PA00007108 - LEILA MASOLLER WENDT
 ADOVADO : PA00008975 - CLAUDIA DOCE SILVA COELHO DE SOUZA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, concedo a segurança, reafirmando a liminar, Custas pela Impetrada. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 2006.39.00.004829-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ODIR GOMES DE SOUZA FILHO
 ADOVADO : PA00012013 - ANA CELIA DE MENEZES PINHEIRO
 ADOVADO : PA00012478 - LUCIANA DO SOCORRO DE MENEZES PINHEIRO
 IMPDO : REITOR DA FACULDADE IDEAL - FACI
 ADOVADO : PA00003259 - OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
 ADOVADO : PA00003574 - THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante do exposto, concedo a segurança, reafirmando a liminar, para determinar a matrícula definitiva do Impetrante no 7º semestre do Curso de Administração, bem como que a Instituição de Ensino reconheça a sua frequência em sala de aula relativa ao período em que não figurava nas listas de presença. Custas pela Impetrada, inclusive o reembolso daquelas já adiantadas. Sem honorários. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 2005.39.00.000859-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 EMBDO : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
 ADOVADO : PA00005873 - MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, julgo procedentes os presentes embargos, declarando Insubsistente a execução, nos termos do art. artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Condeno a embargada ao pagamento de honorários advocatícios que ora arbitro no valor de R\$-100,00 (cem reais). Sem custas. Transitada em julgado traslade-se cópia da presente decisão para os autos principais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 2004.39.00.005645-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EMBDO : HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
 ADOVADO : PA00010303 - MAURICIO CRISPINO GOMES
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado pela Embargante e declaro extinto o processo com resolução de mérito. Condeno o Embargado a arcar com o pagamento da verba honorária no valor de R\$ 100,00. Sem custas. Traslade-se a cópia da presente sentença Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 2004.39.00.005705-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : ALICE ROMANA DE JESUS PEREIRA E OUTROS
 ADOVADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os presentes embargos, determinando que os valores a serem pagos à ALICE ROMANA DE JESUS PEREIRA, CLAUDIA DO SOCORRO GONÇALO BARBOSA, HILARINDO ELIZIÁRIO BENTES FILHO, JOSÉ AUGUSTO REGO PEREIRA, MARIA DE FÁTIMA MOREIRA BRAGA, MARIA DE JESUS RODRIGUES SAMPAIO, MARIA TRINDADE SANTOS BEZERRA, RAIMUNDO DUARTE DA SILVA, RAIMUNDO JOSÉ BATISTA IMBELLONI e RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA sejam aqueles apurados pela Contadoria do Foro, constantes da planilha de fl. 531 destes autos, no montante de R\$-73.629,23 (setenta e três mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos). Ressalto, ainda, o valor devido a título de verba honorária apurada em R\$-11.032,83 (onze mil e trinta e dois reais e oitenta e três centavos). Saliente-se, por fim, que

deve ser abatida a parcela incontroversa, eventualmente paga nos autos exequendos, assim como quaisquer parcelas pagas na via administrativa posteriormente à elaboração dos cálculos pela Contadoria. Havendo sucumbência recíproca no presente feito, cada parte ficará responsável pela verba do seu patrocínio. Sem custas. Transitada em julgado traslade-se cópia da presente decisão e das planilhas de fls. 510/531 para os autos principais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.00.005291-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EMBD : MARIA DA CONCEICAO TITO DA SILVAE OUTROS
ADVOGADO : PA00005208 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
ADVOGADO : PA00008486 - MEIRE COSTA VASCONCELOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)Dante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido veiculado pela embargante nos seguintes termos: a) excluo as quantias pertinentes às embargadas Maria Cecília Costa da Silva, Maria Cristina Valin Pinheiro, Maria da Conceição de Sousa Mendes, Maria da Conceição Gonçalves Ferreira e Maria da Conceição Tito da Silva, as quais firmaram acordo administrativo; assim como aquelas atinentes a Maria Carneiro de Brito e Maria Christina Barreto Maroja, em relação às quais a petição inicial foi indeferida, por ausência de interesse processual; b) condeno a UFPA a pagar a Maria da Glória Avelar o valor indicado na planilha de fl. 29, e a Maria Cléia da Silva Pereira o montante apurado na execução (fl. 75), devidamente atualizados até a data do efetivo pagamento. Sem custas (art. 7º, da Lei 9.289/96). Sem verba honorária, em face da sucumbência recíproca nos embargos (CPC, art. 21, parágrafo único). Sem reexame necessário (STJ, T8, REsp 162.548-SP, Rel. Min. VICENTE LEAL, DJU 11.05.98), sobretudo por não se tratar de execução de dívida ativa (CPC, art. 475, II). Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, trasladando-se cópia desta decisão, das informações e planilhas de fls. 106/130 para os autos da execução. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.007332-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL
EMBD : MARCIA MARIA BANDEIRA DE MELO AMARAL
ADVOGADO : PA00007083 - MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado pela Embargante e declaro extinto o processo com resolução de mérito. Sem custas. Condeno a Embargada ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 100,00. Transitada em julgado, traslade-se cópia da presente decisão e dos documentos de fls. 142 e 144 para os autos principais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.39.00.003708-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : AIMERY OLIVEIRA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Homologo o pedido formulado pela Exeqüente à f. 172, no que tange a desistência expressamente manifestada, e julgo extinta a presente execução, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Defiro o desentranhamento dos documentos acostados na inicial, mediante a substituição dos mesmos por cópia autenticada. Recolha a CEF as custas finais apuradas à f. 175, no prazo de 05 dias. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.

2004.39.00.008440-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : CELIO CARNEIRO DA SILVA
EXCDO : MARIA SIRLEA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : PA00010112 - ARILSON MIRANDA BATISTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Homologo o pedido formulado pela Exeqüente à f. 329, no que tange a desistência expressamente manifestada, e julgo extinta a presente execução, com fundamento no art. 267, inciso VIII, c/c art. 569 do Código de Processo Civil. Recolha a CEF as custas finais apuradas à f. 330, no prazo de 05 dias. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.

2001.39.00.007468-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : SIND DOS TRAB SERV PUB FED NO EST DO PARA-SINTSEP E OUTROS
EXQTE : LUCIMAR MIRANDA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando que, intimados, os exeqüentes deixaram de apresentar qualquer impugnação quanto aos valores creditados em suas contas vinculadas pela CEF, declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus jurídicos efeitos, nos termos do art. 794, I, do CPC. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.

2002.39.00.009921-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : FAZENDA NACIONAL
EMBD : CLAUDIO MARQUES DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008683 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
ADVOGADO : PA00004614 - JOAO ASSUNCAO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)Ante o exposto, julgo procedentes os presentes embargos, para declarar insubsistente a execução levada a efeito nos autos principais. Condeno os embargados ao pagamento de honorários advocatícios que ora arbitro em R\$-300,00 (trezentos reais). Sem custas. Transitada em julgado traslade-se cópia da presente decisão para os autos principais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.008467-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CLAUDIO MARQUES DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008683 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
ADVOGADO : PA00004614 - JOAO ASSUNCAO DOS SANTOS
EXCDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)Ante o exposto, chamo o feito à ordem para reconhecer a carência de ação da parte exeqüente e julgar extinta a execução, sem resolução do mérito, na forma do art. 267, VI, in fine, do CPC. Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I.

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2007.39.00.004629-3 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO

REQTE. : CHUBB DO BRASIL CIA. DE SEGUROS
ADVOGADO : SP00125138 - ROBERTO ALMEIDA DA SILVA
REQDO. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Vista à requerente, pelo prazo de 10(dez) dias, sobre a contestação e documentos novos. Intime-se. Publique-se.

2006.39.00.006407-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JORGE LUIZ MACEIO CHAVES
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA JUSTICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

- Defiro a prova testemunhal requerida pela parte autora e designo o dia 31/10/2007, às 16:00 horas, para audiência de Instrução. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente o rol de testemunhas, nos termos do artigo 407 do CPC (alterado pela Lei nº 10.358/2001). Intime-se pessoalmente as partes e testemunhas. - Indefiro, por ora, o pedido formulado pelo Autor às fls. 63/65, de exibição de documentos pela parte ré, posto que não comprovada a realização de diligências, na esfera administrativa, para obtenção dos referidos documentos. Assim, deve a parte autora requerê-los diretamente na via administrativa ou apresentar comprovação inequívoca da negativa. - Indefiro, ainda, o pedido de depoimento pessoal do Autor em razão do disposto no artigo 343, caput, do Código de Processo Civil; bem como, indefiro, também, o pedido de depoimento pessoal do Representante da Ré por entender prescindível ao deslinde dos fatos. - Publique-se. Intime-se.

Autos com Decisão

2006.39.00.009000-5 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE

ADMINISTRATIVA

REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ASSISTA : UNIAO FEDERAL

REQDO. : ADEMIR GALVAO ANDRADE

REQDO. : NELSON FRANCISCO MARZULLO MAIA

REQDO. : DARIO CHEBEL LABAKI NETO

REQDO. : NELSON PONTES SIMAS

REQDO. : PAULO RAYMUNDO BRIGIDO DE OLIVEIRA

REQDO. : PROBASE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO : PA00001089 - ALMERINDO AUGUSTO DE VTRINDEADEE

OUTROS

ADVOGADO : PA00004749 - CADMO BASTOS MELO JUNIORE

OUTRO

ADVOGADO : PA00006803 - ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOSE

OUTROS

ADVOGADO : PA00001074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA E

OUTROS

ADVOGADO : PA00006882 - ISRAEL BARBOSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...)Ante o exposto, recebo a presente ação de improbidade nos termos do §9º, art. 17, da Lei n. 9.429/92, e determino a citação dos réus para contestar. Defiro o pedido de fls. 1880/1881, determinando a expedição de ofício urgente à Junta Comercial do Estado de São Paulo para que proceda ao arquivamento do instrumento de Alteração Contratual de fls. 1882, o qual deverá seguir em cópia anexa. Atenda-se a solicitação contida no expediente de fls. 1.876, mediante ofício. Indefiro o pedido de fls. 1.510/1.516, uma vez que este Juízo já deliberou sobre a admissão

da União na lide, na forma da decisão de fls. 137/139, a qual mantenho por seus fundamentos. De outra parte, a matéria já foi objeto de agravo de instrumento interposto pelo impugnante junto ao TRF da 1ª Região (fls. 1518/1575), não havendo utilidade no processamento do incidente nesta 1ª instância. Cumpra-se. Intime-se o MPF e a União.

2002.39.00.005225-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOSE CARLOS SANTOS DE SANTANA
ADVOGADO : PA00009685 - DENNIS VERBICARO SOARES
ADVOGADO : PA00012308 - DOUGLAS VERBICARO SOARES
ADVOGADO : PA00009684 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

A petição e os documentos de fls. 503/517 não trouxeram qualquer dado novo capaz de alterar o entendimento já externado e, ainda que assim não fosse, tenho que a prestação jurisdicional já foi entregue, tendo inclusive sido interposto recurso contra sentença de fls. 430/435, sendo defeso a este Juízo, fora das hipóteses do art. 471, decidir novamente questões já resolvidas. Necessário, ainda, ressaltar o teor da fundamentação da sentença de fls. 430/435, onde foi destacado que o próprio Conselho Federal de Psicologia desaconselha o uso do Teste Zulliger pelo fato de a avaliação produzida não traduzir, cientificamente, o padrão psicológico do avaliado. Por tais razões indefiro o pedido de reconsideração. Apense-se a estes autos o processo nº 2004.39.00.005560-0. Com o transcurso do prazo para recurso voluntário neste último, remetam-se os autos de ambos os feitos ao TRF para julgamento dos recursos eventualmente interpostos, assim como para reexame necessário. Outrossim, junte-se ao processo nº 2004.39.00.005560-0 cópia da petição de fls. 503/504. Intime-se. Cumpra-se.

REPUBLICAÇÃO

2006.39.00.007681-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : BRUNO SOARES PANTOJA

ADVOGADO : PA00006625 - NILZA RODRIGUES BESSA

ENTIDADE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

- CRECI

IMPDO : PRESID DO CONS REG DE CORRET IMOVEIS - CRECI 12

REGIAO.

ADVOGADO : PA00009967 - FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR

2006.39.00.008379-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : GUILHERME GASPAR

ADVOGADO : PA00010062 - RENILDE DA SILVA OLIVEIRA O COSTA

ENTIDADE : CONS REG DE CORRET DE IMOVEIS - CRECI

IMPDO : PRESID DO CONS REG DE CORRET DE IMOVEIS - CRECI

12 REGIAO.

ADVOGADO : PA00009967 - FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR

2006.39.00.008449-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : HERLANE DAS GRACAS ROLAND LOPES

ADVOGADO : PA00006625 - NILZA RODRIGUES BESSA

ENTIDADE : CONS REG DE CORRET DE IMOVEIS - CRECI

IMPDO : PRESID DO CONS REG DE CORRET DE IMOVEIS - CRECI

12 REGIAO.

ADVOGADO : PA00009967 - FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...)Ante o exposto, confirmo a liminar deferida e concedo a segurança. Custas em reembolso. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.I.

JUIZO FEDERAL 3ª VARA

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara Criminal

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA

Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 73/2007

EM TEMPO

EXPEDIENTE DE: 24/05 - 18/06 - 02, 03, 06, 08, 13, 14, 16, 23, 24/08

DECISÃO/DESPACHO

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

PROC. Nº : 2007.2786-9

Autor

Ministério Público Federal

Procurador: José Augusto Torres Potiguar

Réu(s)

Waldir Oliveira da Costa e Outros

Advogado : Liliane Lopes Araújo Pontes

Despacho : ...Posto isto, na esteira do entendimento da Suprema Corte, declaro a incompetência absoluta deste juízo para processar e julgar o feito e determino a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com baixa na distribuição.

PROC. Nº : 2007.1344-2

Autor : Ministério Público Federal

Procurador: Marcelo Ribeiro de Oliveira

Réu(s) : Michel Patrick Miranda da Silva e Outro

Advogado : Walter José da Silva Brito Júnior e Outros

Despacho : Vista à defesa para alegações finais, nos termos do art. 500 do CPP.

PROC. Nº : 2005.10041-7

Autor : Ministério Público Federal

Procurador: Rodrigo Telles de Souza

Réu(s) : Flavio Sergio Queiroz Andrade

Advogado : Hilário C. Monteiro Júnior

Despacho : Depreque-se para a Seção Judiciária de Imperatriz/MA a realização de audiência de inquirição das testemunhas de defesa FRANCINEIDE DA SILVA CAMPOS, FRANCISCO FERREIRA CAMPOS e ASSIS ARAÚJO DA SILVA, nos termos endereços de fls.285.

PROC. Nº : 2006.5281-0

Autor : Ministério Público Federal

Procurador: Rafael Ribeiro Rayol

Réu(s) : Antonio Carlos Alves Pereira e Outro

Advogado : Luis Galeno Brasil, Ariete Lima

Despacho : Vista às partes, para os fins do art. 500/CPP.

PROC. Nº : 2002.7400-6

Autor : Ministério Público Federal

Procurador: Alexandre Silva Soares

Réu(s) : Orlando Honci Haber e Outro

Advogado : Osvaldo Jesus Serão de Aquino, Osvaldo Nascimento Genu, Eduardo Corrêa Pinto Klautau

Despacho : Vista à defesa constituída para apresentar alegações finais no prazo de 3 (três) dias.

PROC. Nº : 2006.6145-3

Autor : Ministério Público Federal

Procurador: Felício Pontes Júnior

Réu(s) : José de Nazaré Chiappeta e Outro

Advogado : Leogenio Gonçalves Gomes

Despacho : Diga a defesa do réu JOSÉ DE NAZARÉ CHIAPPETA se insiste, no prazo de 03 (três) dias, no depoimento da testemunha AUGUSTO BARBOSA CARDOSO.

PROC. Nº : 2005.3344-7

Autor : Ministério Público Federal

Procurador: Rafael Ribeiro Rayol

Réu(s) : Neli Monteiro Ribeiro

Advogado(s) : Eduardo Esolara Lins Jennings.

Despacho : Vista às partes, para os fins do art. 499/CPP.

PROC. Nº : 2006.2664-0

Autor : Ministério Público Federal

Procurador: Ubratan Cazetta

Réu(s) : R.G. Freitas Transportes Comércio e Representação e Outro

Advogado(s) : Américo Leal e Outros

Despacho : 1- Tendo em vista que a defesa não indicou o endereço das testemunhas por si arroladas, embora regularmente intimada, conforme certidão de fl. 80 e verso, entendo como desistência tácita à inquirição das testemunhas, o que homologo; 2- Vista à defesa para manifestação nos termos do art. 499/CPP.

Classe 13107 - Processo de Crime Funcional

PROC. Nº : 2006.2114-3

Autor : Ministério Público Federal

Procurador: José Augusto Torres Polígua

Réu(s) : José Maria da Silva Lameira

Advogado(s) : Alberto Campos e Sabina Oliveira

Despacho : 1- Designo para o dia 19/10/2007, às 17:00 horas, as audiências de ANA CÉLIA AZEVEDO DA SILVA, SELMA CRISTINA CERQUEIRA e MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA BRANDÃO, testemunhas arroladas pela defesa (fl. 167); 2- Depreque-se a Subseção de Castanhal a oitiva das testemunhas de defesa (fl. 167) e a intimação do réu acerca das audiências acima designadas e deprecada aquele juízo.

Classe 15201 - Medida Cautelar Penal

PROC. Nº : 2007.2607-9

Requerente(s) : Delegado de Polícia Federal

Requerido(s) : SIGILOSO

Despacho : 1- Quanto ao pedido de vista e extração de cópias do IPL nº 133/2007, formulado pela defesa de RAPHAELA CORREA DOS SANTOS (fl. 1957), não vejo como deferir o pedido de cópia integral dos autos do IPL, pois este Juízo já despachou no referido apuratório determinando o acesso dos advogados constituídos aos autos, no pertinente a atos e diligências já finalizadas, que digam respeito exclusivamente à pessoa de seus clientes, inclusive para fins de extração de cópias, preservado o sigilo para requerimentos, diligências ou medidas a serem efetuadas ou em

andamento, caso a publicidade puder torná-las ineficazes ou improdúctivas; 2- Assim, como a ressalva acima, a defesa da requerente RAPHAELA CORREA DOS SANTOS deve formular o pedido de vista diretamente à autoridade policial, que já foi cientificada da decisão supra mencionada.

Classe 15301 - Restituição de Coisas Apreendidas

PROC. Nº : 2007.6654-5

Requerente : Creuza Maria Sousa de Oliveira

Advogado(s) : Mancipor Oliveira Lopes

Requerido : Justiça Pública

Procurador: Ubratan Cazetta

Despacho : Junte o Requerente, no prazo de 05 (cinco) dias, declarações de imposto de Renda referentes aos últimos cinco anos, a fim de que o Juízo possa aferir se a requerente possui rendimentos e patrimônios compatíveis com o valor do veículo vindicado.

Classe 17100 - Carta Precatória Penal

PROC. Nº : 2007.5301-4

Requerente(s) : Ministério Público Federal

Requerido(s) : Vitalmíro Bastos de Moura e Outros.

Despacho : Defiro em parte o requerimento de fl. 70, para conceder vista dos autos ao Dr. Imbiriba de Castro OAB/PA nº 11816, em secretária.

Classe 17300 - Carta de Ordem Penal

PROC. Nº : 2007.3514-0

Requerente(s) : Luis José de Jesus Ribeiro

Requerido(s) : Carlos Rodrigues Zahlouh Júnior

Advogada : Carla Ferreira Zahlouh

Despacho : Redesigno a audiência do dia 16/08/2007, para o dia 30/08/2007, às 16:00 hs.

SENTENÇAS

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

PROC. Nº : 2005.5798-4

Autor : Ministério Público Federal

Procurador: José Augusto Torres Polígua

Réu(s) : Roseane Lima Anaisi, José Guilherme de Paiva Anaisse

Advogado(s) : Antonio Carlos Aído Maciel e Outro

Sentença : Julgo procedente, em parte, a ação penal para decretar a extinção de punibilidade quanto ao crime previsto no art. 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 em relação a ambos os Réus, e para condenar a Ré ROSEANE LIMA ANAÍSSI, à pena de 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime inicialmente aberto, e 105 (cento e cinco) dias multa, calculado o dia multa em 2 (dois) salários mínimos vigentes à época do fato, sendo que, à vista do art. 44/CP, substituo a pena privativa de liberdade aplicada pela restritiva de direitos de prestação de serviços, pelo mesmo tempo da pena aplicada. Custas pela Condenada.

PROC. Nº : 2006.7259-3

Autor : Ministério Público Federal

Procuradores : Thiago Ferreira de Oliveira

Réu(s) : Pedro Chaves do Nascimento

Advogado : Wilan Silva Barros

Sentença : Julgo Improcedente o pedido ministerial e absolvo o Réu, PEDRO CHAVES DO NASCIMENTO, com fulcro no art. 382, II e IV do Código de Processo Penal.

PROC. Nº : 2006.8385-0

Autor : Ministério Público Federal

Procurador: Marcelo Ribeiro de Oliveira

Réu(s) : Luis Carlos da Silva

Def. Dativa : Andréa Patrícia Batista Paulino

Sentença : Diante do exposto, antecipo o julgamento desta ação penal, julgando-a improcedente para absolver LUIS CARLOS DA SILVA, nos termos do art. 386, IV, do CPP, por existir prova de que o Réu tenha concorrido para as infrações penais descritas na denúncia. Quanto ao pedido de desentranhamento formulado à fl. 241, defiro-o, determinando à Secretária que desentranhe os documentos de fls. 210/224, substituindo-os por cópia autêntica, e encaminhando os originais ao MPF.

PROC. Nº : 2000.6777-3

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Sadlac Farias Caldas, Edeval de Souza Lima

Advogado : Manoel Chagas Gomes

Def. Dativos : Leopoldo Henrique Figueiredo Costa, Andréa Patrícia Batista Paulino

Sentença : Declaro extinta a punibilidade de SADCLAC FARIAS CALDAS e de EDEVAL DE SOUZA LIMA, pela prescrição retroativa da pretensão punitiva, nos termos do art. 107, VI, do CP c/c o art. 110, §1º, do mesmo diploma.

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Prazo : 15 dias

Ref. Proc. nº 2007.6566-3

DE: JONATA DA SILVA GOMES, brasileiro, servente, filho de Maria da Conceição Gomes, anteriormente residente à rua Augusto Correa, pass. nova nº 13, Guamã, Belém-PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para se ver processar criminalmente por este Juízo

como incurso nas penas previstas no art. 358, caput, do Código Penal; e INTIMAÇÃO para comparecer perante este Juízo no dia 19.09.2007, às 15:00 h, a fim de ser qualificado e interrogado, e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia, nos autos da ação criminal nº 2007.6566-3, em que lhe move o Ministério Público Federal. Ficando ciente de que deve comparecer acompanhado de advogado à referida audiência; caso não o faça, ser-lhe-á nomeado um defensor dativo.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Belém/PA, fone: 3299 6121.

Belém/PA, 24 de agosto de 2007.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

JUIZO FEDERAL 4ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO DE LÍDIA DOS SANTOS AZEVEDO

PROC. Nº 2006.9572-0.

JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL:

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO

DIRETORA DE SECRETARIA SUBSTITUTA DA 4ª VARA:

ANA CLARA MONTEIRO MARINHO

PROCESSO N. 2006.9572-0

A: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

R: LÍDIA DOS SANTOS AZEVEDO E OUTRO

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 05 (cinco) dias

DE: LÍDIA DOS SANTOS AZEVEDO, brasileira, casada, empresária, RG nº 3900220 - SSP/PA, CPF nº 684.662.372-49, tendo como endereço nos autos a Trav. 9 de Janeiro, 1459, apto. 1602, São Brás, nesta Cidade, acusada pelo crime tipificado no art. 168-A, do Código Penal Brasileiro, constando nos autos que a mesma se oculta para não ser citada.

FINALIDADE: Citar a acusada para tomar conhecimento da Ação Penal em epígrafe e intimar para que fique ciente de que deverá comparecer à audiência de qualificação e interrogatório redesignada para o dia 19/09/2007, às 16:00 horas, na sala de audiências deste Juízo. A acusada possui o direito de ser acompanhada por advogado de sua confiança, bem como à nomeação de defensor dativo nos termos do art. 265, parágrafo único, do CPP, caso não disponha de recursos financeiros para a contratação do referido profissional.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 3299-6125, Belém/PA.

Belém/PA, 09 de agosto de 2007.

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO

Juiz Federal Titular da 4ª Vara.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUDIGARDE BARBOSA DA CUNHA

- PROC. Nº 2006.8685-6.

JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL:

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO

DIRETORA DE SECRETARIA DA 4ª VARA:

ANA CLARA MONTEIRO MARINHO

PROCESSO Nº 2006.8685-5

AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RR: LUDIGARDE BARBOSA DA CUNHA

EDITAL

Prazo: 15 (quinze) dias

DE: LUDIGARDE BARBOSA DA CUNHA, filho de Paulo Correia da Cunha e de Maria Iolanda Barbosa da Cunha, RG nº 279515394-SSP/CE, CPF nº 492.054.883-00, denunciado pelos crimes capitulados nos arts. 46, parágrafo único, 68 e 69, da Lei nº 9.605/98 e art. 304 c/c o art. 297 do Código Penal, o qual se encontra, conforme consta nos autos, em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimar sobre a decisão de fl. 42, que reconsiderou e acatou a competência da Justiça Federal para processar e julgar o feito pelo qual foi o intimando denunciado nos crimes dos arts. 46, parágrafo único, 68 e 69 da Lei nº 9.605/98 e art. 304 c/c o art. 297 do Código Penal.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, Umarizal, Tel. 3299-6125, Ramal 125, Belém/PA.

Belém/PA, 13.08.2007.

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO

Juiz Federal Titular da 4ª Vara.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE I. M. DE S. MARTINS - PROC. Nº 2007.2041-7.

JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL:

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO

DIRETORA DE SECRETARIA DA 4ª VARA:

ANA CLARA MONTEIRO MARINHO

PROCESSO Nº 2007.2041-7

AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RR: I. M. DE S. MARTINS e IONE MARIA DE SOUZA MARTINS.

EDITAL

Prazo: 15 (quinze) dias

DE: J. M. DE S. MARTINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.992.829/0001-02 e registrada no IBAMA sob o nº 627832, denunciada pelos crimes capitulados nos arts. 46, parágrafo único, 68 e 69, da Lei nº 9.605/98 e art. 304 do Código Penal, a qual se encontra, conforme consta nos autos, em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimar sobre a decisão de fl. 46, que reconsiderou e acatou a competência da Justiça Federal para processar e julgar o feito pelo qual foi a intimanda denunciada nos crimes dos arts. 46, parágrafo único, 68 e 69 da Lei nº 9.605/98 e art. 304 do Código Penal.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 3299-6125, Ramal 125, Belém/PA.

Belém/PA, 13.08.2007.

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO

Juiz Federal Titular da 4ª Vara.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADALBERTO MARQUES DA SILVA JÚNIOR

PROC. Nº 2000.1077-7.

JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL:

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO

DIRETORA DE SECRETARIA DA 4ª VARA:

ANA CLARA MONTEIRO MARINHO

PROCESSO nº. 2000.1077-7

AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RR: ADALBERTO MARQUES DA SILVA JÚNIOR

EDITAL

Prazo: 15 (quinze) dias

DE: ADALBERTO MARQUES DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, ex-servidor público federal, filho de Adalberto Marques da Silva e Maria Helena da Rocha Silva, RG nº 2032987-SS/PA, acusado pelo crime tipificado no art. 312, § 1º c/c o art. 71 do Código Penal, constando nos autos que o mesmo se encontra em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimar o acusado para que compareça acompanhado de advogado(se tiver) à audiência admonitória, na sala de audiências deste Juízo no dia 19/10/2007, às 17 horas, a fim de tomar conhecimento das condições impostas no decorrer do cumprimento da sentença condenatória nos autos do processo em epígrafe.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 3299-6125, Ramal 125, Belém/PA.

Belém/PA, 17 de agosto de 2007.

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO

Juiz Federal Titular da 4ª Vara.

JUÍZO FEDERAL 5ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS

JUIZ FEDERAL TITULAR

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

JOÃO EDILIO MUNIZ DOS SANTOS

DIRETOR DE SECRETARIA DA 5ª VARA

BOLETIM Nº 104/2007

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

PROC1997.39.00.002459-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : PEDRO MARTINS VIANA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: De ordem do Exmº Juiz Federal da 5ª Vara, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, intímam-se os autores para se manifestarem sobre a petição de fls. 289/303. Prazo: 12 (vinte) dias.

PROC2004.39.00.004959-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002783 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

REU : PAULA VALERIA OLIVEIRA RAMOS

ATO ORDINATÓRIO: De ordem do Exmº Juiz Federal da 5ª Vara, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, intímam-se a CEF para se manifestar sobre a petição de fl. 267. Prazo: 15 (quinze) dias.

PROC2006.39.00.003771-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS

PÚBLICOS

AUTOR : UNIAO FEDERAL

PROCUR : PA00008278 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

REU : UNAFISCOSINDICAL - SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES

DA RECEITA FEDERAL

ADVOGADO : SP00078931 - DOMINGOS PRIMERANO NETTO

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 13, I, 24, da Portaria nº 01/2006

deste Juízo, dê-se vista às partes para que especifiquem, no prazo de 05 dias, as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades

PROC1997.39.00.005254-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : RAIMUNDO JOSE SOARES VILAS

ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ATO ORDINATÓRIO: De ordem do Exmº Juiz Federal da 5ª Vara e nos termos do art. 162, § 4º do CPC, manifeste-se a CAIXA Sobre a petição e documentação de fl. 332/335, no prazo de dez dias, devendo inclusive, apresentar o termo de adesão firmado com o autor.

PROC2004.39.00.006544-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MONICA SUELY DO VALE VIEIRA

ADVOGADO : PA00008924 - CARLOS ROBERTO PONTUSCHKA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

ATO(s) Ordinatório(s): Nos termos do art. 13, I, 29, da Portaria nº 01/2006 deste Juízo, dê-se vista às partes do retorno destes autos do TRF, para requererem o que entender de direito. Prazo 20 (vinte) dias

PROC2005.39.00.009638-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ORIENTAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ADVOGADO : PA00002618 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS

IMPDO : DELEGADO FEDERAL DO MINISTERIO DA AGRICULTURA

NO ESTADO DO PARA

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 13, I, 29, da Portaria nº 01/2006 deste Juízo, dê-se vista às partes do retorno destes autos do TRF, para requererem o que entender de direito. Prazo 20 (vinte) dias

PROC2005.39.00.009979-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS

PÚBLICOS

AUTOR : MUNICIPIO DE MEDICILANDIA

ADVOGADO : PA00007545 - JOAO LUIZ WARISS DE ARAUJO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: De ordem do Exmº Juiz Federal da 5ª Vara, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, intímam-se o autor para que se manifeste sobre a petição de fl. 210. Prazo: 10 (dez) dias.

PROC2005.39.00.007012-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

JUDICIAL

EXQTE : UBALDO OCTAVIANO DE MATTOS

ADVOGADO : PA00001943 - COSMÉ SOUZA SANTOS

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ATO ORDINATÓRIO: De ordem do Exmº Juiz Federal da 5ª Vara e nos termos do art. 162, § 4º do CPC, manifeste-se o autor sobre a petição e documentos de fls. 138/140, no prazo de dez dias. Após, sem manifestação, arquivar o feito.

PROC1999.39.00.008897-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS

PÚBLICOS

AUTOR : JOSE REIS CAMPOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00001928 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 13, I, 29, da Portaria nº 01/2006 deste Juízo, dê-se vista aos autores do retorno destes autos do TRF, para requererem o que entenderem de direito. Prazo 20 (vinte) dias

PROC2003.39.00.010223-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA

ADVOGADO : PA00009684 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL EM BELEM - PA

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 13, I, 29, da Portaria nº 01/2006 deste Juízo, dê-se vista Fazenda Nacional do retorno destes autos do TRF, para requerer o que entender de direito. Prazo 20 (vinte) dias

AUTOS COM DESPACHO

PROC2000.39.00.004813-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FURTADO E OUTRO

ADVOGADO : PA00009089 - ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA

BRAGA

ADVOGADO : PA00008748 - RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES

ADVOGADO : PA00010117 - WERNER NABICA COELHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Tendo em vista a omissão da autora informada na certidão de fl. 226, arquivem-se os autos, SEM BAIXA na distribuição, ressalvando, por economia processual, que eventual pedido de desarquivamento apenas será deferido se for apresentada documentação que implique o efetivo desfecho da lide.

PROC2006.39.00.007945-9 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQTE. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA

AGRARIA - INCRA

PROCUR : - SERGIO MARCIAL TOURINHO DA CUNHA

PROCUR : PA00002656 - SILVANA REGIA MOURA RAMOS

REQDO. : OSNI NUNES

REQDO. : DANIA AGUIAR MARTINS NUNES

DESPACHO: Em face da decisão prolatada no Agravo de Instrumento nº. 2006.01.00.025925-2/PA, remetam-se os presentes autos à subseção Judiciária de Castanhal/PA, para regular processamento.

PROC2006.39.00.007939-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQTE. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA

AGRARIA - INCRA

PROCUR : - SERGIO MARCIAL TOURINHO DA CUNHA

PROCUR : - SILVANA REGIA MOURA RAMOS

REQDO. : ANTONIO DOS ANJOS MESQUITA

REQDO. : CRISTIANA DA COSTA MESQUITA

DESPACHO: Em face da decisão prolatada no Agravo de Instrumento nº. 2006.01.00.025925-2/PA, remetam-se os presentes autos à subseção Judiciária de Castanhal/PA, para regular processamento.

PROC2001.39.00.002251-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : FATIMA MARIA FORTUNA MARTINS E OUTROS

ADVOGADO : PA00005773 - FERNANDO DE MORAES VAZ

ADVOGADO : PA00003276 - ROSA CARRERA SA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Tendo em vista a omissão dos exequentes informada na certidão de fl. 118, arquivem-se os autos, SEM BAIXA na distribuição, ressalvando, por economia processual, que eventual pedido de desarquivamento apenas será deferido se apresentada documentação que implique o efetivo desfecho da lide.

PROC2003.39.00.013231-3 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA

REQDO. : DORIVALDO NERY DA COSTA

DESPACHO: 1. Analisando os autos, verifico que, apesar de regularmente intimado (fl.59-verso) o devedor não efetuou o pagamento no prazo assinalado (15 dias fls. 54). Sendo assim, intime-se a credora para atualizar o débito acrescentando a multa no percentual de 10% (art. 475-J do CPC). Nesta oportunidade indique a credora bens passíveis de penhora requerendo expressamente a expedição do mandado de penhora e avaliação (art. 475-J, §3º, CPC). 2. Após, expeça-se o mandado para constrição de bens do devedor.

PROC93.00.01425-0 ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE

JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

REQTE. : CELIO FILOCREAO DO CARMO E OUTROS

ADVOGADO : - MIRIAN DE JESUS SOUZA DE CASTRO

ADVOGADO : - NUBIA HELENA ALVES CORDOVIL

ADVOGADO : PA00010496 - RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA

REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fl. 386. 2. Dê-se vista pelo prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo sem manifestação, retornem os autos para o arquivo.

PROC92.00.00881-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO

EXCDO : COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA

ADVOGADO : - FERNANDO CORREA DE GUAMA

ADVOGADO : PA00002872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES

DESPACHO: Mantenho a suspensão do feito, até decisão final a ser prolatada nos autos dos Embargos à Execução nº 1998.39.00.001442-0.

PROC2006.39.00.006074-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA

FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : MARYLOURDES TORRES DA SILVA

ADVOGADO : PA00010178 - ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA

SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DESPACHO: Tendo em vista a resolução 100-14, expedida pelo presidente do e. TRF, em 25/05/2005, que implementou o Projeto de Conciliação nos processos referentes ao Sistema Financeiro de Habitação (SFH), que vem obtendo grande êxito, e que no presente processo discute-se um contrato de financiamento habitacional, determino que os presentes autos sejam remetidos à CAIXA para que, no prazo de 30 dias, seja verificada a possibilidade de composição entre as partes, que deve ser realizada administrativamente, comunicando-se a este Juízo a realização do acordo, se for o caso, para homologação.

PROC2004.39.00.011188-2 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

ADVOGADO : PA00008775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA

RÉU : JUSCELINO MARTINS RIBEIRO

DESPACHO: 1. Anote-se (fls. 67/69). 2. Tendo em vista a omissão da autora informada na certidão de fl. 70, arquivem-se os autos, SEM BAIXA na distribuição, ressalvando, por economia processual, que eventual pedido de desarquivamento apenas será deferido se for apresentada documentação que implique o efetivo desfecho da lide.

PROC1998.39.00.000977-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : CARLOS ALBERTO DA SILVA ALHO

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: Tendo em vista a certidão de fl. 109, arquivem-se os autos SEM BAIXA na distribuição, ressalvando, por economia processual, que eventual pedido de desarquivamento apenas será deferido se for apresentada documentação que implique o efetivo desfecho da lide.

PROC2006.39.00.003473-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : MANOEL PONCIANO DE SOUZA JUNIOR

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADVOGADO : PA00009775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA

ADVOGADO : PA00010341 - PAULO IVAN BORGES SILVA

DESPACHO: 1. Indefero o pedido de provas de fl. 103, por serem desnecessárias ao deslinde da ação. 2. Assim sendo, voltem-me os autos conclusos para sentença.

PROC2007.39.00.006905-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : GABRIELA NEGRAO COSTA

ADVOGADO : PA00012810 - SAMEA SARE

ENTIDADE : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DA AERONAUTICA

IMPDO : REITOR DA ESCOLA DE ESPECIALISTA DE AERONAUTICA

DESPACHO: Considerando que a Impetrante requer a concessão de liminar para garantia de inscrição em concurso público cuja prova já foi realizada no dia 15 de junho de 2007, conforme noticiado à fl. 07, determino a intimação da Suplicante para que informe o interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito por indeferimento da inicial.

PROC95.00.01088-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : JOSE ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00002989 - MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : - MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Tendo em vista a omissão dos autores informada na certidão de fl. 439, arquivem-se os autos, SEM BAIXA na distribuição, ressalvando, por economia processual, que eventual pedido de desarquivamento apenas será deferido se for apresentada documentação que implique o efetivo desfecho da lide.

PROC2000.39.00.013210-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EMBDO : WALTER NAZARENO DA SILVA TEIXEIRA

EMBDO : WILSON GOMES DE JESUS

EMBDO : ADEFLORINO BELASI TRINDADE PEREIRA

EMBDO : ANTONIO PANTOJA FARIA

EMBDO : EDMILSON GOMES

EMBDO : EDUARDO HENRIQUE NASCIMENTO MESQUITA

EMBDO : CARLOS ALBERTO GUIMARAES FANHA

EMBDO : ANTONIO GUILHERME VILLAS BOAS DE AMORIM

EMBDO : ALUISIO FONSECA DAS NEVES

EMBDO : ALBERTO TAVARES DA COSTA

ADVOGADO : PA00005627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE M MOURAO

DESPACHO: 1. Analisando-se os autos, verifico que, apesar de regularmente intimados (fls. 343-v, 345-v e 380-v), não efetuaram os pagamentos no prazo assinalado (15 dias, fls. 337/338) os seguintes devedores: Edmilson Gomes, Aluisio Fonseca das Neves e Wilson Gomes de Jesus, respectivamente. Sendo assim, intime-se a credora para atualizar os débitos acrescentando a multa no percentual de 10% (art. 475-J do CPC). Nesta oportunidade indique a credora bens passíveis de penhora requerendo expressamente a expedição dos mandados de penhora e avaliação (art. 475-J, § 3º, CPC). 2. Após, expeça-se o mandado para constrição de bens dos devedores acima referidos. 3. Manifeste-se, a exequente sobre as certidões de fls. 347-v, 348-v e 349-v, e petições de fls. 351/352, 354/355, 358/357, 358/359.

PROC1997.39.00.011263-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : JOAO RIBEIRO DE MOURA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: Em análise destes autos, constata-se que a presente demanda subsiste, ainda, apenas em face do autor João Ribeiro de Moura, eis que os demais autores firmaram termos de adesão, devidamente homologados pelo Juízo. Assim, concedo ao autor o prazo de 15 dias para se manifestar sobre a petição de fls. 397/404. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos.

PROC2007.39.00.003893-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR : - RAIMUNDO CARMO DE MELO

EMBDO : LUCIA DE FATIMA ALMEIDA

EMBDO : LUCIVALDO COSTA

EMBDO : LUCICLEIA OLIVEIRA SILVA

EMBDO : LUCIA DE FATIMA IMBIRIBA DE SOUZA

EMBDO : LUIZ GOMES DA COSTA

EMBDO : LUIZ MARCONI GOMES DE OLIVEIRA

EMBDO : LOURDES OLIVEIRA E SOUZA

EMBDO : LUCIA FERNANDES DOS PRAZERES

EMBDO : LUIZ ALBERTO FERREIRA PAIXAO

ADVOGADO : PA00005208 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

DESPACHO: 1. Recebo os embargos com a consequente suspensão do processo principal (CPC, art. 739, § 1º). Anote-se. 2. Vista aos embargados para resposta.

PROC2003.39.00.004768-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

PROCUR : PA00007134 - REGINA COELI VIEIRA AZANCOT MOURA

EMBDO : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARA

EMBDO : JOSE REINALDO DE CASTRO SOUZA

EMBDO : ANTONIO ALEXANDRE MACHADO LOPES

EMBDO : MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

EMBDO : HERNANDES JOSE DE SOUZA PRIMO

EMBDO : SALOMAO SANTOS

EMBDO : EDILTON WANZELER FIGUEIREDO

EMBDO : DOMINGOS PASCOAL REIS

EMBDO : ALTAMIRO BRAZ

EMBDO : LOURENCO DE JESUS BARRIGA

EMBDO : MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA

EMBDO : MANOEL GOMES SOARES

EMBDO : LUIZ SOARES

EMBDO : LUDEGARDS PEDRO MAGALHAES

EMBDO : LEOPOLDO DE CASTRO FIGUEIRA

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

DESPACHO: Indefero o pedido de reconsideração formulado à fl. 205, pelas razões expendidas à fl. 197. Mantenho a suspensão do feito, até decisão final a ser prolatada nos autos do AG nº 2004.01.00.046078-2.

PROC2006.39.00.007943-1 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQTE. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA

AGRARIA - INCRA

PROCUR : - SERGIO MARCIAL TOURINHO DA CUNHA

PROCUR : - SILVANA REGIA MOURA RAMOS

REQDO. : HUMBERTO ALENCAR

DESPACHO: Em face da decisão prolatada no Agravo de Instrumento nº. 2006.01.00.025925-2/PA, remetam-se os presentes autos à subseção Judiciária de Castanhal/PA, para regular processamento.

PROC2006.39.00.007942-8 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQTE. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA

AGRARIA - INCRA

PROCUR : - SERGIO MARCIAL TOURINHO DA CUNHA

PROCUR : - SILVANA REGIA MOURA RAMOS

REQDO. : ALBENOR BEZERRA PONTES

REQDO. : MARIA LEILA SILVA PONTES

DESPACHO: Em face da decisão prolatada no Agravo de Instrumento nº. 2006.01.00.025925-2/PA, remetam-se os presentes autos à subseção

Judiciária de Castanhal/PA, para regular processamento.

PROC2006.39.00.007940-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQTE. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA

AGRARIA - INCRA

PROCUR : - SERGIO MARCIAL TOURINHO DA CUNHA

PROCUR : - SILVANA REGIA MOURA RAMOS

REQDO. : AUGUSTO JOSE PEREIRA

REQDO. : MARIA DINIZ PEREIRA

DESPACHO: Em face da decisão prolatada no Agravo de Instrumento nº. 2006.01.00.025925-2/PA, remetam-se os presentes autos à subseção

Judiciária de Castanhal/PA, para regular processamento.

PROC1999.39.00.003469-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA

FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : CLAUDIO ROLDAO LOPES SERENI E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

ADVOGADO : PA00002815 - VALTER SILVA SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 210/216, tempestivamente interposta pelos autores, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à CAIXA, para oferecer contra-razões, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª Região. 4. Defiro o pedido de fls. 205/208.

PROC2006.39.00.002650-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : BENEDITA ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO : PR00018430 - ROSE MARY GRAHL

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 51/54, tempestivamente interposta pelo INSS, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à autora, para oferecer contra-razões, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª Região.

PROC93.00.00890-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EXCDO : SERGIO DE ALENCAR ARARIPE FERRO

ADVOGADO : - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA

DESPACHO: Indefero o pedido de reconsideração formulado às fls. 219/222, pelas razões expendidas à fl. 218. Defiro, contudo, que seja oficiado à Delegacia da Receita Federal em Belém, conforme requerimento de fl. 186, para que apresente ao Juízo as cópias das três últimas declarações de imposto de renda do executado Sérgio de Alencar Araripe Ferro, CPF nº 406.036.957-87.

PROC2005.39.00.000293-2 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO. : ALEXANDRE BATISTA PAZ

DESPACHO: 1. Analisando-se os autos, verifico que, apesar de regularmente intimado (fl. 52-verso) o devedor não efetuou o pagamento no prazo assinalado (15 dias, fls. 51). Sendo assim, intime-se a credora para atualizar o débito acrescentando a multa no percentual de 10% (art. 475-J do CPC). Nesta oportunidade indique a credora bens passíveis de penhora requerendo expressamente a expedição do mandado de penhora e avaliação (art. 475-J, § 3º, CPC). 2. Após, expeça-se o mandado para constrição de bens do devedor.

PROC2007.39.00.003894-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR : - RAIMUNDO CARMO DE MELO

EMBDO : MARIA BERNADETE SOUTO DO NASCIMENTO

EMBDO : MIGUEL CANTUARIO BATISTA DE ASSUNCAO

EMBDO : MARIA BRASILIA CARDOSO QUARESMA

EMBDO : MARIA ASSUNCAO LIMA DA SILVA

EMBDO : MARIA AUXILIADORA MACIEL SANTOS

EMBDO : MARCUS REIS DE QUEIROZ

EMBDO : MARIA AUXILIADORA LISBOA CARNEIRO

EMBDO : MARIA BERNADETE FIGUEIREDO MACEDO

ADVOGADO : PA00005208 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

DESPACHO: 1. Recebo os embargos com a consequente suspensão do processo principal (CPC, art. 739, § 1º). Anote-se. 2. Vista aos embargados para resposta.

PROC1998.39.00.000977-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : CARLOS ALBERTO DA SILVA ALHO

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: Tendo em vista a certidão de fl. 257, arquivem-se os autos SEM BAIXA.

AUTOS COM DECISÃO

PROC2007.39.00.007210-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : TERENCE NUNES BRITO

ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

DECISÃO: (...) Defiro o pedido de justiça gratuita (...).

PROC2007.39.00.007203-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : SEBASTIAO AUGUSTO ALVES VILHENA

ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

DECISÃO: (...) Sendo assim, INDEFIRO O PROCESSAMENTO GRACIOSO, facultando ao promovente, em consequência, o RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS (...).

PROC2007.39.00.006594-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : BELEM RADIO DIFUSAO LTDA

ADVOGADO : PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS

REU : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES ANATEL

DECISÃO: (...) Diante do exposto, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, ante a ausência dos pressupostos autorizadores a concessão da medida (...).

AUTOS COM SENTENÇA

PROC2002.39.00.006024-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2007

PROCUR : JULIANA FURTADO COSTA
 EXCDO : LAURA CARNEIRO DOS SANTOS
 EXCDO : ARMINDA DA CUNHA PINHO
 EXCDO : CELIO SERRA DE MORAES REGO
 EXCDO : CARLOS CAMPOS DA ROCHA
 EXCDO : HELIACY IZABEL DA SILVA GONDIM
 EXCDO : JOAO DA COSTA FORTES
 EXCDO : MARIA RUTH BRAGA DE BARROS
 EXCDO : JOSE DE MELO BOMFIM
 EXCDO : IVONE DE ALBUQUERQUE NUNEZ
 EXCDO : EMILIO DA COSTA FERNANDEZ
 ADOVADO : - CIRO CECCATTO
 SENTENÇA: (...) Ante o exposto: a) Declaro por sentença a extinção da presente execução em relação aos executados ARMINDA DA CUNHA PINHO, CARLOS CAMPOS DA ROCHA, EMILIO DA COSTA FERNANDEZ, HELIACY IZABEL DA SILVA GONDIM, IVONE DE ALBUQUERQUE NUNES, JOÃO DA COSTA FORTES, JOSÉ DE MELO BONFIM, LAURA CARNEIRO DOS SANTOS e MARIA RUTH BRAGA DE BARROS, pelo adimplemento da obrigação, nos termos do art. 794, I e 795 do CPC. b) Em relação ao executado CELIO SERRA DE MORAES REGO, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, III e 795 do CPC (...).
 PROC2005.39.00.003816-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CARIVALDO DE ARAUJO LOUREIRO E OUTRO
 ADOVADO : PA00000222 - ANTONIO FERREIRA MAGALHAES
 ADOVADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 SENTENÇA: (...) Ante o exposto, declaro por sentença a extinção da presente execução (...).

JUIZO FEDERAL 6ª VARA

6ª Vara Federal
 JUIZ TITULAR JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
 Dir. Secret.: TANIA LUCIA M. P. CARVALHO

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2007.39.00.000782-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
 EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO BENEDITO PASSARINHO
 ADOVADO : PA00006538 - ANTONIO MARIA BEZERRA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 1. Tendo em vista que o executado, apesar de regularmente intimado, não procedeu a regularização de sua representação processual, nas conformidades com o despacho de f.28, desentranhe-se a exceção de pré-executividade de f.23/25, devolvendo-a ao exipiente. 2. Abra-se vista à exeqüente, para que no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste sobre o prosseguimento, requerendo o que entender de direito. Belém, 02/08/07.
 2007.39.00.001659-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADOVADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
 EXCDO : A M J SERVICOS POSTAIS E TELEMATICOS LTDA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Considerando o pedido da exeqüente à f. 22, suspendo o curso da execução pelo prazo de 30(trinta) dias ou até nova manifestação. Belém, 23/08/2007.
 2004.39.00.004517-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : CUSTODIO COMERCIO E NAVEGACAO LTDA ME
 ADOVADO : PA00003271 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Considerando o pedido da exeqüente à f. 56, suspendo o curso da execução pelo prazo de 90(noventa) dias ou até nova manifestação. Belém, 23/08/2007.
 1999.39.00.000342-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : SOBRAL IRMAOS S/A E OUTROS
 ADOVADO : PA00000921 - ADEMAR KATO
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 1. Recebo a apelação de f. 148/153 no efeito devolutivo. 2. Intime-se o(a)

apelado(a) para responder, querendo, no prazo legal. 3. Desapensem-se dos autos da ação principal; 4. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para apreciação em grau de recurso. Belém, 23/08/2007.

EDITAL DE CITAÇÃO LEF (ART. 8º, IV) Prazo: 30 dias

PROCESSO : 00.0013247-0
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: CONSTRUTORA COMERCIAL CARMO LTDA
 FINALIDADE: Citação de CO-RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL
 WALTER PEREIRA DO CARMO (CPF: 003.677.612-20), em razão de se encontrar em lugar desconhecido (art. 231, II do CPC), para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$54.074,77 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução, ficando ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiros, os fatos articulados pelo exeqüente (art. 285, CPC), prosseguindo-se a execução com a penhora e demais atos processuais de quantos bens forem necessários para garantia da execução.
 NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
 INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: FGPA000001115 E FGPA000005077.
 SEDE DO JUIZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.

Belém-PA, 14/08/2007
 José Alexandre Franco
 Juiz Federal-Substituto
 EDITAL DE INTIMAÇÃO
 PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Processo: 2002.39.00.009198-6 - Exec. Diversa/Títul. Judicial
 Exeqüente: Fazenda Nacional
 Executado: SOTAVE NORTE S/A

FINALIDADE: Intimação de SOTAVE NORTE S/A (CNPJ: 04.813.572/0001-40), da penhora no rosto dos autos da Ação de Desapropriação nº 00.0034452-4 em trâmite na 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Pará, para garantia do débito exequendo, no valor de R\$1.994,87 (mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos) e do prazo de 15 (quinze) dias para a oposição de embargos.
 SEDE DO JUIZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, Belém, Pará.

Belém, 28 de agosto de 2007.
 José Alexandre Franco
 Juiz Federal

6ª Vara Federal
 JUIZ TITULAR JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
 Dir. Secret.: TANIA LUCIA M. P. CARVALHO

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2003.39.00.007566-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO : BRASILTON BELEM HOTEIS TUR S/A
 ADOVADO : PA00009223 - ADRIANA LIZ OKAJIMA
 ADOVADO : PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Vista às partes sobre o retorno dos autos. Belém, 17/05/2007.
 94.00.05176-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : - VERA LUCIA L DOS SANTOS
 EXCDO : RIMAC MAQUINAS E AUTOMACAO COMERCIAL LTDA
 EXCDO : JOSE NUNES DE REZENDE JUNIOR
 EXCDO : AMADEU JOSE BAHIA DE REZENDE
 ADOVADO : PA00007455 - JOSE RONALDO MARTINS DE JESUS
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Cumpra-se o despacho de f. 127, abrindo-se vista às partes da decisão proferida no agravo de instrumento. Belém, 23/05/2007.
 95.00.08025-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : PA00011373 - DENILSON SILVA AMORIM
 ADOVADO : PA00005248 - FRANCISCO CARLOS MACHADO DRAGAUD
 ADOVADO : - GRACIONE DA MOTA COSTA
 ADOVADO : PA00011824 - LENA CLAUDIA LOBATO ALEXANDRIA
 ADOVADO : PA00008775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA
 ADOVADO : PA00010341 - PAULO IVAN BORGES SILVA
 EXCDO : JOAO FRANCES DE MEDEIROS
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 3. Após, abra-se vista à exeqüente, pelo prazo de 10 (dez) dias, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito. Belém, 19/07/07.

2002.39.00.004756-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : - GERSON DA COSTA
 EXCDO : EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
 ADOVADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 ADOVADO : PA00012466 - RAFAEL DE ATAIDE AIRES
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Defiro a dilatação de prazo requerida pela executada à f. 67, pelo prazo de 20 (vinte) dias. Belém-PA, 24/07/07.
 2003.39.00.011608-6 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : PA00006562 - ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
 EXCDO : TABAQUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 EXCDO : JOSE JOAQUIM DIOGO
 EXCDO : LAURINDO BRAZ DA SILVA
 EXCDO : ESPOLIO DE JOSE FERREIRA DIOGO
 ADOVADO : PA00011847 - ALESSANDRO PUGET OLIVA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Intime-se, por publicação, a executada para que apresente em Juízo os comprovantes de pagamentos das parcelas em atraso: 10/2006, 03/2007, 04/2007, 05/2007 e 06/2007. Belém, 24/07/07.
 2007.39.00.006508-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : IGREJA ANGLICANA DO BRASIL, PAROQUIA DE SAO LUCAS
 ADOVADO : PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 1. Recebo os presentes embargos. Deixo de atribuir efeito suspensivo em razão do art. 739-A do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.382/06; 2. Intime-se o(a) embargado(a) para impugnar os presentes embargos, querendo, no prazo legal.
 Belém-PA, 27/07/2007.
 2007.39.00.005997-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : G D CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXP DE MADEIRAS LTDA
 ADOVADO : PA00013274 - FÁBIO PEREIRA FLORES
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : - ALDENOR DE SOUZA BOHADANA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 1. Recebo os presentes embargos. Deixo de atribuir efeito suspensivo em razão do art. 739-A do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.382/06; 2. Intime-se o(a) embargado(a) para impugnar os presentes embargos, querendo, no prazo legal.
 Belém-PA, 27/07/2007.
 2002.39.00.010613-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR : - GERSON DA COSTA
 EXCDO : RAIMUNDO DE GOES E CASTRO FILHO
 ADOVADO : PA00010859 - ELLEYSON CORREA SANDRES
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 1. Não havendo constrição sobre a conta salário do executado, indefiro o pedido de f. 46/47. Querendo medida preventiva, deve o executado ajuizar a ação adequada. 2. Cumpra-se o despacho de f. 45, suspenda-se a execução.
 Belém-PA, 07/08/2007.
 2003.39.00.004207-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : BA00010527 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO
 ADOVADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
 EXCDO : G H L ROLO
 EXCDO : GLORIA HELENA LIMA ROLO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Considerando a inexistência de bens penhorados nos presentes autos, suspendo o curso da execução, nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei nº 6.830/80. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exeqüente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei 6.830/80. Belém, 11/07/07.
 2002.39.00.003144-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EXCDO : A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA
 EXCDO : ASCLEPYADES RODRIGUES GARCIA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 Considerando a inexistência de bens penhorados nos presentes autos, suspendo o curso da execução, nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei nº 6.830/80. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exeqüente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei 6.830/80. Belém, 08/08/07.
 2004.39.00.009303-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS
 ADOVADO : PA00004587 - IVANETE DAS CHAGAS MACEDO
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Abra-se vista à Caixa Econômica Federal, pelo prazo de 10 (dez) dias, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito. Belém, 08/08/07.

2001.39.00.009907-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

EXCDO : DISCOL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

EXCDO : LUIZ OTAVIO DA COSTA OLIVEIRA

EXCDO : FIRMINA EFIGENIA CORREA OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Antes de apreciar o pedido às f.38/39, abra-se vista à exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias, para que informe o valor atualizado do débito e se tem, realmente, interesse no levantamento da penhora de f.23/24, conforme petição de f.26
Belém, 08/08/07.

2006.39.00.001981-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

EXCDO : MARIA JOSE ARAUJO DE JESUS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face do manifesto desinteresse do(a) exequente, que, regularmente intimado(a) a prosseguir no feito, até a presente data nada requereu, e considerando a inexistência de bens penhorados nos presentes autos, suspendo o curso da presente execução, nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei nº 8.830/80, Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei 8.830/80. Belém, 08/08/07.

2001.39.00.010971-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH

ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

EXCDO : RADIOCHAMADA BIP-BEL LTDA

EXCDO : JOAQUIM DE JESUS DOS SANTOS BITTENCOURT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1. Tendo em vista a petição de f. 41, determino a inclusão no pólo passivo da demanda do Espólio de Joaquim de Jesus dos Anjos Bittencourt e a exclusão do nome do co-responsável do pólo passivo. A Secretaria para as anotações cabíveis. 2. Expeça-se mandado de penhora no rosto dos autos do processo de inventário nº 20021024351-8, em trâmite na 19ª Vara Cível de Belém. 3. Abra-se vista à exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias, para que informe o endereço atualizado da inventariante, para fins de citação e intimação sobre a referida constrição. Belém, 08/08/07.

1997.39.00.004289-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : ALEXANDRE MAURICIO FONSECA DE AZEVEDO

EXCDO : ANIBAL MAURICIO F DE AZEVEDO

EXCDO : MAURICIO AIRES DE AZEVEDO

EXCDO : COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A COBRAS

ADVOGADO : PA00001011 - CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Antes de apreciar o pedido às f.86/88, abra-se vista à exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias, para que informe o valor atualizado do débito. Belém, 08/08/07.

2005.39.00.003845-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO

EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : UBIDORAL SANTOS DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Para fins de cumprimento da decisão do agravo de instrumento nº 2007.01.00.025612-7, que determinou a penhora de dinheiro em contas de titularidade do(s) devedor(es), através do sistema BACENJUD, disponibilizado pelo Banco Central, intime-se, com urgência, a exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias, para que informe o valor atualizado do débito. Belém, 08/08/07.

2003.39.00.006628-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : PAULO SERGIO BASTOS BASTOS

EXCDO : PAULO SERGIO BASTOS BASTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o pedido da exequente à f.70, suspendo o curso da execução pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até nova manifestação. Belém, 08/08/07.

2007.39.00.005021-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA

EXCDO : CONDOMINIO SOL DOURADO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Abra-se vista à exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias, para que se manifeste sobre a petição de f. 35, requerendo o que entender de direito. Belém, 08/08/07.

1999.39.00.007253-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH

EXCDO : PEDRO ZANOLLI

EXCDO : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A INCA

EXCDO : RUBENS ANTONIO DE LUCCA

EXCDO : JOAO BATISTA DE LUCCA

EXCDO : JORGE LUIZ DE LUCCA

ADVOGADO : SC00003072 - CARLOS VICENTE DA ROSA GOES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1. Cumpra-se o despacho de f.175/2. Antes de apreciar o pedido às f.176, abra-se vista à exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias, para que informe o valor atualizado do débito. Belém, 08/08/07.

1997.39.00.007378-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

EXCDO : ATIVA FRIOS REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Vista Exqte sobre a prescrição (LEF, art. 40, § 4º, Lei 11.051/04 e Súm. 314/STJ). Belém, 10/08/07.

1997.39.00.003072-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

EXCDO : JOAO LUIZ DE SOUZA

EXCDO : PRODUTOS DE PESCA DO PARA

EXCDO : LUIS MAURI ALVES VASCONCELOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Diante da possibilidade de reconsiderar a decisão (f.40), vista à CEF para apresentar valor atualizado da dívida. Belém, 27/08/07.

EXP6-25082007

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR.
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.39.00.010802-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO
EXTRAJUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA

AEROPORTUARIA - INFRAERO

ADVOGADO : PA00008948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR

ADVOGADO : PA00008058A - HUMBERTO SALEES BATISTA

EXCDO : COMEX - COMISSARIA EXPRESSO LTDA

EXCDO : FRANCISCO CAXIAS DA SILVA

EXCDO : DOMINGOS DE BARROS VALENTE

EXCDO : PAULO CESAR CARVALHO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1. Cite-se o Executado por edital, nos termos do art. 231, II, do CPC.2. Expeça-se o competente edital, entregando-o à exequente, mediante recibo, para que promova sua publicação, por duas vezes, em jornal local de grande circulação. Belém-PA, 09/07/07.

2003.39.00.006876-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO

EXTRAJUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA

AEROPORTUARIA - INFRAERO

ADVOGADO : PA00008948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR

ADVOGADO : PA00008058A - HUMBERTO SALES BATISTA

EXCDO : MARQUES LOPES SERVICO, COM E REPRESENTACAO LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1. Cite-se o Executado por edital, nos termos do art. 231, II, do CPC.2. Expeça-se o competente edital, entregando-o à exequente, mediante recibo, para que promova sua publicação, por duas vezes, em jornal local de grande circulação. Belém-PA, 19/07/07.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.39.00.005420-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO
EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA

EXCDO : FERNANDO ANTONIO PESSOA CEBOLAO

EXCDO : MARCELO ANTONIO PESSOA CEBOLAO

EXCDO : INCOGEL INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO E PESCA DO

ADVOGADO : PA00006845 - MARCIO MARQUES GUILHON

A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, e nos termos do art. 162, § 4º, do Código do Processo Civil, e Portaria n.º 001, de 11.02.2000,

publicada no D.O.E. n.º 29.157, de 22.02.2000, abre vista dos presentes autos à(o) exequente, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito. Belém, 09/07/2007.

2000.39.00.012680-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO
EXTRAJUDICIAL

EXQTE : SERVI-SAN LTDA

ADVOGADO : PA00009076 - SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO

EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA

A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, e nos termos do art. 162, § 4º, do Código do Processo Civil, e Portaria n.º 001, de 11.02.2000, publicada no D.O.E. n.º 29.157, de 22.02.2000, abre vista dos presentes autos à(o) exequente, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito. Belém, 23/07/2007.

94.00.00728-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCUR : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : ORLANDO MAUES CONSTRUCOES LTDA

A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, e nos termos do art. 162, § 4º, do Código do Processo Civil, e Portaria n.º 001, de 11.02.2000, publicada no D.O.E. n.º 29.157, de 22.02.2000, abre vista dos presentes autos à(o) exequente, para manifestação sobre o Mandado de Penhora e Avaliação devolvido. Belém, 08/08/2007.

2004.39.00.005200-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO
EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

EXCDO : JOSE RICARDO DELCARO

A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, e nos termos do art. 162, § 4º, do Código do Processo Civil, e Portaria n.º 001, de 11.02.2000, publicada no D.O.E. n.º 29.157, de 22.02.2000, abre vista dos presentes autos à(o) exequente, para que efetue o pagamento das custas processuais. Belém, 09/08/2007.

2002.39.00.009462-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO : GRAFICA SANTO ANTONIO LTDA

EXCDO : RAIMUNDO LEOCILO BATALHA DA CUNHA

A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, e nos termos do art. 162, § 4º, do Código do Processo Civil, e Portaria n.º 001, de 11.02.2000, publicada no D.O.E. n.º 29.157, de 22.02.2000, abre vista dos presentes autos à(o) exequente, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito. Belém, 09/08/2007.

JUIZO FEDERAL 7ª VARA

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA
DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL

Juiz Federal da 7ª Vara

SÉRGIO DE NORÕES MILFONTE JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 7ª Vara/PA

MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO

Diretor de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM N. 55/2007

EXPEDIENTES DOS DIAS 14 DE FEVEREIRO; 23 DE MARÇO; 23 DE MAIO; 01, 11, 13, 19, 25, 26 E 27 DE JUNHO; 02, 05, 06, 13, 16, 17, 19, 20, 23, 25, 27 E 30 DE JULHO; 07 E 23 DE AGOSTO DE 2007.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.39.00.010101-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ E AMAPÁ

ADVOGADO : PA00011084 - BETHANIA DO SOCORRO GUIMARÃES BASTOS

EXCDO : GLACILANIA BRITO DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Tendo em vista a satisfação da obrigação com o pagamento do crédito tributário inscrito na dívida ativa, conforme informação da parte exequente de fl., DECLARO EXTINTA a Execução Fiscal, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Fica autorizado o levantamento de eventual penhora realizada. Custas Irresoráveis não inscritas em Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria n. 49, de 01.04.04, do Ministério da Fazenda. Oportunamente, arquivem-se com baixa nos registros. P.R.I.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.39.00.005993-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2007

PROCUR : ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : CANAL 8 PRODUTORA LTDA ME
ADVOGADO : PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Pelo exposto, REJEITO a exceção de pré-executividade e determino a retomada do processamento da execução. Expeça-se novo mandado de penhora.

2005.39.00.000087-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : PA00009838 - ALDENOR BOHADANA FILHO

EXCDO : MARAJÓ ISLANDS BUSINESS LTDA

EXCDO : JOSÉ LAURO MOREIRA JÚNIOR

EXCDO : ALEXANDRE FREITAS SEVERINO

EXCDO : ANTÔNIO MARCOS ANDRADE

ADVOGADO : PA00001074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Ao lume do exposto, ACOELHO os embargos declaratórios interpostos, determinando que seja excluído do pólo passivo somente o Sr. ANTÔNIO MARCOS ANDRADE. P.R.I.

1999.39.00.003675-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : BANCO CENTRAL DO BRASIL

PROCUR : PA00004174 - ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL MATOS

EXCDO : INTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Assim sendo, DEFIRO o pedido de penhora na base de 10% (dez por cento) sobre o faturamento bruto da empresa executada, devendo ser nomeado depositário o seu representante legal. Expeça-se mandado cumulativo para nomeação deste e sua intimação acerca desta decisão. Fixo o prazo de 10 (dez) dias, a partir da nomeação, para apresentação do plano de administração e forma de pagamento, facultado às partes eventual ajuste, nos termos do § 2º, do artigo 677, do Código de Processo Civil. Ao Cálculo para atualização do valor do débito. Publique-se. Intime-se.

1998.39.00.005980-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : TWS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO : PA000425 - PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : ALEKSEY LANTER CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Ante o trânsito em julgado do Agravo de Instrumento interposto da decisão de fls. 104/105, conforme certidão lançada à fl. 131 do Agravo em apenso e o teor da certidão de fl. 108 destes autos, reconheço a incompetência deste Juízo e DETERMINO a remessa dos autos à Justiça do Trabalho de 1º grau, nos termos da Emenda nº 45/2004 que alterou o art. 114, VII da Constituição Federal. Dê-se baixa nos registros. Intimem-se e cumpram-se com prioridade.

2007.39.00.002473-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

- CRECI

ADVOGADO : PA00009967 - FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS

EXCDO : DIOGO COSTA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Considerando-se a efetiva instalação da Subseção Judiciária de Castanhal, neste Estado, onde é domiciliada a parte executada, conforme o endereço constante na petição inicial, revogo a determinação de fl. 15 e DETERMINO a redistribuição do presente feito ao Juízo Federal daquela Subseção Judiciária, em obediência à Resolução n. 600-18 - TRF/1ª Região, de 28.06.2005, e ao Provimento COGER n. 19, de 15.08.2005. Intimem-se, na forma do art. 1º, § 4º, do referido Provimento. Cumpra-se com prioridade.

2007.39.00.003682-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00011263 - LILIAN GLEYCE DE ARAÚJO SILVA

EXCDO : SERRARIA VERSATIL LTDA E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Considerando-se a efetiva instalação da Subseção Judiciária de Castanhal, neste Estado, cuja jurisdição abrange o município no qual é domiciliada a parte executada, conforme o endereço constante na petição inicial, DETERMINO a redistribuição do presente feito ao Juízo Federal daquela Subseção Judiciária, em obediência à Resolução n. 600-18 - TRF/1ª Região, de 28.06.2005, e ao Provimento COGER n. 19, de 15.08.2005. Intimem-se, na forma do art. 1º, § 4º, do referido Provimento. Cumpra-se com prioridade.

2006.39.00.000193-4 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : PA00009838 - ALDENOR BOHADANA FILHO

REQDO : TL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Ao lume do exposto, acolho a presente impugnação, para fixar como novo valor da causa aquele indicado à fl. 03 da execução, qual seja, R\$-35.796,25 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), devidamente atualizado. Determino, por conseguinte, a remessa dos autos à Contadoria do Juízo para que proceda à atualização da quantia. Não haverá custas processuais, porquanto os embargos à

execução não se sujeitam ao pagamento desta verba (art. 7º da Lei n. 9.289/96). Traslade-se cópia dessa decisão para os autos dos EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

94.00.00384-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA

EXCDO : ARUANÁ CONSTRUTORA LTDA E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Preliminarmente, apresente a exequente o demonstrativo atualizado do débito, no prazo de 05 (cinco) dias. À Seção de Cálculos para atualização do débito. Efetive-se a penhora sobre o bem indicado pela exequente à fl. 132 e em outros tantos quantos bastem para garantia da execução, no endereço indicado às fls. 133/136. Constitui ônus da parte exequente diligenciar acerca de informações que viabilizem o prosseguimento da ação executiva, não podendo transferi-lo a este Juízo. Dessa forma, preliminarmente ao exame da segunda parte do pedido de fls. 133/136, FACULTO ao exequente, no prazo de 10 (dez) dias, a comprovação de que todos os meios extrajudiciais no sentido de localizar bens passíveis de penhora foram exauridos. Oportunamente, conclusos.

2007.39.00.005416-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : ARINELSON FREIRE NUNES

ADVOGADO : PA00010534 - HENRIQUE CEZAR SANTOS LOBATO

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

FACULTO à embargante, o prazo de 10 (dez) dias, seja a inicial complementada para juntada de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos embargos, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito. Oportunamente, conclusos.

2007.39.00.005209-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : MANOEL DINAN DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00007212 - JORGE MENA WANDERLEY

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

FACULTO, no prazo de 10 (dez) dias, seja a inicial complementada para juntada de instrumento de mandato, de cópias do título executivo, de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos embargos, bem como para que seja atribuído valor à causa, sob pena de extinção do processo sem apreciação de mérito. Oportunamente, conclusos.

2002.39.00.003527-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA

ADVOGADO : PA00003451 - JOSÉ RAIMUNDO F. CANTO

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : ALEKSEY LANTER CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intimem-se as partes. Sem manifestação, remetam-se ao Arquivo.

2005.39.00.003188-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO

EXCDO : VEGA CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO : PA00008090 - JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se a parte executada para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a certidão atualizada do imóvel oferecido à penhora, expedida pelo cartório de registro competente. Cumprido o acima determinado, vista à Fazenda Nacional.

2003.39.00.012018-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES

EXCDO : EDILSON NORÕES SANTIAGO

ADVOGADO : PA00008429 - ANDRÉ LUIZ EIRÓ DO NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em cumprimento à decisão coligida às fls. 59/61, recebo o recurso interposto pela parte exequente, atribuindo os efeitos devolutivo e suspensivo. Vistas à Apelada para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

94.00.03830-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA

EXCDO : UNACASA COM. IND. LTDA E OUTROS

ADVOGADO : PA00010287 - LINDA CLÉA LEMOS OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Preliminarmente ao exame do pedido de fl. 96, intime-se a parte exequente para informar o endereço atualizado dos co-responsáveis indicados na inicial para fins de citação, apresentar o demonstrativo atualizado do débito, bem como para juntar cópias da petição inicial e do título executivo, tantas quantos forem os co-responsáveis, para contrafe. Após, à Seção de Cálculos para atualização do débito. Cumpridas as determinações acima, citem-se os co-responsáveis indicados à fl. 96, devendo em caso de penhora a mesma recair sobre os bens descritos à fl. 97.

2004.39.00.005080-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA

EXCDO : RIVALDO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO SILVA E OUTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Determino a suspensão do curso da execução por mais 30 (trinta) dias, conforme requerido. Transcorrido o prazo fixado, ouça-se a Caixa Econômica Federal.

2006.39.00.005309-0 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBT : LAURA RAISSA MENDES AGUILERA E OUTROS

ADVOGADO : PA00010840 - MÁRCIO ROBERTO MAUÉS DA COSTA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : ALEKSEY LANTER CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que ainda pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.

2005.39.00.000179-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : M R EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

ADVOGADO : PA00001143 - JOSÉ SANTANA DE SOUSA PEREIRA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : ALEKSEY LANTER CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo a apelação interposta no efeito devolutivo e determino que se dê vista à União Federal para ciência da sentença prolatada às fls. 161/163, bem como para apresentação de contra-razões, no prazo legal. Havendo ou não oferecimento de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2006.39.00.005307-2 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBT : LAURA RAISSA MENDES AGUILERA E OUTROS

ADVOGADO : PA00010840 - MÁRCIO ROBERTO MAUÉS DA COSTA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : ALEKSEY LANTER CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intimem-se as partes, a fim de que especifiquem, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que ainda pretendem produzir, esclarecendo qual a sua utilidade para os pontos controvertidos da lide.

2006.39.00.005308-6 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBT : LAURA RAISSA MENDES AGUILERA E OUTROS

ADVOGADO : PA00010840 - MÁRCIO ROBERTO MAUÉS DA COSTA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : ALEKSEY LANTER CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que ainda pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.

2006.39.00.008513-7 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBT : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

ADVOGADO : PA00009238 - ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO

EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA

EMBDO : LOBEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003709B - RAIMUNDO NONATO FERREIRA

BRAGA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Preliminarmente ao exame do pedido de requisição de informações ao TRE-PA formulado pelo Embargante às fls. 121/123, intime-se Lobel Engenharia para regularizar sua representação processual juntando instrumento de mandato e cópia de seu ato constitutivo, bem como para discriminar os demais Embargados incluídos na petição de fls. 97/98.

1999.39.00.007522-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO : CONSTRUTORA NAZARÉ LTDA ENGENHARIA INDÚSTRIA

E COMÉRCIO E OUTROS

ADVOGADO : PA0000702 - CARLOS PLATILHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se a executada para que adote as providências que entender cabíveis. Oportunamente, conclusos.

94.00.04908-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ

ADVOGADO : PA0001498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA

EXCDO : FLORENÇA COMPENSADOS DO PARÁ LTDA

ADVOGADO : PA00009232 - ARLEN PINTO MOREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Mantenho a determinação de designação de leilão à fl. 107, devendo, no entanto, o produto de eventual arrematação ser depositado em Juízo, sem conversão em renda, até julgamento do mérito da Exceção de Pré-Executividade de fls. 114/137. Cumprido o acima determinado, FACULTO, no prazo de 10 (dez) dias, a regularização da representação processual da parte executada, com a juntada de instrumento de mandato respectivo, sob pena da petição apresentada às fls. 114/137 não ser examinada.

2006.39.00.005771-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA
 ADVOGADO : PA00008770 - BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : PA00009838 - ALDENOR BOHADANA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido de produção de prova pericial e, em decorrência, nomeio Ademir Azevedo (contador, CRC/PA 2445) como perito judicial, o qual, aceitando o encargo, estimará seus honorários, cujo adiantamento será feito pela embargante. Manifestem-se as partes quanto ao oferecimento de quesitos e indicação de assistentes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação da presente decisão, nos termos do art. 421, § 1º, I e II, do CPC. O Laudo será entregue em 30 (trinta) dias, após o depósito dos honorários periciais. Os Assistentes Técnicos oferecerão seus pareceres no prazo comum de 10 (dez) dias, depois de intimadas as partes da apresentação do laudo pericial. Fica, desde logo, facultada a formulação de requerimento fundamentado sobre esclarecimentos do perito, acompanhado das respectivas perguntas sob a forma de quesitos. Sem compromisso perito e assistentes técnicos, conforme preceitua o art. 422 do CPC. Intimem-se e cumpra-se.

2006.39.00.007312-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
 ADVOGADO : PA00001384 - JOÃO EVANGELISTA DANTAS DA SILVA
 EXCDO : WILTON SOUZA E SOUZA
 ADVOGADO : PA0004983 - GRACYANA HENRIQUES CASTANHEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido de vista formulado pela parte executada pelo prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

2006.39.00.004308-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
 EXCDO : AMAZONAS MERCANTIL LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Faculto à parte exequente, no prazo de 10 (dez) dias, a comprovação de que as pessoas indicadas à fl. 24 representam a parte executada. Oportunamente, conclusos.

2002.39.00.001297-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : ISOTEXSA IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRO
 ADVOGADO : PA00008858 - PAULO ANDRÉ VIEIRA SERRA

EMBD : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : ALEKSEY LANTER CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Cumpra-se o acórdão de fl. 147 e intimem-se as partes. Efetivado o cumprimento da determinação supra, remetam-se os autos ao arquivo, observadas as cautelas legais.

2006.39.00.005311-3 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBT : LAURA RAISSA MENDES AGUILERA E OUTROS

ADVOGADO : PA00010840 - MÁRCIO ROBERTO MAUÉS DA COSTA

EMBD : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : ALEKSEY LANTER CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intimem-se as partes, a fim de que especifiquem, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que ainda pretendem produzir, esclarecendo qual a sua utilidade para os pontos controvertidos da lide.

2004.39.00.010161-0 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBT : RAIMUNDO FIRMINO DE OLIVEIRA E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

EMBD : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo a apelação interposta nos efeitos devolutivo e suspensivo, nos termos do art. 520, caput, do Código de Processo Civil. Vista aos apelados para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Havendo ou não oferecimento de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2004.39.00.000005-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIÃO FEDERAL

PROCUR : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO

EMBD : BELÉM PESCA S/A

ADVOGADO : PA00002816 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo a apelação interposta no efeito devolutivo e determino que se dê vista à apelada para apresentar contra-razões, no prazo legal. Havendo ou não oferecimento de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2007.39.00.003023-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EMBT : OSMUNDO EDUARDO DA SILVA NAIFF

ADVOGADO : PA00002568 - GILBERTO JÁDER SERIQUE

EMBD : UNIÃO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo os embargos opostos, determinando a suspensão do processamento da execução (CPC, 739, § 1º). Intime-se a embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.

2007.39.00.002368-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : ALEKSEY LANTER CARDOSO

EXCDO : SOMA INFORMÁTICA LTDA

ADVOGADO : PA00012375 - FÁBIO A. MARTINS DE ASSUNÇÃO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

FACULTO à exipiente, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua representação processual com a juntada de seu ato constitutivo, sob pena da exceção de pré-executividade apresentada às fls. 77/80 não ser examinada. Oportunamente, conclusos.

2005.39.00.008881-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO SA SANAVE

ADVOGADO : PA00000831 - MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES

EMBD : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

PROCUR : RENATO P. DE CARVALHO FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se a embargante para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, manifestação acerca da impugnação de fls. 71/73.

2003.39.00.005244-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : MADEIRAS CACIQUE LTDA E OUTRO

ADVOGADO : PA00008059 - CLÁUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA

EMBD : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando-se que a Embargante não comprovou a alegação de ausência de recursos para efetuar o depósito dos honorários da perita, ocorrendo inclusive redução da proposta apresentada, indefiro o pedido de fl. 91. Concedo o prazo de 05 (cinco) dias para a Embargante depositar o valor indicado à fl. 86, sob pena de prosseguimento do feito sem a produção da prova requerida. Oportunamente, conclusos.

2003.39.00.005245-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : MADEIRAS CACIQUE LTDA E OUTRO

ADVOGADO : PA00008059 - CLÁUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA

EMBD : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando-se que a Embargante não comprovou a alegação de ausência de recursos para efetuar o depósito dos honorários da perita, ocorrendo inclusive redução da proposta apresentada, indefiro o pedido de fl. 85. Concedo o prazo de 05 (cinco) dias para a Embargante depositar o valor indicado à fl. 83, sob pena de prosseguimento do feito sem a produção da prova requerida. Oportunamente, conclusos.

2007.39.00.005038-2 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBT : JARI CELULOSE S/A

ADVOGADO : SP00173481 - PEDRO MIRANDA ROQUIM

EMBD : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EMBD : CONSES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

EMBD : PAULO JORGE MONTEIRO LOBO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo os embargos e determino a suspensão do curso do processo principal em relação ao bem embargado, nos termos do art. 1.052 do Código de Processo Civil. Certifique-se no processo n.º 1997.39.00.001320-7 o recebimento destes embargos com efeito suspensivo. Citem-se os embargados para, querendo, contestarem o pedido no prazo legal.

91.00.02454-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO

EXCDO : MUSA MADEIREIRA UNIÃO SALOBRO

ADVOGADO : PA0000530 - ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando-se que a executada continua cumprindo o acordo de parcelamento celebrado com a exequente, conforme manifestação de fls. 211/225, mantenho a decisão de fl. 166. Oficie-se ao Juízo da 7ª Vara do Distrito Federal para liberação da 4ª parcela do Precatório Requisatório à executada, se já disponível, ficando mantida a penhora sobre o crédito remanescente e condicionada a liberação das demais parcelas à demonstração pela executada da manutenção do parcelamento. Intimem-se. Cumpra-se com prioridade. Após, mantenha-se a execução suspensa, nos termos da determinação de fl. 200.

2007.39.00.003328-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : SOCIEDADE COMERCIAL OLIMPUS VESTIBULARES LTDA

ADVOGADO : PA00003312 - CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO

EMBD : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o requerido pelo embargante à fls. 36. Concedo o prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

2001.39.00.006143-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EMBT : CONSTRUTORA ALMIRANTE LTDA

ADVOGADO : PA00007100 - RAIMUNDO DÉLIO DE ARAÚJO PAIVA

EMBD : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a complementação do laudo pericial e anexos, coligidos às fls. 745/755. Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem-me o autos conclusos.

2002.39.00.008535-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : BETUBEL BETUMES DE BELÉM LTDA E OUTRO

ADVOGADO : PA00010840 - MÁRCIO ROBERTO MAUÉS DA COSTA

EMBD : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Concedo o prazo de 10 (dez) dias para a Embargante apresentar os documentos solicitados pelo perito, conforme pedido de fl. 483. Oportunamente, conclusos.

2004.39.00.004633-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : PA00009838 - ALDENOR BOHADANA FILHO

EXCDO : SOCIEDADE CIVIL PARAENSE DE LÍNGUAS LTDA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Preliminarmente, faculto, no prazo de 05 (cinco) dias, a regularização da representação processual da exipiente com a juntada de novo instrumento de mandato assinado por todos os sócios, que juntos administram a sociedade, consoante cláusula sétima do instrumento particular de alteração contratual de fl. 759, sob pena da Exceção de Pré-Executividade não ser examinada. Sem prejuízo, cite-se a co-responsável Albertina Galvão, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80. Oportunamente, conclusos.

2007.39.00.002609-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : MARIA DAS VIRGENS ROCHA

ADVOGADO : PA00012614 - DIOGEO DIOVANNY MENDES SILVA

EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

FACULTO à embargante, no prazo de 10 (dez) dias, seja a inicial complementada para juntada de instrumento de mandato original, conforme determinado à fl. 12, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito. Oportunamente, conclusos.

2007.39.00.004975-8 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBT : MARIA CARMEN GONÇALVES BRONZE

ADVOGADO : PA00007115 - ANDRÉA NAZARÉ LIMA MOTTA

EMBD : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

FACULTO, no prazo de 10 (dez) dias, seja a inicial complementada para juntada de documento que comprove o ato constitutivo alegado, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito. Oportunamente, conclusos.

2006.39.00.002279-4 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBT : BANCO GENERAL MOTORS SA

ADVOGADO : PA00010389 - RONDINELI FERREIRA PINTO

EMBD : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO

EMBD : SERVISER EMP. DE VIG. COMERCIAL LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Cite-se a embargada Serviser Empresa de Segurança e Vigilância Comercial Ltda, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, encaminhando-o à Imprensa Oficial para publicação e entregando-o ao embargante para que promova sua publicação, nos termos do art. 232, III, do CPC. Oportunamente, conclusos.

2004.39.00.008423-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : DIESCA DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS E CEREAIS AGUILERA LTDA

ADVOGADO : PA00011247 - LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL

EMBD : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando-se que a ação ordinária aforada pela Embargante perante a 5ª Vara desta Seção Judiciária não enseja, nos termos do art. 151, Incisos I a VI, do CTN, a suspensão da exigibilidade do crédito fazendário, indefiro o pedido de suspensão formulado às fls. 229/234. Cumpra-se, integralmente, a decisão de fls. 227/228.

2007.39.00.004653-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A - COBRAS

ADVOGADO : PA00009140 - LUCYANA SOARES PINTO

EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

FACULTO, no prazo de 10 (dez) dias, seja a inicial complementada para juntada de documento que comprove que o subscritor da procuração outorgada à fl. 06 tem poderes para tanto, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito. Oportunamente, conclusos.

2007.39.00.002936-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : ANTÔNIO JOAQUIM OLIVEIRA PAIVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00012339 - WANAIA TOMÉ DE NAZARÉ

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Concedo o prazo de 5 dias para que a Embargante cumpra a determinação de fl. 30, sob pena de extinção sem apreciação do mérito. Oportunamente, conclusos.

2003.39.00.011652-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : CLUBE DO REMO

ADVOGADO : PA00000921 - ADEMAR KATO

EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Tendo em vista as informações prestadas pela DRT (fls. 348/349), intime-se a CEF para apresentar os documentos solicitados pelo perito à fl. 97.

2006.39.00.010083-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : Y YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ADVOGADO : PA00004843 - MANOEL MARQUES DA SILVA NETO

EMBDO : INSTITUTO NAC. DE METROLOGIA NORMALIZ. E QUALID. INDUSTRIAL - INMETRO

ADVOGADO : PA00001384 - JOÃO EVANGELISTA DANTAS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifeste-se a Embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada pelo Embargado às fls. 35/41.

2006.39.00.010082-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : Y YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ADVOGADO : PA00004843 - MANOEL MARQUES DA SILVA NETO

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO

E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO E OUTRO

ADVOGADO : PA00001384 - JOÃO EVANGELISTA DANTAS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifeste-se a Embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada pelo Embargado às fls. 34/40.

2003.39.00.011060-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA

ADVOGADO : PA00008593 - GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se as partes. Sem manifestação, remetam-se ao Arquivo.

2006.39.00.002754-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : VIAÇÃO GUAJARÁ LTDA E OUTROS

ADVOGADO : PA0001074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ALDENOR BOHADANA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Nenhuma utilidade representará para o deslinde da causa a verificação do método de cálculo utilizado pela exequente na apuração do valor da dívida, já que não se insurge a embargante sobre o montante cobrado, limitando-se a alegar excesso de penhora e ilegitimidade da cobrança da contribuição previdenciária em razão da não inscrição da empresa no PAT. Indefiro, pois, o pedido de realização de perícia contábil. Intime-se a embargante. Após, voltem-me os autos conclusos.

2006.39.00.005644-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : SURINAM AIRWAYS LTDA

ADVOGADO : PA00005441 - ANTÔNIO CARLOS SILVA PANTOJA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o requerimento de inquirição de testemunha formulado pela Embargante, por entender prescindível a referida prova para apreciação da matéria debatida nos embargos, de acordo com o art. 330, I, do CPC. No que diz respeito à prova pericial, defiro-a. Nos termos do art. 421, do CPC, nomeio para funcionar como perito judicial o Sr. ADEMIR AZEVEDO, Contador, CRC/PA 2445, residente nesta cidade, na Tv. Rui Barbosa, 1034, apto 101, Nazaré, o qual, aceitando o encargo, eslimará seus honorários, cujo adiantamento será feito pela embargante (CPC, arts. 19 a 33). Formularei os quesitos que julgar necessários após as partes apresentarem os seus e indicarem Assistentes Técnicos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação da presente decisão. O Laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais. Os Assistentes Técnicos oferecerão seus pareceres no prazo comum de 10 (dez) dias, após intimadas as partes da apresentação do laudo pericial. Sem compromisso (perito e assistentes técnicos). Intime-se.

1997.39.00.010840-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO

EXCDO : CONTINENTAL DE PESCA LTDA

ADVOGADO : PA00010748 - LUCIANA MARIA MALCHER MEIRA NEVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Tendo em conta o gravame que a efetivação de penhora sobre o faturamento representará para a empresa-executada, converto o julgamento em diligência para determinar a intimação da executada, a fim de que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o pedido de fls. 95/96, em especial sobre a existência de outros bens penhoráveis.

2003.39.00.011637-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : A NAVETA LTDA

ADVOGADO : PA00008416 - LORENE DE FÁTIMA BARROS DA SILVA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se as partes. Sem manifestação, remetam-se ao Arquivo.

2006.39.00.001802-0 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBT : LEUSA MARIA AUXILIADORA SOUSA DE ARAÚJO

ADVOGADO : PA00008829 - ARIEL FRÓES DE COUTO

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : PA00009838 - ALDENOR BOHADANA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o requerimento de produção de prova testemunhal (fl. 78), tendo em conta que os documentos colhidos pelas partes são suficientes ao julgamento da causa. Intime-se a embargante. Após, voltem-me os autos conclusos.

1999.39.00.003948-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : FÁBRICA LEAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ADVOGADO : PA00010840 - MÁRCIO ROBERTO MAUÉS DA COSTA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se as partes. Sem manifestação, remetam-se ao Arquivo.

1997.39.00.010893-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : JORGE HAUBRICH

ADVOGADO : PE00004502 - JOSÉ PEREIRA LEMOS

EMBDO : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Cumpra-se o acórdão de fl. 57, trasladando cópia do mesmo para os autos da ação principal. Intime-se as partes, sendo a Embargante para promover os atos de execução do julgado. Não havendo manifestação, remetam-se ao arquivo.

2002.39.00.001539-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO

EXCDO : DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA E OUTRO

ADVOGADO : PA0010692 - JOSÉ MARIA DE SOUSA GONÇALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face do contido na petição de fls. 110 e documentos que a instruem, informando do acordo de parcelamento do débito celebrado com a Exequente, suspenda-se a realização do leilão. Intime-se a Exequente para informar o prazo do parcelamento para fins de suspensão da execução.

1999.39.00.005915-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008775 - MÁRIO ANTÔNIO LOBATO DE PAIVA

EXCDO : LA S BRITO E LOPES LTDA E OUTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Tendo em vista a revogação de poderes apresentada à fl. 66, exclua-se do cadastro processual os advogados ali indicados, e, em seguida, inclua-se os nomes dos novos procuradores da exequente. Defiro o prazo de 30 (trinta) dias, requerido pela exequente às fls. 70/71, para apresentar comprovação de diligências. Findo o prazo referido, a exequente deverá manifestar-se, independentemente de nova intimação.

2004.39.00.005616-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008775 - MÁRIO ANTÔNIO LOBATO DE PAIVA

EXCDO : ROSIENE RODRIGUES CORDEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Tendo em vista a revogação de poderes apresentada à fl. 63, exclua-se do cadastro processual os advogados ali indicados, e, em seguida, inclua-se os nomes dos novos procuradores da exequente. Manifeste-se a parte exequente acerca do prosseguimento do feito.

2004.39.00.005053-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008775 - MÁRIO ANTÔNIO LOBATO DE PAIVA

EXCDO : MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido pela parte exequente. Findo o prazo referido, a exequente deverá manifestar-se, independentemente de nova intimação.

2002.39.00.004982-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

EXTRAJUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA

AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ADVOGADO : PA00008058A - HUMBERTO SALES BATISTA

EXCDO : JOSÉ CARLOS DE LIMA ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do contido na certidão lançada à fl. 127-v. Oportunamente, conclusos.

2001.39.00.010907-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO : SANTA MARINA MADEIRAS E EXPORTAÇÃO LTDA E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando-se que suspenso o processo pelo período de 01 (um) ano, fica à disposição da exequente para requerer o que entender de direito, determino a suspensão do curso da ação executiva, abrindo-se vista à parte exequente, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80. Transcorrido o prazo sem manifestação, ao arquivo.

2004.39.00.001269-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008775 - MÁRIO ANTÔNIO LOBATO DE PAIVA

EXCDO : LÚCIO CLÁUDIO DOS SANTOS CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Tendo em vista a revogação de poderes apresentada à fl. 41, exclua-se do cadastro processual os advogados ali indicados, e, em seguida, inclua-se os nomes dos novos procuradores da exequente. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido pela parte exequente. Findo o prazo referido, a exequente deverá manifestar-se, independentemente de nova intimação.

94.00.03779-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008775 - MÁRIO ANTÔNIO LOBATO DE PAIVA

EXCDO : JACUNDÁ CEREALIS LTDA E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Tendo em vista a revogação de poderes apresentada à fl. 77, exclua-se do cadastro processual os advogados ali indicados, e, em seguida, inclua-se os nomes dos novos procuradores da exequente. Manifeste-se a parte exequente acerca do prosseguimento do feito.

96.00.08210-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : PA00009838 - ALDENOR BOHADANA FILHO

EXCDO : POSTO ELITE LTDA E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Efetu-se o levantamento do valor total depositado na conta judicial nº 2338.280.00510555-7 agência da CEF desta Seção Judiciária, em favor da arrematante, Sra. Ana Lúcia Wanzeler Gutierrez, mediante Alvará. Cancele-se o alvará anteriormente expedido. Após, cumpra-se integralmente o despacho de fl. 128.

2006.39.00.009082-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : DUARTE FONSECA & CIA LTDA

ADVOGADO : PA00012812 - MARTHA HENRIQUES MOREIRA SANTOS

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifeste-se o embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada pelo embargado e documentos juntados.

AUTOS COMATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2005.39.00.003844-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

EXCDO : VANDERLEIA DE SOUZA RIBEIRO

2006.39.00.001595-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA

EXCDO : TEIXEIRA & CARNEIRO LTDA

ADVOGADO : PA0009310 - MAURO CHAVES PASSARINHO PINTO DE SOUZA

Ato(s) Ordinatório(s):

Em decorrência da determinação contida na Portaria n.º 01/99, deste Juízo, nesta data abro vista destes autos à Exequente, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.

2005.39.00.003890-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : E.G.M. INFORMÁTICA LTDA
2006.39.00.004139-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : DIGITAL SERVICE COM. CONST. E ADMINISTRAÇÃO LTDA
ME E OUTRO

Ato(s) Ordinatório(s):

Em decorrência da determinação contida na Portaria n.º 01/99, deste Juízo, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.

2001.39.00.005188-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : CLUBE DO REMO E OUTRO
ADVOGADO : PA00000921 - ADEMAR KATO
2001.39.00.010989-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : CONDOMÍNIO DO ED. FÁTIMA E OUTRO
ADVOGADO : PA00003668A - LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA
2007.39.00.000698-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : SINDICATO DOS DESP. AUTON. DE VEÍCULOS DO ESTADO DO PARÁ
2007.39.00.001304-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : CAMPOS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO E OUTROS
Ato(s) Ordinatório(s):

Em decorrência da determinação contida na Portaria n.º 01/99, deste Juízo, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.

90.00.01975-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00009838 - ALDENOR BOHADANA FILHO
EXCDO : TELEDADOS SISTEMAS E COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA LTDA
EXCDO : SERGIO COSTA LEITE

EXCDO : JOSÉ AUGUSTO CASTRO VALENTE
ADVOGADO : PA00007039 - ORLANDO BARATÁ MILÃO JUNIOR
2001.39.00.003886-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA

EXCDO : BELÉM E ALMEIDA LTDA E OUTROS
2002.39.00.000151-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA

EXCDO : INSTITUTO DE FORMAÇÃO INFANTIL
2002.39.00.003103-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA

EXCDO : COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A - COBRAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00001011 - CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR

Ato(s) Ordinatório(s):
Em decorrência da determinação contida na Portaria n.º 01/99, deste Juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimada a Exequente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.

2000.39.00.012513-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : N.T. MAGAZINE LTDA E OUTROS

ADVOGADO : PA0004433 - FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Ato(s) Ordinatório(s):
Em decorrência da determinação contida na Portaria n.º 01/99, deste Juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimada a Exequente a se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.

2006.39.00.001457-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : L.M. RAMOS REIS ALIMENTAÇÃO LTDA

Ato(s) Ordinatório(s):
Em decorrência da determinação contida na Portaria n.º 01/99, deste Juízo, nesta data abro vista destes autos à parte exequente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.

2006.39.00.001457-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : L.M. RAMOS REIS ALIMENTAÇÃO LTDA

Ato(s) Ordinatório(s):
Em decorrência da determinação contida na Portaria n.º 01/99, deste Juízo, nesta data abro vista destes autos à parte exequente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA
DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL
Juiz Federal da 7ª Vara/PA
SÉRGIO DE NORÕES MILFONTE JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara/PA
MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO
Diretor de Secretaria da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei n. 6.830 de 1980

Prazo de 30 (trinta) dias

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobrada(s) na(s) Execução(ões) Fiscal(is), Classe 3200, movida(s) pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescida(s) de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento. PROCESSO N. 2006.378-0.

EXECUTADO(S): EMPRESA DE TRANSPORTE ESPERANÇA LTDA e o co-responsável tributário ANTONIO MENDES PEREIRA GOUVEIA. CNPJ/CPF: 04.949.434/0001-93 e 025.109.872-91, respectivamente. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 90.524,81, em valores de 19.01.2006. CDA: 35.581.800-1, 35.581.802-8 e 35.581.849-4. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 355618001, 355618028 e 355618494. SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, n. 598, Umarizal, Belém/PA. Belém-PA, 14 de agosto de 2007.

DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL

Juiz Federal da 7ª Vara/PA

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei n. 6.830 de 1980

Prazo de 30 (trinta) dias

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobrada(s) na(s) Execução(ões) Fiscal(is), Classe 3200, movida(s) pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescida(s) de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento. PROCESSO N. 98.00.07580-8.

EXECUTADO(S): ANA CARLA CALFREIRE DE SOUZA co-responsável de CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO PARÁ CEJUP LTDA. CNPJ/CPF: 489.185.942-87. VALOR DO DÉBITO: R\$ 114.680,00, em valores de 18.05.2007. CDA: 31.791.671-8, 31.791.676-9 e 32.256.987-7. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 317916718, 317916769 e 1602. SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, n. 598, Umarizal, Belém/PA. Belém/PA, 14 de agosto de 2007.

DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL

Juiz Federal da 7ª Vara/PA

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei n. 6.830 de 1980

Prazo de 30 (trinta) dias

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobrada(s) na(s) Execução(ões) Fiscal(is), Classe 3100, movida(s) pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescida(s) de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento. PROCESSO N. 2004.9089-2.

EXECUTADO(S): LEONIDAS BERTOZZI FILHO responsável tributário de IPAL LTDA IND E PROD ALIM DA AMAZÔNIA LTDA. CNPJ/CPF: 203.872.608-91. VALOR DO DÉBITO: R\$ 91.826,10, em valores de 20.04.2007. CDA: 20 6 04 004797-23 e 20 6 04 004798-04. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04957 601510/2004-92 e 04957 601511/2004-37. SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, n. 598, Umarizal, Belém/PA. Belém/PA, 16 de agosto de 2007.

SÉRGIO DE NORÕES MILFONTE JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei n. 6.830 de 1980

Prazo de 30 (trinta) dias

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobrada(s) na(s) Execução(ões) Fiscal(is), Classe 3300, movida(s) pelo(a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescida(s) de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento. PROCESSO N. 2004.39.00.007303-2.

EXECUTADO(S): FAZEENDA AURÁ S/A. CNPJ/CPF: 04.982.419/0001-47. VALOR DO DÉBITO: R\$ 64.480,82, em valores de 30.06.2004. CDA: fl. 18, do livro 18; fl. 19, do livro 19; fl. 20, do livro 20; fl. 21, do livro 21. PROCESSO ADMINISTRATIVO: RJ/2003-09789. SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, n. 598, Umarizal, Belém/PA. Belém-PA, 16 de agosto de 2007.

SÉRGIO DE NORÕES MILFONTE JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

FINALIDADE: Citação do(s) executado(s) para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida respectiva, devidamente atualizada e corrigida com juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir(em) a EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL, classe 4200, movida pela UNIÃO FEDERAL, sob pena de penhora em bens de sua propriedade, e de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para opor Embargos à Execução, independentemente de penhora, conforme arts. 738 e 738 do CPC. PROCESSO N.º 2005.9588-1.

EXECUTADO(S): JOSÉ ACILINO DOS SANTOS VIEIRA.

CNPJ/CPF: 137.588.182-88.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 5.000,00, em valores de 16/09/2005.

TÍTULO EXECUTIVO: ACÓRDÃO N.º 372/2005 TCU - 1ª CÂMARA.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros n. 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém/PA, 27 de agosto de 2007.

DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL

Juiz Federal da 7ª Vara/PA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

FINALIDADE: Citação do(s) executado(s) para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida respectiva, devidamente atualizada e corrigida com juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir(em) a EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL, classe 4200, movida pela UNIÃO FEDERAL, sob pena de penhora em bens de sua propriedade, e de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para opor Embargos à Execução, independentemente de penhora, conforme arts. 738 e 738 do CPC. PROCESSO N.º 2004.8776-0.

EXECUTADO(S): JONNY SANTOS DE SOUZA.

CNPJ/CPF: 381.045.982-87.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.197,21, em valores de 16.08.2004.

TÍTULO EXECUTIVO: ACÓRDÃO N.º AC 1344/2003 - TCU - 1ª CÂMARA.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros n. 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém/PA, 27 de agosto de 2007.

DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL

Juiz Federal da 7ª Vara/PA

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei n. 6.830 de 1980

Prazo de 30 (trinta) dias

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobrada(s) na(s) Execução(ões) Fiscal(is), Classe 3100, movida(s) pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescida(s) de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento. PROCESSO N.º 2003.39.00.008951-7.

EXECUTADO(S): TELLES SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

CNPJ/CPF: 83.840.413/0001-01.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 6.288,80, em valores de 20.03.2007.

CDA: 20.7.03.000451-92.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1280 200091/2003-97.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, n.º 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém-PA, 27 de agosto de 2007.

SÉRGIO DE NORÕES MILFONTE JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 7ª Vara/PA

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei n. 6.830 de 1980

Prazo de 30 (trinta) dias

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobrada(s) na(s) Execução(ões) Fiscal(is), Classe 3200, movida(s) pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescida(s) de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento. PROCESSO N.º 2006.39.00.008876-0.

EXECUTADO(S): CENTRO EDUCACIONAL ACESSO SC LTDA.

CNPJ/CPF: 02.968.044/0001-04.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 187.979,03, em valores de 17.05.2007.

CDA: 35.794.515-8 e 35.794.514-0.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 357945158 e 357945140.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, n.º 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém-PA, 27 de agosto de 2007.

DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL

Juiz Federal da 7ª Vara/PA

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei n. 6.830 de 1980

Prazo de 30 (trinta) dias

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobrada(s) na(s) Execução(ões) Fiscal(is), Classe 3200, movida(s) pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescida(s) de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento. PROCESSO N.º 2008.39.00.008883-8.

EXECUTADO(S): S/C SOCEL SOCIEDADE CULTURAL EDUCACIONAL LTDA E OUTROS.

CNPJ/CPF: 03.032.830/0001-38.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 143.650,36, em valores de 01.06.2007.

CDA: 35.813.483-8.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 358134838.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, n.º 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém-PA, 27 de agosto de 2007.

SÉRGIO DE NORÕES MILFONTE JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 7ª Vara/PA



1, da Lei nº 9.099/95. Registre-se. Dou a presente por publicada e a p
...intimada. Transcrita em julgado, arquivem-se" (...)

2006.39.00.904728-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : SEBASTIANA NOGUEIRA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)

2006.39.00.904732-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MANOEL BENEDITO DA CUNHA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)

2006.39.00.905629-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : JOSÉ RAIMUNDO GONCALVES DA COSTA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)

2006.39.00.904761-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : EROLITA ALVES CUNHA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)

2006.39.00.904755-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA COSTA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)

2006.39.00.910091-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MANOEL BENEDITO ARAUJO DA SILVEIRA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)

2006.39.00.910096-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA DE NAZARE QUADRO BULHOES
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)

2006.39.00.902080-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA AMORAS COSTA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) e da ausência da parte autora, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 51, I, da Lei nº 9.099/95. Registre-se. Dou a presente por publicada e a parte ré por intimada. Transitada em Julgado, arquivem-se. (...)

2006.39.00.910958-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : RAIMUNDO LOPES DA SILVA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)

2006.39.00.911136-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : JOANA ALEXANDRE TAVARES
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)

2006.39.00.910956-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA MOURA RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)

2006.39.00.910370-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : JOAQUIM NASCIMENTO BRITO
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)

2006.39.00.910097-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA SANTOS RAMOS
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)

2006.39.00.910731-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA DEUZARINA RODRIGUES BRITO
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)

2006.39.00.910107-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : FRANCISCA SANTOS DOS REIS
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)

2006.39.00.910334-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : JOANA CELINA CORREA DA SILVA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)

2006.39.00.901884-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : FLORENCIO DA SILVA MIRANDA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)

2006.39.00.901886-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : SILVANA ROSA DA COSTA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)

2006.39.00.907837-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ALZIRA ALVES DA SILVA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)

2006.39.00.907834-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA MADALENA MORAES BRITO
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)

2006.39.00.910338-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : GILCA MARIA LARANJEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)

2006.39.00.907880-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : EDGAR MILTON DE BRITO
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)

2006.39.00.907831-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MANOEL JOSE LIMA DO ROSARIO
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
2006.39.00.907890-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : BENEDITA DO SOCORRO DA CUNHA SILVA
ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
2006.39.00.907883-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA NEUZA CORREA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
2006.39.00.910098-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA DAS GRACAS TRINDADE DO CARMO
ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
2006.39.00.907517-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : FRANCISCO DE FATIMA RIBEIRO
ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
2006.39.00.907521-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : DILMA ROZILDA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
2006.39.00.903585-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MANOEL PEREIRA SOARES
ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
2006.39.00.904562-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ROSIVALDO DA COSTA SILVA
ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
2006.39.00.903580-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : SIMONE CRISTINA FERREIRA DIAS
ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA

DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
2006.39.00.901863-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : DARCILENE CARDOSO GOMES
ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA
DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
2006.39.00.902725-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA FRANCISCA REIS DA COSTA
ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA
DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
2006.39.00.907823-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA JOSE FARIAS DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA
DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
2006.39.00.913601-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO : PA00005623 - MARY LUCIA XAVIER COHEN
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
2006.39.00.907472-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : RAIMUNDA TAVARES DA SILVA
ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA
DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
2006.39.00.907897-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : RAIMUNDA IGINA DOS SANTOS MACIEL
ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA
DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
2006.39.00.907471-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : REGINA MARIA MIRANDA DE SOUSA
ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA
DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)

no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
2006.39.00.907500-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MANOEL BENEDITO DA SILVA FILHO
ADVOGADO : PA00007758 - LUIZ ANTONIO CUNHA
DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

O(A) Exmo(a), Sr(a), Juiz(a) exarou :
(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
2006.39.00.907474-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : JOANA MATOS DE SOUSA
ADVOGADO : PA00007758 - LUIZ ANTONIO CUNHA
DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

O(A) Exmo(a), Sr(a), Juiz(a) exarou :
(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
2006.39.00.907491-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA ANTONIA RIBEIRO LIMA
ADVOGADO : PA00007758 - LUIZ ANTONIO CUNHA
DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

O(A) Exmo(a), Sr(a), Juiz(a) exarou :
(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
2006.39.00.907899-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ANA ELIAS RAIOL CARDOSO
ADVOGADO : PA00007758 - LUIZ ANTONIO CUNHA
DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

O(A) Exmo(a), Sr(a), Juiz(a) exarou :
(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
2006.39.00.907886-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : KATIA CILENE DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00007758 - LUIZ ANTONIO CUNHA
DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

O(A) Exmo(a), Sr(a), Juiz(a) exarou :
(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
2006.39.00.907980-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA DE NAZARE COSTA DA SILVA
ADVOGADO : PA00007758 - LUIZ ANTONIO CUNHA
DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

O(A) Exmo(a), Sr(a), Juiz(a) exarou :
(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
2006.39.00.908454-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : LUIS CARLOS TAVARES CORREA
ADVOGADO : PA00007758 - LUIZ ANTONIO CUNHA
DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

O(A) Exmo(a), Sr(a), Juiz(a) exarou :
(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
2006.39.00.908446-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MANOEL ALUIZIO DA SILVA
ADVOGADO : PA00007758 - LUIZ ANTONIO CUNHA
DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

-INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)

2006.39.00.910322-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : JOAO DOS REIS SANTOS
ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)

2006.39.00.907845-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : RUTE MELO DA SILVA
ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)

2006.39.00.908360-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA DE JESUS CORREA
ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)

2006.39.00.910335-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : JOANA GOMES DA SILVA
ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)

2006.39.00.908057-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ALCILENE MORAES DE SOUSA
ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)

2006.39.00.908377-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : EVONIRDE FATIMA COSTA
ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)

2006.39.00.902087-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : SILVIA CRISTINA FARIAS
ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)

2005.39.00.908500-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA ALICE DA COSTA MELO
ADVOGADO : PA00008141 - SIDENEU OLIVEIRA DA

CONCEIÇÃO FILHO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. (...)

2005.39.00.910343-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : CLEA COUTO ARAUJO
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. (...)

2005.39.00.910699-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : NAIR DA CUNHA COSTA
ADVOGADO : PR00018430 - ROSE MARY GRAHL

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. (...)

2005.39.00.912016-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ANA ROSA NUNES TAVORA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. (...)

2005.39.00.910722-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA DE NAZARE DOS SANTOS MARINHO
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. (...)

2005.39.00.911172-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : BEATRIZ SANTANA DE ANDRADE
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. (...)

2005.39.00.912334-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA DE ASSIS DA SILVA
ADVOGADO : PA00008141 - SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO FILHO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. (...)

2005.39.00.911160-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : EDITE SANTANA DE ANDRADE
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. (...)

2005.39.00.911162-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA LAURA CAMPOS LINS
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2005.39.00.910723-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : VERA LUCIA RODRIGUES SANTOS
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. (...)

2005.39.00.910725-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : LUCIA CONCEICAO DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. (...)

2005.39.00.911170-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ZULEIDE MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. (...)

2005.39.00.911168-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ZELIA MAGALHAES TEIXEIRA DO AMARAL
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. (...)

2005.39.00.911169-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ANTONIA FERNANDES CRUZ
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. (...)

2005.39.00.910720-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARLI DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. (...)

2005.39.00.912131-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA LUCIA NUNES DA SILVA
ADVOGADO : PA00008141 - SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO FILHO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. (...)

2005.39.00.911162-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA LAURA CAMPOS LINS
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
 2005.39.00.911156-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : FILOMENA LEITE CARDOSO
 ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
 2005.39.00.910717-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : FRANCISCA CAVALCANTE SAMPAIO
 ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
 2005.39.00.911768-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA JOSE CORREIA DA SILVA
 ADVOGADO : PA00008141- SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO FILHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
 2005.39.00.910716-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : FLORA LAMA FERREIRA
 ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
 2005.39.00.912011-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA DO CARMO PINHEIRO FERREIRA
 ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
 2005.39.00.910714-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : JOSEFA BARBOSA DA SILVA
 ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
 2006.39.00.915518-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : TADEU FERREIRA MONTEIRO
 ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ao lume do exposto, à luz do novel disciplinamento encartado no art. 285-A do CPC, dispense a citação e julgo improcedente o pedido.(...)
 2006.39.00.912434-1 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR : JOSE DIOGO DE SOUSA
 ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...) Ante o exposto, reconheço a prescrição do direito de ação e declaro extinto o processo, resolvendo o mérito, com fundamento no art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.912423-5 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
 AUTOR : ABRAAO DA SILVA SARMAHNO
 ADVOGADO : PA00001650 - MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, reconheço a prescrição do direito de ação e declaro extinto o processo, resolvendo o mérito, com fundamento no art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.912422-1 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
 AUTOR : HELDIS DOS ANJOS PRESTES
 ADVOGADO : PA00001650 - MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, reconheço a prescrição do direito de ação e declaro extinto o processo, resolvendo o mérito, com fundamento no art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.914367-0 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
 AUTOR : WILTON CARMO PIRES DE SOUZA
 ADVOGADO : PA00001650 - MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, reconheço a prescrição do direito de ação e declaro extinto o processo, resolvendo o mérito, com fundamento no art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.913907-4 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
 AUTOR : ELIOENELSON MARQUES DA SILVA
 ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, reconheço a prescrição do direito de ação e declaro extinto o processo, resolvendo o mérito, com fundamento no art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.912421-8 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
 AUTOR : JOAO MESSIAS DIAS MAGALHAES
 ADVOGADO : PA00001650 - MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, reconheço a prescrição do direito de ação e declaro extinto o processo, resolvendo o mérito, com fundamento no art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.914370-8 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
 AUTOR : WOLTAIRES RODRIGUES DA COSTA
 ADVOGADO : PA00012433 - IRINA MARTINS CARNEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, reconheço a prescrição do direito de ação e declaro extinto o processo, resolvendo o mérito, com fundamento no art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.912420-4 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
 AUTOR : JAIME AMARAL DE LIMA
 ADVOGADO : PA00001650 - MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, reconheço a prescrição do direito de ação e declaro extinto o processo, resolvendo o mérito, com fundamento no art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.913900-9 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
 AUTOR : RUY GUILHERME SARMAHNO MORAES
 ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, reconheço a prescrição do direito de ação e declaro extinto o processo, resolvendo o mérito, com fundamento no art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.912755-6 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
 AUTOR : OCIDELMA ASSUNCAO TEIXEIRA

ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, reconheço a prescrição do direito de ação e declaro extinto o processo, resolvendo o mérito, com fundamento no art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil.(...)

2007.39.00.900133-5 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
 AUTOR : RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO
 ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ora, considerando que a presente ação foi manejada tardiamente (após 09/06/2005), I. é, após 5 anos do pagamento lido como indevido, tenho como idônea a aplicação do art. 3º da Lei Complementar nº 118/05 e, consequentemente, reconheço a prescrição do direito de ação, de ofício, declarando extinto o processo, nos termos do art. 269, IV, do Código Processual Civil.(...)

2006.39.00.912436-9 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF
 AUTOR : MARIA LAURA DE MELO LOPES
 ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, reconheço a prescrição do direito de ação e declaro extinto o processo, resolvendo o mérito, com fundamento no art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.912484-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : MARIA GONCALVES MARTINS
 ADVOGADO : PA00008141- SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO FILHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, reconheço a prescrição do direito de ação e declaro extinto o processo, resolvendo o mérito, com fundamento no art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.912485-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : MARIA GONCALVES MARTINS
 ADVOGADO : PA00008141- SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO FILHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, reconheço a prescrição do direito de ação e declaro extinto o processo, resolvendo o mérito, com fundamento no art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.914142-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : GENI SANTOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA00008141- SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO FILHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, reconheço a prescrição do direito de ação e declaro extinto o processo, resolvendo o mérito, com fundamento no art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.914174-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : ELIZABETE SANTOS MONTEIRO
 ADVOGADO : PA00008141- SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO FILHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.911370-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : CLAUZETE MARVAO DA SILVA
 ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

- INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.911368-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA MARLENE DOS SANTOS ODIM
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.912030-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : TEREZA DA CONCEICAO DA SILVA VENTURA
ADVOGADO : MT00000058 - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.911369-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ELIZABETH NEPOMUCENO DE SOUZA ROCHA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.914171-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : RENILDE DAS CHAGAS CUNHA BANDEIRA
ADVOGADO : PA00008141- SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO FILHO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.911371-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ao lume do exposto, julgo improcedente o pedido, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.914177-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA THEREZINHA TORRES DE SOUZA
ADVOGADO : PA00008141- SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO FILHO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.911911-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA LUCYMAR ALVES GUEDES
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.912339-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA DE LOURDES NEVES
ADVOGADO : PA00008141- SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO FILHO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2005.39.00.911910-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE

BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.914140-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ELISIA CUNHA DE SOUSA
ADVOGADO : PA00008141- SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO FILHO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.911898-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ALICE DE SOUSA MENDES
ADVOGADO : PA00005724 - MARIA GONCALA DE OLIVEIRA MARTINS

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.914194-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : FATIMA AUXILIADORA LOPES DE SOUZA GALVAO
ADVOGADO : SP00068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO E OUTRO(S)

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.914187-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : IRACEMA MAIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : SP00068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO E OUTRO(S)

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.911728-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ROSA MARIA BRANCO CARDOSO
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.912107-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : NICIA ROSA DA SILVA MOURA
ADVOGADO : PA00008141- SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO FILHO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.912339-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA DE LOURDES NEVES
ADVOGADO : PA00008141- SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO FILHO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.911366-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ALCILENE PINHEIRO DE SOUZA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.912435-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARILENE BASTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00007409- SARITAROSADE JESUS MENEZES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.911359-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ANA MARIA SILVA SILVEIRA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.913113-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ADELIA TRINDADE PINHEIRO
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.913106-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ERACY SCHESQUINE HERINGER
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.911365-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : REGINA COELI MINAS FERREIRA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.911381-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA DE NAZARE COSTA MIRANDA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.913108-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : EULALIA ESTELITA MARQUES
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
2005.39.00.913112-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : PALMIRA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
2005.39.00.912388-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ANTONIA RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
2006.39.00.911669-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : RAYMUNDA DOS SANTOS GADELHA
ADVOGADO : MG00094977 - ROSE MARY GRAHL
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
2005.39.00.912347-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : NEIDE DE ARAUJO FRANCO
ADVOGADO : PA00008141- SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
2005.39.00.912385-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA DOLORES DE BRITO
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
2005.39.00.912387-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
2005.39.00.913757-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA BERNADETE SOUZA LIMA
ADVOGADO : PA00008141- SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
2005.39.00.913125-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : BENEDITA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
2005.39.00.913114-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : LEA FACIOLA PESSOA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
2005.39.00.913198-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ESTRELA DE ALMEIDA GEMAQUE
ADVOGADO : PA00008141- SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
2006.39.00.902020-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : RAIMUNDA DE SOUSA ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
2005.39.00.911914-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : RAIMUNDA MOREIRA GONÇALVES
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
2005.39.00.920167-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : NAIR DA SILVA SOUZA
ADVOGADO : PA00008141- SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA II...
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
8ª VARA FEDERAL

RONALDO CASTRO DESTERRO E SILVA
Juiz Federal

KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

BERNARDO LIMA VASCONCELOS CARNEIRO
Juiz Federal Substituto

LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA
Juiz Federal Substituta

Dir. Secre. em exercício

DRª. ANA CRISTINA GUIMARÃES LAMEIRA

Expediente do dia 27 de agosto de 2007

JUIZADO VIRTUAL

ATOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

2005.39.00.920059-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA JOSE BARBOSA DIAS

ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
2005.39.00.920166-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA RAIMUNDA BOTELHO
ADVOGADO : PA00008141- SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
2005.39.00.914215-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : RAIMUNDA DOS SANTOS MIRANDA
ADVOGADO : PA00008141- SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO FILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
2005.39.00.919655-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA FERREIRA LIMA DA SILVA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
2005.39.00.918723-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA LUIZA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
2005.39.00.918720-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : CLEONICE DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
2005.39.00.918708-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : LUCIMAR BRASIL REBELO
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
2005.39.00.918710-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA DA SILVA RAMOS
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.910232-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE

BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARILZA SANTOS DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA00008207 - CLAUDIONOR
 CARDOSO DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.920171-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE

BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : DIONEIA CARDOSO NOBRE
 ADVOGADO : PA00008141- SIDENEU OLIVEIRA DA
 CONCEIÇÃO FILHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.906468-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE

BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : SARAH GOUVEIA PARAGUASSU
 ADVOGADO : MG00094977 - ROSE MARY GRAHL
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.900916-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE

BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA MOURA CASTRO RABELO
 ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR
 CARDOSO DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.900725-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE

BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ZUILA DE OLIVEIRA RAMOS
 ADVOGADO : MG00094977 - ROSE MARY GRAHL
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.920181-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE

BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : RAIMUNDA JARDIM SAMPAIO COELHO
 ADVOGADO : PA00008141- SIDENEU OLIVEIRA DA
 CONCEIÇÃO FILHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.921261-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE

BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : DELAIDE GERALDO DE SOUSA PINTO
 ADVOGADO : PA00008141- SIDENEU OLIVEIRA DA
 CONCEIÇÃO FILHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.900721-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE

BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : OSMARINA ALVES FERREIRA
 ADVOGADO : MG00094977 - ROSE MARY GRAHL
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.910761-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE

BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : DIANA MARIA FELIPE BARBOSA
 ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR
 CARDOSO DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.921338-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE

BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA DE FATIMA CALDAS DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA00003467 - VANJAIRENE VIGGIANO
 SOARES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.904894-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE

BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : IVANEIDE DA COSTA COELHO
 ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR
 CARDOSO DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.904896-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE

BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA RUTH DOS SANTOS PEREIRA
 ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR
 CARDOSO DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.900724-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE

BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA DOS ANJOS SOUSA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MG00094977 - ROSE MARY GRAHL
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.920172-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE

BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA BERNARDA FERREIRA FRANCA
 ADVOGADO : PA00008141- SIDENEU OLIVEIRA DA
 CONCEIÇÃO FILHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.920175-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE

BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA IZAURA FREITAS DE SOUSA
 ADVOGADO : PA00008141- SIDENEU OLIVEIRA DA
 CONCEIÇÃO FILHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.904895-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE

BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : LUZANIRA DE MORAES ALVES
 ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR
 CARDOSO DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.918367-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE

BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA DAS MERCES COSTA TEIXEIRA
 ADVOGADO : PA00008141- SIDENEU OLIVEIRA DA
 CONCEIÇÃO FILHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.918682-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE

BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : RAIMUNDO BEZERRA DA CRUZ
 ADVOGADO : PA00011700 - MARCIO MURILO
 CAVALCANTE DE LIMA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.916533-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE

BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : GEORGINA DE ALMEIDA PINHEIRO
 ADVOGADO : MG00094977 - ROSE MARY GRAHL
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.914249-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE

BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : JACINTA CASTRO DA CRUZ COSTA
 ADVOGADO : PA00008141- SIDENEU OLIVEIRA DA
 CONCEIÇÃO FILHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.911960-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE

BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : LEONOR MONTEIRO DE ALMEIDA
 ADVOGADO : PA00008141- SIDENEU OLIVEIRA DA
 CONCEIÇÃO FILHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.914289-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE

BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA DE LOURDES MIRANDA
 ADVOGADO : PA00008141- SIDENEU OLIVEIRA DA
 CONCEIÇÃO FILHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.914225-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE

BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : CARMEN SANDRES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA00008141- SIDENEU OLIVEIRA DA
 CONCEIÇÃO FILHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)

2005.39.00.914223-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE

BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA IRLANDA SODRE DE SOUSA
 ADVOGADO : PA00008141- SIDENEU OLIVEIRA DA
 CONCEIÇÃO FILHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
 2005.39.00.909200-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : CARMEM LUCIA RAMOS DE FARIAS
 ADVOGADO : PA00008141- SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO FILHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
 2005.39.00.908308-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : MARIA DE NAZARE PUGA FERREIRA
 ADVOGADO : PA00008141- SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO FILHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
 2005.39.00.914222-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : ANA EMILIA PINHEIRO CHAVES
 ADVOGADO : PA00008141- SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO FILHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
 2006.39.00.901090-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : DORIS MARLIT MATHEUS DA SILVA
 ADVOGADO : MT00000058 - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
 2005.39.00.916895-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : FRANCISCA DE PAULA PAES BRABO
 ADVOGADO : MG00094977 - ROSE MARY GRAHL
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
 2005.39.00.909204-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA LEITE
 ADVOGADO : PA00008141- SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO FILHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
 2005.39.00.915432-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : ITA SILVA BRASIL
 ADVOGADO : PA00008141- SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO FILHO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
 2005.39.00.915890-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : MARIA EUZANITA JATENE
 ADVOGADO : PA00008207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
 2005.39.00.915903-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : SARAH COSTA LONDRES
 ADVOGADO : PA00008207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
 2006.39.00.900918-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : VANDA DINIZ
 ADVOGADO : PA00008207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
 2006.39.00.903980-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : MARIA AZEVEDO DA COSTA CASTRO
 ADVOGADO : MT00000058 - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
 2005.39.00.915899-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : RAIMUNDA LAGO DAS DORES
 ADVOGADO : PA00008207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
 2005.39.00.915885-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : PERCILIA JARDIM CORREA
 ADVOGADO : PA00008207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA E OUTRO(S)
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
 2006.39.00.900067-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : LAURA RAMOS DE SOUZA
 ADVOGADO : PA00008207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
 2006.39.00.901089-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : MARIA DAS GRACAS DA SILVA SACRAMENTO
 ADVOGADO : MT00000058 - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
 2005.39.00.910865-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : KATIA REGINA DA COSTA DIAS

ADVOGADO : PA00008207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
 2005.39.00.915898-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : ERNESTINA DE SOUZA FERREIRA
 ADVOGADO : PA00008207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a demanda, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.(...)
 2006.39.00.909474-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : BENEDITA SOUSA SILVA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)
 2006.39.00.909307-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : SERVINO MONTEIRO DE SOUSA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)
 2006.39.00.909503-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : RAIMUNDA FREITAS DE BRITO
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)
 2006.39.00.909489-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : MARIA DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)
 2006.39.00.909496-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : VITORIANO ANTONIO DA SILVA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)
 2006.39.00.907998-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : RAIMUNDA LOPES DE SOUSA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.909198-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ROSALINA DA SILVA
 ADVOGADO : PA00012383 - ALAN GOMES DO CARMO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)
 2006.39.00.908039-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARA SANTANA PORTILHO DA COSTA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA
 DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)
 2006.39.00.908024-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MALAQUIAS PEDRO DE SOUSA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA
 DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)
 2006.39.00.908020-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : SEBASTIANA ALVES DA COSTA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA
 DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)
 2006.39.00.907913-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : EDITH DA SILVA LIMA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA
 DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)
 2006.39.00.907915-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA DAS GRACAS MONTEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA
 DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)
 2006.39.00.908053-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MOACIR ALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA
 DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)
 2006.39.00.908006-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : FIRMINA BRITO CARDOSO
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA
 DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)
 2006.39.00.908013-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : NAZILDA CORREA DA SILVA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA
 DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)
 2006.39.00.911802-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : FRANCISCA VIEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MA00005379 - FRANCISCO BENTO DE SOUSA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante a ausência da parte autora, devidamente intimada por meio de seu advogado, extingo o feito sem julgamento do mérito, com fundamento no art.51, I, da Lei nº 9.099/95.(...)
 2006.39.00.911800-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MA00005379 - FRANCISCO BENTO DE SOUSA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante a ausência da parte autora, devidamente intimada por meio de seu advogado, extingo o feito sem julgamento do mérito, com fundamento no art.51, I, da Lei nº 9.099/95.(...)
 2006.39.00.906128-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MANOEL DOS SANTOS QUADROS
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA
 DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)
 2006.39.00.906132-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA DAS GRACAS MESQUITA DA SILVA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA
 DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)
 2006.39.00.908143-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : EUNICE AZEVEDO VIEGAS
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA
 DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)
 2006.39.00.907504-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : DOMINGAS DAMASIA DE BRITO
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA
 DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)
 2006.39.00.908537-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : RAIMUNDO REIS DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA
 DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)
 2006.39.00.910305-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ALCIONE ARAUJO DOS REIS
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA
 DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)
 2006.39.00.910347-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA
 DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)
 2006.39.00.910325-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIZETE GOMES DA MOTA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA
 DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)
 2006.39.00.910108-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : VALDENORA REIS DA COSTA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA
 DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)
 2006.39.00.910294-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ADRIANA LARANJEIRA PEREIRA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA
 DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)
 2006.39.00.902100-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : SILVANA DIAS SANTOS
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA
 DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)
 2006.39.00.908404-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : FRANCINEIA LARANJEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA
 DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.909483-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ELISANDRA TEIXEIRA PIMENTEL
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
 2006.39.00.904739-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARCIA DE JESUS CARXIAS ROXO
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
 2006.39.00.904739-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ANA CLEIDE DE AQUINO FERREIRA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
 2006.39.00.907464-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MONICA COSTA MOTA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
 2006.39.00.904731-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARILUCE RABELO PIRES
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
 2006.39.00.904589-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : EDIANE DE NAZARE MENDES FARIAS
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
 2006.39.00.904586-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : LUCINEIA RIBEIRO PEREIRA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
 2006.39.00.904592-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : HELEN DO SOCORRO AZEVEDO NAZARE
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
 2006.39.00.904582-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ANA MARCELA ABREU BEZERRA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
 2006.39.00.907502-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA IVONETE PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
 2006.39.00.907512-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ALDENICE CECILIA DOS SANTOS SILVA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
 2006.39.00.907851-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARCIA GUIMARAES DE SOUSA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
 2006.39.00.907849-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : SELMA MARIA MESQUITA DA SILVA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
 2006.39.00.907509-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : VAGNA NOGUEIRA DE CASTRO
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
 2006.39.00.907824-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA ELIENE MAIA DA SILVA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
 2006.39.00.907516-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARILDA MONTEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
 2006.39.00.907514-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ANA CHARLES SILVA FERREIRA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
 2006.39.00.909511-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : JOSIANE MONTEIRO DA COSTA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
 2006.39.00.907853-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : KATIA DA SILVA PINHEIRO
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
 2006.39.00.904581-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA DO CARMO MARQUES OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
 2006.39.00.904571-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA DULCILENE DO ROSARIO FURTADO
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
 2006.39.00.902739-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : JACIRA MARIA DE JESUS SOUSA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)
 2006.39.00.902737-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA DO LIVRAMENTO SANTA BRIGIDA MARTINS
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil. (...)

QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2007

2006.39.00.904543-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : VALDIRENE FERNANDES DE ARAUJO
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.902733-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA CRISTINA DAMASCENO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.902722-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ZELITA DE JESUS RIBEIRO
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.902720-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA HELENA SANTOS E SANTOS
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.902730-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : FRANCIELEN DAMASCENO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.904577-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ANGELUCIA BARBOSA RODRIGUES
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.904544-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : EUSELINA BRANDAO BORGES
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.904550-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : GARDENIA CARVALHO DE SOUZA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.904570-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MIRLENE ARCANJO DA ROCHA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.904569-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : NEILA MARIA COSTA FERNANDES
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.904547-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ANA PAULA COSTA DA SILVA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.904568-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ROSA MARIA ARAUJO SACRAMENTA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.904554-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : CARMINA DA SILVA VIEIRA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.904553-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARCIA CRISTINA DE AVIZ NEVES
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.904559-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : FRANCISCA JEOVANA MONTEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.907860-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ELIANA NAZARE DOS SANTOS MARTINS
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA

DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.907519-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : TEREZA HELENA DA PIEDADE GOMES
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.907868-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : LUCIDALVA DA SILVA LIMA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.908469-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : LELIANE RABELO SILVA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.908417-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA JOANA DA SILVA CRUZ
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.909264-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ELZIRENE PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.908416-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA DE JESUS SOUSA DO ROSARIO
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)

2006.39.00.908398-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : KATE ALVES DA SILVA OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :
 (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil.(...)

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil (...)

2006.39.00.908059-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : RAIMUNDA DA SILVA LIMA
ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil (...)

2006.39.00.908356-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : CLEONICE NASCIMENTO DA COSTA
ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil (...)

2006.39.00.908375-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA LAURIENE SOUZA TEIXEIRA
ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil (...)

2006.39.00.908355-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : LUCIDALVA DA COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil (...)

2006.39.00.907891-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA ELIZABETE CAMPELO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil (...)

2006.39.00.908014-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : LUZIRENE SILVA DE SOUSA
ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil (...)

2006.39.00.908363-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ROSINETE LIMA MORAES
ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil (...)

2006.39.00.908373-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : MARIA JOANA MARQUES
ADVOGADO : PA00007756 - LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...) Ante o exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 295, Incisos III e VI, do Código de Processo Civil (...)

2005.39.00.911336-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : CLAUDINO RAMOS DE LIMA

ADVOGADO : PA00002083 - MARIA LUCIA SERAFICO DE ASSIS CARVALHO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- INSS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) exarou :

(...) Ao lume do exposto, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VI, do Código de Processo Civil (...)

FIM

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

BOLETIM 160/2007

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL : CARLOS HENRIQUE BORLIDO HADDAD
DIRETORA SECRETARIA: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 3324-2486/3324-2496

E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br

HOME PAGE: www.pa.trf1.gov.br/maraba

PCTT 68.001.03-B.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2007.

AÇÕES ORDINÁRIAS

2004.39.01.0644-3 ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ARY ALVES DE CASTRO E OUTRO

ADVOG. : PA3.805 - MAURA CÉLIA PEREIRA ARRUDA

ADVOG. : PA8.447-A - ROSANA PRUDENTE DA SILVA

RÉ : ENGESA ENGENHARIA S/A E OUTROS

ADVOG. : MG46.381 - MÁRIO AUGUSTO GIANNERINE E

OUTROS

RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

RÉ : DENIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE

INFRA - ESTRUTURA DE TRANSPORTE

PROCUR. : SILVIA REGINA M. SAMPAIO

DESPACHO: Acolho o pedido de devolução do prazo formulado pela EGESA.

Redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 25 de outubro de 2007, às 14:30hs., esclarecendo às partes que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Digam os demandante sobre o interesse da oitiva do perito em audiência. Em havendo, intime-se o expert para comparecimento. Publique-se. Intime-se.

MANDADOS DE SEGURANÇA

Nos processos abaixo relacionados:

2007.39.01.0746-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

EMBT : FERROVIA PRODUÇÃO E COMÉRCIO

ATACADISTA DE CARVÃO LTDA

ADVOG. : PA9.812-B - MANCIPOR OLIVEIRA LOPES E OUTRO

EMBDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM MARABÁ / PA

ENTIDADE : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE

E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PROCUR. : WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO

2007.39.01.0747-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

EMBT : L. C. VIEIRA SANTOS

ADVOG. : PA9.812-B - MANCIPOR OLIVEIRA LOPES E OUTRO

EMBDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM MARABÁ / PA

ENTIDADE : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE

E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

SENTENÇA: (...). Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO,

sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI do Código de Processo Civil. Custas pelo impetrante. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.39.01.0166-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CARVOARIA SILVA BORGES LTDA E OUTRO

ADVOG. : PA9.812-B - MANCIPOR OLIVEIRA LOPES E OUTROS

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM MARABÁ / PA

ENTIDADE: IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E

DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PROCUR. : BRUNO ARAÚJO SOARES VALENTE

DESPACHO: Diante do noticiado na petição de fls. 99/100 dê-se vista ao impetrante, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, nada sendo requerido, arquivem-se os autos. Publique-se.

EXECUÇÃO DIVERSA

1998.39.01.0289-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA LIZ SOARES DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E

OUTROS

EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCUR. : CARMEN LÚCIA SIMÕES CORRÊA

SENTENÇA: Considerando o recebimento dos honorários advocatícios (fl. 414) e dos créditos devidos aos exequentes (fl. 431), declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I do Código Processo Civil. Sem custas nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito, arquivar.

AÇÃO DIVERSA

2007.39.01.0796-7 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROCUR. : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : RODRIGO DA COSTA LINES

AUTOR : ASSOCIAÇÃO INDÍGENA PARKATEJE AMJIP

TAR KAXUWA

ADVOG. : PA8.191 - JANAÍNA ALBUQUERQUE DE LIMA CUNHA E

OUTROS

RÉU : BENEDITO E OUTROS

ADVOG. : TO2.898 - MARDEN WALLESON SANTOS DE NOVAES

DESPACHO: Nos termos do art. 511, §2º do CPC, oportunizo aos apelantes comprovarem o recolhimento do preparo da apelação, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção. Publique-se.

AÇÕES PENAIS

2001.39.01.0568-4 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : MARCELO JOSÉ FERREIRA

RÉU : OSVALDO ROCHA BATISTA E OUTROS

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE A DENÚNCIA

para condenar Osvaldo Rocha Batista e Manuel Calixta de Sousa Neto pela prática do delito descrito no art. 289, § 1º do Código Penal, absolvendo Maria Fátima dos Santos Silva, nos termos do art. 386, VI do Código de Processo Penal. A aplicação da pena obedecerá às diretrizes do art. 59 e seguintes da lei penal. A culpabilidade dos agentes gerou baixo grau de reprovação social, uma vez que a repercussão do crime foi restrita, especialmente porque não há prova de que as notas foram postas em circulação. Os réus são primários e não há registro de antecedentes desabonadores, a despeito do processo que o acusado Osvaldo responde (fl. 368). Não existem informações depreciativas acerca de suas condutas sociais, tampouco sobre a personalidade deles. Os motivos do crime consistem em auferir renda sem o exercício de atividade honesta e a consequência foi pouco repercutente, haja vista que nenhuma vítima sofreu prejuízo patrimonial. O acusado Osvaldo envolveu sua companheira na guarda do numerário e ela chegou a responder como co-autora, o que demonstra maior reprovabilidade de sua conduta. Foram apreendidas 54 cédulas falsas, no valor total de R\$4.050,00. O comportamento da vítima é elemento estranho à prática criminosa. Destarte, fixo a pena-base em 3 anos e 6 meses de reclusão e 30 dias-multa, em relação a Osvaldo Rocha Batista, e em 3 anos de reclusão e 10 dias-multa, em referência a Manuel Calixta de Sousa Neto. Na ausência de outras circunstâncias ou causas que alterem o quantum das sanções, torno-as definitivas nesse montante. Fixo o dia-multa em 1/10 do salário-mínimo, atento à condição econômica dos réus.

Tendo em vista as circunstâncias acima delineadas, estabeleço o regime aberto para o cumprimento da pena privativa de liberdade. Por preencherem os requisitos do art. 44 do estatuto repressivo, substituo a pena privativa de liberdade por duas sanções restritivas de direitos, quais sejam, prestação de serviços à comunidade, pelo prazo de 1260 e 1080 horas de tarefa, e prestação pecuniária de 12 e 10 salários-mínimos, em favor de instituição beneficente, em ambos os casos a serem cumpridas em entidades designadas pelo Juízo da execução penal. Custas pelos acusados, à razão de 2/3. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome dos réus no rol de culpados e oficie-se a Justiça

Eleitoral para os fins do art. 15, III, da Constituição Federal. Preenchido o boletim individual, remeta-o para o Instituto de Identificação, para os fins pertinentes. Relativamente à acusada Maria Fátima dos Santos Silva, cancele-se os registros e anotações pertinentes ao presente fato. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2003.39.01.0637-8 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : MARCELO JOSÉ FERREIRA
RÉU : BENEDITO DA COSTA LIMA E OUTROS
ADVOG. : PA10.266-A - IRINEU DUTRA FERNANDES
REQDO : PA12.142 - SÉRGIO GUEDES MARTINS E OUTROS

SENTENÇA: (...). Ante o exposto, REJEITO A DENÚNCIA e absolvo Benedito da Costa Lima e Ademar Alves da Silva, nos termos do art. 386, VI do Código de Processo Penal. Custas, ex lege. Oficie-se à OAB/PA, com a anexação de documentos, para que seja instaurado processo disciplinar contra o advogado Irineu Dutra Fernandes, por ter abandonado a causa sem justo motivo (art. 34, XI da Lei nº 8.906/9). Após o trânsito em julgado, cancele-se os registros e anotações pertinentes ao presente fato e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2003.39.01.0963-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA/PROC. COMUM JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : MARCELO JOSÉ FERREIRA
RÉU : BENEDITO DA COSTA LIMA E OUTROS
ADVOG. : PA12.142 - SÉRGIO GUEDES MARTINS E OUTROS

SENTENÇA: (...). Ante o exposto, REJEITO A DENÚNCIA e absolvo Benedito da Costa Lima, nos termos do art. 386, VI do Código de Processo Penal. Custas, ex lege. Após o trânsito em julgado, cancele-se os registros e anotações pertinentes ao presente fato e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2003.39.01.1400-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA/PROC. COMUM/JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : MARCELO JOSÉ FERREIRA
RÉ : BENEDITO DA COSTA LIMA E OUTROS
ADVOG. : PA12.142 - SÉRGIO GUEDES MARTINS E OUTRO
ADVOG. : PA8.191 - JANAÍNA ALBUQUERQUE DE LIMA CUNHA E OUTRO

SENTENÇA: (...). Ante o exposto, REJEITO A DENÚNCIA e absolvo Benedito da Costa Lima, Sebastião Soares Barbosa e Mary Anne P. da Silva, nos termos do art. 386, VI do Código de Processo Penal. Custas, ex lege. Após o trânsito em julgado, cancele-se os registros e anotações atinentes ao presente feito e arquivem-se os autos. Registre-se. Intime-se.

2003.39.01.1404-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA/PROC. COMUM JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : MARCELO JOSÉ FERREIRA
RÉU : JOSÉ DE ALBUQUERQUE ANDRADE DE LIMA E OUTRO
ADVOG. : PA8.191 - JANAÍNA ALBUQUERQUE DE LIMA CUNHA E OUTROS

SENTENÇA: (...). Ante o exposto, REJEITO A DENÚNCIA e absolvo da acusação José de Albuquerque Andrade de Lima e Sebastião Soares Barbosa, nos termos do art. 386, VI do Código de Processo Penal. Custas, ex lege. Após o trânsito em julgado, cancele-se os registros e anotações atinentes ao presente feito e arquivem-se os autos.

2004.39.01.0350-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA/PROC. COMUM JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : MARCELO JOSÉ FERREIRA
RÉU : MARCOS PAULO DA COSTA
ADVOG. : PA12.066 - EURICY FREIRE BARBOSA

DESPACHO: Concedo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a devolução dos autos do Processo nº 2004.39.01.000350-6, que foram retirados em carga pela Dra. Euricy Freire Barbosa, em 11/08/2007, e não foram devolvidos até a presente data, em que pese a solicitação feita pela Secretaria. Transcorrido o prazo sem a devolução, desde logo determino: a) A busca e apreensão dos autos; b) A proibição de retirada dos autos pela advogada, até o encerramento do processo (Lei 8.908/94, art. 7º, § 1º); c) a comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil (CPC, art. 196, § Único). Intime-se pela publicação.

2005.39.01.0106-4 PENAL PÚBLICA / PROC. COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : MARCELO JOSÉ FERREIRA

RÉU : ALINE MICHELE PEREIRA DUARTE
ADVOG. : PA12.066 - EURICY FREIRE BARBOSA
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, ACOLHO A DENÚNCIA para condenar Aline Michele Pereira Duarte como incurso nas sanções do artigo 183 da Lei n. 9.472/97. A aplicação da pena obedecerá às diretrizes do art. 59 e seguintes da lei penal. A culpabilidade da agente gerou baixo grau de reprovação social. Apesar de tipificado como crime, o desenvolvimento de atividades clandestinas de telecomunicação muitas vezes cumpre funções que interessam à comunidade. A ré é primária e não há registro de antecedentes desabonadores. Não existem informações depreciativas acerca de sua conduta social, tampouco sobre sua personalidade. Não restaram claros os motivos do crime. A conduta não gerou danos aparentes. Sendo o Estado sujeito passivo do delito, desnecessária a análise do comportamento da vítima como circunstância judicial. Destarte, fixo a pena-base em 2 anos de reclusão e aplico multa correspondente a R\$ 10.000,00, cujos montantes tomam-se definitivos na ausência de outras circunstâncias ou causas que alterem o quantum da sanção. Fixo o regime aberto para o cumprimento da pena privativa de liberdade. Por preencher os requisitos do art. 44 do estatuto repressivo, substituo a pena privativa de liberdade por duas sanções restritivas de direitos, quais sejam, prestação de serviços à comunidade, pelo prazo de 720 horas de tarefa, e prestação pecuniária no valor de cinco salários mínimos, em favor de instituição beneficente, em ambos os casos a serem cumpridas em entidades designadas pelo Juízo da execução penal. Conquanto se trate de efeito automático da condenação, declaro a perda dos equipamentos em favor da Anatel. Custas e despesas processuais pela acusada, inclusive os honorários advocatícios do defensor dativo. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol de culpados e oficie-se a Justiça Eleitoral para os fins do art. 15, III, da Constituição Federal. Preenchido o boletim individual, remeta-o para o Instituto de Identificação, para os fins pertinentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2005.39.01.1912-8 PENAL PÚBLICA/PROC. COMUM JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : MARCELO JOSÉ FERREIRA
RÉU : EVERSON BARBOSA LEITE E OUTRO
ADVOG. : PA8.383 - OLIVALDO FERREIRA E OUTRO
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, ACOLHO A DENÚNCIA para condenar Everson Barbosa Leite e Raimundo Ribeiro de Souza Neto como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, II do Código Penal. A aplicação da pena obedecerá às diretrizes do art. 59 e seguintes da lei penal. A culpabilidade dos acusados gerou média reprovação social, uma vez que substituíram o uso de procedimentos legais pela fraude para obter recursos financeiros. Eles são primários e não há registro de antecedentes desabonadores. Não existem informações depreciativas acerca de suas condutas sociais, tampouco sobre a personalidade deles. Os motivos do crime baseiam-se na tentativa de obter recursos sem o desempenho de atividade honesta. A conduta gerou danos materiais no valor de R\$1.800,00. O acusado Everson auferiu R\$200,00 com o empréstimo do cartão. Não há informação de que o correntista que sofreu a fraude tenha contribuído para o crime e a CEF não desempenhou nenhum papel nesse sentido. Destarte, fixo a pena-base em 2 anos de reclusão e 10 dias-multa, para cada um dos réus. Na ausência de causas ou circunstâncias que alterem o quantum das sanções, tomo-as definitivas nesse montante. Fixo o dia-multa em 1/30 do salário-mínimo. Tendo em vista as circunstâncias acima delineadas, defino o regime aberto para o cumprimento da pena privativa de liberdade. Por preencherem os requisitos do art. 44 do estatuto repressivo, substituo a pena privativa de liberdade por duas sanções restritivas de direito, quais sejam, prestação de serviços à comunidade, pelo prazo de 720 horas de tarefa, e prestação pecuniária de 2 salários-mínimos, para cada um dos réus, em favor de entidade designada pelo Juízo da execução penal. Custas, pelos acusados. Destrua-se o cartão bancário acautelado em secretaria (f. 87), uma vez que não mais possui utilidade para o processo. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome dos réus no rol de culpados e oficie-se a Justiça Eleitoral para os fins do art. 15, III, da Constituição Federal. Preenchido o boletim individual, remeta-o para o Instituto de Identificação, para os fins pertinentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2003.39.01.774-0 PENAL PÚBLICA / PROCESSO SUMÁRIO
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : MARCELO JOSÉ FERREIRA
RÉU : JOSINO GOMES VERAS
ADVOG. : PA7.292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE A DENÚNCIA para condenar Josino Gomes Veras como incurso nas sanções do artigo 183 da Lei n. 9.472/97. A aplicação da pena obedecerá às diretrizes do art. 59 e seguintes da lei penal. A culpabilidade do agente gerou baixo grau de reprovação social. Apesar de tipificado como crime,

o desenvolvimento de atividades clandestinas de telecomunicação muitas vezes cumpre funções que interessam à comunidade. O réu é primário, mas há registro de antecedente desabonador. A outra ação penal mencionada à f. 138 (2004.941-8) leva à conclusão de que, na análise do caso concreto, deve-se reconhecer os maus antecedentes, na esteira do que decidiu o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do HC n. 84.088/MS, Rel. Min. Gilmar Mendes, especialmente porque diz respeito à prática de crime similar pelo qual foi o réu denunciado nestes autos. Não existem informações depreciativas acerca de sua conduta social, tampouco sobre sua personalidade. Não restaram claros os motivos do crime. A conduta não gerou danos aparentes. Sendo o Estado sujeito passivo do delito, desnecessária a análise do comportamento da vítima como circunstância judicial. Destarte, fixo a pena-base em 2 anos e 4 meses de reclusão e aplico multa correspondente a R\$ 10.000,00, cujos montantes tomam-se definitivos na ausência de outras circunstâncias ou causas que alterem o quantum da sanção. Fixo o regime aberto para o cumprimento da pena privativa de liberdade. Por preencher os requisitos do art. 44 do estatuto repressivo, substituo a pena privativa de liberdade por duas sanções restritivas de direitos, quais sejam, prestação de serviços à comunidade, pelo prazo de 840 horas de tarefa, e prestação pecuniária no valor de cinco salários-mínimos, em favor de instituição beneficente a ser designada pelo Juízo da execução penal. Conquanto se trate de efeito automático da condenação, declaro a perda dos equipamentos apreendidos em favor da Anatel. Custas e despesas processuais pelo acusado, inclusive os honorários advocatícios do defensor dativo. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol de culpados e oficie-se a Justiça Eleitoral para os fins do art. 15, III, da Constituição Federal. Preenchido o boletim individual, remeta-o para o Instituto de Identificação, para os fins pertinentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.01.0698-1 PENAL PÚBLICA / PROCESSO SUMÁRIO
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : RODRIGO DA COSTA LINES
RÉ : ELVIMAR RODRIGUES VIEIRA
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, ACOLHO A DENÚNCIA para condenar Elvimar Rodrigues Vieira como incurso nas sanções do artigo 336 do Código Penal. A aplicação da pena obedecerá às diretrizes do art. 59 e seguintes da lei penal. A culpabilidade do agente gerou baixo grau de reprovação social. Apesar de tipificado como crime, o desenvolvimento de atividades clandestinas de telecomunicação muitas vezes cumpre funções que interessam à comunidade. O rompimento de lacre de equipamentos utilizados nessa atividade insere-se, pois, nessa função comunitária. O réu é primário, mas há registro de antecedente desabonador. Há registro de Inquérito, mencionado à f. 95 (2005.1081-7), que leva à conclusão de que, na análise do caso concreto, deve-se reconhecer os maus antecedentes, na esteira do que decidiu o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do HC n. 84.088/MS, Rel. Min. Gilmar Mendes, especialmente porque diz respeito à prática de crime similar pelo qual foi o réu denunciado nestes autos. Não existem informações depreciativas acerca de sua conduta social, tampouco sobre sua personalidade. Não restaram claros os motivos do crime. É relevante considerar que o acusado desenvolvia a atividade ilícita mesmo ciente da lacração operada pela ANATEL, a demonstrar persistência na prática ilícita. A conduta não gerou danos aparentes. Sendo o Estado sujeito passivo do delito, desnecessária a análise do comportamento da vítima como circunstância judicial. Destarte, fixo a pena-base em 6 meses de detenção, cujo montante torna-se definitivo na ausência de outras circunstâncias ou causas que alterem o quantum da sanção. Fixo o regime aberto para o cumprimento da pena privativa de liberdade. Por preencher os requisitos do art. 44 do estatuto repressivo, substituo a pena privativa de liberdade por uma sanção restritiva de direitos, qual seja, prestação de serviços à comunidade, pelo prazo de 180 horas de tarefa, em favor de instituição beneficente do Município de Dom Eliseu, a ser designada pelo Juízo da execução penal. Conquanto se trate de efeito automático da condenação, declaro a perda dos equipamentos apreendidos em favor da Anatel. Custas pelo acusado. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol de culpados e oficie-se a Justiça Eleitoral para os fins do art. 15, III, da Constituição Federal. Preenchido o boletim individual, remeta-o para o Instituto de Identificação, para os fins pertinentes. Intimação do acusado deverá ser feita após o trânsito em julgado para a acusação, quando será intimado simultaneamente da sentença que extinguirá a punibilidade pelo crime a que foi condenado. Publique-se. Registre-se.

CONTINUA NO CADERNO 3

JUSTIÇA FEDERAL



SUBSEÇÃO DE MARABÁ

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2007.

AÇÕES PENAS

1999.39.01.1174-0 PENAL PÚBLICA / PROC. COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : MARCELO JOSÉ FERREIRA

RÉU : JUSCELINO PEREIRA DA SILVA E OUTRO

SENTENÇA: (...). Ante o exposto, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do crime previsto no art. 48, parágrafo único da Lei n. 9.605/98, nos termos do art. 107, IV c/c art. 109, V do Código Penal e REJEITO A DENÚNCIA para absolver José Roberto Pereira da Silva, nos termos do art. 386, V do Código de Processo Penal.

Custas, ex lege. Após o trânsito em julgado, cancelem-se os registros e anotações pertinentes ao presente fato e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2003.39.01.0656-0 PENAL PÚBLICA / PROC. COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : MARCELO JOSÉ FERREIRA

RÉU : FRANCISCO DAS CHAGAS DAVID DOS SANTOS E OUTRO

SENTENÇA: (...). Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE A DENÚNCIA para condenar Fabiano Souza Menezes como incurso nas sanções do art. 157, § 2º, I e II, art. 148 e art. 163, parágrafo único, III c/c art. 69, todos do Código Penal.

A aplicação da pena obedecerá às diretrizes do art. 59 e seguintes da lei penal. A culpabilidade do agente gerou elevado grau de reprovação social, uma vez que o crime foi praticado por vários agentes, com emprego de armamento pesado e com planejamento cinematográfico. O réu é primário e não há registro de antecedente desabonador, uma vez que foi absolvido da acusação pelo crime do art. 334 do Código Penal (f. 622). Não existem informações depreciativas acerca de sua conduta social, tampouco sobre sua personalidade. Os motivos do crime baseiam-se na tentativa de auferir renda sem exercer trabalho honesto. As consequências do crime de roubo foram grandiosas, porque se subtraíram 289 quilos de ouro. Quanto ao seqüestro e ao dano, as consequências foram mais brandas, porque a supressão da liberdade teve curta duração e os equipamentos atingidos pelos projéteis foram poucos. O seqüestro e o dano foram cometidos para assegurar a impunidade do roubo. Foram efetuados muitos disparos de arma de fogo, mas não há informação de que houve vítimas. Não há notícia de que as vítimas tenham contribuído para dar ensejo à prática criminosa. Destarte, fixo a pena-base em 6 anos de reclusão e 90 dias-multa, 1 ano e 6 meses de reclusão e 1 ano de detenção e 60 dias-multa, para os crimes de roubo, seqüestro e dano, respectivamente. Proceda-se a um aumento da pena, no montante de 1/3, por força da causa prevista no Inciso II, § 2º do art. 157, uma vez que a circunstância de estar armado já foi considerada na primeira fase de fixação da punição, o que resulta na sanção de 8 anos de reclusão e 120 dias-multa. Diante da ausência de outras causas ou circunstâncias que alterem o quantum das sanções, estabeleço-as, definitivamente, em 9 anos e 6 meses de reclusão e 120 dias-multa e 1 ano de detenção e 80 dias-multa. Fixo o dia-multa em um salário-mínimo, atento à condição econômica do réu. Tendo em vista as circunstâncias acima

delineadas, fixo o regime fechado para o cumprimento da pena privativa de liberdade. No tocante à liberdade do réu, ele já estava preso por força de prisão preventiva. Não existem fatos novos que justifiquem a soltura do acusado, pois continua a não apresentar ocupação lícita. Os crimes de roubo tornaram-se comuns nas regiões sul e sudeste do Pará, seja pela facilidade que os agentes encontram diante da ausência de proteção e segurança do que tencionam subtrair, seja pela grande possibilidade de se ocultar na imensa dimensão territorial. A manutenção da prisão justifica-se para a garantia da ordem pública, a fim de desestimular a prática de crimes violentos, embora financeiramente atraentes, e como forma de esvaziar a sensação de impunidade que existe em face dos inúmeros delitos similares já ocorridos. Portanto, determino a manutenção do acusado na prisão onde se encontra. Custas pelo acusado, à metade. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol de culpados e oficie-se a Justiça Eleitoral para os fins do art. 15, III, da Constituição Federal. Preenchido o boletim Individual, remeta-o para o Instituto de Identificação, para os fins pertinentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2005.39.01.1684-9 PENAL PÚBLICA / PROC. COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : MARCELO JOSÉ FERREIRA

RÉU : RAIMUNDO NUNES AGUIAR E OUTRO

SENTENÇA: (...). Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE A DENÚNCIA para condenar Raimundo Nunes Aguiar e Poliana Brito da Silva pela prática do delito descrito no art. 155, § 4º, II c/c art. 29, ambos do Código Penal, absolvendo-os pelo cometimento da infração do art. 304 do Código Penal, nos termos do art. 386, III do Código de Processo Penal. A aplicação da pena obedecerá às diretrizes do art. 59 e seguintes da lei penal. A culpabilidade dos agentes gerou grau médio de reprovação social, uma vez que a repercussão dos crimes foi limitada. Os réus são primários e não há registro de antecedentes desabonadores. Não existem informações depreciativas acerca de suas condutas sociais, tampouco sobre suas personalidades. Os motivos do crime permaneceram desconhecidos e a consequência foi reduzida, pois se apreendeu parte do valor já sacado por eles. Os acusados portavam 29 cartões-cidadão que os habilitavam a efetuar saques. O co-réu, na empreitada delitosa, realizou a tarefa mais importante, consistente no saque dos valores. O comportamento da vítima é elemento estranho à prática criminosa. Destarte, fixo a pena-base em 2 anos e 6 meses de reclusão e 20 dias-multa e 2 anos de reclusão e 10 dias-multa, para Raimundo Nunes Aguiar e Poliana Brito da Silva, respectivamente. Por força da circunstância da confissão espontânea, reduzo a pena do co-réu em 3 meses e 5 dias-multa. Na ausência de outras circunstâncias ou causas que alterem o quantum das sanções, torno-as definitivas em 2 anos e 3 meses de reclusão e 15 dias-multa, para Raimundo Nunes Aguiar, e 2 anos de reclusão e 10 dias-multa, para Poliana Brito da Silva. Fixo o dia-multa em 1/30 salário-mínimo, atento à condição econômica dos réus. Tendo em vista as circunstâncias acima delineadas, estabeleço o regime aberto para o cumprimento da pena privativa de liberdade. Por preencherem os requisitos do art. 44 do estatuto repressivo, substituo as penas privativas de liberdade por duas sanções restritivas de direitos, quais sejam, prestação de serviços à comunidade, pelo prazo de 810 e 720 horas da tarefa, e prestação pecuniária no valor de um salário-mínimo, em favor de instituição beneficente, em ambos os casos a serem cumpridas em entidades designadas pelo Juízo da execução penal. Custas pelos acusados. Após o trânsito em julgado, lancem-se os nomes dos réus no rol de culpados e oficie-se a Justiça Eleitoral para os fins do art. 15, III da Constituição Federal. Preenchidos os boletins Individuais, remetam-nos para o Instituto de Identificação, para os fins pertinentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2007.

AÇÕES ORDINÁRIAS

2007.39.01.0443-7 ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : POSTO RIO PARAUAPEBAS LTDA

ADVOG. : PI1.760 - JOAQUIM MAGALHÃES E OUTRO

LITISPA

RÉU

: POSTO GOL LTDA

: FAZENDA NACIONAL

DESPACHO: Recebo a apelação do Autor, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Vista aos apelados para, querendo, oferecer contra-razões, em 15 (quinze) dias. Após, com o decurso do prazo, ascendam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Intime-se a UNIÃO (Fazenda Nacional).

2000.39.01.0111-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : CLÁUDIO SOARES DA COSTA

ADVOG. : PA9.706 - GEORGE A. MACHADO

RÉ : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCUR. : MARIA DEUSDETH M. VIEIRA REALE

DESPACHO: Considerando que as diferenças remuneratórias decorrentes da aplicação do reajuste de 28,86% compreendem o período de janeiro/93 a junho/98, indefiro o pedido de requisição das fichas financeiras atuais do autor, porque tais documentos são dispensáveis para confecção dos cálculos. Observe-se que, no presente caso, foi decretada a prescrição parcial quanto à cobrança das verbas remuneratórias relativas ao período de 1º de janeiro de 1993 a 24 de janeiro de 1995. Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos cálculos. Publique-se.

2007.39.01.0755-2 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : VAGNO MURICI VALENTE - ME

ADVOG. : PA9.706 - GEORGE A. MACHADO

RÉ : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E

REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

DESPACHO: (...). Sanado o vício, intime-se o autor para impugnação e para especificar as provas que deseja produzir, no prazo de 10 (dez) dias. (...). Publique-se. Intime-se o INCRA.

2005.39.01.1489-3 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E

REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE DA SILVA

RÉ : DIOCESE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ADVOG. : DF790 - AGNALDO JURANDYR SILVA

DESPACHO: Certamente, a ausência do processo discriminatório da Gleba 50 irá dificultar sobremaneira o trabalho do perito. Por outro lado, o profissional nomeado tem conhecimento da área porque já realizou trabalho naquela região, o que justifica a redução dos honorários pleiteados, os quais arbitro em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por entender ser razoável e condizente com o trabalho a ser executado. (...). Efetuado o depósito, intime-se o perito para informar a data em que dará início à perícia, devendo notificar previamente as partes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Na oportunidade, poderá levantar de 50% (cinquenta) dos honorários. Estipulo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão da perícia e apresentação do laudo. Publique-se. Intime-se o INCRA e o perito.

2006.39.01.0629-3 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE

ADVOG. : PA10.370 - RONALDO LUIZ VEIGA FONTELES DE LIMA

RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

DESPACHO: Uma vez que houve a alteração legislativa e que a UNIÃO já adotou medidas para cumprir a tutela antecipada, a partir da ciência da sentença, não resta mais nenhum ato executório a ser feito, motivo por que determino a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se.

AÇÃO PENAL

2004.39.01.0886-5 PENAL PÚBLICA / PROC. COMUM / JUIZ

SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : MARCELO JOSÉ FERREIRA

RÉU : FRANCISCO ORIONALDO CASTRO DOS

SANTOS

ADVOG. : PA5.944 - ALEXANDRE MESQUITA DE MEDEIROS

BRANCO

DESPACHO: Dê-se vista à defesa acerca dos documentos apresentados pelo Ministério Público e do testemunho juntado aos autos. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007.
AÇÃO PENAL

2007.39.01.0593-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : N. S. FILOFO ME
ADVOG. : PA2.999 - TALISMAN MORAES E OUTROS
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM MARABÁ/PA
ENTIDADE: IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, ratifico a decisão liminar e CONCEDO A SEGURANÇA para declarar nulo o Termo de Embargo e Interdição de número 345883-C, devendo a autoridade impetrada liberar definitivamente as atividades da empresa e o produto florestal ilegalmente apreendido, descrito no referido documento. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios. Em face do valor atribuído à causa, sem impugnação pela autoridade impetrada, deixo de determinar o reexame necessário, nos termos do art. 475, § 2º do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2007.
AÇÃO PENAL

2001.39.01.1193-1 PENAL PÚBLICA / PROC. COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : MARCELO JOSÉ FERREIRA
RÉU : FÁBIO FLORÊNCIO DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : AL1.954 - RAIMUNDO ANTONIO PALMEIRA DE ARAÚJO
ADVOG. : MG72.289 - MIGUEL VIANA SANTOS NETO
ADVOG. : PA8.383 - OLIVALDO FERREIRA
ADVOG. : PA11.370 - BRENDA GUIMARÃES SANTIS E OUTRO
ADVOG. : PA9.812-B - MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
ADVOG. : PA10.549 - RONEY DE ARAÚJO LOPES
ADVOG. : PA15.930 - ERIVALDO SANTIS
ADVOG. : PA - LUCIEL DA COSTA CAXIADO
ADVOG. : PA10.084 - JAKSON DE SOUZA E SILVA
ADVOG. : PA 8.083 - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO

DESPACHO: Depreque-se ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás a intimação de Fábio Florêncio da Silva, do teor da sentença, no endereço de fl. 5.441. Depreque-se ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará a intimação de Antônio José da Silva Pereira e Josivaldo Leite Barros, do teor da sentença, nos endereços de fls. 1.304 e 5.494, respectivamente. Recebo as apelações (fls. 5.433, 5.434, 5.436, 5.438/5.439, 5.440, 5.442, 5.445, 5.448 e 5.468/5.481) nos efeitos devolutivo e suspensivo. Inclua-se no pólo ativo o Banco do Brasil, na qualidade de ofendido. Intime-se o defensor constituído dos réus Antônio Francisco Fernandes de Souza e Edmilson Fernandes de Souza para apresentar razões de recurso no prazo legal. Intime-se a defesa de todos os denunciados para, querendo, apresentar contra-razões da apelação interposta pelo Banco do Brasil. Após, decorrido o prazo para apresentação de razões e contra-razões, pela defesa, intime-se o MPF da sentença, uma vez que não houve a ciência do Parquet daquela decisão, por ter este Juízo solicitado os autos no prazo recursal, bem como da certidão de fl. 5.493-verso diante da determinação de fl. 1.275, e para, querendo, apresentar contra-razões das apelações no prazo legal. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2007.
AÇÃO PENAL

2006.39.01.0906-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO SUMÁRIO
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : MARCELO JOSÉ FERREIRA
RÉU : FERNANDO CELSO DE CASTRO
ADVOG. : PA12.682 - RENATO ANDRÉ BARBOSA DOS SANTOS
DESPACHO: 1) Tendo em vista que o acusado não foi intimado, redesigno esta audiência para o dia 25.10.2007, às 10 horas; (...).

Judiciário 3

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JUNHO DE 2007.

AÇÃO PENAL

2004.39.01.0947-0 PENAL PÚBLICA / PROC. COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : RODRIGO COSTA LINES
RÉU : MANOEL PORFÍRIO DOS SANTOS
ADVOG. : PA10.148 - SÁVIO KÁSSIO MAI
DECISÃO: (...). Sendo assim, fundado nas premissas ora ministradas, proclamo a incompetência deste Juízo para processar e julgar a presente demanda, com fulcro no art. 5º, XXXVI, da Constituição da República de 1988, e determino a remessa dos autos ao Juízo de Direito da Comarca de Jacundá/PA. Publique-se. Intime-se.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(COM O PRAZO DE 60 DIAS)

PROCESSO Nº 2003.39.01.000971-2

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de MARIDILSON ALMEIDA BARROS (brasileiro, casado, filho de João Batista Barros e Otília Almeida Barros, portador do RG nº 12743093-8 - SSP/MA), que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, de quem foi extinta a punibilidade do acusado referente ao delito descrito no art. 46 do parágrafo único da Lei nº 9.605/98, com fulcro no artigo 107, IV c/c o artigo 109, VI do Código Penal, nos autos da Ação Criminal em referência, movida pelo Ministério Público Federal contra José Arimatéia Silva e Outros, em tramitação neste Juízo Federal,

Marabá, PA, em 24 de agosto de 2007.
CARLOS HENRIQUE BORLIDO HADDAD
Juiz Federal

Ato do Juiz federal

Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JUNIOR
EXPEDIENTE DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2007.

MANDADO DE SEGURANÇA

2007.39.01.0919-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
EMBT : COHVALE COMPANHIA DE HOTEIS VALE DO TOCANTINS
ADVOG. : PA13.009 - THAIS GUTPARAKIS DE MIRANDA
EMBD : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM MARABÁ/PA
ENTIDADE : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL

DESPACHO: O propósito jurídico manifestado na demanda compreende, designadamente, a suspensão da cobrança do lucro inflacionário relativo a Imposto de Renda Pessoa Jurídica. Razão pela qual, determino a emenda da petição inicial, retificando-se o valor atribuído à causa para refletir aquele que se pretende ver suspenso, nos termos do art. 284, do Código de Processo Civil, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Comporta assinalar, nessa perspectiva, que a adequação do valor da causa, na qualidade de condição de processabilidade da demanda, compreende, antes de mero preclosismo técnico disposto a perseguir interesses arrecadatórios do fisco, base empírica para inibir, inclusive, condutas atentatórias à dignidade da atividade judicante (CPC 18; 538, parágrafo único; 14/V). (...). Publique-se. Oportunamente, conclusos.

VARA ÚNICA DE ALTAMIRA

BOLETIM Nº 46/2007

JUIZ FEDERAL HERCULANO MARTINS NACIF
Email: emailjuiz@mg.trf1.gov.br
Dir. Secret.: LUIZ CORREIA DE MELO FILHO
Ato do Exmo. Juiz Federal Dr. HERCULANO MARTINS NACIF

BOLETIM Nº 46/2007
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2006.39.03.001075-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
RÉU : ANTONIO JOSAFÁ SILVA BRITO

1. Cumpra-se os itens 9 e 10 da decisão de fls. 42/43.

2. Publique-se. Intime-se.

2006.39.03.003051-9 AÇÃO DE DEPÓSITO

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA

REQDO : JOSE BATISTA DE LIMA

1. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine a sua viabilidade.

2. Publique-se. Intime-se.

2006.39.03.003053-6 AÇÃO DE DEPÓSITO

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA

REQDO : MARCIA APARECIDA SLOMPO

1. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine a sua viabilidade.

2. Publique-se. Intime-se.

2006.39.03.003096-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / Processo Comum / Juiz Singular

AUTOR : - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA

REU : LEONARDO DE DEA

REU : ADRIANA DE DEA JANUARIO

REU : ETEVALDO DE SOUZA BOGEA

REU : JOSE DE SOUZA BOGEA

ADVOGADO : PA00011408 - ABSOLON MATEUS DE SOUSA SANTOS

ADVOGADO : PA00010814 - LUCIANO LOPES DIAS

ADVOGADO : PA0009812B - MANCIPOR OLIVEIRA LOPES

Diante da ausência de testemunhas arroladas pela acusação, depreque-se à Comarca de Anapu/PA a inquirição das testemunhas DENIS FAUSTINO MONTEIRO e KARINA PANAZZOLO CASSOL, relacionadas pela defesa às fls. 43 e 136.

Dê-se ciência ao MPF.

Publique-se.

2007.39.03.000117-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : ASFORT - ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA DE ACUCAR DA TRANSAMAZONICA

ADVOGADO : PA00008014 - PAULINO BARROS DO NASCIMENTO

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

1. Tendo em mira a complexidade das questões jurídicas, sociais e políticas envolvidas neste caso, bem como a faculdade outorgada ao magistrado de tentar conciliar as partes em qualquer fase do processo, arrimado no art. 125, IV, do CPC, designo audiência para tentativa de conciliação no dia 03/09/2007, às 14:00h, sem prejuízo da continuidade da tramitação dos embargos opostos pelo INCRA e pelo ESTADO DO PARÁ.

2. Retifique-se a autuação fazendo constar como classe processual "4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL".

3. Intime-se.

2007.39.03.000547-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EMBT : ESTADO DO PARÁ

PROCUR : - ROGERIO ARTHUR FRIZA CHAVES

EMBD : ASFORT - ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA DE ACUCAR DA TRANSAMAZONICA

ADVOGADO : PA00008014 - PAULINO BARROS DO NASCIMENTO

1) Ato Ordinatório: "Faço vista à parte ré para manifestar-se acerca dos embargos apresentados pelo ESTADO DO PARÁ na ação 2007.39.03.000117-2. Prazo 15 dias.

Altamira, PA, 26 de julho de 2007."

2) Despacho: "Tendo em vista a certidão do verso de fl. 46, cadastre-se o advogado do embargado no sistema processual.

Após, republique-se o ato ordinatório de fl. 48, com a finalidade de intimar o embargado para manifestar-se acerca dos embargos apresentados pelo ESTADO DO PARÁ.

Altamira, PA, 14 DE AGOSTO DE 2007."

2007.39.03.000622-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EMBT : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

PROCUR : - SERGIO MARCIAL TOURINHO DA CUNHA

EMBD0 : ASFORT - ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE ACÚCAR DA TRANSAMAZÔNICA

ADVOGADO : PA00008014 - PAULINO BARROS DO NASCIMENTO

1. Intime-se o embargado para manifestar-se a respeito dos embargos apresentados pelo INCRA, no prazo de 15 (quinze) dias.

2. Publique-se.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.39.03.000897-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO E NAVEGACAO DO XINGU LTDA

ADVOGADO : SP00114851 - FERNANDO MANZATO OLIVA

ADVOGADO : PA00010808 - NORIKO ALVES SHIMON

REU : UNIAO FEDERAL

Em face das informações constantes da certidão de fls. 1601, REVOGO A NOMEAÇÃO DO PERITO PROMOVIDA NO ITEM 2 DA DECISÃO DE FLS. 1583/1584.

2. NOMEIO COMO PERITO O SR. RIVALDO PEREIRA REIS, engenheiro agrônomo habilitado no CREA/PA sob o n° 3968D, conforme Ofício n° 2661/GP/2006, de 28.12.2006.

3. As partes possuem o prazo de 5 (cinco) dias para Impugnação a presente nomeação de perito.

4. Registro que as partes já indicaram seus assistentes técnicos e formularam seus quesitos para a perícia.

5. Quanto à produção da prova pericial:

a) Inexistindo impugnação quanto à presente nomeação no referido prazo, intime-o para dizer se aceita o encargo. Caso positivo, deverá apresentar sua proposta de honorários em 5 (cinco) dias, devendo as partes manifestarem-se sobre a mesma em igual prazo.

b) Aceito pelas partes o valor proposto pelo perito ou arbitrado o mesmo por este Juízo, deverá a parte autora promover o depósito do valor, no prazo de 10 (dez) dias.

c) Confirmado o depósito, deverá o perito nomeado designar data e local para o início da realização dos trabalhos.

d) A fim de viabilizar a intimação das partes, a designação da data a que se refere o parágrafo anterior não poderá recair nos 10 (dez) dias subsequentes à apresentação da respectiva comunicação por parte do perito.

e) Competirá aos representantes das partes, sendo o caso, a comunicação da data de início dos trabalhos aos respectivos assistentes técnicos.

f) O laudo deve ser apresentado em 30 (trinta) dias a contar do início dos trabalhos.

g) Os assistentes técnicos oferecerão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias seguintes à intimação das partes da apresentação do laudo.

6. Publique-se. Intimem-se.

Altamira (PA), 17 de agosto de 2007.

2006.39.03.002439-9 INQUÉRITO POLICIAL

REQTE : JUSTICA PUBLICA

REQDO : CORACI RABELO FLEXA

18. Ante todo o exposto, estribado no art. 109, I, da CF/88, contrário sensu, e no atual entendimento jurisprudencial, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO PRESENTE IPL e DECLINO DA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO ESTADUAL DA COMARCA DE PORTO DE MOZ/PA, para onde determino sejam remetidos os autos, com as cautelas de estilo.

19. Desta forma, poderá o parquet estadual promover as diligências que considerar necessárias e, caso entenda pertinente, oferecer a denúncia, antecedida, ou não, de proposta de transação penal/suspensão condicional do processo, conforme convicção ministerial oportuna.

20. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.39.03.002621-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ADVOGADO : CE00013491 - MARIA EDNA DE CARVALHO

ADVOGADO : PA00003844 - SILVIA REGINA MONTEIRO SAMPAIO

RÉU : EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO

ADVOGADO : PA00010613 - ITAMAR GONCALVES CAIXETA

ADVOGADO : PA0008158A - SEBASTIAO BANDEIRA

Em face das informações constantes da certidão de fls. 924, REVOGO A NOMEAÇÃO DO PERITO PROMOVIDA NO ITEM 4 DA DECISÃO DE FLS. 900.

7. NOMEIO COMO PERITO O SR. POMPEU RODRIGUES DA SILVA, engenheiro agrônomo habilitado no CREA/PA sob o n° 6604D, conforme Ofício n° 2661/GP/2006, de 28.12.2006.

8. As partes possuem o prazo de 5 (cinco) dias para Impugnação a presente nomeação de perito.

9. Registro que as partes já indicaram seus assistentes técnicos e formularam seus quesitos para a perícia.

10. Quanto à produção da prova pericial:

h) Inexistindo impugnação quanto à presente nomeação no referido prazo, intime-o para dizer se aceita o encargo. Caso positivo, deverá apresentar sua proposta de honorários em 5 (cinco) dias, devendo as partes manifestarem-se sobre a mesma em igual prazo.

i) Aceito pelas partes o valor proposto pelo perito ou arbitrado o mesmo por este Juízo, deverão as requerentes promover o depósito do valor, no prazo de 10 (dez) dias, sendo tal ônus igualmente dividido.

j) Confirmados os depósitos, deverá o perito nomeado designar data e local para o início da realização dos trabalhos.

k) A fim de viabilizar a intimação das partes, a designação da data a que se refere o parágrafo anterior não poderá recair nos 10 (dez) dias subsequentes à apresentação da respectiva comunicação por parte do perito.

l) Competirá aos representantes das partes, sendo o caso, a comunicação da data de início dos trabalhos aos respectivos assistentes técnicos.

m) O laudo deve ser apresentado em 30 (trinta) dias a contar do início dos trabalhos.

n) Os assistentes técnicos oferecerão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias seguintes à intimação das partes da apresentação do laudo.

11. Publique-se. Intimem-se.

Altamira (PA), 16 de agosto de 2007.

2006.39.03.003041-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE

ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA

REQDO : DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

ADVOGADO : PA00008974 - LUIZ OTAVIO CAMPOS DE SOUZA JUNIOR

ADVOGADO : PA00005984 - OZORIO ADOLFO GOES NUNES DE SOUZA

Ante o exposto, com fulcro no art. 109, I, da CF/88, tendo em mira a incompetência absoluta deste Juízo Federal para processar o processo em epígrafe, DECLINO DA COMPETÊNCIA EM FAVOR DA COMARCA DE ALTAMIRA/PA, para onde determino sejam remetidos os autos, com as cautelas de estilo.

Publique-se. Intimem-se.

Altamira (PA), 20 de agosto de 2007.

2007.39.03.000067-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / Processo Comum / Juiz Singular

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REU : VALBER FALQUETTO

REU : MANOEL DE JESUS DA CONCEICAO

REU : FRANCISCO FERREIRA SOUZA

ADVOGADO : PA00007935 - AUGUSTO COSTA FERREIRA

1) Considerando que o réu Manoel de Jesus da Conceição, regularmente citado por edital, não compareceu à audiência, nem constituiu advogado, com fulcro no art. 366 do CPP, suspendo o processo e o curso do prazo prescricional. 2) Façam-se as anotações devidas, desmembrando-se os autos em relação ao aludido réu. 3) Expeçam-se cartas precatórias (prazo de 60 dias) para Inquirição das testemunhas qualificadas pelo MPF às fls. 178/179, exceto quanto a Joseilton de Sá, para cuja Inquirição designo audiência no dia 22/01/2008, às 14:00 horas. 4) Fica dispensada a Inquirição das demais testemunhas arroladas na denúncia, conforme desistência manifestada pelo MPF à fl. 179. 5) Após a Inquirição de todas as testemunhas, inclusive das arroladas pelas defesas, quando restarão melhor esclarecidos os fatos, até a fase do art. 499, do CPP, examinarei a necessidade/opportunidade/utilidade da produção das demais provas postuladas pelos réus Valber Falquetto e Francisco Ferreira Souza".

2007.39.03.000311-4 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA

REQDO : MAURICIO BASTAZINI

Ante o exposto, com fulcro no art. 109, I, da CF/88, tendo em mira a incompetência absoluta deste Juízo Federal para processar o processo em epígrafe, DECLINO DA COMPETÊNCIA EM FAVOR DA COMARCA

DE ALTAMIRA/PA, para onde determino sejam remetidos os autos, com as cautelas de estilo.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Altamira (PA), 16 de agosto de 2007.

2007.39.03.000483-2 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : NOME SUPRIMIDO POR DECISAO LIMINAR

ADVOGADO : PA00011566 - OZIEL MENDES OLIVEIRA

REQDO : MUNICIPIO DE ALTAMIRA

14. Pelo exposto, com fulcro no art. 804 do CPC e no art. 5°, XXXIV, "b", da CF/88, defiro parcialmente o pedido liminar, inaudita altera pars para:

a) determinar ao Município de Altamira-PA que emita certidão e a entregue diretamente ao requerente, sendo que em tal certidão deverão ser expressamente confirmados os fatos discriminados às fls. 05/06 ou na qual sejam apresentados os mesmos fatos de forma exata e já devidamente corrigida (caso haja algum equívoco ou divergência quanto aos mesmos), no prazo de vinte e quatro horas;

b) determinar que seja protegido o nome do requerente na ação principal (2007.39.03.000285-6) e nos autos acessórios à mesma (2007.39.03.000402-7), bem como no processo em epígrafe, através da supressão do CPF e do nome do requerente do sistema de registro processuais, até determinação judicial em sentido contrário ou a até o recebimento da inicial na ação de improbidade; e

c) determinar a retificação da autuação do presente processo, passando a constar como classe processual: "Direitos e Garantias Fundamentais".

15. Quanto ao pedido de "que, não sendo apresentada tempestivamente a certidão pretendida, sejam desde já reputados inequívocos os fatos enumerados nos itens de 1 a 9, nas folhas 3 e 4 desta inicial, para que, com base no resultado prático equivalente, não reste prejudicado o direito de defesa do requerente por conta de fatores burocráticos relacionados ao Município", deixo de acolhe-lo, por ora, tendo em vista a possibilidade de concessão de um prazo maior para a apresentação da defesa preliminar do requerente, bastando o peticionamento justificado para tanto nos autos da ACP.

16. Cite-se e Intime-se o Município de Altamira para o cumprimento da presente decisão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e para a apresentação da contestação, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de revelia e julgamento antecipado da lide.

17. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Altamira (PA), 19 de junho de 2007.

2007.39.03.000565-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - CLAUDIO CHEQUER

PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA

REQDO : COMAVEL MOTOMECANIZACAO S/A

REQDO : ARLINDO LORENZONI

REQDO : HELCIO LORENZONI

REQDO : JOSE MAURICIO LORENZONI

REQDO : TARCISO LORENZONI

REQDO : FRANCISCO ARLES LORENZONI

REQDO : TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO

REQDO : RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA

REQDO : REINALDO LORENZONI

REQDO : LUIZ ALBERTO LORENZONI

REQDO : LUIZ BOSSATTO

REQDO : CARLOS CESAR LORENZONI

REQDO : COMAVEL COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA

ADVOGADO : PA00010138 - ALEXANDRE SCHERER

ADVOGADO : PA00009748 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS

ADVOGADO : PA00009516 - EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

ADVOGADO : PA00010105 - ELIAS BAIMA PESSOA

ADVOGADO : PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA

ADVOGADO : PA00000043 - JOSE CARLOS JORGE MELEM

PERITO : LUIZ IVAIR LIMA CHAVES

INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE FLS. 2.047/2.052, formulado pelo parquet federal, tendo em mira os princípios da taxatividade recursal (STJ, AEEAAG 531440, processo 200301217257/DF, Primeira Turma, DJ 03/11/2004, p. 140, Relator Ministro Francisco Falcão) e da unirrecombinabilidade, bem como porque não foram apresentados novos fatos ou provas que alterassem os parâmetros e as razões da decisão de fls. 1.680/1.682, pelo que, em face de seus próprios fundamentos, mantenho esta incólume.

3. Não obstante, observo que a indisponibilização de bens dos requeridos poderá ser objeto de medida de urgência, inclusive quando da prolação da sentença, através de antecipação dos efeitos da tutela.

4. Contudo, no presente momento, entendo que a manutenção da referida decisão é medida equilibrada e prudente, mesmo porque não

existe nenhum indício nos autos de dilapidação de patrimônio por parte dos requeridos.

5. De outro lado, em que pese persistir o meu entendimento de que o Ministério Público Federal, sozinho, não ter legitimidade para propor ação objetivando ressarcimento ao FINAM, penso que a questão pode ser resolvida com a inclusão, no pólo ativo, da União Federal, a quem foram legalmente transmitidos os direitos e obrigações da SUDAM, na ocasião de sua extinção.

6. Assim, com espeque no art. 21, § 2º, da Medida Provisória nº 2.157-5/2001, bem como na Súmula nº 150 do STJ^[1], e considerando que a legitimidade ativa é matéria de ordem pública, INCLUI A UNIÃO FEDERAL NA PRESENTE DEMANDA, NA CONDIÇÃO DE LITISCONSORTE ATIVA NECESSÁRIA e determino a retificação da atuação.

7. INTIME-SE A UNIÃO, VIA CARTA DE INTIMAÇÃO, PARA QUE MANIFESTE ACEITE DA INCLUSÃO NO PÓLO ATIVO, PODENDO, NO PRAZO PEREMPTÓRIO DE 15 (QUINZE) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

8. De outra parte, considerando o princípio da demanda, anoto que reexaminarei a questão da legitimidade ativa, na hipótese do ente público ora incluído recusar a sua inclusão no pólo ativo da demanda.

9. INTIME-SE, ATRAVÉS DE CARTA REGISTRADA COM ARMP, O PERITO LUIZ IVAIR LIMA CHAVES PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 2.032/2.038, prestando os esclarecimentos devidos.

10. APÓS, INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO FINAL QUANTO AO LAUDO PERICIAL E ÀS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ENTÃO APRESENTADAS PELO PERITO.

11. Posteriormente, retornem-me conclusos os autos para apreciação da petição de fls. 2.032/2.038.

12. Publique-se. Intimem-se.

Altamira (PA), 22 de agosto de 2007.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.39.03.001355-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : IRAN S DE SOUZA

Isto posto, julgo extinta a presente execução fiscal, em decorrência do cancelamento da dívida ativa exequenda, com fulcro no art. 26 da Lei nº 6.830/80.

Sem custas e honorários advocatícios, por tratar-se de execução fiscal não embargada, bem como em observância à parte final do art. 26 da Lei nº 6.830/80.

Sentença não sujeita a reexame necessário.

Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquite-se independentemente de intimação ou de despacho.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Altamira (PA), 16 de agosto de 2007.

2006.39.03.002463-5 INQUÉRITO POLICIAL

REQTE : JUSTICA PUBLICA

REQDO : FLORENCIO DIAS ARAUJO

3. Isto posto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do Indiciado FLORENCIO DIAS ARAUJO, pela prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos do art. 107, IV, c/c o art. 109, IV, do Código Penal e, em deferência à aludida prescrição, acolho o pedido do MPF e determino o arquivamento do presente INQUÉRITO POLICIAL, observadas as formalidades legais e as disposições do art. 18 do CPP.

4. Após o trânsito em julgado desta decisão, altere a Secretaria, no sistema informatizado que lhe é afeto, a condição do Indiciado para "extinta a punibilidade", arquivando-se o processo.

5. Publique-se. Intimem-se o MPF. Oficie-se ao DPF.

Altamira (PA), 16 de agosto de 2007.

2006.39.03.002570-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : ES0000172B - TELMA SUELI FEITOSA DE FREITAS

EXCDO : JOAO MARTINS ARTUR

9. Do exposto, com espeque nos arts. 38, 267, VIII, 158, 569 e 598 do CPC, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, FORMULADA PELA PARTE EXEQÜENTE, E JULGO EXTINTO O PROCESSO EM EPÍGRAFE, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

10. Indefero o desentranhamento dos documentos trazidos aos autos pela Caixa Econômica Federal, podendo esta, através de seus procuradores,

¹ [1] "Compete à Justiça Federal decidir sobre a existência de interesse jurídico que justifique a presença, no processo, da União, suas autarquias ou empresas públicas" (DJ 13/02/1996, p. 2608).

nos termos do art. 7º, XIII, da Lei nº 8.906/94, obtenção cópias dos documentos em questão.

11. Condeno a exequente ao pagamento das custas processuais, nos termos do art. 28 do CPC, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 9.289/96. Sem condenação em honorários advocatícios, em face da inexistência de atuação processual da parte executada (STJ, Segunda Turma, AGRESP 900775, processo 200602442839/RS, DJ 30/04/2007, p. 307, Relatora Ministra Eliana Calmon).

12. A exequente não poderá intentar de novo a ação, sem pagar ou depositar em cartório as custas processuais em que foi condenada (art. 28 do CPC).

13. Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquite-se independentemente de intimação ou de despacho.

14. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Altamira (PA), 16 de agosto de 2007.

2006.39.03.002737-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : PEDRO PAULO NASCIMENTO

ADVOGADO : AP00000782 - PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA

AGUIAR

REU : UNIAO FEDERAL

19. Nos termos do art. 3º do Decreto nº 20.910/32 e da Súmula nº 85 do e. STJ, AFASTO A ARGÜIÇÃO DE PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO, ESPECIFICAMENTE QUANTO ÀS PARCELAS CONCERNENTES AOS CINCO ANOS IMEDIATAMENTE ANTERIORES À PROPOSITURA DA PRESENTE DEMANDA, PRONUNCIÓ A PRESCRIÇÃO DAS PARCELAS ANTERIORES AO QUINQUÊNIO QUE PRECEDEU O AJUIZAMENTO DA AÇÃO e, com espeque na Súmula nº 671 do e. STF, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, pelo que determino que a União incorpore e pague ao autor a diferença e seus reflexos concernente à URP de abril/maio de 1988, apenas ao valor correspondente a 7/30 de 16,19% sobre a remuneração pertinente aos meses de abril e maio de 1988, não cumulativamente, devidamente corrigida até o efetivo pagamento – utilizando-se os índices determinados no Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos da Justiça Federal^[2] – inclusive no que tange ao juro de mora.

20. Ficam recíproca e igualmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios, em face da sucumbência recíproca, nos termos do art. 21 do CPC.

Sem condenação em reembolso nas custas e despesas processuais, tendo em mira que a parte autora litiga sob o pálio da assistência judiciária gratuita.

22. Sentença não sujeita a reexame necessário, nos termos do § 3º do art. 475 do CPC.

23. Transitado em julgado, certifique-se nos autos e intime-se a parte autora para apresentar memória discriminada e atualizada do cálculo, nos termos do art. 475-B do CPC. Em tal oportunidade a parte exequente poderá requerer a aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 475-B do CPC.

24. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Altamira (PA), 14 de agosto de 2007.

2007.39.03.000127-5 RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL

REQTE : MARIA ADELIA RODRIGUES RUADES E OUTRO

ADVOGADO : PA00010376 - EVERALDO JORGE MARTINS EGUCHI

ADVOGADO : PA00004400 - JOSE ARNALDO DE SOUSA GAMA

ADVOGADO : PA00012233 - SEVERO ALVES DO CARMO

INTRDO : INSTITUTO DE TERRAS DO PARA - ITERPA

INTRDO : RIVELINO BATISTA VIEIRA

ADVOGADO : PA0000107C - CARLOS ALBERTO LAMARAO CORREA

13. Isto posto, INDEFIRO A INICIAL e, em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos dos arts. 284, parágrafo único, c/c o art. 295, VI, 267, I, e 329 do CPC.

14. Nos termos do § 2º do art. 267 do CPC, condeno os autores nas custas processuais e em honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. § 4º do art. 20 do CPC, tendo em mira a inexistência de condenação de mérito, a natureza e importância da causa, o trabalho realizado e o tempo exigido para os serviços dos causídicos envolvidos na lide.

15. Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquite-se independentemente de intimação ou de despacho.

16. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Altamira (PA), 16 de agosto de 2007.

Vara Única De Altamira

BOLETIM Nº 47/2007

JUIZ FEDERAL HERCULANO MARTINS NACIF

Email: emailjuiz@mg.trf1.gov.br

Dir. Secret.: LUIZ CORREIA DE MELO FILHO

Ato do Exmo. Juiz Federal Dr. HERCULANO MARTINS NACIF

e do Juiz Federal Substituto

SÉRGIO DE NORÕES MILFONTE JÚNIOR

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.39.03.002897-1 REPRESENTAÇÃO CRIMINAL

REPTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REPDO : JOSE ARISMAR CHAVES

1. Mantenho por seus próprios fundamentos a decisão recorrida (fls. 32/38).

2. Encaminhem-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

3. Dê-se ciência ao MPF.

4. Publique-se.

HERCULANO MARTINS NACIF

Juiz Federal

2007.39.03.000443-1 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA

REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

REQDO : SEBASTIAO DA SILVA LOPES

Em sede de cognição sumária, não vislumbro, por ora, a existência de periculum in mora a justificar o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela, por não ter sido demonstrado, de plano, que o IBAMA esteja tomando qualquer medida administrativa tendente ao pagamento de indenização ao requerido ou outras pessoas.

2. Postergo, pois, a apreciação do pedido de antecipação dos efeitos da tutela para após a apresentação das respostas.

3. Decorrido o prazo para as respostas, venham-me conclusos os autos para decisão.

4. Caso surjam fatos novos, os mesmos deverão ser noticiados a este Juízo pelo Parquet.

5. Cite-se. Intime-se o MPF.

Altamira/PA, 18 de junho de 2007.

HERCULANO MARTINS NACIF

Juiz Federal

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.39.03.000103-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : CLADEMIRO PEREIRA MACHADO

25. Do exposto, INDEFIRO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE Interposta, ficando o executado cliente de que indeferirei liminarmente qualquer expediente procrastinatório sem a devida garantia do juízo, ficando devidamente resguardado o direito constitucional de defesa através dos instrumentos idôneos, quais sejam, os embargos à execução ou ações autônomas, estes também após a garantia do juízo, nos termos do art. 38 da Lei nº 6.830/80, o qual estabelece que a "discussão judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública só é admissível em execução, na forma desta Lei, salvo as hipóteses de mandado de segurança, ação de repetição do indébito ou ação anulatória do ato declarativo da dívida, esta precedida do depósito preparatório do valor do débito, monetariamente corrigido e acrescido dos juros e multa de mora e demais encargos".

26. DETERMINO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, PARA A PENHORA DE TANTOS BENS DO EXECUTADO QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO, CONSIDERANDO-SE O VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA NO IMPORTE DE R\$ 1.080.027,67, observando-se o disposto nos arts. 12, § 2º, e 14, todos da LEF.

27. Em deferência aos princípios da economia e da celeridade processual, determino, desde já, que a Secretaria da Vara desta Subseção Judiciária adote os atos processuais a seguir identificados, conforme a situação a ser verificada:

a) na hipótese de a executada não tiver domicílio ou dele se ocultar,

proceda-se o arresto.

b) havendo pagamento, a exequente deverá ser intimada para manifestar-se quanto à regularidade;

c) tendo o Oficial de Justiça certificado não haver localizado o devedor ou bens penhoráveis, intime-se a exequente a pronunciar-se nos autos.

28. Publique-se e intemem-se.

Altamira (PA), 16 de agosto de 2007.

HERCULANO MARTINS NACIF

Juiz Federal

2006.39.03.000165-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : CRISTAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

18. Do exposto, INDEFIRO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE interposta, ficando o executado ciente de que indeferirei liminarmente qualquer outro expediente procrastinatório sem a devida garantia do juízo, ficando devidamente resguardado o direito constitucional de defesa através dos instrumentos idôneos, quais sejam, os embargos à execução ou ações autônomas, estes também após a garantia do juízo, nos termos do art. 38 da Lei nº 6.830/80, o qual estabelece que a "discussão judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública só é admissível em execução, na forma desta Lei, salvo as hipóteses de mandado de segurança, ação de repetição do indébito ou ação anulatória do ato declarativo da dívida, esta precedida do depósito preparatório do valor do débito, monetariamente corrigido e acrescido dos juros e multa de mora e demais encargos".

19. DETERMINO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, PARA A PENHORA DE TANTOS BENS DO EXECUTADO QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO, CONSIDERANDO-SE O VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA NO IMPORTE DE R\$ 20.042,02 (vinte mil e quarenta e dois reais e dois centavos), observando-se o disposto nos arts. 12, § 2º, e 14, todos da LEF.

20. Em deferência aos princípios da economia e da celeridade processual, determino, desde já, que a Secretaria da Vara desta Subseção Judiciária adote os atos processuais a seguir identificados, conforme a situação a ser verificada:

a) na hipótese de a executada não tiver domicílio ou dele se ocultar, proceda-se o arresto.

b) havendo pagamento, a exequente deverá ser intimada para manifestar-se quanto à regularidade;

c) tendo o Oficial de Justiça certificado não haver localizado o devedor ou bens penhoráveis, intime-se a exequente a pronunciar-se nos autos.

21. Publique-se e intemem-se.

Altamira (PA), 16 de agosto de 2007.

HERCULANO MARTINS NACIF

Juiz Federal

2006.39.03.000251-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : CLADEMIRO PEREIRA MACHADO

26. Do exposto, INDEFIRO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE interposta, ficando o executado ciente de que indeferirei liminarmente qualquer expediente procrastinatório sem a devida garantia do juízo, ficando devidamente resguardado o direito constitucional de defesa através dos instrumentos idôneos, quais sejam, os embargos à execução ou ações autônomas, estes também após a garantia do juízo, nos termos do art. 38 da Lei nº 6.830/80, o qual estabelece que a "discussão judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública só é admissível em execução, na forma desta Lei, salvo as hipóteses de mandado de segurança, ação de repetição do indébito ou ação anulatória do ato declarativo da dívida, esta precedida do depósito preparatório do valor do débito, monetariamente corrigido e acrescido dos juros e multa de mora e demais encargos".

27. DETERMINO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, PARA A PENHORA DE TANTOS BENS DO EXECUTADO QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO, CONSIDERANDO-SE O VALOR ATUALIZADO DA DÍVIDA NO IMPORTE DE R\$ 112.272,15, observando-se o disposto nos arts. 12, § 2º, e 14, todos da LEF.

28. Em deferência aos princípios da economia e da celeridade processual, determino, desde já, que a Secretaria da Vara desta Subseção Judiciária adote os atos processuais a seguir identificados, conforme a situação a ser verificada:

a) na hipótese de a executada não tiver domicílio ou dele se ocultar, proceda-se o arresto.

b) havendo pagamento, a exequente deverá ser intimada para manifestar-se quanto à regularidade;

c) tendo o Oficial de Justiça certificado não haver localizado o devedor ou bens penhoráveis, intime-se a exequente a pronunciar-se nos autos.

29. Publique-se e intemem-se.

Altamira (PA), 16 de agosto de 2007.

HERCULANO MARTINS NACIF

Juiz Federal

2006.39.03.000375-1 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

LITISAT : UNIAO FEDERAL

REQDO : ADEMIR CONCEICAO CARVALHO TEIXEIRA

REQDO : ALINO ZAVARISE BIS

ADVOGADO : PA00000887 - CLAUDIONOR VIEIRA

ADVOGADO : PA0004824B - GERSON ANTONIO FERNANDES

Tendo em vista que a causa versa sobre direitos indisponíveis, delixo de designar audiência de conciliação.

2. De plano, registro que transcorreu in albis o lapso temporal para que o requerido ALINO ZAVARISE BIS especificasse provas (fls. 753) e que a União informou não possuir interesse na produção de novas provas (fls. 756).

3. Nos termos do art. 331, § 2º, do CPC, fixo como ponto controvertido a existência de eventual concessão irregular de diárias por parte de ALINO ZAVARISE BIS e a eventual omissão das irregularidades por parte de ADEMIR CONCEIÇÃO CARVALHO TEIXEIRA.

4. Quanto ao pedido de produção de provas orais formulado pelo requerido ADEMIR CONCEIÇÃO CARVALHO TEIXEIRA (fls. 734/735), defiro a oitiva das testemunhas arroladas às fls. 609, pelo que faculto ao requerido, sob pena de revogação desta decisão, especificamente neste item, a juntada dos endereços dos mesmos, no prazo peremptório de 10 (dez) dias.

5. Quanto ao pedido de produção de provas documentais formulado pelo mesmo requerido (fls. 734/735), acolho os documentos juntados quando da apresentação da contestação (fls. 613/691) enquanto elementos que visam alçar a decisão deste Juízo Federal e defiro a juntada dos documentos de fls. 736/747. Intemem-se o MPF e a União, esta via Carta de Intimação, para manifestação da novel documentação, em observância ao primado do contraditório.

6. Quanto ao pedido de produção de provas orais formulado pelo parquet federal (fls. 749/750), defiro a oitiva das testemunhas arroladas às fls. 749/750.

7. Designo o dia 21/01/2008, às 15:00 horas, para a realização da oitiva de PIERRE RAMALHO DE SOUSA RAMOS e das testemunhas arroladas pelo requerido ADEMIR CONCEIÇÃO CARVALHO TEIXEIRA que residirem em Altamira/PA. Oficie-se à CEPLAC/Altamira, em deferência ao disposto no § 2º do art. 412 do CPC.

8. Determino a expedição de carta precatória para a oitiva das demais testemunhas arroladas pelo Ministério Público Federal, bem como daquelas arroladas pelo requerido ADEMIR CONCEIÇÃO CARVALHO TEIXEIRA que residirem em outras localidades.

9. Publique-se. Intemem-se.

Altamira (PA), 17 de agosto de 2007.

HERCULANO MARTINS NACIF

Juiz Federal

2006.39.03.000541-2 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ADVOGADO : PA00002484 - PAULO ROMEL PEREIRA DA SILVA

RÉU : WILLIAM CESAR FEABRO ANDRADE

RÉU : TIAGO CEZAMO DE ANDRADE FEABRO

Em face das informações constantes da petição de fls. 77/78, REVOGO A NOMEAÇÃO DO PERITO PROMOVIDA NO ITEM 2 DA DECISÃO DE FLS. 71/72.

2. NOMEIO COMO PERITO O SR. JOSÉ CARLOS DE LIMA VALENTIM, engenheiro agrônomo habilitado no CREA/PA sob o nº 12853D, conforme Ofício nº 2561/GP/2006, de 28.12.2006.

3. As partes possuem o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação a presente nomeação de perito.

4. Registro que a parte autora já indicou seu assistente técnico e formulou seus quesitos para a perícia (fls. 79/80), tendo transcorrido in albis o lapso temporal para tanto por parte dos réus.

5. Quanto à produção da prova pericial:

a) Inexistindo impugnação quanto à presente nomeação no referido prazo, intime-o para dizer se aceita o encargo. Caso positivo, deverá apresentar sua proposta de honorários em 5 (cinco) dias, devendo as partes manifestarem-se sobre a mesma em igual prazo.

b) Aceito pelas partes o valor proposto pelo perito ou arbitrado o mesmo

por este Juízo, deverá a requerente promover o depósito do valor, no prazo de 10 (dez) dias.

c) Confirmado o depósito, deverá o perito nomeado designar data e local para o início da realização dos trabalhos.

d) A fim de viabilizar a intimação das partes, a designação de data a que se refere o parágrafo anterior não poderá recair nos 10 (dez) dias subsequentes à apresentação da respectiva comunicação por parte do perito.

e) Competirá aos representantes das partes, sendo o caso, a comunicação da data de início dos trabalhos aos respectivos assistentes técnicos.

f) O laudo deve ser apresentado em 30 (trinta) dias a contar do início dos trabalhos.

g) Os assistentes técnicos oferecerão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias seguintes à intimação das partes da apresentação do laudo.

6. Publique-se. Intemem-se.

Altamira (PA), 16 de agosto de 2007.

HERCULANO MARTINS NACIF

Juiz Federal

2006.39.03.000624-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA000003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

RÉU : LUIZA NECO DE OLIVEIRA

6. Ante o exposto, tendo transcorrido sem nenhuma manifestação da ré, o prazo legal para a mesma pagar a dívida ou oferecer embargos, determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo, com fulcro no art. 1.102c do CPC e condeno a ré em honorários advocatícios na ordem de 10% do valor do débito, nos termos do art. 20, § 3º, do CPC.

7. Intime-se a ré, nos termos do art. 475-J do CPC, para que efetue o pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de dez por cento. Outrossim, deverá ser notificado de que efetuado o pagamento parcial, a multa de dez por cento incidirá sobre o restante.

8. Em tal intimação, deverá constar a informação de que inexistente óbice legal para que a ré, no referido prazo, efetue renegociação da dívida junto à CEF, notificando a transação nos autos.

9. Não efetuado o pagamento em tal lapso temporal, ou efetuado pagamento parcial, intime-se a CEF, que poderá requerer, observando o art. 614, II, do CPC, expedição de mandado de penhora e avaliação, podendo, em tal oportunidade indicar desde logo os bens a serem penhorados.

10. Não sendo requerida a execução forçada de que trata o parágrafo anterior no prazo de seis meses, certifique-se e arquivem-se os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.

11. Publique-se. Intemem-se.

Altamira (PA), 14 de agosto de 2007.

HERCULANO MARTINS NACIF

Juiz Federal

2006.39.03.001069-9 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA000003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

ADVOGADO : PA00010842 - VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG

RÉU : FRANCISCO ROBERTO DA SILVA

6. Ante o exposto, tendo transcorrido sem nenhuma manifestação do réu, o prazo legal para o mesmo pagar a dívida ou oferecer embargos, determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo, com fulcro no art. 1.102c do CPC e condeno o réu em honorários advocatícios na ordem de 10% do valor do débito, nos termos do art. 20, § 3º, do CPC.

7. Intime-se o réu, nos termos do art. 475-J do CPC, para que efetue o pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de dez por cento. Outrossim, deverá ser notificado de que efetuado o pagamento parcial, a multa de dez por cento incidirá sobre o restante.

8. Em tal intimação, deverá constar a informação de que inexistente óbice legal para que o réu, no referido prazo, efetue renegociação da dívida junto à CEF, notificando a transação nos autos.

9. Não efetuado o pagamento em tal lapso temporal, ou efetuado pagamento parcial, intime-se a CEF, que poderá requerer, observando o art.

614, II, do CPC, expedição de mandado de penhora e avaliação, podendo, em tal oportunidade indicar desde logo os bens a serem penhorados.

10. Não sendo requerida a execução forçada de que trata o parágrafo anterior no prazo de seis meses, certifique-se e arquivem-se os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.

11. Publique-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 14 de agosto de 2007
HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal

2006.39.03.001070-9 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
RÉU : GILBERTO DIAS ALENCAR

2. Ante o exposto, tendo transcorrido sem nenhuma manifestação do réu, o prazo legal para o mesmo pagar a dívida ou oferecer embargos, determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo, com fulcro no art. 1.102c do CPC.

3. Intime-se o réu, nos termos do art. 475-J do CPC, para que efetue o pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de dez por cento. Outrossim, deverá ser notificado de que efetuado o pagamento parcial, a multa de dez por cento incidirá sobre o restante.

4. Em tal intimação, deverá constar a informação de que inexistente óbice legal para que o réu, no referido prazo, efetue renegociação da dívida junto à CEF, notificando a transação nos autos.

5. Não efetuado o pagamento em tal lapso temporal, ou efetuado pagamento parcial, intime-se a CEF, que poderá requerer, observando o art. 614, II, do CPC, expedição de mandado de penhora e avaliação, podendo, em tal oportunidade indicar desde logo os bens a serem penhorados.

6. Não sendo requerida a execução forçada de que trata o parágrafo anterior no prazo de seis meses, certifique-se e arquivem-se os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.

7. Publique-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 09 de março de 2007.

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal

2006.39.03.001080-1 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
RÉU : JANE RIZIA BORGES PEREIRA
RÉU : JOSE EDUARDO GOMES DA COSTA

4. Deiro o pedido de fls. 50/51 pelo que determino seja expedido novo mandado de citação do réu José Eduardo Gomes da Costa, especificamente para o endereço fornecido pela CEF à fl. 50 para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do valor especificado na inicial, com os acréscimos legais, ou, querendo, ofereça embargos, nos termos do art. 1.102-b e c, do CPC.

5. Quanto ao pedido de desistência da ação em relação a ré Jane Rizia Borges Pereira, como a autora tem a disponibilidade do processo, pode dele desistir, até o oferecimento da contestação pela requerida.

6. No caso em questão, a CEF falhou em todas as tentativas de fornecer o endereço correto da ré para que a mesma pudesse ser localizada e citada.

7. Isto posto, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, homologo a desistência da ação em relação a ré Jane Rizia Borges Pereira, prosseguindo o feito apenas em relação ao réu José Eduardo Gomes da Costa.

8. Publique-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 14 de agosto de 2007.
HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal

2006.39.03.001150-5 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
RÉU : VALDEIR BARBOSA DA SILVA

6. Ante o exposto, tendo transcorrido sem nenhuma manifestação do réu, o prazo legal para o mesmo pagar a dívida ou oferecer embargos, determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo, com fulcro no art. 1.102c do CPC, e condeno o réu em honorários advocatícios na ordem de 10% do valor do débito, nos termos do art. 20, § 3º, do CPC.

7. Intime-se o réu, nos termos do art. 475-J do CPC, para que efetue o pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de o montante

da condenação ser acrescido de multa no percentual de dez por cento. Outrossim, deverá ser notificado de que efetuado o pagamento parcial, a multa de dez por cento incidirá sobre o restante.

8. Em tal intimação, deverá constar a informação de que inexistente óbice legal para que o réu, no referido prazo, efetue renegociação da dívida junto à CEF, notificando a transação nos autos.

9. Não efetuado o pagamento em tal lapso temporal, ou efetuado pagamento parcial, intime-se a CEF, que poderá requerer, observando o art. 614, II, do CPC, expedição de mandado de penhora e avaliação, podendo, em tal oportunidade indicar desde logo os bens a serem penhorados.

10. Não sendo requerida a execução forçada de que trata o parágrafo anterior no prazo de seis meses, certifique-se e arquivem-se os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.

11. Publique-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 14 de agosto de 2007
HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal

2006.39.03.001173-1 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RJ00000821 - AURIVAL JORGE PARDAUL SILVA
RÉU : CARLOS FABIO MATOS BRANDAO

6. Ante o exposto, tendo transcorrido sem nenhuma manifestação do réu, o prazo legal para o mesmo pagar a dívida ou oferecer embargos, determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo, com fulcro no art. 1.102c do CPC e condeno o réu em honorários advocatícios na ordem de 10% do valor do débito, nos termos do art. 20, § 3º, do CPC.

7. Intime-se o réu, nos termos do art. 475-J do CPC, para que efetue o pagamento do débito no prazo de quinze dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de dez por cento. Outrossim, deverá ser notificado de que efetuado o pagamento parcial, a multa de dez por cento incidirá sobre o restante.

8. Em tal intimação, deverá constar a informação de que inexistente óbice legal para que o réu, no referido prazo, efetue renegociação da dívida junto à CEF, notificando a transação nos autos.

9. Não efetuado o pagamento em tal lapso temporal, ou efetuado pagamento parcial, intime-se a CEF, que poderá requerer, observando o art. 614, II, do CPC, expedição de mandado de penhora e avaliação, podendo, em tal oportunidade indicar desde logo os bens a serem penhorados.

10. Não sendo requerida a execução forçada de que trata o parágrafo anterior no prazo de seis meses, certifique-se e arquivem-se os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.

11. Publique-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 14 de agosto de 2007
HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal

2006.39.03.001331-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PETRO AMAZON PETROLEO DA AMAZONIA LTDA

24. Do exposto, INDEFIRO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE Interposta pela executada, ficando esta cliente de que indeferir-lhe liminarmente qualquer expediente procrastinatório, ficando devidamente resguardado o direito constitucional de defesa através dos instrumentos idôneos, quais sejam, os embargos à execução ou ações autônomas.

25. Decreto a suspensão do presente processo, com espeque no art. 265, IV, "a", do CPC, c/c o art. 1º da Lei nº 8.830/80, até o trânsito em julgado da ação anulatória de débito fiscal nº 2004.34.00.048447-0, que atualmente tramita na 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

26. Oficie-se ao r. Juízo Federal da 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, comunicando-se a presente decisão e solicitando-se a juntada do ofício nos referidos autos, a fim de que seja informado a este Juízo Federal o trânsito da ação anulatória de débito fiscal nº 2004.34.00.048447-0.

27. Publique-se e Intimem-se.
Altamira (PA), 16 de agosto de 2007.
HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal

2006.39.03.001505-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : GOROTIRE REPRESENTACOES LTDA
16 o exposto, INDEFIRO OD PEDIDOS DE FLS. 24/27.

17. Publique-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 16 de agosto de 2007.
HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal

2006.39.03.001764-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MADEIREIRA EXCELSIOR LTDA

Ante todo o exposto, tendo em mira a incompetência absoluta deste Juízo Federal para processar a presente execução fiscal, declino da competência em favor da Justiça do Trabalho de Altamira, para onde determino sejam remetidos os presentes autos, com as cautelas de estilo.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 16 de agosto de 2007.
HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal

2006.39.03.001765-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MADEIREIRA GIGANTE LTDA

5. Ante todo o exposto, tendo em mira a incompetência absoluta deste Juízo Federal para processar a presente execução fiscal, declino da competência em favor da Justiça do Trabalho de Altamira, para onde determino sejam remetidos os presentes autos, com as cautelas de estilo.

6. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 16 de agosto de 2007.
HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal

2006.39.03.003001-5 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA
REQDO : DRS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : PA00010259 - ADELAIDE A DE ALMEIDA LINO

ADVOGADO : PA00010261 - GUSTAVO LYNCH
ADVOGADO : PA00010258 - OTACILIO LINO JR

21. Do exposto, INDEFIRO OS PEDIDOS DE URGÊNCIA FORMULADOS PELO MPF ÀS FLS. 28.

22. Intimem-se o MPF para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste sobre a contestação e documentos de fls. 126/388, nos termos do art. 327 do CPC.

23. Concedo às partes o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifestem quanto ao pedido do IBAMA no sentido de integrar a lide, na condição de assistente litisconsorcial do Ministério Público Federal, nos termos do art. 51 do CPC.

24. Não havendo impugnação, certifique-se nos autos, e, em deferência à economia processual, desde já: a) deiro o pedido de fls. 120/121, com espeque no art. 51 do CPC, pelo que incluo o IBAMA na lide, especificamente na condição de assistente litisconsorcial do pólo ativo. Ao SEPJU, para as alterações cabíveis; e b) Intime-se o IBAMA para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste sobre a contestação e documentos de fls. 126/388, nos termos do art. 327 do CPC.

25. Havendo impugnação, retomem-me conclusos os autos.

26. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Altamira (PA), 30 de julho de 2007.
SÉRGIO DE NORÕES MILFONTE JÚNIOR
Juiz Federal Substituto

Respondendo pela Titularidade da Subseção Judiciária de Altamira/PA

2006.39.03.003066-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA
REQDO : SEBASTIAO DA SILVA LOPES

ADVOGADO : PA00004554 - ANDREA REGINA ROSOLIA
ADVOGADO : PA00003987 - DELMIRO DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00005595 - SONIA MARIA MELO DA SILVA

18. Com estas considerações, indefiro o pedido de suspensão da expedição de mandado de desocupação.

19. Requisite-se ao Superintendente da Polícia Federal no Pará e ao Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de Altamira/PA, por meio dos competentes ofícios, a Força Policial necessária à operação, conforme dimensionamento a ser calculado pelo DPF.

20. Indefiro, ainda, o pedido de reconsideração apresentado pelo Parquet, pelo que deixo de decretar; neste momento, a indisponibilidade de bens pretendida, uma vez que não existem, por ora, fundamentos fáticos a justificar tal medida excepcional.

21. Rejeito os Embargos Declaratórios, por não se referirem a uma decisão. Contudo, fixo a competência da Justiça Federal para apreciação e julgamento do feito, uma vez que atualmente há ocupação de unidade de conservação federal por parte do réu.

22. Intime-se o MPF para que tome ciência desta decisão e para que se manifeste expressamente sobre o eventual interesse na produção de

novas provas. Apresentada a manifestação, deliberarei sobre as provas.
23. Registre-se. Publique-se. Intime-se o réu.

Altamira/PA, 22 de agosto de 2007.

HERCULANO MARTINS NACIF

Juiz Federal

2007.39.03.000233-5 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

LITISAT : AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA E

OUTRO

PROCUR : - MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA

REQDO : AGROINDUSTRIAL TRAMANDAI S/A

REQDO : LEONARDO FERNANDES AVILA

REQDO : JOSE CLAYTON CURIOSO RIBEIRO

Excluo a Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, sucessora da SUDAM, da presente lide, tendo em mira o pedido de fls. 122 e em deferência ao princípio da demanda (TRF 1ª Região, EDAR 200201000291199, processo 200201000291199/MG, Primeira Seção, DJ 18/3/2005, p. 3, Relator Desembargador Federal José Amílcar Machado; TRF 1ª Região, AC 9501023575, processo 9501023575/AM, Terceira Turma, DJ 23/3/2001, p. 41, Relator Juiz Antonio Ezequiel).

12. Não obstante, registro que a União, conforme se infere de fls. 110, manifestou interesse em figurar na qualidade de litisconsorte ativo necessário, ratificando a exposição exarada na decisão de fls. 99/103. Desta forma, entendo que a manutenção desta entidade no pólo ativo do processo em epígrafe mantém a regularidade da relação subjetiva processual, pelo que promovo a continuidade da prestação jurisdicional.

13. Intime-se o parquet federal para que informe se já foi realizada a visita de que trata o item 20, "a", da decisão de fls. 88/95.

14. Na hipótese negativa, em face do transcurso de mais de 4 (quatro) meses para a realização da diligência, determino que seja justificada tal mora, se possível, juntando-se competentes documentos comprobatórios da justificativa apresentada. Após, retornem-me conclusos os autos.

15. Diferentemente, caso positivo, cumpra-se o item 26 da decisão de fls. 88/95.

16. Publique-se. Intime-se, sendo a União e a ADA através da carta de intimação.

Altamira (PA), 16 de agosto de 2007.

HERCULANO MARTINS NACIF

Juiz Federal

2007.39.03.000562-5 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA

REQDO : W & J TAXI AEREO LTDA

REQDO : WAGNER CORREA

ADVOGADO : PA00012632 - MARIA DA GLORIA GOMES DE SOUZA

23. Com essas considerações, indefiro, por ora, o pedido de medida liminar, por não ter sido demonstrada, de plano, a existência de fumus boni juris, não tendo sido comprovada, neste momento, a existência de situação hábil a afastar a presunção de legitimidade do ato administrativo.

24. Ressalto, contudo, que, depois da apresentação da resposta, a presente decisão poderá ser reconsiderada.

25. Todavia, estribado no art. 798, do CPC, determino:

a. que a empresa W & J Taxi Aéreo Ltda. e o Piloto Wagner Corrêa abstenham-se de realizar ato relacionado ao transporte aéreo que seja, ainda que minimamente, ofensivo à Constituição Federal ou às especificações técnicas dispostas no Código Brasileiro de Aeronáutica e nas demais normas de segurança aérea, sob pena de pagamento de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por ato ou, sendo o caso, por dia de persistência no ato irregular;

b. que a empresa W & J Taxi Aéreo Ltda. e o Piloto Wagner Corrêa enviem mensalmente à Procuradoria da República em Altamira/PA relatório demonstrativo de suas atividades relacionadas ao transporte aéreo de pessoas e de cargas, relatório este que deverá ser confeccionado de forma a facilitar a interpretação do MPF, evitando-se, pois, a utilização imoderada de termos técnicos.

b.I os relatórios previstos no item anterior deverão ser entregues ao MPF até o 5º (quinto) dia do mês, referindo-se às atividades desvoadas no período compreendido entre o 1º (primeiro) e o último dia do mês anterior, implicando o atraso injustificado na entrega dos relatórios em multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

B.II o MPF deverá analisar os relatórios encaminhados pela empresa supracitada e poderá realizar inspeções in loco nas dependências de uso comercial e nas aeronaves, sem necessidade de aviso prévio a empresa,

requerendo o que entender de direito;

B.III a resistência ou embaraço injustificados quanto ao acesso do MPF a qualquer local, aeronave ou informação técnica relativos à empresa W & J Taxi Aéreo ou ao Piloto Wagner Corrêa implicará no pagamento de multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

c. que a empresa W & J Taxi Aéreo e o Piloto Wagner Corrêa afixem, nas dependências que utilizem publicamente com finalidades comerciais e nas aeronaves utilizadas, cartazes que informem aos usuários que qualquer reclamação poderá ser diretamente encaminhada à Procuradoria da República em Altamira/PA;

c.I cumprirá ao MPF, com base em parâmetros razoáveis, definir a redação e a localização dos cartazes acima referidos, sendo o tamanho de cada cartaz, no máximo, o equivalente ao de uma folha "A4", devendo o Órgão Ministerial informar a este Juízo sobre a eventual inobservância desta determinação judicial por parte dos demandados, o que, caso ocorra, implicará em multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), caso constatado que não foram devidamente afixados os avisos em questão;

d. que qualquer eventual anomalia nos procedimentos ou vãos realizados seja imediatamente reportada a este Juízo, devendo ser, em tal oportunidade, apresentados os requerimentos que forem considerados pertinentes, sem prejuízo de nova atuação com base no Poder Geral de Cautela.

26. Oficie-se à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, inclusive por fax, para que intensifique significativamente a fiscalização realizada em relação à empresa W & J Taxi Aéreo e ao Piloto Wagner Corrêa.

27. Intime-se a União, para que se manifeste sobre eventual interesse jurídico no feito e para que requeira o que entender de direito.

28. Intime-se o MPF, para tome ciência da presente decisão e para que se manifeste sobre a aparente convergência de atos voltivos por parte da CEF, da Universal Turismo e do Município de Anapu/PA, no que diz respeito ao acidente mencionado na inicial, ocasionado por aeronave operada pela empresa demandada, tendo em vista a existência de pedido de condenação por danos morais e a Teoria da Responsabilidade Objetiva do Estado, requerendo o que entender de direito.

29. Registre-se. Publique-se. Intime-se e Citem-se.

Altamira/PA, 23 de julho de 2007.

SÉRGIO DE NORÕES MILFONT JÚNIOR

Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade

Vara Única de Altamira

2007.39.03.000582-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA

REQDO : ESTADO DO PARA

REQDO : CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA

Do exposto, CONCEDO INTEGRALMENTE A MEDIDA LIMINAR, PRIMA FACIE, COM FULCRO NO ART. 798 DO CPC E NO ART. 12 DA LEI Nº 7.347/85, pelo que:

a) determino que CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA cesse as restrições de uso da área do Sítio Pesqueiro Volta Grande à população ribeirinha e aos povos indígenas, bem como seja a estes assegurado o livre tráfego no Rio Xingu na mesma área; e

b) proíbo a utilização de policiais militares para a guarda do Sítio Pesqueiro Volta Grande.

Fixo astreintes diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de descumprimento da tutela de urgência, sendo a destinação do eventual produto da aplicação da multa obrigatoriamente direcionada para o fundo a que se refere o art. 13 da Lei nº 7.347/85, com vinculação a investimentos na área de educação e saúde dos Municípios da Altamira, Brasil Novo, Medicilândia, Uruará, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio, Porto de Moz, Anapu, Pacajá e Novo Repartimento.

Citem-se e intime-se os requeridos, devendo constar do ato que a não sendo contestados os pedidos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelo órgão ministerial.

Intime-se a União, o IBAMA e a FUNAI, via carta de intimação, para que, no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, informem a este Juízo se possuem interesse em integrar a presente lide e, em caso positivo, especifique em que condições deseja integrá-la.

No ato processual em tela deverá constar que tal prazo é improrrogável e que, na hipótese de transcurso in albis do lapso temporal ora concedido, a inexistência de manifestação expressa será considerado como prova de patente desinteresse na lide.

Comunique-se o Comando do 16º Batalhão da Polícia Militar - Batalhão Xingu da presente decisão.

Determino que o MPF envie as cópias dos documentos (integrantes dos procedimentos administrativos da Procuradoria da República em Altamira nº

1.23.003.000131/2007-91 e 1.23.003.000368/2006-91) que descrevem a participação de policiais na vexata questão, para o 16º Batalhão da Polícia Militar - Batalhão Xingu, bem como para eventual outro órgão competente, a fim de que se promova a apuração disciplinar do envolvimento de policiais na proteção ilegal do Sítio Pesqueiro Turístico Estadual Volta Grande do Xingu.

Cumpra-se com urgência.

Registre-se. Publique-se. Citem-se.

Altamira (PA), 31 de julho de 2007.

SÉRGIO DE NORÕES MILFONT JÚNIOR

Juiz Federal Substituto

Respondendo pela Titularidade da Subseção Judiciária de Altamira/PA

2007.39.03.000583-4 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA

REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE

REQDO : YPANGUACU MADEIRAS LTDA

Do exposto, defiro parcialmente a medida cautelar incidental, prima facie, pleiteada pelo Ministério Público Federal, com espeque no § 7º do art. 273 do CPC e nos arts. 11, 12 e 19 da Lei nº 7.347/85, c/c art. 461, §§ 3º e 4º, 798 e 799 do CPC e 84, § 3º, do CDC c/c art. 21 da LACP, para:

a. Estabelecer a proibição ao IBAMA no sentido de que não efetue pagamento de indenizações para a Ypanguacu Madeiras Ltda. pela desapropriação do imóvel rural denominado FAZENDA POTYGUAR.

b. Decretar a indisponibilidade do imóvel rural denominado FAZENDA POTYGUAR.

Citem-se e intime-se os requeridos, devendo constar do ato que a não sendo contestados os pedidos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelo órgão ministerial.

Intime-se a União, via carta de intimação, para que, no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, informe a este Juízo se possuem interesse em integrar a presente lide e, em caso positivo, especifique em que condições deseja integrá-la.

No ato processual em tela deverá constar que tal prazo é improrrogável e que, na hipótese de transcurso in albis do lapso temporal ora concedido, a inexistência de manifestação expressa será considerada como prova de patente desinteresse na lide.

Cumpra-se com urgência.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Altamira (PA), 02 de agosto de 2007.

SÉRGIO DE NORÕES MILFONT JÚNIOR

Juiz Federal Substituto

Respondendo pela Titularidade da Subseção Judiciária de Altamira/PA

2007.39.03.000585-1 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA

REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE

REQDO : HAMOR JACOB FIMA

48. Do exposto, defiro parcialmente a medida cautelar incidental, prima facie, pleiteada pelo Ministério Público Federal, com espeque no § 7º do art. 273 do CPC e nos arts. 11, 12 e 19 da Lei nº 7.347/85, c/c art. 461, §§ 3º e 4º, 798 e 799 do CPC e 84, § 3º, do CDC c/c art. 21 da LACP, para:

c. Estabelecer a proibição ao IBAMA no sentido de que não efetue pagamento de indenizações para o Sr. Hamor Jacob Fima pela desapropriação do imóvel rural denominado FAZENDA RIO NOVO.

d. Decretar a indisponibilidade do imóvel rural denominado FAZENDA RIO NOVO.

30. Citem-se e intime-se os requeridos, devendo constar do ato que a não sendo contestados os pedidos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelo órgão ministerial.

31. Intime-se a União, via carta de intimação, para que, no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, informe a este Juízo se possuem interesse em integrar a presente lide e, em caso positivo, especifique em que condições deseja integrá-la.

32. No ato processual em tela deverá constar que tal prazo é improrrogável e que, na hipótese de transcurso in albis do lapso temporal ora concedido, a inexistência de manifestação expressa será considerado como prova de patente desinteresse na lide.

33. Cumpra-se com urgência.

34. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Altamira (PA), 02 de agosto de 2007.

SÉRGIO DE NORÕES MILFONT JÚNIOR

Juiz Federal Substituto Respondendo pela Titularidade da Subseção Judiciária de Altamira/PA

AUTOS COM SENTENÇA
(MESMO DISPOSITIVO)

2006.39.03.001045-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO
- SUNAB
EXCDO : COMDISCOLA - COMERCIAL TRES IRMAOS LTDA
2006.39.03.001405-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALVES & ALBUQUERQUE LTDA
2006.39.03.001430-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COSTA E SOLANO LTDA
2006.39.03.001447-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALTAMIRA CALCADOS LTDA ME
2006.39.03.001509-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : A TEIXEIRA E CIA
2006.39.03.001510-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SOARES & FILHO LTDA
2006.39.03.001513-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : M C DE OLIVEIRA ME
2006.39.03.001518-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE CARLOS M TOMINAGA
2006.39.03.001524-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : M DAS DORES PEREIRA DE CARVALHO
2006.39.03.001530-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : GECI CANDIDO
2006.39.03.001558-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : JOSE AFONSO DOS SANTOS
2006.39.03.001559-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : IVO BUENO DE PAIVA
2006.39.03.001566-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : JOSE WALDEVINO DA ROCHA
2006.39.03.001572-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : DIOCLECIO ATAIDE MARTINS
2006.39.03.001577-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : JOAO FELIX SOBRINHO
2006.39.03.001585-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : ELIAS DE OLIVEIRA
2006.39.03.001589-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : M DAS DORES PEREIRA DE CARVALHO
2006.39.03.001617-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TARGIL INDUSTRIAIS E COMERCIO DE CAFE LTDA
2006.39.03.001622-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CRISTOVAM ARANHA DA SILVA
2006.39.03.001640-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NILTONCLES DE TOLEDO BOZZA
2006.39.03.001645-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : ERMANO RODRIGUES DA SILVA
2006.39.03.001683-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JONIS FRANCISCO
2006.39.03.001692-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUCILIO DE MORAES
2006.39.03.001704-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : ANTONIO SORIANO DA COSTA
2006.39.03.001710-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : SEBASTIAO ROCHA BRANDAO
2006.39.03.001711-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : DIONISIO COSTA FILHO
2006.39.03.001715-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : JOAO PASSAREEI
2006.39.03.001723-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : JOSE GOMES DA CRUZ
2006.39.03.001726-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : ATAIDES CARNEIRO DA CUNHA
2006.39.03.001733-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS
2006.39.03.001734-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : JOSE DOS SANTOS
2006.39.03.001739-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : ARLINDO DE SOUZA
2006.39.03.001753-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ANTONIO ALCASAS MARTINS
2006.39.03.001757-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAQUIM VALENTIN DA SILVA
2006.39.03.001810-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : OLIVEIROS PEDRO DE OLIVEIRA
2006.39.03.001814-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : SEBASTIAO BRAGA DA SILVA
2006.39.03.001815-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : JOSE GENIVAL DANTAS
2006.39.03.001838-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : CELSO FRANCISCO DE OLIVEIRA
2006.39.03.001840-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : JOAO ANTONIO BULSING
2006.39.03.001841-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA

EXCDO : TARCISO LORENZONI
2006.39.03.001845-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TARCILIO MACHADO MEIRELES
2006.39.03.001852-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JUCA
2006.39.03.001857-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : SALOMAO ESCHRIQUE
2006.39.03.001865-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : DIOGENES JOSE VAREJAO
2006.39.03.001871-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : JOSE RODRIGUES DA SILVA
2006.39.03.001895-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : THIMOTEO CHRISTINO CINTRA
2006.39.03.001902-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : REGINALDO FERREIRA DE SOUZA
2006.39.03.001910-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : DIONISIO JOSE MARTINS
2006.39.03.001948-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE PEREIRA VARGENS
2006.39.03.001952-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EDISON SZWEC
2006.39.03.001958-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : NEUTON ROBRIGUES BRAGA
2006.39.03.001960-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONCEICAO ARAUJO DA SILVA
2006.39.03.001967-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MIGUEL LORIZONI
2006.39.03.001970-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE PEREIRA VARGENS
2006.39.03.001971-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JONAS SEVERINO FLEURY
2006.39.03.001976-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CARLOS REIS ROCHA DE OLIVEIRA
2006.39.03.001983-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO PEREIRA DA SILVA
2006.39.03.001984-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE GONCALVES DE ALMEIDA
2006.39.03.001985-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE PEREIRA VARGENS
2006.39.03.001987-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EDGAR ANDRADE DE OLIVEIRA
2006.39.03.001990-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ARGEMIRO LUIZ COUTO

2006.39.03.002046-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : WALTER DE OLIVEIRA TORRES

2006.39.03.002053-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : MAURENIO MARTINS DA SILVA

2006.39.03.002059-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : ATANASIO SOUZA

2006.39.03.002066-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : ANTONIO ALDENOR PINHEIRO

2006.39.03.002070-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZ CARLOS DA SILVA

2006.39.03.002183-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : EDISON SZWECS

2006.39.03.002188-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CARLOS REIS ROCHA DE OLIVEIRA

2006.39.03.002196-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZ CARDO SO DA SILVA

2006.39.03.002202-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : JOAQUIM ANTONIO RIBEIRO

2006.39.03.002204-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : FRANCELIA MEIRELES NUNES

2006.39.03.002212-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : ITAMY STANLEY SARAIVA BESSA

2006.39.03.002222-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : EUCLIDES DA SILVA COELHO

2006.39.03.002227-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : EDGAR ANDRADE DE OLIVEIRA

2006.39.03.002270-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : JOSE DA SILVA

2006.39.03.002271-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : LAURO HELCIO PEREIRA NOGUEIRA

2006.39.03.002283-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : AFLAUDIZIO PEREIRA ROCHA

2006.39.03.002299-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA

2006.39.03.002303-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : RAIMUNDO DE SOUZA SILVA

2006.39.03.002369-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
DEF. PUB : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : OTIME FERRAZ DE BRITO

2006.39.03.002376-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - DJALMA D DOS SANTOS
PROCUR : - LOAN KIZZI ARAUJO REINA
EXCDO : IVO VIEIRA PENA

2006.39.03.002964-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO SILVA CAMPOS

Nos processos acima relacionados, o Juiz exarou a seguinte sentença:
III - DISPOSITIVO

10. Com essas considerações, julgo extinta a presente execução fiscal, em face da ausência do interesse de agir, consubstanciada na inutilidade da ação, considerada a relação custo/benefício do processo, tendo em mira o pequeno valor do débito exequendo, além do que já está configurada a prescrição da ação, uma vez que, decorridos bem mais de cinco anos do seu ajuizamento, até esta data não foi realizada sequer a citação da parte executada, caracterizada a inércia da parte exequente, que se limitou a propor a execução e não acompanhou mais o processo durante longos anos, somente vindo a provocar o Juízo e manifestar-se nos autos quando já decorrido o quinquênio prescricional.

11. Sem condenação em custas e honorários advocatícios.

12. Sentença não sujeita ao reexame necessário, por força do art. 475, § 2º, do CPC.

13. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

14. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

HERCULANO MARTINS NACIF

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

PROCESSO: 2007.39.03.000213-0 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉUS: CORACI RABELO FLEXA

CITAÇÃO: de CORACI RABELO FLEXA, brasileiro, solteiro, filho de Moacir Rabelo Flexa e Corina Viana de Brito, CPF 206.385.802-72, residente e domiciliado na Rua Pinto Martins, nº 282, Terra Amarela, Monte Alegre/PA, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para responder a Ação Penal que lhe move o Ministério Público Federal, como incurso nas sanções dos art. 2º, da Lei nº 8.176/91.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO para comparecer perante este Juízo no dia 10.10.2007, às 17:00 h, a fim de ser qualificado e interrogado, e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia, nos autos da ação penal em epígrafe, movida contra si pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO: Av. Tancredo Neves, nº 100, bairro: Premem, Altamira/PA - CEP: 68.372-590, Fone (093) - 3515-2920 - expediente 12:00 às 18:00 horas.

Altamira/PA, 28 de agosto de 2007.

HERCULANO MARTINS NACIF

Juiz Federal

VARA ÚNICA DE CASTANHAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CASTANHAL

Vara Única de Castanhal

Jef Adjunto Previdenciário Criminal

Juiz Federal Substituto

Dr. Carina Cátia Bastos de Senna

Diretor de Secretaria

Ramiro Barros de Castro

BOLETIM 071/2007

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.39.04.000780-0 AÇÃO SUMÁRIA / CAUSAS DE VALOR

INFERIOR A 60 SALÁRIOS-MÍNIMOS

REQTE : RUTH FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO : MA00007025 - HERLICH LEMES ZAFRED

REQDO. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se o requerido para se manifestar acerca da petição de fls. 82/84, informando a este Juízo a data de implantação do benefício da autora. Castanhal, 22 de agosto de 2007.

2006.39.04.001829-6 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS

REQTE. : JUVENAL FURTADO XAVIER

ADVOGADO : PA00011700 - MARCIO MURILO CAVALCANTE DE LIMA

REQDO. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se a parte autora acerca dos novos cálculos de fls. 221/224. Castanhal, 22 de agosto de 2007.

2006.39.04.001900-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO

EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00011373 - DENILSON SILVA AMORIM

ADVOGADO : PA00005248 - FRANCISCO CARLOS MACHADO DRAGAUD

ADVOGADO : PA00011824 - LENA CLAUDIA LOBATO DE ALEXANDRIA

ADVOGADO : PA00008775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA

ADVOGADO : PA00010341 - PAULO IVAN BORGES

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

EXCDO : BENEDITA MARIA DE JESUS TORRES DE MORAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

A distribuição para inclusão no cadastro processual dos novos procuradores da exequente, constituídos pelo instrumento de folha 45. Defiro o pedido do exequente. Suspenda-se o feito pelo de 30 (trinta) dias, conforme requerido à folha 42. Findo o prazo, dê-se vista ao exequente para manifestação. Castanhal, 22 de agosto de 2007.

2006.39.04.002306-5 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

REQTE. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA

AGRARIA - INCRA

PROCUR : - MARIZILDA DOS SANTOS ARRUDA

REQDO. : ENALCO EMPRESA NACIONAL DE ALCOOL LTDA

ADVOGADO : RJ0000203B - JOSE CARLOS BALEIRO

ADVOGADO : PA00003073 - PLINIO PINHEIRO NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Devolve o prazo para que a parte acionada se manifeste sobre o Laudo Pericial de fls. 268/327. Outrossim, determino a Secretaria que observe o Substabelecimento de fls. 437, para futuras intimações. Castanhal, 22 de agosto de 2007.

2006.39.04.002386-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO

EXTRAJUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

EXCDO : LUIS AILTON ARAUJO BECHARA

ADVOGADO : PA00009113 - MAURO GOMES DE BARROS/RET AUT

ESTAG SILVIA RODRIGUES MENDONÇA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Diga a exequente acerca da exceção, no prazo de 10(dez) dias. Após, venham-me conclusos para decisão. A distribuição para inclusão do procurador do executado no cadastro processual. Intime-se. Castanhal, 22 de agosto de 2007.

2006.39.04.002725-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : CASA DO TIJOLO COMERCIAL LTDA

ADVOGADO : PA00008280 - JOSÉ ROBERTO MELLO PISMEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se o executado para que regularize sua representação processual, juntando aos autos procuração autêntica, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem considerados inexistentes os atos praticados, nos termos dos artigos 13 e 37 do CPC. Castanhal, 22 de agosto de 2007.

2006.39.04.002880-4 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO. : ALMIR DA SILVA CARNEIRO

REQDO. : ANA LUCIA PINO CARNEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade, em cinco dias. Intimem-se. Castanhal, 20 de agosto de 2007.

2006.39.04.003043-0 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO. : RONILSON HERLEN FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se a CEF para diligenciar acerca do cumprimento da carta precatória 66/2006, junto ao Juízo Deprecado para fins de citação da parte requerida, no prazo de 10 (dez) dias. Castanhal, 22 de agosto de 2007.

2006.39.04.003074-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / Processo Comum / Juiz Singular

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR. : - JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REU : IMADEPA IND. MEDEREIRA PARAGOMINAS LTDA

REU : MARCELO HUPP

ADVOGADO : PA00011799 - FÁBIO PLAFONI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1. Verifico que o advogado Fábio Plafoni, OAB n.º 6312/MA, comprometeu-se em audiência juntar procuração nos autos. Entretanto, não decorrer da instrução, não juntou o instrumento de mandato, bem como não praticou os atos de defesa de folhas 66, 80 e 83, causando enorme prejuízo ao processo. Ao caso, não se aplica a justificativa de folha 90, pois não consta da ata de audiência de folhas 61-82 que a constituição do patrono tenha sido para único ato. 2. Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de folha 89 e intimar os denunciados para constituírem novo advogado, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de se manifestarem sobre o despacho de folhas 66 e 80. Caso os acusados não constituam advogado, ficarão, desde logo, cientes de que a Defensoria Pública da União ficará responsável pela defesa. 3. Retifique-se a autuação para excluir o nome do advogado dos réus. 4. Oficie-se a OAB, comunicando sobre a inércia do profissional habilitado nos autos, no tocante à defesa dos acusados, consoante o art. 14, parágrafo único, do CPC. 5. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. 6. Publique-se. Castanhal, 17 de agosto de 2007.

2006.39.04.003123-7 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

REQTE. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PA00001719 - GRACIETE KEMPER CAMPANHARO

REQDO. : CAPISA - CAROLINA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A

ADVOGADO : PA00009117 - ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1. Acolho a impugnação do INCRA por demonstrar um critério de arbitramento de honorários periciais, portanto fixo tais honorários em R\$ 8.612,50 (oito mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). 2. Deposite o INCRA, no prazo de 10 (dez) dias, o valor fixado acima. 3. Efetuado o depósito, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para o perito oficial, que deve ser intimado por telefone com certidão nos autos, bem como para os assistentes técnicos, que deverão ser intimados pelas respectivas partes, comparecerem neste Juízo para prestarem compromisso, na forma do disposto no inciso III do art. 9º da Lei Complementar n.º 76/93. 4. Concedo, desde já, o levantamento de 50% (cinquenta por cento) dos honorários periciais, que poderão ser levantados por ocasião do compromisso a ser prestado pelo perito oficial que, na mesma ocasião, deverá ser intimado do prazo de 40 (quarenta) dias para a apresentação do laudo pericial, a contar da data do compromisso. Intimem-se. Castanhal, 21 de agosto de 2007.

2006.39.04.003140-1 AÇÃO SUMÁRIA / CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 60 SALÁRIOS-MÍNIMOS

REQTE. : HERONDINA DE SOUZA LOPES

ADVOGADO : PA00013242 - HERLICH LEMES ZAFRED

REQDO. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se o requerido para se manifestar acerca da petição de fls. 47/51, informando a este Juízo a data de implantação do benefício da autora. Castanhal, 22 de agosto de 2007.

2006.39.04.003380-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MUNICIPIO DE IRITUIA

ADVOGADO : PA00008601 - CLAUDIO RONALDO BARROS BORDALO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Baixo o feito em diligências. À vista de conexão e para fins de julgamento simultâneo, oficie-se à 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Pará, para que informe se o processo n.º 2004.39.00.011104-6 tem em comum com este o objeto ou a causa de pedir. Intimem-se. Castanhal, 27 de agosto de 2007.

2007.39.04.000260-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : CASA DO TIJOLO COMERCIAL LTDA

ADVOGADO : PA00006260 - JOSÉ ROBERTO MELLO PISMEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se o executado para que regularize sua representação processual, juntando aos autos procuração autêntica, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados inexistentes os atos praticados, nos termos dos artigos 13 e 37 do CPC. Castanhal, 22 de agosto de 2007.

2007.39.04.000377-0 AÇÃO SUMÁRIA / CAUSAS DE VALOR

INFERIOR A 60 SALÁRIOS-MÍNIMOS

REQTE. : ANA MARIA DE AMORIM

ADVOGADO : PA00011112 - ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JR

REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Determino o cancelamento da audiência designada às fls. 12, tendo em vista que a requerida poderá, oportunamente, oferecer proposta de acordo. Aguarde-se o retorno da Carta Precatória n.º 82/2007, a fim de abrir prazo para Caixa Econômica Federal contestar a presente demanda. Publique-se. Intime-se.

Castanhal, 20 de agosto de 2007.

2007.39.04.000378-3 AÇÃO SUMÁRIA / CAUSAS DE VALOR

INFERIOR A 60 SALÁRIOS-MÍNIMOS

REQTE. : CLAUDIA GISELLY DA SILVA

ADVOGADO : PA00008260 - JOSE ROBERTO MELLO PISMEL

REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Determino o cancelamento da audiência designada às fls. 12, tendo em vista que a requerida poderá, oportunamente, oferecer proposta de acordo. Aguarde-se o retorno da Carta Precatória n.º 82/2007, a fim de abrir prazo para Caixa Econômica Federal contestar a presente demanda. Publique-se. Intime-se.

Castanhal, 20 de agosto de 2007.

2007.39.04.000379-7 AÇÃO SUMÁRIA / CAUSAS DE VALOR

INFERIOR A 60 SALÁRIOS-MÍNIMOS

REQTE. : ROSENO SILVA DE GUSMAO

ADVOGADO : PA00011112 - ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JR

REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Determino o cancelamento da audiência designada às fls. 12, tendo em vista que a requerida poderá, oportunamente, oferecer proposta de acordo. Aguarde-se o retorno da Carta Precatória n.º 82/2007, a fim de abrir prazo para Caixa Econômica Federal contestar a presente demanda. Publique-se. Intime-se.

Castanhal, 20 de agosto de 2007.

2007.39.04.000380-7 AÇÃO SUMÁRIA / CAUSAS DE VALOR

INFERIOR A 60 SALÁRIOS-MÍNIMOS

REQTE. : MARIA DE JESUS MARINHO DA CONCEICAO

ADVOGADO : PA00011852 - NEISE LUCIANA LEITAO BITENCOURT

REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Determino o cancelamento da audiência designada às fls. 12, tendo em vista que a requerida poderá, oportunamente, oferecer proposta de acordo. Aguarde-se o retorno da Carta Precatória n.º 82/2007, a fim de abrir prazo para Caixa Econômica Federal contestar a presente demanda. Publique-se. Intime-se.

Castanhal, 20 de agosto de 2007.

2007.39.04.000381-0 AÇÃO SUMÁRIA / CAUSAS DE VALOR

INFERIOR A 60 SALÁRIOS-MÍNIMOS

REQTE. : ALUIZIO DA SILVA TEIXEIRA

ADVOGADO : PA00011852 - NEISE LUCIANA LEITAO BITENCOURT

REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Determino o cancelamento da audiência designada às fls. 12, tendo em vista que a requerida poderá, oportunamente, oferecer proposta de acordo. Aguarde-se o retorno da Carta Precatória n.º 82/2007, a fim de abrir prazo para Caixa Econômica Federal contestar a presente demanda. Publique-se. Intime-se.

Castanhal, 20 de agosto de 2007.

2007.39.04.000382-4 AÇÃO SUMÁRIA / CAUSAS DE VALOR

INFERIOR A 60 SALÁRIOS-MÍNIMOS

REQTE. : MARIO LUCIO F LEITAO

ADVOGADO : PA00011852 - NEISE LUCIANA LEITAO BITENCOURT

REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Determino o cancelamento da audiência designada às fls. 12, tendo em vista que a requerida poderá, oportunamente, oferecer proposta de acordo. Aguarde-se o retorno da Carta Precatória n.º 82/2007, a fim de abrir prazo para Caixa Econômica Federal contestar a presente demanda. Publique-se. Intime-se.

Castanhal, 22 de agosto de 2007.

2007.39.04.000383-8 AÇÃO SUMÁRIA / CAUSAS DE VALOR

INFERIOR A 60 SALÁRIOS-MÍNIMOS

REQTE. : IVONE SANTOS PEREIRA

ADVOGADO : PA00011852 - NEISE LUCIANA LEITAO BITENCOURT

REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Determino o cancelamento da audiência designada às fls. 12, tendo em vista que a requerida poderá, oportunamente, oferecer proposta de acordo. Aguarde-se o retorno da Carta Precatória n.º 82/2007, a fim de abrir prazo para Caixa Econômica Federal contestar a presente demanda. Publique-se. Intime-se.

Castanhal, 20 de agosto de 2007.

2007.39.04.000752-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE : YOKO YAMAGA

ADVOGADO : PA00008142 - JOSE HELDER CHAGAS XIMENES

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Regularize o embargante sua representação processual, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 13 e 37 do CPC. No mesmo prazo, apresente cópia da petição inicial bem como cópia do auto de penhora ou outro documento que demonstre a garantia do juízo, sob pena de indeferimento da petição inicial. Findo o prazo, retornem-me conclusos.

Castanhal, 22 de agosto de 2007.

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

Vara Única De Santarém

PCTT 66.001.03-B

Juiz Federal: Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JUNIOR

Diretora de Secretaria

SINARA GERLA QUEIROZ DE ALMEIDA GUIMARÃES

BOLETIM N. 102/2007

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2007

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FRANCISCO DE ASSIS

GARCÉS CASTRO JUNIOR

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2007.39.02.000073-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE : CARTUCHOS INDUSTRIAIS LTDA - ME

ADVOGADO: PA00011531 - IRISMAR NOBRE MENDONÇA

EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR. : LOAN KIZZI ARAUJO REINA

O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Vista à parte Embargante para réplica, se houver alegação de matérias previstas no CPC 326 e 327 ou a apresentação de documentos novos. Na mesma oportunidade, deverá a parte Embargante, se quiser, especificar provas, já apresentado quesitos e assistentes técnico, se for o caso de perícia. Prazo de 20 dias. (...)".

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.02.001308-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXCDO : S TEIXEIRA & CIA LTDA

ADVOGADO: SP00217962 - FLAVIANE G. P. ASSUNCAO

O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) 4. Indefiro, pelas razões expeditas, o pedido formulado às f. 107-108, determinando, por conseguinte, do processo de alienação dos bens penhorados. Cientifiquem-se."

QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2007

2007.39.02.000887-7 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR : - FELIPE FRITZ BRAGA

REQDO. : INCRA

REQDO. : ESTADO DO PARÁ

O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) 20. Sendo assim, consoante todas as razões expostas, e considerando a consistência jurídica de que reconhecidamente é portadora a pretensão deduzida pelo autor e assim também a necessidade de abortar a possibilidade de irreversibilidade fática do provimento final, acolho, por conseguinte, consequência, o pedido de liminar formulado, em ordem a interditar todos os efeitos dos projetos de assentamento discriminados às f. 213-243, até completa modificação, eventualmente no curso do processo, do panorama que vem de ser referido (inexistência de viabilidade material e de licenciamento ambiental prévio pelo IBAMA), e todas as licenças expedidas pela SECTAM até a notificação desta decisão, bem assim, impor proibição ao referido ente político (Estado do Pará) de promover novos licenciamentos em projetos de assentamento do INCRA, sob cominação de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por retardamento ou descumprimento de qualquer dos preceitos aqui estabelecidos, nos termos do art. 461, § 4º, do CPC. a. Publique-se. Registre-se. Cientifiquem-se. b. Notifiquem-se o Superintendente do INCRA em Santarém e o Secretário Estadual do Meio Ambiente para imediato cumprimento desta decisão, cuja insubordinação redundará na sujeição a multa pessoal (CPC 14/V), nos mesmos moldes daquela cominada aos requeridos, c. Citem-se."

96.00.16751-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : S TEIXEIRA & CIA LTDA

ADVOGADO: SP00217962 - FLAVIANE G. P. ASSUNCAO.

O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) 4. Indefero, pelas razões expeditas, o pedido formulado às f. 107-108, determinando, por conseguinte, do processo de alienação dos bens penhorados. Cientifiquem-se."

2002.39.02.000682-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXCDO : S TEIXEIRA & CIA LTDA

ADVOGADO: SP00217962 - FLAVIANE G. P. ASSUNCAO.

O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) 4. Indefero, pelas razões expeditas, o pedido formulado às f. 103-104, determinando, por conseguinte, do processo de alienação dos bens penhorados. Cientifiquem-se."

1997.39.02.001088-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : S TEIXEIRA & CIA LTDA

ADVOGADO: SP00217962 - FLAVIANE G. P. ASSUNCAO.

O Exmo (a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) 4. Indefero, pelas razões expeditas, o pedido formulado às f. 155-156, determinando, por conseguinte, do processo de alienação dos bens penhorados. Cientifiquem-se."

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



PORTARIA N.º 9.897 SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, para responderem pelos comissionamentos indicados, conforme segue, convalidando os atos praticados pelos mesmos:

I - BRUNO DE ALBUQUERQUE BASTOS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Controle de Bens Permanentes, em substituição ao servidor Roberto Sousa da Costa, nos períodos de 01 a 05, 09 a 12, 16 a 19 e 23 a 27.07.2007;

II - CLÁUDIO ROGÉRIO PALHETA BARBOSA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Controle de Consumo e Estoque, em substituição ao servidor Robezan Fernando Santos dos Reis, no período de 23 a 31.07.2007;

III - DAMARES DE SOUSA CARDOSO, Assistente I, nível FC-01, da Secretaria de Administração, cumulativamente, pela Chefia da Seção de

Gestão de Patrimônio, em substituição ao servidor Renato de Albuquerque Neves, nos dias 09 e 16.07.2007 e no período de 23 a 27.07.2007;

IV - EDSON DA CRUZ COSTA, Coordenador de Contabilidade e Finanças, cumulativamente, pela Secretaria de Orçamento e Finanças, em substituição ao servidor Francisco Valentim Mala, no período de 09 a 12.07.2007 e nos dias 16 e 17.07.2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de agosto de 2007.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

PORTARIA N.º 9.002 SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o n.º 10.702, de 06.08.2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de 17.08 a 24.09.2007, o afastamento da servidora THAIS COELHO DE VILHENA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, para participar de curso de formação decorrente de aprovação preliminar em concurso público, devendo o mesmo ocorrer sem remuneração e com a interrupção da contagem de seu tempo de serviço e do período do estágio probatório, com fulcro no art. 20, §§ 4º e 5º da Lei n.º 8.112/1990 c/c o art. 14, § 1º da Lei n.º 9.624/98.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de agosto de 2007.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

PORTARIA N.º 9.004 SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XII, do Regimento Interno, e à vista da decisão exarada no processo protocolado sob o n.º 11453, de 22.08.2007,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a Dra. ANDRÉA FERREIRA BISPO de seus trabalhos à frente da 84ª Zona Eleitoral - Dom Eliseu, a contar de 21.08.2007.

Art. 2º DESIGNAR os Magistrados, abaixo relacionados, para responderem pelas Zonas Eleitorais indicadas, a contar de 21.08.2007, com a convalidação dos atos praticados:

I - Dr. ANTÔNIO FRANCISCO GIL BARBOSA, pela 84ª Zona - Dom Eliseu, até ulterior deliberação;

II - Dra. MÔNICA MAUÉS NAIF DAIBES, pela 39ª Zona - Tomé-Açu, até o retorno do Dr. André Luiz Filo-Creão Garcia da Fonseca.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de agosto de 2007.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

PORTARIA N.º 9.005 SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista da decisão exarada no Processo protocolado sob o n.º 11.096, de 16.08.2007,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, com efeitos a partir de 31.07.2007, o servidor MARINALDO FERREIRA LOBATO da Função Comissionada de Chefe de Cartório da 55ª Zona Eleitoral - Almeirim, com fulcro no art. 35, I, da Lei n.º 8.112/1990.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos do art. 1º, III, da Lei n.º 10.842/2004, art. 13 da Resolução TSE n.º 21.832/2004, e art. 25 da Resolução TRE/PA n.º 3.771/2005, a servidora KAROLINE CANDIDO CARNEIRO, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-1, da 55ª Zona Eleitoral - Almeirim.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de agosto de 2007.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

PORTARIA N.º 9.006 SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista da decisão exarada no Processo protocolado sob o n.º 11.096, de 16.08.2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 1º, III, da Lei n.º 10.842/2004, art. 13 da Resolução TSE n.º 21.832/2004, e art. 25 da Resolução TRE/PA n.º 3.771/2005, a servidora KAROLINE CANDIDO CARNEIRO, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste

Tribunal, para exercer, internamente, a Função Comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-1, da 55ª Zona Eleitoral - Almeirim, com efeitos a partir de 31.07.2007, convalidando os atos praticados pela mesma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de agosto de 2007.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

PORTARIA N.º 9.007 SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo caput do art. 24, da Resolução TRE/PA n.º 2.809/2002, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o n.º 11.015, de 14.08.2007,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, I, da Lei n.º 8.112/90, nos assentamentos funcionais do servidor EDINALDO NOGUEIRA RODRIGUES, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, o tempo de serviço de 899 (oitocentos e noventa e nove) dias, ou 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias, prestado junto à Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN/PA, no período de 03.07.1992 a 31.12.1994, conforme certidão de tempo de serviço expedida pela Secretaria Executiva de Estado de Administração do Estado do Pará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de agosto de 2007.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

PORTARIA N.º 9.008 SGP

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º, XXXIV, da Portaria TRE/PA n.º 6.787/2005, e à vista da decisão exarada em expediente datado de 23.08.2007,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, com fulcro no § 2º, Inciso II, § 4º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA n.º 2.087/1998, com redação dada pela Resolução TRE/PA n.º 2.848/2001, o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2007, da servidora KARINY DA SILVA FIDELIX, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 19 a 30.11.2007, conforme Portaria n.º 8.872/2007, para usufruto no interstício de 07 a 18.11.2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de agosto de 2007.

PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

PORTARIA N.º 9.011 SGP

A DIRETORA-GERAL, SUBSTITUTA, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º, XXXIV, da Portaria TRE/PA n.º 6.787/2005,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA n.º 2.087/1998, o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2007, da servidora requisitada do Ministério da Agricultura, SANDRA MARIA MORAES DA CUNHA, anteriormente fixado para fruição no interregno de 10.09.2007 a 21.09.2007, para usufruto no período de 15 a 28.10.2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de agosto de 2007.

SOLANGE MACIEL CARVALHO

ALTERANDO O EDITAL IV CONCURSO REMOÇÃO N.º 001/2007

EDITAL DO IV CONCURSO DE REMOÇÃO

Nº 002/2007

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 36 da Lei 8.112/90, e na Resolução TRE n.º 3827, de 25.04.2006, resolve alterar o Edital do IV Concurso de Remoção n.º 001/2007, para incluir, no anexo I, duas vagas para o cargo de Técnico Judiciário, sendo uma na 18ª Zona Eleitoral - Altamira e uma na 60ª Zona Eleitoral - Rio Maria.

Belém, 28 de agosto de 2007.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos Interessados que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 30.08.2007, quinta-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao

disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c o art. 105 do Regimento Interno.

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA N.º 1.925.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA

ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS 2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERESSADO, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL - N.º 1.177 PP.

INTERESSADO : LUIZ OSCAR BENTO DE LIMA

RESOLUÇÃO N.º 4.240

INSTRUÇÃO N.º 1398 - CLASSE XV - PARÁ (Município de Belém)

Relatora: Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Acrescenta alínea "I" ao inciso IV do art. 2º, e inciso X ao §2º do art. 9º da Resolução TRE/PA n.º 3.686, de 09.11.2004.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a promoção de cursos pela Escola Judiciária Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar a alínea "I" ao inciso IV do artigo 2º, e inciso X ao §2º do art. 9º da Resolução n.º 3.686, de 09.11.2004, deste Tribunal:

"Art. 2º....."

IV.....

I) mensalidade em favor de cursos de natureza científica e acadêmica, promovidos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, através da Escola Judiciária Eleitoral.

Art. 9º.....

§2º.....

X - mensalidade em favor de cursos de natureza científica e acadêmica, promovidos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, através da Escola Judiciária Eleitoral.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 23 de agosto de 2007.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA - Presidente e Relatora, Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz Federal DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL, Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Juiz PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral,

PORTARIA N.º 9009 SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR os servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente, nos devidos Padrões e Classes, nos termos do art. 19 da Lei n.º 11.416/2006, conforme os Anexos I e II desta Portaria, com efeitos retroativos a 01/08/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de agosto de 2007.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

ANEXO I PORTARIA N.º 9009/2007 SGP

Nome	Cargo	De Classe/ Padrão Lei 10.475/02	Para Classe/ Padrão Lei 11.416/06
Adison Pinto	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Adolfo Guilherme Pinheiro Netto	Analista Judiciário, Área Judiciária	C-15	C-15
Adriana Emília Renda de Andrade	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Adriana Marques Correa	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Análise de Sistemas	A-1	A-1
Adriana Valente Pereira	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Adriano Jorge Guimarães Lima	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Adriano Veneranda de Carvalho Júnior	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Aída Silvana Barbosa Varela	Analista Judiciário, Área Judiciária	C-15	C-15

Alayr Maués Melo Sobrinho	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Programação de Sistemas	A-1	A-1
Alcides Renato da Silva Pamplona Júnior	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Programação de Sistemas	A-1	A-1
Alcione Andrade Tocantins	Analista Judiciário, Área Judiciária	C-15	C-15
Alcyone Beatriz de Oliveira	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Taquigrafia	C-15	C-15
Alda Simone Vidal Gols	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Aldacéa Jerônimo Siqueira Lima	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Alessandra Lima Silva	Analista Judiciário, Área Judiciária	C-15	C-15
Alessandro Andrade Severino	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Alessandro dos Santos Cruz	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Alexandre Pereira Alves	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Álvaro Menezes de Miranda	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Ana Carla Ponte Souza Mendonça	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Taquigrafia	C-15	C-15
Ana Carolina Leão Alencar	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Ana Cláudia de Araújo Rocha	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Programação de Sistemas	A-1	A-1
Ana Consuelo Ribeiro Batalha	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Ana Karla de Matos	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Ana Kelly Leão Alencar	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Ana Paula Nunes Menezes	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Anderson Araújo dos Santos	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Anderson de Amorim Bitencourt	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Andréa Karla Menezes Probst	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Ângela Figueiredo da Silva	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Ângela Gadelha Ferrão	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Ângelo Pio Passos Neto	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Antônio Alves Rodrigues Júnior	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Antônio Celso Costa de Souza	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Digitação	C-15	C-15
Antônio Deluque de Araújo Travessa	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Medicina	C-15	C-15
Antônio José dos Santos	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Antônio Ribeiro Borges Neto	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Araci Pacheco Barros	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Artstheu Aroxelas Lins Leal	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Aristóteles Abreu de Castro Neto	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Arnaldo Rocha Duarte	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Análise de Sistemas	C-15	C-15
Augusto Carlos Teixeira de Andrade Júnior	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Avertano Messias Klautau	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Belenita de Carvalho Barbosa	Analista Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Bianor da Silva Dantas	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Bruno Arruda de Aquino	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Bruno de Albuquerque Bastos	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1

Bruno de Oliveira Silva	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Bruno Giorgi Almeida e Silva	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Carla Coutinho Ferreira	Analista Judiciário, Área Judiciária	C-15	C-15
Carlos André Costa	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Carlos Eduardo Batista Gonçalves	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Carlos Emílio de Araújo Anasse	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Carlos Lodi Pedreira	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Carlos Roberto Rocha da Cruz	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Digitação	C-15	C-15
Carolina Bastos Lima Paes	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Carolina Pinto da Silva	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Taquigrafia	C-15	C-15
Charles da Costa Ribeiro	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Charles Wagner Almeida Naurar	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Chiara Maria Soares de Queiroz	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Clara Regina Nery Nascimento	Analista Judiciário, Área Judiciária	C-15	C-15
Cláudia do Socorro Moraes Costa	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Cláudia Teixeira Sá	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Odontologia	C-15	C-15
Cláudio Luiz Santos Silva	Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade em Segurança Judiciária	C-15	C-15
Cláudio Márcio Guimarães Moreira	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Cláudio Rogério Palheta Barbosa	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Clayton Farias de Almeida	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Operação de Computador	C-15	C-15
Cleber Sousa Farias	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Cynthia Barbosa Tocantins	Analista Judiciário, Área Judiciária	C-15	C-15
Damara de Sousa Cardoso	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Daniel Araújo Alves	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Daniel de Lima Silva Júnior	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Programação de Sistemas	C-15	C-15
Daniel Gaze Fabris	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Daniel Rodrigo Dinelly Araújo	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Davi Pinheiro da Silva	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Programação de Sistemas	A-1	A-1
Davi Mitsuo da Silva Shibayama	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Análise de Sistemas	A-1	A-1
Dayse Marina de Queiroz Silva	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Denilson Alves Pereira	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Denys Karol Martins Santana	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Dilson Athias Mesquita	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Digitação	C-15	C-15
Dimrit Maia Pinheiro	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Domingos Daniel Moutinho da Conceição Filho	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Domingos Raymundo da Silva Marinho Filho	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Edelson Moraes da Costa	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15

Ediléa da Rocha Nogueira	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Edinaldo José de Almeida Moraes Júnior	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Edna Carneiro Aguiar	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Edson da Cruz Costa	Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade em Contabilidade	C-15	C-15
Edson Lameira da Costa	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Elaine Cristina de Jesus Santana da Silva	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Elder Brasil Duarte	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Elinne Silva Luz Alvarenga	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Elisabete Pacheco Pereira	Analista Judiciário, Área Judiciária	C-15	C-15
Elisabete Silva da Silva	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Elisabete Silva Santos	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Elmiana Viana Lucena	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Emerson Dias da Silva	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Digitação	C-15	C-15
Emerson Eder das Neves Amaral	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Emílio Cezar Oliveira	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Érica Costa e Silva	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Érica Eliza de Lira Teixeira	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Eudo Mamede da Costa	Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade em Segurança Judiciária	C-15	C-15
Evandro Moreira Ramos	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Fabiano Carvalho da Oliveira	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Fabiano de Cristo Araújo de Oliveira Júnior	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Fabiano de Sá Silva	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Engenharia	A-1	A-1
Fábio Santos Moura Carreira	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Fabrizio Manoel Santiago Cordeiro	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Faustino Castro Alves Júnior	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Operação de Computador	C-15	C-15
Fernanda Guerreiro Mattos Rodrigues	Analista Judiciário, Área Judiciária	C-15	C-15
Fernanda Marques de Azevedo	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Fernanda Moreira Sousa	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Fernando Augusto Lobato Valente	Analista Judiciário, Área Judiciária	C-15	C-15
Fernando César Batista Canlanelli Vazezi	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Franciene do Socorro do Nascimento e Nascimento	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-5	A-5
Francinete Castelo Branco Nunes	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Francisca Lemos de Freitas	Analista Judiciário, Área Judiciária	C-15	C-15
Francisca Paula Moraes da Gama	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Francisco Ravel da Silva	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Programação de Sistemas	A-1	A-1
Francisco Valentin Maia	Analista Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15

Franklin Tavares Nascimento	Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade em Segurança	C-15	C-15
Gaspar Noletto dos Santos	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Gerson dos Santos Maia	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Gesiel de Andrade Leão	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Gilbert Soares Bastos	Analista Judiciário, Área Judiciária	C-15	C-15
Giselle de Oliveira Tebreira Pinto Gama	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Giselle Lúcia Alves da Costa	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Giselle Rocha da Silva	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Gizella Maria Soares e Silva	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Glauber do Brasil Pinheiro	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Glauber Barbosa Lopes	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Glayce Maria Silva de Carvalho	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Digitação	C-15	C-15
Gleydson André da Silva Lima	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Gustavo Nobre de Melo	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Haíra Laisse da Silva Teixeira Duarte	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Haldée Maria Duarte de Souza	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Enfermagem	C-15	C-15
Hailton Pinheiro de Araújo	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-4	A-4
Harley Silva Lopes	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Heleana de Fátima Pereira Therezo	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Helmo de Oliveira Rocha	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Henrique Gaspar Meilo de Mendonça	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Hermenegildo Cunha de Oliveira	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Hilkeniza Catarina da Costa Vianna	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Ingrid Bastos Amaral	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Ingrid Neves Reale	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Iolanda da Costa Freire	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Isaac Sacramento da Silva	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Ivan dos Santos Melo	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Análise de Sistemas	C-15	C-15
Ivanilde Batista Xavier	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Ivar Assis do Nascimento	Analista Judiciário, Área Judiciária	C-15	C-15
Izabel Cristina Pimenta da Costa	Analista Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Izabel Cristina Silva Lopes	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Izabela Catarina da Silva Santos	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Jaime Barros Moura	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Jaime Nazareno da Silva Soares Júnior	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Análise de Sistemas	C-15	C-15
Jackson José Silva Ferreira	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
James da Silva Rocha	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Janaina Alessandra Braun de Aquino	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Jandira Maria de Aruda Pinheiro	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15

Janele Carla Dias Wirtz	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Janson Richard Quaresma Negreiros	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Jarbas da Silva Mendonça	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Jeetson Amparo de Menezes	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Jeferson Luz Silva	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Joana D'Arc de Moura Costa	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
João Batista dos Reis Tavares	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
João Carlos Fonseca Martins	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
João Clímaco dos Santos	Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade em Segurança Judiciária	C-15	C-15
João Gonçalves de Melo Júnior	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
João Paulo Teixeira Diógenes Nogueira	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
João Raimundo Brandão Jackson Costa	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Digitação	C-15	C-15
Joelma Oliveira Souza	Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade em Contabilidade	A-1	A-1
Jorge Amando Oliveira do Amaral	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Jorge Luiz Ferreira Viana	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Jorge Pereira Monteiro	Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade em Segurança Judiciária	C-15	C-15
Josane Carvalho da Silva Teixeira	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
José Carlos Ferreira de Araújo	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Artes Gráficas	C-15	C-15
José Cláudio Ferreira de Oliveira	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
José de Ribamar França Silva	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
José Edgar Tocantins Melo	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
José Flávio Lima da Rocha	Analista Judiciário, Área Judiciária	C-15	C-15
José Francisco Xavier Silva	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
José Gualberto Martins Carvalho	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
José Gilvan Pacifico Vieira	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
José Guilherme Teixeira da Matta Bacellar	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
José Henrique Modesto de Lima	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
José Magno Almeida Sousa	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
José Valné de Oliveira Soares Júnior	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Engenharia	A-1	A-1
José Wilson Fernandes de Sousa	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Judmil Tavares Alves	Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade em Segurança Judiciária	C-15	C-15
Judron Rodrigues de Carvalho	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Júlia Passinho Maia	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Júlio Valente da Costa Júnior	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Programação de Sistemas	C-15	C-15
Juvenal Vieira Pereira	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1

Kariny da Silva Fideix	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Karla Michelle de Carvalho	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Karyelândia Rolim de Sousa	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Kátia Borges dos Santos	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Kayla Oliveira Cohen	Analista Judiciário, Área Judiciária	C-15	C-15
Kellen Cristina Chaar Lima	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Laila de Nazaré Brabo do Prado	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Operação de Computador	C-15	C-15
Larissa da Rocha Martins	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Larissa de Barros Pontes	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Lays Gabriella Pedrosa Souza	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Leida Lígia Ramos Ervedosa	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Leila Castro França	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Análise de Sistemas	C-15	C-15
Leni de Moraes Pires Martins	Analista Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Leno Williams de Jesus Pantoja	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Leonardo de Lima Rego	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Letícia Moura Alves	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Leu de Almeida Souza	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Liany Tavares Tadaesky	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Lídia Maria Gonçalves Farias	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Lilian Gláucia Condeiro dos Santos	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Liliana Rodrigues Cluiff	Analista Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Liliane Carla Ferreira Haddad	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Lindalvo Gonzaga de Alcântara Neto	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Digitação	C-15	C-15
Lúcia Rodrigues da Silva Oliveira	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Luciana Cristina Soares Felipe	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Luciana Ferreira Maia	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Luciana Maria Alves de Souza	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Luciane de Oliveira Tavares	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Lucília Alves Machado	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Lucivaldo da Conceição Moreno	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Lucy Gabrieli Oliveira Simeão	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Luís Rogério da Cruz Lopes	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Luiz Carlos da Silva	Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade em Segurança Judiciária	C-15	C-15
Luiz de Oliveira Bezerra Neto	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Luiz Roosevelt de Carvalho	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Maués Filho			
Manoel Adonias de Andrade Júnior	Analista Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Manoel Frederico Beltrão Rosas Júnior	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Análise de Sistemas	A-1	A-1
Manuel Carlos de Sousa Filho	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Mara Ruth Ventura Baptista	Analista Judiciário, Área Judiciária	C-15	C-15
Sharif			

Marcelo Cardoso Fagundes	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Digitação	C-15	C-15
Marcelo dos Santos Aguiar	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Marcelo José Pereira Carvalho	Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade em Contabilidade	C-15	C-15
Marcelo Ramos Cardoso	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Marcelo Sodré da Costa	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Márcia de Nazaré Pampolha Santos	Analista Judiciário, Área Judiciária	C-15	C-15
Márcia Koury Góes	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Márcia Silva Almeida Sousa	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Márcia Socorro Raiol de Moraes	Analista Judiciário, Área Judiciária	C-15	C-15
Márcio Domingos de Almeida	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Valente			
Márcio Fernandes Cunha	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Márcio Guimarães Vieira	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Márcio José Aires de Mendonça	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Márcio José Guimarães da Silva	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Marcelo Moreira Queiroz	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Márcio Rogério Moreira	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Rodrigues			
Marco Antônio Fagundes de Moraes	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Programação de Sistemas	C-15	C-15
Marco Antônio Peixoto Moreno	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Marco Pêlo Jacinto Gomes	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Marcos Antônio Barneiros Leão	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Marcos de Almeida Machado	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Guimarães			
Marcus Leonardo Figueiredo de Araújo	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Maria Abadia Leôncio Moraes	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Maria Adelaide da Silva Santos	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Maria Aldenora de Sousa Dinelly	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Maria Aparecida Almeida Pinto	Analista Judiciário, Área Judiciária	C-15	C-15
Maria Beatriz Carneiro Lima	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Maria Cecília Bastos de Medeiros	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Maria Cléa dos Santos Pantoja	Analista Judiciário, Área Judiciária	C-15	C-15
Maria da Conceição Lima da Mota	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Maria das Graças dos Reis	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Maria de Fátima da Silva Pinheiro	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Maria de Lourdes Sampaio Paes	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Maria de Nazaré dos Santos	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Cardoso			
Maria de Nazareth de Oliveira Pereira	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Maria José do Socorro Cavalcante Macedo	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Maria Luciene Picanço Farias	Analista Judiciário, Área Judiciária	C-15	C-15
Maria Margaret Dominato	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15

Maria Vanusa Oliveira Moraes	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Mariana Carla Lacerda Moura	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Marilda Ferreira de Freitas Silva	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Marinaldo Ferreira Lobato	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Mário Alberto Cavalcante Guimarães	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Mário Fernandes Mendes Júnior	Analista Judiciário, Área Judiciária	C-15	C-15
Marisa Melo Frazão	Analista Judiciário, Área Judiciária	C-15	C-15
Marise Fraga de Almeida	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Maura Marizita Carvalho Santos	Analista Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Maurício Zaire Sanjad	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Maurício da Costa Monteiro	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Mayra Carvalho Cavalcante	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Meissa Fernandes Lopes	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Michelle Baptista Luiz de Melo e Silva	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Miguel Alves de Melo Júnior	Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade em Contabilidade	A-1	A-1
Miguel Chiere Bitar de Moraes	Analista Judiciário, Área Judiciária	C-15	C-15
Miguel Lucivaldo Alves Santos	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Mosóbs Teixeira Leal	Analista Judiciário, Área Judiciária	C-15	C-15
Miriam Cardoso Cruz	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Moacir José dos Reis	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Moizes Cardoso Rodrigues Júnior	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Mônica de Paula Lecomte	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Natal Rodrigues Chagas	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Nathalie Christina de Oliveira Castro	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Náilena Maria de Almeida Bezerra	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Omar Lameira Costa	Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade em Segurança Judiciária	C-15	C-15
Oslei Marlon Negrão da Silva	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Análise de Sistemas	A-1	A-1
Osmar Castilho da Costa	Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade em Segurança Judiciária	C-15	C-15
Osmar Nelson Ellery Prota	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Patrícia Tereza de Araújo Costa	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Patrícia Vieira Ribeiro	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Paula Hyandra e Souza de Oliveira	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Paulo Adriano da Silva Padilha	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Paulo Bittencourt das Neves	Analista Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Paulo de Tarso da Silva Pimenta	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Paulo Hélio da Costa Anjos Júnior	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Paulo Otávio Andrade Wanzeller	Analista Judiciário, Área Judiciária	C-15	C-15
Paulo Renato Moreira Rodrigues	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Paulo Roberto de Souza Santos	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Pedro Armando Barrau da Mota Filho	Analista Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15

Priscila Campos Fonseca	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Priscila Mamede Mousinho	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Priscilla Rafaela Barros Ribeiro	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Rachel Rocha Mesquita	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Rafael Oliveira Reis	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Raimunda Conceição Tavares Souza	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Raimunda Pereira Gomes	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Reginaldo Coelho dos Santos	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Rejane Roseli Calado Lopes	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Renato de Albuquerque Neves	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Renilda Maria Santos Lopes	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Ricardo Alexandre Rodrigues de Queiroz	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Ricardo Serruya de Medeiros	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Rinaldo Henrique Dias Alves	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Roberta Castro Alves de Paula Hannemann	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Roberto César Alves Silva	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Roberto de Araújo Moura	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Análise de Sistemas	A-1	A-1
Roberto Sousa da Costa	Analista Judiciário, Área Judiciária	C-15	C-15
Robezan Fernando Santos dos Reis	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Robson de Freitas Costa	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Rocicleide de Almeida Barbosa	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Rodolfo Araújo Ximenes	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Rodolfo de Carvalho Silva	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Rodrigo Augusto Nascimento Monteiro Valdez	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Rodrigo Cunha de Souza	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Rodrigo Pinheiro Fonseca	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Rodrigo Pinto Cardoso	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Análise de Sistemas	A-1	A-1
Rogério de Amorim Coelho	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Rogério Sirayama Pimentel	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Ronald Luiz Barros da Silva	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Ronildo Teles de Sousa	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Rosa Silvana Costa de Matos	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Rosálea Conceição Cantão dos Santos	Analista Judiciário, Área Judiciária	C-15	C-15
Rosana de Nazaré Menezes Matos	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Operação de Computador	C-15	C-15
Rosane do Rocio Muniz Cabral	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Rosângela Lopes Valente	Analista Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Rose Mary Reis de Sousa Pereira	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Rosilene Revelle Santos dos Santos	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Rosimeire Oliveira Nascimento	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1

Rubens Cavalcante da Silva	Analista Judiciário, Área Judiciária	C-15	C-15
Rui Gomes Kahwage	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Medicina	C-15	C-15
Sabrina Bittencourt Guimarães	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Salomão Fernandes de Freitas Júnior	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Programação de Sistemas	C-15	C-15
Samuel Carvalho Marinho	Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade em Contabilidade	A-1	A-1
Samuel Solano Feitosa	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Sandro Gonçalves Borges	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Sandro Marcelo Ali Tadaesky	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Sandro Roberto de Oliveira Santos	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Sebastião Marcos Costa Pará	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Selma de Jesus Souza Saraiva	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Sérgio Ângelo Campos Alves	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Análise de Sistemas	C-15	C-15
Sérgio Augusto Sarmiento de Araújo	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Sérgio Henrique Pacheco	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Sérgio Roberto Cavalcanti Pereira	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Silvia Damasceno Monteiro	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Simone Lopes de Mattos	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Odontologia	C-15	C-15
Simone Socorro Cardoso Garcia	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Solange Maciel Carvalho	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Sônia Maria Nunes de Barros	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Ted Wilson Rodrigues Lobato	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Telma Maria de Oliveira Fernandes	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Biblioteconomia	C-15	C-15
Teófilo da Anunciação Moura	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Terezinha Margareth Araújo Sabat	Analista Judiciário, Área Judiciária	C-15	C-15
Terezinha Nazaré do Carmo Teixeira	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Thais Coelho de Vilhena	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Thais Silva Sousa	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Tiago de Jesus Neves	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Programação de Sistemas	A-1	A-1
Valdimar Lopes Barros	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Valena Laredo Mendonça Wanzeler	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Valmir Barros	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Verian Francisco dos Santos	Analista Judiciário, Área Judiciária	C-15	C-15
Vespasiano José Rubim Nunes Neto	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Vilarete de Almeida Oliveira	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Viviane Furtado de Mello	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1

Wagner Alves de Miranda	Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Programação de Sistemas	A-1	A-1
Wagner de Oliveira Santos	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Walber Joaquim dos Remédios	Analista Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15
Wheeler Felício de Lima	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Wilder Kirilam Costa do Nascimento	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Wilson Braga da Costa Júnior	Analista Judiciário, Área Judiciária	A-1	A-1
Wilson Yoshimitsu Niva	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade em Medicina	C-15	C-15
Wladson Vinicius Loureiro dos Santos	Técnico Judiciário, Área Administrativa	A-1	A-1
Zilomar de Jesus Pereira	Técnico Judiciário, Área Administrativa	C-15	C-15

ANEXO II DA PORTARIA Nº 9009/07 SGP

Servidor Designado	Cargo	Data Exercício	Data Designamento	De Classe/Padrão Lei 10.475/02	Para Classe/Padrão Lei 11.416/06
* Ana Cecília Machado Cabapan	Analista Judiciário, Área Judiciária	13/07/2006	16/08/2007	A-1	A-1
* André Medeiros Pereira	Técnico Judiciário, Área Administrativa	29/03/2006	05/11/2006	A-1	A-1
* André Oliveira de Andrade Coelho	Técnico Judiciário, Área Administrativa	13/02/2006	29/05/2006	A-1	A-1
* Anyelica Alves Ferreira	Técnico Judiciário, Área Administrativa	05/03/2006	05/07/2007	A-1	A-1
* Bruno Araújo Soares Valente	Analista Judiciário, Área Judiciária	02/03/2006	09/10/2006	A-1	A-1
* Carlos Eduardo Barreto Macedo	Analista Judiciário, Área Judiciária	17/07/2006	15/01/2007	A-1	A-1
* Cláudio Albino Borges Santos	Analista Judiciário, Área Judiciária	13/02/2006	23/02/2007	A-1	A-1
* Catherine Macedo Bastos	Analista Judiciário, Área Judiciária	20/03/2006	23/07/2007	A-1	A-1
* Charles da Rosa Dufour	Técnico Judiciário, Área Administrativa	05/03/2006	09/10/2006	A-1	A-1
* Cleitânia Cristiane Carvalho Coutinho	Analista Judiciário, Área Judiciária	02/03/2006	09/10/2006	A-1	A-1
* Dandrey da Costa Mendes	Técnico Judiciário, Área Administrativa	30/01/2006	02/05/2006	A-1	A-1
* Diego Seixas Rios	Técnico Judiciário, Área Administrativa	20/03/2006	01/08/2006	A-1	A-1
* Erick Gustavo de Oliveira Sales	Técnico Judiciário, Área Administrativa	13/02/2006	16/03/2007	A-1	A-1
* Fábio Rangel Pereira de Souza	Analista Judiciário, Área Judiciária	29/07/2006	05/05/2007	A-1	A-1
* Francisco Edilton Lima de Oliveira	Analista Judiciário, Área Judiciária	13/02/2006	10/01/2007	A-1	A-1
* Horácio de Miranda Lobato Neto	Analista Judiciário, Área Judiciária	10/02/2006	07/11/2006	A-1	A-1
* João Barbosa Lima	Analista Judiciário, Área Judiciária	05/03/2006	09/01/2007	A-1	A-1
* Lidiane Rodrigues Almeida	Técnico Judiciário, Área Administrativa	29/03/2006	25/02/2007	A-1	A-1
* Liria Parente Soares	Analista Judiciário, Área Judiciária	20/03/2006	07/08/2006	A-1	A-1
* Lize da Conceição Maciel de Sá	Técnico Judiciário, Área Administrativa	05/03/2006	27/07/2006	A-1	A-1
* Luciano Souza dos Anjos	Técnico Judiciário, Área Administrativa	05/03/2006	06/01/2007	A-1	A-1
* Marcela Inacio Sara Mota	Técnico Judiciário, Área Administrativa	17/07/2006	28/03/2006	A-1	A-1
* Maria Erlene de Sousa Dias	Analista Judiciário, Área Judiciária	05/03/2006	20/03/2007	A-1	A-1
* Nayana Fadel da Silva	Analista Judiciário, Área Judiciária	05/03/2006	18/10/2006	A-1	A-1
* Priscila Rochelle Faria	Analista Judiciário, Área Judiciária	17/07/2006	25/09/2006	A-1	A-1
* Regiane Bello Coelho	Analista Judiciário, Área Judiciária	05/03/2006	07/11/2006	A-1	A-1

Renata Valéria Pinto Cardoso	Técnico Judiciário, Área Administrativa	19/12/2001	21/08/2006	C-15	C-15
Ricardo Crispino Gomes	Analista Judiciário, Área Judiciária	10/02/2006	19/06/2006	A-1	A-1
Rosemary dos Reis Silva	Técnico Judiciário, Área Administrativa	20/03/2006	04/06/2007	A-1	A-1
Thiago Jesus de Sousa	Técnico Judiciário, Área Administrativa	20/03/2006	30/01/2007	A-1	A-1
Thiago Pinheiro Lima	Analista Judiciário, Área Judiciária	17/01/2006	09/02/2007	A-1	A-1
Vanessa Maria Sampaio Lopes Vitorora	Analista Judiciário, Área Judiciária	17/01/2006	18/02/2007	A-1	A-1

PORTARIA N.º 9.012 - DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XV, da Portaria n.º 2.616, de 03 de maio de 2001, nos termos autorizados nos autos de protocolo n.º 22.143/2007,

- Considerando o encerramento do prazo de aplicação e prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedido através da Portaria n.º 8.637, de 09 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, em parte, a referida Portaria que teve como objeto atender despesas com a manutenção preventiva e corretiva dos Cartórios Eleitorais do Interior do Estado.

Art. 2º. Excluir do anexo, parte integrante da Portaria as seguintes Zonas Eleitorais: 16ª ZE - Afuá, 37ª ZE - Moju, 38ª ZE - Oriximiná e 47ª ZE - São Francisco do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 27 de agosto de 2007.

SOLANGE MACIEL CARVALHO

PORTARIA N.º 9.010 SGP

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XXIV, da Portaria n.º 6.787/2005, e à vista da decisão exarada em expediente datado de 23.08.2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, com fulcro no art. 202 da Lei Federal n.º 8.112/1990 e art. 95 da Lei Municipal n.º 7.502/1990, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal e Requisitados, abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, referente ao mês de julho/2007.

SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE, SEM VÍNCULO E REQUISITADOS DA UNIÃO	DATA(S) E/OU PERÍODO(S)
01. Áida Silvana Barbosa Varela	18
02. Alcione Andrade Tocantins	23
03. Alessandro Andrade Severino	04 a 10
04. Andréa Karla Menezes Protasio	24 a 26
05. Antônio Alves Rodrigues Junior	30 e 31
06. Dayse Marina de Queiroz Silva	01 a 31
07. Domingos Raymundo da Silva Marinho Filho	01 a 31
08. Edna Carmelo Aguiar	26 a 31
09. Eudo Mamede da Costa	04 e 05
10. Fabiano Carvalho de Oliveira	02
11. Francisca Maria Carneiro Collyer (UFCE)	02 a 16
12. Heliana de Fátima Pereira Therezo	17
13. Ingrid Neves Reale	25 e 26
14. Iolanda da Costa Freire	30 e 31
15. Janilze Rodrigues Santos	26
16. Janson Richard Quaresma Negreiros	23 a 27
17. José Carlos Ferreira de Araújo	01 a 31
18. João Paulo Teixeira Diógenes Nogueira	23
19. Leila Castro França	17 e 26
20. Liany Tavares Tadalesky	25
21. Lídia Maria Gonçalves Farias	09
22. Liliana Rodrigues Cluffi	10
23. Marcelo Cardoso Fagundes	17, 23 a 30
24. Márcia Koury Góes	24 a 26

25. Maria Vanusa Oliveira Morais	02
26. Rocilé de Almeida Barbosa	26
27. Rodolfo de Carvalho Silva	17
28. Ronald Luiz Barros da Silva	05
29. Rosália Conceição Cantão dos Santos	11
SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE, SEM VÍNCULO E REQUISITADOS DA UNIÃO	DATA(S) E/OU PERÍODO(S)
30. Rosimeire Oliveira Nascimento	28 a 31
31. Rui Gomes Kahwage	11
32. Selma de Jesus Souza Saraiva	01 a 31
33. Osmar Nelson Ellery Frota	09
34. Teófilo da Anunciação Moura	02
35. Wagner Alves de Miranda	24 a 26

SERVIDORES REQUISITADOS - MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE ORIGEM	DIA(S) E/OU PERÍODO(S)
01. Célia Miranda Gonçalves	SESAN	31

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de agosto de 2007.

SOLANGE MACIEL CARVALHO

PORTARIA N.º 9.014 SGP

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item XXIV, da Portaria TRE/PA n.º 6.787/2005, e à vista da decisão exarada em expediente datado de 23/08/2007,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Licença para Tratamento de Saúde concedida à servidora FERNANDA GUERREIRO MATTOS RODRIGUES, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, no dia 19.06.2007, através da Portaria n.º 8.920 SGP, de 19.06.2007, publicada no D.O.E em 26.07.2007.

Art. 2º CONCEDER, com fulcro no art. 202 da Lei Federal n.º 8.112/1990, Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA GUERREIRO MATTOS RODRIGUES, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal no dia 18.06.2007.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de agosto de 2007.

SOLANGE MACIEL CARVALHO

EDITAIS N.ºS 25, 26, 27 E 28 - 30ª ZONA ELEITORAL

EDITAL N.º 025/2007

A Bacharela, Dra. NADJA NARA COBRA MEDA, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Toma Público a quem interessar possa, que nos termos do art. 135 da Lei n.º 4737/65 (Código Eleitoral) c/c a Resolução TRE-PA n.º 3771 de 30 de agosto de 2005, alterada pela Resolução TRE-PA n.º 3811 de 09 de março de 2006 e Resolução TRE-PA n.º 3831, de 11 de maio de 2006, resolve designar a ESCOLA DO TENONÊ, localizada No Conjunto Tenonê I, 6ª Linha WE II, Bairro do Tenonê, Icoaraci, Belém-PA, como local de votação para o funcionamento de 08 (oito) Seções Eleitorais, definidas a partir do registro no Sistema da Justiça Eleitoral.

E, para que não aleguem ignorância, determinou a publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado e sua afixação à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto, do ano de dois mil e sete - 2007, Eu, LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO MORENO, Chefe de Cartório, o digitei, que segue subscrito pela MM.ª Sra. Juíza de Direito da 30ª Zona Eleitoral de Belém/PA.

Dr.ª NADJA NARA COBRA MEDA - Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém/PA

EDITAL N.º 026/2007

A Bacharela, Dra. NADJA NARA COBRA MEDA, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Toma Público a quem interessar possa, que nos termos do art. 135 da Lei n.º 4737/65 (Código Eleitoral) c/c a Resolução TRE-PA n.º 3771 de 30 de agosto de 2005, alterada pela Resolução TRE-PA n.º 3811 de 09 de março de 2006 e Resolução TRE-PA n.º 3831, de 11 de maio de 2006, resolve designar o SERVIÇO SOCIAL DE TRANSPORTE - SEST/SENAT, localizado na Rodovia Augusto Montenegro km 12, n.º 765, Icoaraci, como local de votação para o funcionamento de 06 (seis) Seções Eleitorais, definidas a partir do registro no Sistema da Justiça Eleitoral.

E, para que não aleguem ignorância, determinou a publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado e sua afixação à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto, do ano de dois mil e sete - 2007, Eu, LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO MORENO, Chefe de Cartório, o digitei, que segue subscrito pela MM.ª Sra. Juíza de Direito da 30ª Zona Eleitoral de Belém/PA.

Dr.ª NADJA NARA COBRA MEDA

Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém/PA

EDITAL N.º 027/2007

A Bacharela, Dra. NADJA NARA COBRA MEDA, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. Toma Público a quem interessar possa, que nos termos do art. 135 da Lei n.º 4737/65 (Código Eleitoral) c/c a Resolução TRE-PA n.º 3771 de 30 de agosto de 2005, alterada pela Resolução TRE-PA n.º 3811 de 09 de março de 2006 e Resolução TRE-PA n.º 3831, de 11 de maio de 2006, resolve designar a EEEF FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA, localizada na Tv. Berredos, entre a 3ª e 4ª Rua, Ponta Grossa, Icoaraci, como local de votação para o funcionamento de 04 (quatro) Seções Eleitorais, definidas a partir do registro no Sistema da Justiça Eleitoral.

E, para que não aleguem ignorância, determinou a publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado e sua afixação à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto, do ano de dois mil e sete - 2007, Eu, LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO MORENO, Chefe de Cartório, o digitei, que segue subscrito pela MM.ª Sra. Juíza de Direito da 30ª Zona Eleitoral de Belém/PA.

Dr.ª NADJA NARA COBRA MEDA - Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém/PA

EDITAL N.º 028/2007

A Bacharela, Dra. NADJA NARA COBRA MEDA, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. Toma Público a quem interessar possa, que nos termos do art. 135 da Lei n.º 4737/65 (Código Eleitoral) c/c a Resolução TRE-PA n.º 3771 de 30 de agosto de 2005, alterada pela Resolução TRE-PA n.º 3811 de 09 de março de 2006 e Resolução TRE-PA n.º 3831, de 11 de maio de 2006, resolve designar a EEEF FRANKLIN DE MENEZES, localizada à Rua Franklin de Menezes, n.º 923, distrito do Outeiro, como local de votação para o funcionamento de 08 (oito) Seções Eleitorais, definidas a partir do registro no Sistema da Justiça Eleitoral.

E, para que não aleguem ignorância, determinou a publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado e sua afixação à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto, do ano de dois mil e sete - 2007, Eu, LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO MORENO, Chefe de Cartório, o digitei, que segue subscrito pela MM.ª Sra. Juíza de Direito da 30ª Zona Eleitoral de Belém/PA.

Dr.ª NADJA NARA COBRA MEDA - Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém/PA